



**CRITÉRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE EDIÇÕES INTERPRETATIVAS
DE FONTES MEDIEVAIS PARA A HISTÓRIA
DA LÍNGUA PORTUGUESA
(v.2.1.1)**

CENTRO DE LINGUÍSTICA DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA
Linha de Investigação 4 - Linguística Histórica
2002

CRITÉRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE EDIÇÕES INTERPRETATIVAS DE FONTES MEDIEVAIS PARA A HISTÓRIA DA LÍNGUA PORTUGUESA (v.2.1.1)

Tábua das matérias:

1. Tipos de edição interpretativa.....	4
2. Comentários a alguns traços distintivos necessários para a caracterização de uma edição interpretativa.....	10
3. Edições.....	52
Texto 01 – Notícia de Fiadores [séc. XII]	53
Texto 02 – Notícia de Haver [séc. XII]	54
Texto 03 – Aforamento [séc. XII?]	58
Texto 04 – Testamento de Pedro Fafiz (Testemunho A)[séc. XIII]	60
Texto 05 – Testamento de D. Afonso II (ms. de Lisboa) [séc. XIII].....	62
Texto 06 – Notícia de Torto [séc. XIII].....	69
Texto 07 – Carta de Foro de Condudo [A] [séc. XIII].....	74
Texto 08 – Carta de Foro de Condudo [B] [séc. XIII]	77
Texto 09 – Composição [séc. XIII].....	80
Texto 10 – Venda entre particulares [séc. XIII].....	82
Texto 11 – Carta de Foro dos bacelos de Montemor-o-Velho [séc. XIII]	83
Texto 12 – Prazo [séc. XIII]	84
Texto 13 – Carta de fiadores [séc. XIII]	85
Texto 14 – Instrumento de posse [séc. XIII]	87
Texto 15 – Escambo [séc. XIII]	89
Texto 16 – Aforamento [séc. XIII]	91
Texto 17 – Confirmação/decreto régio (D. Dinis) [séc. XIII]	93
Texto 18 – Carta de fiadores [séc. XIII]	95
Texto 19 – Prazo [séc. XIII]	97
Texto 20 – Carta de partilhas [séc. XIII]	99
Texto 21 – Foral dionisino de Vila de Real [séc. XIII]	101
Texto 22 – Contrato [séc. XIII]	109
Texto 23 – Carta régia (D. Dinis) [séc. XIII].....	111
Texto 24 – Venda [XIII]	112
Texto 25 – Carta régia (D. Dinis) [séc. XIII]	115
Texto 26 – Flores de Dereyto (excerto) [séc. XIII]	118
Texto 27 – Carta régia (D. Dinis) [séc. XIV]	121
Texto 28 – Carta concelhia [séc. XIV]	123
Texto 29 – Treslado de carta régia (D. Dinis) (excerto) [séc. XIV]	125
Texto 30 – Treslado de sentença (excerto) [séc. XIV]	128
Texto 31 – Tradução de bula pontifícia (excerto) [séc. XIV]	131
Texto 32 – Venda de particular ao Rei (D. Dinis) [séc. XIV]	132
Texto 33 – Publicação de carta régia (D. Dinis) [séc. XIV]	134
Texto 34 – Doação régia (D. Afonso IV) [séc. XIV].....	136
Texto 35 – Pleito entre D. Afonso IV e o Bispo do Porto (excerto) [séc. XIV]	138
Texto 36 – Livro de Linhagens do Conde D. Pedro (excertos) [séc. XV]	140
Texto 36a – Livro de Linhagens: excerto narrativo.....	140
Texto 36b – Livro de Linhagens: excerto linhagístico.....	143

Texto 37 – Vida do Cativo Monge Confesso (excerto) [séc. XV].....	146
Texto 38 – Carta epistolar do Infante D. Pedro [séc. XV]	148
Texto 39 – Livro dos três caminhos e dos sete sinais do amor embebedado (excerto) [séc. XV]	152
4. Apêndice: citações selectas de filólogos e paleógrafos sobre a “questão do til”	155
Cintra, Luis Filipe Lindley (1959) I	155
Cintra, Luis Filipe Lindley (1959) II.....	156
Cintra, Luis Filipe Lindley (1959) III	160
Cintra, Luis Filipe Lindley (1963a).....	161
Nunes, Eduardo Borges (1969).....	162
Castro, Maria Helena Lopes de, Isabel Vilares Cepeda, Virgílio Madureira & Ivo José de Castro (1973)	164
Avelino de Jesus da Costa [1977 ¹] [1982 ²] 1993 ³	166
Ferreira, José de Azevedo (1980) I	167
Ferreira, José de Azevedo (1980) II	168
Maia, Clarinda de Azevedo (1986) I.....	170
Maia, Clarinda de Azevedo (1986) II.....	172
Duarte, Luiz Fagundes (1986)	173
Dias, João José Alves, António Henrique de Oliveira Marques & Teresa F. Rodrigues (1987).....	176
5. Referências.....	178



CENTRO DE LINGUÍSTICA DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA Linha de Investigação 4 - Linguística Histórica

<http://www.fcsh.unl.pt/clunl/linha4.html>

Projecto «Fontes para a História da Língua Portuguesa» (FONTHIS)

Investigador Responsável: António Emiliano, ah.emiliano@fcsh.unl.pt

CRITÉRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE EDIÇÕES INTERPRETATIVAS DE FONTES MEDIEVAIS PARA A HISTÓRIA DA LÍNGUA PORTUGUESA (v.2.1.1) ¹

• Versão 1.0:

Autor: António Emiliano

Ref.^a: CLUNL/LI4/FONTHIS/EdiçõesInterpretativas/v.1.0 (2002/06/19)

• Versão 1.1:

Ref.^a: CLUNL/LI4/FONTHIS/EdiçõesInterpretativas/v.1.1 (2002/08/19)

Alterações à v.1.0: o título do documento é alterado de CRITÉRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE EDIÇÕES INTERPRETATIVAS DE TEXTOS MEDIEVAIS para CRITÉRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE EDIÇÕES INTERPRETATIVAS DE FONTES MEDIEVAIS PARA A HISTÓRIA DA LÍNGUA PORTUGUESA; a v.1.1 contém alterações ao Traço 5 “divisão em parágrafos”, ao Traço 6 “fólios, colunas e linhas do manuscrito”, ao Traço 16 “separação de clíticos pós-verbais e pós-pronominais (com hífen)”, ao Traço 20 “nivelamento de alografias”, e à implementação do Traço 3 “transliteração generalizada por til do sinal geral de abreviação por M/N (= til)”; contém edições de texto adicionais; contém uma secção de conclusões; contém um apêndice com citações de diversos autores sobre a “questão do til”.

• Versão 2.0:

Autor: António Emiliano

Ref.^a: CLUNL/LI4/FONTHIS/EdiçõesInterpretativas/v.2.0 (2002/09/30)

Alterações à v.1.1: o número de tipos de edição interpretativa foi reduzido de 6 (seis) para 2 (dois); Traço 16 “separação de clíticos pós-verbais e pós-pronominais (com hífen)” foi especificado negativamente; Traço 18 “translineação editorial”: a decisão de se não indicar a translineação em palavras partidas por mudança de linha foi alterada; Traço 20 “nivelamento de alografias”: foi fixada a utilização de “J” por “I” (excepto na transcrição dos numerais); a v.2.0 contém edições de textos medievais adicionais (39 textos no total).

• Versão 2.0.1:

Ref.^a: CLUNL/LI4/FONTHIS/EdiçõesInterpretativas/v.2.0.1 (2002/10/01)

Alterações à v.2.0.: a listagem das alterações da v.2.0 à v.1.1 foi mais bem especificada.

• Versão 2.0.2:

Ref.^a: CLUNL/LI4/FONTHIS/EdiçõesInterpretativas/v.2.0.2 (2002/10/04)

Alterações à v.2.0.1.: o tipo Medieval 2 foi substituído pelo tipo Medieval 3 (teste 14).

¹ Nota do Investigador-Responsável: as vv. 1.1 e 2.0 deste documento beneficiaram da contribuição escrita (em correspondência electrónica e no envio de alguns textos medievais) e oral de vários membros da equipa da Linha de Investigação 4. A responsabilidade da redacção final do documento é minha, bem como da formatação e normalização de todas as edições de texto. Todos os lapsos, imprecisões ou incorrecções daí decorrentes são da minha inteira responsabilidade. À Sra Doutora Olinda Santana agradeço muito os comentários enviados por escrito e o texto e o facsímile do foral dionisino de Vila Real. À Sra Dra Susana Pedro agradeço muito os comentários, revisões, envio de diversos facsímiles e transcrições, e a companhia em diversas deslocações ao Arquivo da Torre do Tombo. A v.2.1 beneficiou da revisão exaustiva do texto e das edições, com detecção e correcção por parte da Sra Doutora Ana Paula Banza e da Sra Dra Susana Pedro de diversas gralhas e lapsos.

• **Versão 2.0.3:**

Ref.^a: CLUNL/LI4/FONTHIS/EdiçõesInterpretativas/v.2.0.3 (2002/10/24)

Alterações à v.2.0.2.: a designação do Traço 3 foi alterada para “transliteração generalizada por til do sinal abreviativo geral com valor de nasal”; a designação dos Traços 6 e 11 foi tornada mais clara; foi introduzida explicação do Traço 17; foram corrigidas diversas gralhas.

• **Versão 2.1:**

Autor: António Emiliano

Ref.^a: CLUNL/LI4/FONTHIS/EdiçõesInterpretativas/v.2.1 (2002/11/20)

Alterações à v.2.0.3: o Traço 3 foi desdobrado em dois traços: Traço 3 “transliteração por til do sinal abreviativo geral” e Traço 4 “transliteração generalizada por til do sinal abreviativo geral com valor de nasal”; em consequência foi introduzido um tipo editorial IVc para contemplar explicitamente a edição interpretativa de textos latino-portugueses e proto-portugueses; o procedimento de utilização do til antes de H ou NH nas edições de Tipo IVb foi alterado; foi fixado o uso das maiúsculas I e U no âmbito Traço 20 “nivelamento de alografias”; foram corrigidas diversas gralhas no texto e nas edições; foram corrigidas diversas inconsistências de transcrição presentes nalgumas edições; a versão de teste 14 do tipo Medieval 3 foi substituída pela versão de teste 16.

• **Versão 2.1.1:**

Ref.^a: CLUNL/LI4/FONTHIS/EdiçõesInterpretativas/v.2.1.1 (2002/11/29)

Alterações à v.2.1: a especificação do alfabeto usado nas edições interpretativas, definido no âmbito Traço 20 “nivelamento de alografias”, foi corrigida

Tipo III:

Porq(ue) os homees son mortaes e a Renêbrãça dos feytos que fazê nõ podem semp(re) durar enos corações dos homees q(ue) depouys nacê . por en foy achada a esc(ri)tura q(ue) as cousas traspasadas p(er) firmidõ da esc(ri)tura seiã semp(re) p(re)sentes.

Tipo IVb:

Porque os homees son mortaes e a renembrancha dos feytos que fazem nom podem sempre durar enos corações dos homees que depouys nacam, por en foy achada a escritura, que as cousas traspasadas per firmidom da escritura seiam sempre presentes.

[Chancelaria de Dom Afonso III, Doação de 1273]

1. Tipos de edição interpretativa

No documento *Crítérios e Normas para Transcrição e Transliteração de Textos Medievais – v.1.0* (= *Normas*) propusemos a distinção entre quatro tipos possíveis de edição (diferenciadas pelo grau de conservadorismo, e pelos fins e públicos diversos a que se podem destinar):

Tipo I — edição paleográfica com transcrição estreita em tipo medieval

Tipo II — edição paleográfica com transcrição larga em tipo medieval

Tipo III — edição paleográfica com transcrição larga em tipo normal

Tipo IV — edição interpretativa

No mesmo documento lê-se, a propósito da realização de edições interpretativas de Fontes Medievais para a História da Língua Portuguesa:

A edição interpretativa apresenta um máximo de intervenções editoriais com o propósito de apresentar um texto facilmente legível a um leitor não especialista em questões filológicas ou linguísticas, ou a um linguista interessado em aspectos linguísticos para os quais o acesso à aparência gráfica original não é fundamental, como aspectos do léxico e da sintaxe.

A transcrição, realizada a partir de uma série de operações de transliteração e formatação que modificam profundamente a “fisionomia” gráfica e grafémica do texto, é feita de forma a permitir a apresentação do texto com uma aparência modernizada, i.e normalizada e regularizada, relativamente a certas convenções gráficas.

(CLUNL/LI4/FONTHIS/Normas/v.1.0, 2.4.1, p. 60)

No entanto, diversos tipos de edição interpretativa podem ser considerados, apresentando graus e tipos diversos de intervencionismo editorial, de acordo com a diferente especificação de determinados critérios editoriais.

O presente documento pretende discutir e fixar um conjunto de critérios (ou procedimentos editoriais) para a elaboração de edições de Tipo IV, i.e. edições interpretativas de textos medievais, e destina-se a ser testado e aplicado exclusivamente em textos medievais em prosa, com exclusão de textos bíblicos e litúrgicos (e respectiva notação musical), e de textos epigráficos, para os quais deve haver critérios específicos.

Consideramos, além disso, e convém acentuar esta ideia antes de passarmos à explicitação e discussão de critérios concretos, que cada vez mais **a edição de um texto medieval não se pode fazer à margem de uma edição electrónica manipulável**, e que esta consideração deve pesar nas decisões sobre estratégia e táticas editoriais que nos propomos adoptar. Ou seja, **editar só para o papel não faz hoje qualquer sentido**, seja “papel de celulose”, seja “papel electrónico” (i.e. PostScript, PDF, e-Book, etc.). Por outro lado, não faz sentido realizar edições de textos medievais em suporte electrónico (base de dados online, CD-ROM, página web, etc.) apenas para fins de visualização (*display*). Todos os critérios de transliteração e de formatação das edições, em todos os níveis de conservadorismo, devem ser definidos levando estes pressupostos em conta.

Cada vez mais se deve caminhar para a edição enquanto canal aberto de mediação do texto, i.e. analisável, manipulável (através de aplicações de busca ou de extracção de formas), codificável, transportável, e convertível de um formato electrónico para outro, ou de um sistema electrónico para outro, sem qualquer perda de informação textual ou editorial. Tal objectivo só poderá ser

atingido através da implementação de um sistema de codificação baseado em padrões internacionais reconhecidos e divulgados: referimo-nos concretamente a normas de codificação de caracteres, e de codificação/anotação textual. Tal objectivo deverá fazer parte da agenda de um projecto de edição de textos medievais contemporâneo, “ultrapassada” que esteja a discussão dos aspectos mais básicos da estratégia e tácticas editoriais a prosseguir. A codificação textual mais não fará que reflectir e traduzir explicitamente, quer no texto quer no peri-texto da edição, a estratégia e a(s) táctica(s) adoptadas.

Explicitamos um conjunto de traços distintivos binários referentes a tipos de intervenção editorial: a partir da sua especificação com os coeficientes “+” ou “-” é possível gerar (e confrontar) diferentes tipos de edição interpretativa.

Os 24 traços considerados são os seguintes:

- 1. pontuação editorial**
- 2. capitalização editorial**
- 3. transliteração por til do sinal abreviativo geral com valor de nasal**
- 4. transliteração generalizada por til do sinal abreviativo geral com valor de nasal**
- 5. acentuação de formas gráficas portuguesas homógrafas**
- 6. divisão em parágrafos**
- 7. indicação de fólhos, páginas, colunas e linhas do manuscrito**
- 8. desabreviamento geral**
- 9. capitalização escribal**
- 10. pontuação escribal**
- 11. restituição de texto com sinalização editorial**
- 12. indicação de texto anulado**
- 13. indicação de lacunas/texto ilegível**
- 14. separação de palavras sem sinalização editorial**
- 15. junção de partes de palavras sem sinalização editorial**
- 16. separação de palavras com crase interverbal (com apóstrofe)**
- 17. separação de clíticos pós-verbais e pós-pronominais (com hífen)**
- 18. translineação escribal**

19. **translineação editorial**
20. **indicação de entrelinhamento ou interpolação**
21. **nivelamento de alografias (<i/j>, <u/v>, <s/ʃ>, ...)**
22. **substituição de <i/u> com valor consonântico por <j/v>**
23. **eliminação de plicas sobre vogais**
24. **modernização geral de grafias**

Consideramos que, à partida, os Traços 5 – 24 devem ter coeficientes pré-determinados, ou seja, não devem servir para distinguir tipos possíveis (i.e. adequados) de edições interpretativas no âmbito da edição de Fontes para a História da Língua Portuguesa. Este é um aspecto importante desta proposta, dado que a definição *in limine* destes traços limita à partida e de forma radical os tipos de edição a considerar.

Consideramos fundamental fazer uma primeira divisão entre dois tipos básicos de edição interpretativa, baseada na especificação dos Traços 1 e 2 (pontuação e capitalização, respectivamente):

- (1) **interpretativa estreita**, sem inserção de pontuação e capitalização;
- (2) **interpretativa larga**, com inserção de pontuação e capitalização, e com, portanto, um maior grau de intervencionismo editorial.

Consideramos que a tática editorial mais adequada à edição de Fontes Medievais para a História da Língua Portuguesa, dado que a presente proposta de critérios assenta crucialmente na noção de que uma edição interpretativa válida pressupõe uma edição de tipo muito conservador realizada previamente à sua constituição, é a de realizar **edições interpretativas largas**, as quais, dada a formatação inserida no texto, terão potencialmente a maior abrangência em termos dos seus potenciais utilizadores (linguistas e não linguistas). Em consequência, consideramos que os tipos interpretativos mais adequados contêm pontuação e capitalização.

A especificação dos traços 3, 4 e 5 (til e acentuação, respectivamente) permite caracterizar variantes dentro do tipo editorial largo. A transliteração do sinal abreviativo geral por til reduz o carácter interpretativo da edição (é um procedimento editorial conservador), enquanto a introdução de acentuação o aumenta (é um procedimento editorial modernizador).

Obs. :

Nas versões anteriores deste documento considerámos três variantes possíveis para cada um dos tipos de edição principais (estreito e largo), de acordo com a especificação dos

Traços 3 (til – desdobrado nesta versão nos dois Traços 3 e 4) e 4 (acentuação – nesta versão Traço 5):

variante a: sem til generalizado (i.e. sem til em posição final ou pré-consonântico) e com acentuação (variante mais interpretativa)

variante b: sem til generalizado e sem acentuação

variante c: com til generalizado e sem acentuação (variante mais conservadora)

A implementação simultânea destas duas intervenções editoriais “til generalizado” (intervenção de tipo conservador) e “acentuação desambiguadora” (intervenção de tipo modernizador) foi excluída, por ser considerada contraditória.

Mais abaixo é discutida com maior detalhe a adequação da introdução de acentuação numa edição interpretativa: consideramos que tal procedimento geral é incompatível com a especificação negativa do Traço 23 “modernização geral de grafias”. Somos de entender que a acentuação, mesmo restrita a uma função desambiguadora, não é adequada à edição interpretativa de Fontes Medievais para a História da Língua Portuguesa, dado que se trata de um procedimento editorial que resulta numa modernização grafémica profunda, a qual representa mal o sistema grafémico original (no qual não existiam diacríticos de acentuação), e a qual comporta a imensa e incontornável desvantagem de traduzir sempre, no mínimo, uma interpretação absolutamente subjectiva do editor (um palpite), e no máximo, uma interpretação errónea. Por outro lado, não nos parece que o argumento de que a inserção de acentuação com função desambiguadora pode impedir leituras erróneas por parte de estudiosos menos atentos ou menos familiarizados com a leitura de textos medievais portugueses ou proto-portugueses, invocado na primeira versão deste documento, deva ser tido em conta na escolha do tipo de edição mais adequado. O leitor de edições destinadas a estudos linguísticos deve ser, por obrigação profissional, um leitor atento e informado. Outra situação é a do leitor das edições de divulgação, ou escolares, as quais não cabe aqui discutir (e para as quais importa definir critérios de transcrição e de edição específicos).

Assim, os dois tipos de edição interpretativa de textos portugueses medievais que em nosso entender devem ser considerados resultam exclusivamente da diferente especificação do Traço 4 “transliteração generalizada por til do sinal abreviativo geral com valor de nasal”. Consideramos, portanto, que, relativamente à transliteração do sinal abreviativo geral com valor de nasal, só há duas posições adequadas a edições interpretativas de textos portugueses enquanto Fontes Medievais para a História da Língua Portuguesa:

1. transliteração generalizada por til
2. transliteração localizada por til em contextos restritos pré-definidos, com transliteração nos contextos restantes por M ou N

Qualquer das soluções tem desvantagens, inerentes à realização dum tipo de edição marcadamente interpretativo. A primeira, por ser pouco consentânea com uma edição interpretativa larga, em que

se pratica o desabreviamento geral. A segunda, por haver dificuldades na escolha, contexto a contexto, caso a caso, ou texto a texto, entre M e N. Discutimos mais abaixo esta questão com algum detalhe, considerando dados de diversos textos medievais.

A especificação dos vários traços, com as restrições acima assinaladas, permite então caracterizar dois tipos possíveis de edição interpretativa de textos portugueses medievais, como se pode ver no quadro seguinte:

Tipos de edição interpretativa:

Traços editoriais	Tipo IVa	Tipo IVb	Tipo IVc
1. pontuação editorial	+	+	+
2. capitalização editorial	+	+	+
3. transliteração por til do sinal abreviativo geral com valor de nasal	+	+	—
4. transliteração generalizada por til do sinal abreviativo geral com valor de nasal	+	—	—
5. acentuação de formas gráficas portuguesas homógrafas	—	—	—
6. divisão em parágrafos	+	+	+
7. indicação de fólhos, páginas, colunas e linhas do manuscrito	+	+	+
8. desabreviamento geral	+	+	+
9. capitalização escribal	—	—	—
10. pontuação escribal	—	—	—
11. restituição de texto com sinalização editorial	+	+	+
12. indicação de texto anulado	—	—	—
13. indicação de lacunas/texto ilegível	+	+	+
14. separação de palavras sem sinalização editorial	+	+	+
15. junção de partes de palavras sem sinalização editorial	+	+	+
16. separação de palavras com crase interverbal (com apóstrofe)	+	+	+
17. separação de clíticos pós-verbais e pós-pronominais (com hífen)	—	—	—
18. translineação escribal	—	—	—
19. translineação editorial	+	+	+
20. sinalização de entrelinhamento ou interpolação	—	—	—
21. nivelamento de alografias (<i/j>, <u/v>, <s/l>, ...)	+	+	+
22. substituição de <i/u> com valor consonântico por <j/v>	—	—	—
23. eliminação de plicas sobre vogais	+	+	+
24. modernização geral de grafias	—	—	—

Obs. :

Ou seja, os Tipos 1a, 1b, 1c, 2a das versões anteriores deste documento são eliminados, devido à introdução de capitalização e pontuação, e não introdução de acentuação.

Os Tipos IVa e IVb da presente versão correspondem ambos a “edição interpretativa larga” (como foi definido acima), continuando, respectivamente, os Tipos 2c e 2b das versões 1.0 e 1.1.

Os Tipos IVa e IVb correspondem ao tratamento editorial de textos medievais portugueses, enquanto o Tipo IVc corresponde à edição de textos latino-portugueses (e também eventualmente de textos proto-portugueses), que se caracteriza pela transliteração do sinal abreviativo geral por M ou N em todos os contextos.

A especificação dos 24 traços explicitados exige alguns comentários de pormenor.

2. Comentários a alguns traços distintivos necessários para a caracterização de uma edição interpretativa

Traço 1: pontuação editorial

A pontuação introduzida numa edição interpretativa (e só numa edição interpretativa) deve ter o duplo objectivo de facilitar a leitura do texto, e de tornar explícita a divisão do texto em unidades, refinando portanto a divisão em parágrafos numerados prevista no Traço 6. Apesar de em muitos casos a pontuação do manuscrito coincidir com uma pontuação forte modernizada, ou seja, pontuação que separa grandes unidades do texto, como frases ou períodos, e até parágrafos, o procedimento editorial que advogamos é a **eliminação da pontuação do manuscrito e a introdução de pontuação modernizadora**.

Traço 2: capitalização editorial

A capitalização é normalizada de acordo com as convenções modernas.

Todos os nomes próprios são capitalizados, bem como termos referentes à divindade, ao monarca, e a cargos e instituições públicas, e também títulos honoríficos, entre os quais: “Deus”, “Nostro Senhor”, “Rei”, “Apostoligo”, “Papa”, “Rainha”, “Príncipe”, “Igreja” (quando se refere à instituição e não a um edifício em particular), “Bispo”, “Abade/Abadessa”, “Prior”, “Maestre”,

“Meirino Maior”, “Ouuidor”, “Almoxarife”, “Alcalde”, “Iuiz”, “Chanceler”, “Reino”, “Corte”, “Concelho”, “Iulgado”, “Ordem”, “See”, “Cabido”, “Senhor”, “Dom/Dona”, “Sam/Sancto”.

É também introduzida capitalização depois de ponto final, depois de título ou rubrica, e no início do texto.

A identificação de topónimos para efeitos da sua capitalização, e eventual lematização no âmbito da realização de um léxico ou da codificação dos textos, não é uma operação simples ou linear: muitos nomes de lugar derivam de expressões complexas com nomes comuns (p. ex.: “vila de X”, em que X é um antropónimo ou um título de um cargo público), e não é fácil avaliar num texto medieval se determinada expressão é simplesmente uma designação ou se constitui já uma lexia complexa cristalizada num nome próprio.²

O Texto 3 apresenta diversos exemplos de expressões, originalmente designações, que podem já ser consideradas como topónimos:

Exemplos de topónimos do Texto 3:

Edição de Tipo I	Edição de Tipo IVb	linha
da portela ðutrauazu	da Portela du Trauazu	l. 7
a turri	a Turrim	l. 7
p lacabeca ðe mōte redūdu	per la Cabeça de Monte Redundu	ll. 8-9
lacabeza ð' argaraz	la Cabeza d' Argaraz	l. 9
p lalūba ð' moura	per la Lumba de Moura	l. 10
p cabeza ð' chamua	per Cabeza de Chamua	l. 11
p lu f ¹ exu ð' bilidu	per lu Seixo de Bilidu	l. 11
p la aquā ð' f ¹ a?r?alina	per la Aquam de Saralina	l. 12
ala foz ðu trauazū	a la Foz du Trauazum	l. 12
ala purtela [ðu trauazū]	a la Portela	l. 13

Traço 3: transliteração por til do sinal abreviativo geral com valor de nasal

A edição interpretativa de textos portugueses medievais exige que, pelo menos nalguns contextos, o sinal abreviativo geral com valor de consoante nasal deva ser transliterado por til e não por M ou N, como abaixo se discute nos comentários ao Traço 4.

² Sobre este assunto veja-se o artigo de Clara Correia (2000) para uma perspectiva semântica sobre os nomes próprios em português.

No entanto, a edição interpretativa de textos latinos e latino-portugueses exige que se contemple um tipo editorial em que o sinal abreviativo geral é sempre substituído na edição por M ou N (ou seja, nunca por til). Isto prende-se com o facto de o sinal abreviativo geral ter adquirido no século XIII uma valência própria como indicador da nasalidade vocálica. Essa reestruturação grafémica não se operou na tradição latina e latino-portuguesa em que o braquigrafema que deu origem ao til deve considerado sempre como uma abreviatura.

Quanto aos textos proto-portugueses, há um problema adicional. Dependendo da época e do grau de romanceamento dos textos, e também da perspectiva do editor sobre o que é um “texto proto-português”, os textos proto-portugueses (como a *Notícia de Fiadores* de 1175) podem ser tratados como se fosse scriptograficamente latinos ou portugueses. Se forem tratado como textos latinos não haverá lugar para o emprego do til na edição. Se forem tratados como portugueses (como abaixo se faz experimentalmente nas edições apresentadas) o til deverá ser empregue de acordo com as condições explicitadas para a especificação do Traço 4 (*q.v. infra*).

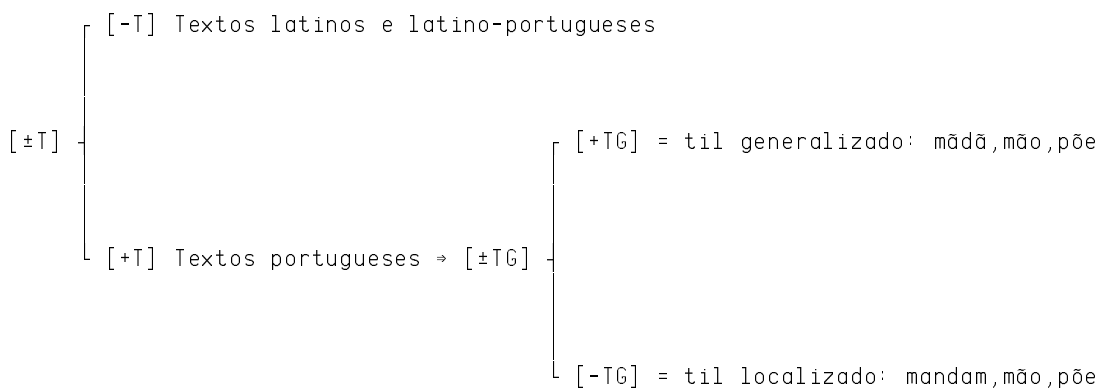
Propomos a seguinte especificação dos Traços 3 e 4 de forma a contemplar o tratamento diferenciado do sinal abreviativo geral em textos latinos e em textos portugueses:

Tipos de edição interpretativa de acordo com a transliteração do sinal abreviativo geral

Legenda:

[±T] til (=Traço 3)
 [±TG] til generalizado (=Traço 4)
 TL til localizado (= [-TG], i.e transliteração localizada do sinal abreviativo geral por til)

Tipos de edição



Traço 4: transliteração generalizada por til do sinal abreviativo geral com valor de nasal

A questão da transliteração do sinal abreviativo geral com valor de letra consonântica nasal (impropriamente designado por vários autores como “til”) é uma das questões mais complexas da realização de edições interpretativas de textos medievais portugueses. Na realidade, o tratamento do sinal abreviativo geral com valor de M/N deveria ser incluído no tratamento geral das abreviaturas, mas, dado o facto de este braquigrafema se ter autonomizado em textos portugueses (em certos contextos), passando a ser uma marca grafémica de nasalidade vocálica (característica fonológica que distingue o português de outros domínios linguísticos ibero-românicos), importa discutir detalhada e separadamente o tratamento deste sinal. Acresce à complexidade deste aspecto o facto de as letras M/N se terem também convertido, em certos contextos, em marcas de nasalidade vocálica na escrita portuguesa medieval e moderna.

Para que a discussão deste tópico importante se faça com rigor e propriedade convém definir o que se entende por “til”. Na presente discussão o termo “til” é utilizado exclusivamente para designar um carácter diacrítico presente nas modernas ortografias portuguesa, galega, e espanhola. A designação associada ao carácter remonta ao início da tradição gramatical portuguesa e castelhana.

A origem do termo *tilde* é tratada por Corominas e Pascual no seu *Diccionario Crítico Etimológico Castellano e Hispánico*, onde remetem *tilde* para *título*, e dão a informação seguinte, apontando que o termo se referia em Castelhana, já pelo menos desde o século XV, ao sinal gráfico:

TÍTULO, tomado del lat. *tītūlus* ‘inscripción’, ‘título de un libro’, ‘rótulo, anuncio, marbete’, ‘título de honor’, *1.ª doc.*: Berceo.

[...]

Duplicado semipopular de *título* es *tilde*. Aparece ya en 1433, en Enrique de Villena: «la lengua forma... la *n* e *tilde* [es decir, la *ñ*], firiendo muelmente en los dientes medio cerrados» (Viñaza, col. 771); Nebr.: «*tilde en la escritura: titulus, apex*»; [...]

(Corominas & Pascual 1980: vol. 5, p.5a)

Sugerem mais abaixo origem occitânica para o termo, como faz José Pedro Machado, no *Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa*, onde se pode ler o seguinte:

Til¹, s. Parece provir do provençal *tille* (com *ll*, geminados). Séc. XVI: «Te quy tratamos particulármente de cada huã das nóssas leteras, fica agóra uermos do *til*, a que podemos chamár soprimento ou abreuiatura de quátro leteras...», João de Barros, *Gramática, Da Orthographia*, na *Compilação de Várias*

Obras, p. 202, ed. de 1785.
(Machado 1995⁷: 303b)

Os caracteres (letras, algarismos, sinais de pontuação, símbolos matemáticos, etc.) de que fazem uso as modernas ortografias europeias baseadas no alfabeto romano estão hoje codificados em normas internacionais explicitadas e publicadas pela ISO — *Organisation Internationale de Normalisation / International Organization for Standardization* (v. <http://www.iso.ch>).

No âmbito do conjunto de caracteres de 8 bits (com 256 caracteres) da Norma ISO 8859-1: 1987 (também referido como *Latin-1*), que substituiu, ampliando-o, o conjunto ASCII (*7-Bit American Standard Code for Information Interchange*), o til é tratado de forma dupla: (1) associado a uma letra de base — as letras vocálicas A e O (maiúsculas e minúsculas), e a letra consonântica N (maiúscula e minúscula), e (2) como carácter autónomo.

A especificação dos caracteres compostos (incluídos no conjunto designado como *Special Characters*) na Norma ISO 8859-1 é a seguinte:

Descrição	Carácter	Hex	Dec	Entidade
capital A tilde	Ã	C3	195	Ã
capital N tilde	Ñ	D1	209	Ñ
capital O tilde	Õ	D5	213	Õ
small a tilde	ã	E3	227	ã
small n tilde	ñ	F1	241	ñ
small o tilde	õ	F5	245	õ

A codificação do til isolado, i.e. como carácter autónomo, é a seguinte na Norma ISO 8859-1:

Descrição	Carácter	Hex	Dec	Entidade
tilde accent	~	7E	126	˜

Assim sendo, o termo “til” refere-se com propriedade **exclusivamente** ao sinal gráfico presente na ortografia portuguesa moderna, ou seja, ao carácter 126 (em numeração decimal) ou 7E (em numeração hexadecimal) ou à entidade “˜” da Norma ISO 8859-1, ou ao diacrítico presente nos caracteres compostos 195, 209, 213, 227, 214, 245 da mesma Norma.

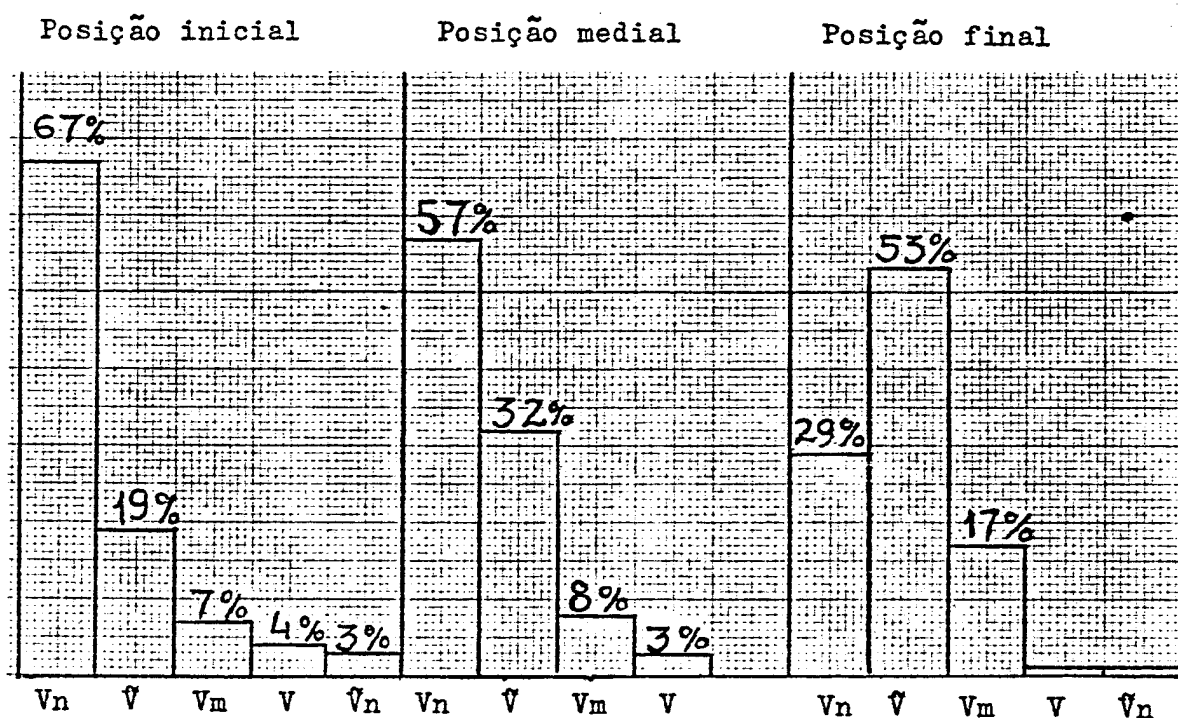
Não é legítimo utilizar o termo “til” para se referir o braquigrafema medieval designado como sinal abreviativo geral (ou sinal geral de abreviação), que podia, como é sabido, ter valências diversas nas escritas medievais, entre as quais a substituição das letras consonânticas M e N.

Como foi acima referido, e está aqui a origem do problema, e de alguma confusão terminológica (que as citações de diversos filólogos no Apêndice ilustram perfeitamente), o sinal abreviativo geral deu origem ao til, por se ter autonomizado na escrita portuguesa como entidade distinta, com uma

valência grafêmica própria, em determinados contextos grafêmicos. Quando isto aconteceu na escrita portuguesa medieval não se sabe ao certo, e só uma análise detalhada de um conjunto vasto de textos permitirá tirar algumas conclusões bem fundamentadas. Não é, no entanto, extemporâneo afirmar que no final do século XIII a reinterpretação do sinal abreviativo geral como diacrítico de nasalidade vocálica, se não estava estabelecida, estava prestes a estabelecer-se.

Alguns dados quantitativos parciais respeitantes a esta questão foram, no entanto, já apresentados por Luiz Fagundes Duarte. Duarte (1983, trabalho inédito) examinou a representação gráfica do vocalismo nasal nos sete documentos da chancelaria de Dom Afonso III redigidos pelo notário James Eanes entre 1273 e 1278. Os resultados obtidos para vários contextos fonémicos são representados em gráficos que abaixo se reproduzem:

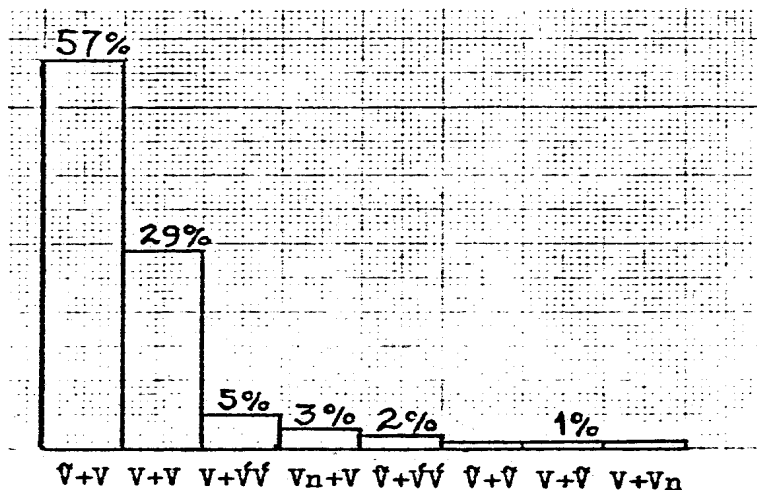
1. **Representação de vogal nasal resultante de nasalização em posição medial pré-consonântica ou final:**



(Quadro 2.1.)

(Duarte 1983: 29)

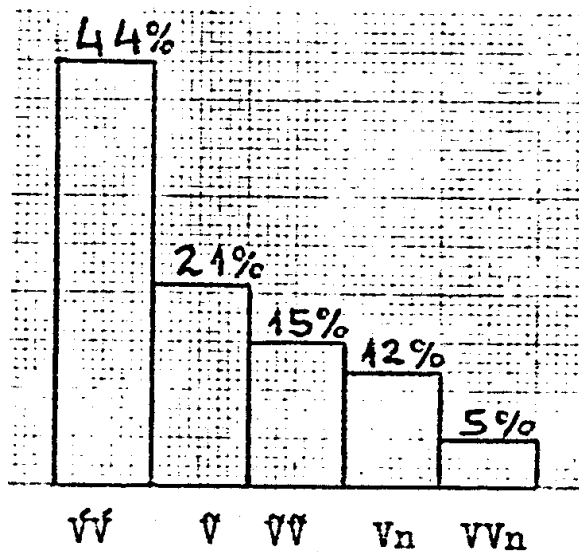
2. Representação de hiato nasal com vogais de timbre distinto:



(Quadro 2.2.)

(Duarte 1983: 29)

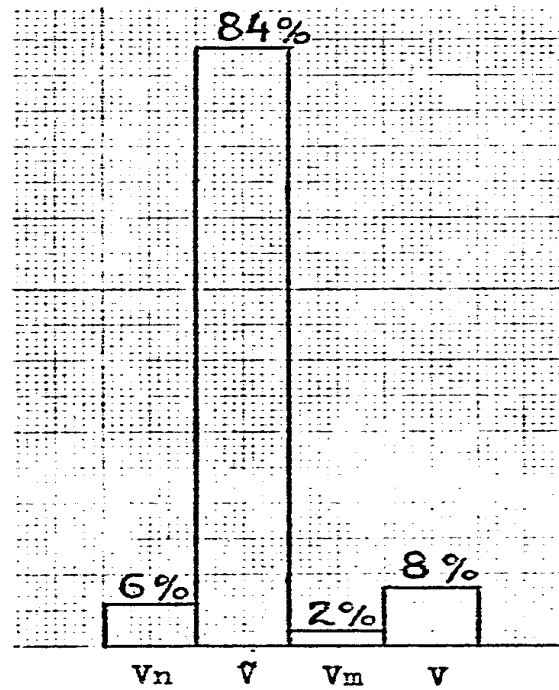
3. Representação de hiato nasal com vogais de timbre idêntico:



(Quadro 2.3.)

(Duarte 1983: 30)

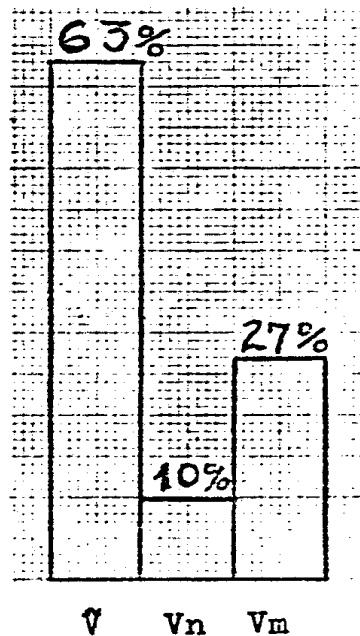
4. Representação de vogal nasal resultante de nasalização progressiva:



(Quadro 2.4.)

(Duarte 1983: 31)

5. Representação de vogal nasal nas terminações portuguesas provenientes da terminações latinas -UNT, -IŪNT, -ENT, -ANT e -ŪDINEM:



(Quadro 2.5.)

(Duarte 1983: 32)

Os dados de Duarte 1983 são extremamente interessantes, uma vez que revelam uma tendência marcada para a utilização do sinal abreviativo, com excepção da posição interior pré-consonântica e dos hiatos. Deve no entanto realçar-se a preferência do escriba por letra vocálica dupla com plicas para representação dos hiatos (gráfico 2.3), com um valor percentual de ocorrência duas vezes superior ao de letra vocálica com sinal abreviativo; tal pode, de facto, indicar que autonomização do sinal abreviativo como representação grafémica da nasalidade vocálica ainda se não tinha instalado ou estabilizado. Será necessário aguardar por estudos de conjunto, sobre um maior número de textos e escribas dos séculos XIII e XIV, para se poder extrair conclusões gerais bem fundamentadas.

As dificuldades editoriais com o tratamento do sinal abreviativo geral com valor de M/N surgem quando o editor de textos portugueses medievais decide transliterar o braquigrafema pelas letras consonânticas M/N que este originariamente substituíra.

A decisão de se transliterar por letra o sinal abreviativo geral por M ou N, é uma decisão claramente interpretativa, que resulta do procedimento de desabreviamento geral (Traço 7), e que irá afectar significativamente a aparência grafémica da edição: em textos portugueses ou proto-portugueses (i.e. textos latino-portugueses muito romanceados) a decisão de transliterar o sinal em posição final (de sílaba ou palavra) como M pode dar ao texto uma aparência mais aportuguesada do que a que o original apresenta (como sucederia, por exemplo, na Notícia de Torto, *q.v. infra*); em textos latino-portugueses, a transliteração do sinal por M/N introduz de facto no texto uma inevitável normalização ortográfica.

A complexidade da interpretação deste braquigrafema na edição de textos medievais portugueses está plasmada nos trabalhos de filólogos e paleógrafos, alguns dos quais citamos em Apêndice. A descoberta e publicação recentes de textos proto-portugueses inéditos vem contribuir para a complexidade desta questão, uma vez que se torna difícil decidir se o “til” deve, nesses textos, ser transliterado “à latina” ou “à portuguesa” no âmbito de uma edição interpretativa. Ou seja, devem os textos proto-portugueses, como a Notícia de Fiadores de 1175, ou o Testamento de *Petrus Fafiz* de 1210, ser considerados como scriptograficamente latinos ou portugueses? Só a análise cuidada (que está ainda por fazer), forma a forma, e documento a documento, permitirá estabelecer princípios gerais que reflectam de facto a existência de padrões grafémicos gerais na documentação latino-portuguesa e proto-portuguesa (sendo esta última conhecida neste momento apenas através de um número escasso de textos).

Como primeira abordagem ao problema consideramos que se deve distinguir vários contextos de ocorrência da abreviatura:

1. em posição final absoluta de palavra, i.e. associado à última letra vocálica da palavra
2. em posição medial pré-consonântica, i.e. associado a uma letra vocálica seguida de uma letra consonântica
3. em posição medial pré-vocálica, i.e. associado a uma letra vocálica seguida de outra letra vocálica (obs: na realidade, como abaixo se refere, o sinal neste contexto grafémico está geralmente escrito por cima da sequência de letras vocálicas)

No que concerne as dificuldades de transliteração do sinal por letra no contexto 1, é necessário frisar de novo que a opção por M final ou N final tem consequências significativas para a “aparência” grafémica da edição interpretativa, uma vez que a adopção de M final dará ao texto um carácter graficamente aporuguesado (ou, melhor dizendo, modernizado) que ele pode, de facto, não ter no manuscrito. A questão é complexa devido à particularidade da ocorrência, em textos portugueses, de M final (de palavra e de sílaba)³ em contextos gráficos que tinham N na tradição latina: isto resulta do facto de o grafema consonântico M da ortografia latina ter sido reinterpretado na escrita portuguesa, passando a funcionar como marca de nasalidade vocálica em contextos finais (de palavra e de sílaba).

A Notícia de Torto (Texto 6 *infra*) levanta a este respeito, como outros textos do século XIII, alguns problemas, que, pela sua importância scripto-linguística, vale a pena considerar detalhadamente.

O texto apresenta apenas as seguintes formas com M/N finais (as formas são citadas a partir da edição paleográfica):

Formas com M e N finais da Notícia de Torto:

Forma	#ocorr.	linha
ı n	(2)	32, 32
mar - t ı n	(1)	36
pam	(1)	38

³ O fenómeno ocorre também, embora mais raramente, em textos latino-portugueses, desde o mais antigo original latino-português conhecido, a Carta de Fundação e Dotação da Igreja de S. Miguel de Lardosa de 882 (cf. a este respeito Emiliano 2000).

tem	(1)	19
fe/e/m	(1)	04
ueracɪN	(1)	14
Total: 7 ocorrências		

Formas com sinal abreviativo final da Notícia de Torto:

cō+uē	(1)	04
cū	(4)	37, 37, 38, 38
deuē	(1)	20
ðū	(1)	11
Dū	(1)	14
feracī	(1)	52
fozū	(1)	06
ī	(1)	45
ītregarē	(1)	10
lecxafē	(1)	09
lexarē	(1)	10
martī	(1)	12
podefē	(1)	03
prɪfō	(1)	23
¹ qnɪō	(1)	16
¹ qnō	(3)	17, 17, 18
reξō	(1)	40
tā	(1)	23
ueracī	(1)	35
uēcefē	(1)	09
Total: 25 ocorrências		

Outras formas com nasal final ou quase final da Notícia de Torto:

ĉ	(7)	19, 28, 30, 31, 32, 33, 36
ñ	(2)	17, 18
om̃	(1)	23
om̃f	(2)	35, 36
om̃f	(1)	52

¹qnnōf (1) 15

Total: 14 ocorrências

Considerando a razoável dependência que a Notícia de Torto apresenta ainda, em certas soluções gráficas, em relação à tradição latino-portuguesa, o procedimento que adoptamos na edições interpretativas de Tipo IVb é uma “transliteração etimológica”. Assim: <cū>, <ðū/Dū>, <ī> e <τā> são transliteradas abaixo, respectivamente, como “cū / cum”, “Dū / Dun”, “ī / in”, e “tā / tam”. As formas <c̄>, <n̄>, <om̄>, <om̄>, <om̄f̄>, e <¹qnnōf̄>, são transliteradas, respectivamente, como “cum”, “non”, “omens”, e “quinnōs / quinnons”. As terminações das formas nominais e verbais são transliteradas com N, grafia extensa mais típica (mais frequente). Consideramos assim, contra outros editores da Notícia, que não é adequado transliterar o sinal por M em posição final, por se tratar de um procedimento que distorce significativa e infundadamente (aportuguesando) a “fisionomia” grafémica do texto. Por outro lado, o sinal abreviativo geral com valor de nasal parece funcionar na Notícia como uma abreviatura e não como um diacrítico de nasalidade, pelo que a transliteração numa edição interpretativa por til não é pacífica. Confirmando este aspecto, temos os casos de formas com N intervocálico, como “uno” l. 3, “irmana” l. 6, l. 37, “Martino” l.8, “senara” ll. 17-18, “duno” l. 18, “Cebolano” l. 28, “uino” l. 38, l. 47, “una” l. 45, “pane” l. 46, “irmano” l. 53⁴, que tinham em Português Antigo hiato nasal. Estas formas confirmam o “arcaísmo” gráfico da Notícia de Torto no contexto da produção documental portuguesa do século XIII.

O mesmo arcaísmo grafémico quanto à representação de hiatos nasais encontra-se no Testamento de D. Afonso II, ms. de Lisboa (Texto 5 *infra*), embora com menor incidência do que na Notícia: “sano” P02, “comemorazones” P16, P17; no Testamento de 1214 também não há nenhuma representação de hiato nasal com sinal de abreviatura.

Também as nasais finais do Testamento de D. Afonso II levantam problemas se a opção editorial for transliterar o sinal de abreviatura por M ou N. No entanto, a situação é consideravelmente diferente da da Notícia de Torto:

Formas com M final do Testamento de D. Afonso II:

Forma	#ocorr.	parágrafo da ed. interpretativa
com	(2)	21 , 31
demandem	(1)	31

⁴ Não é clara a interpretação a dar à forma <bona> l. 3; parece tratar-se de um plural de um nome neutro latino.

fazam	(6)	14 , 14 , 16 , 16 , 16 , 17
fazem	(1)	17
orem	(1)	17
poderem	(1)	27
quiserem	(2)	28 , 31
teem	(1)	33
uirem	(1)	21

Total de formas: 9

Total de ocorrências: 16

Formas com N final do Testamento de D. Afonso II:

Forma	#ocorr.	parágrafo da ed. interpretativa
an	(1)	28
den	(8)	15 , 18 , 20 , 20 , 21 , 29 , 30 , 33
don	(2)	02 , 03
en	(23)	02 , 02 , 02 , 03 , 04 , 06 , 06 , 07 , 08 , 09 , 10 , 12 , 13 , 14 , 14 , 16 , 17 , 17 , 19 , 20 , 31 , 35 , 36
non	(2)	12 , 19
ordin	(1)	21
quen	(1)	26
sen	(5)	04 , 29 , 29 , 30 , 30
solten	(1)	14
san	(2)	15 , 15
sten	(1)	02
teen	(1)	33
ten	(2)	11 , 35

Total de formas: 13

Total de ocorrências: 50

Formas com sinal abreviativo final do Testamento de D. Afonso II:

Forma	#ocorr.	parágrafo da ed. interpretativa
agiã	(4)	14 , 23 , 24 , 25
barõ	(1)	05
cõ	(1)	23
cũ	(1)	35
dariã	(1)	34
departiã	(4)	10 , 11 , 29 , 30
fazã	(1)	14
forũ	(1)	36
mandarẽ	(2)	27 , 28
nõ	(12)	05 , 06 , 21 , 25 , 27 , 27 , 28 , 28 , 30 , 31 , 32 , 33
ouuerẽ	(2)	24 , 25
poderẽ	(1)	28
quiserẽ	(1)	27
remaserũ	(1)	09
segiã	(2)	08 , 22
sõ	(1)	28
sũ	(1)	09

teiuere	(2)	30 , 33
teniã	(2)	23 , 25
uirẽ	(2)	10 , 11

Total de formas: 20

Total de ocorrências: 43

O número absoluto de ocorrências de M final é muito baixo, mas se se considerar apenas as formas verbais de plural constata-se a existência de uma distribuição interessante:

Formas verbais com M final do Testamento de D. Afonso II:

Forma	#ocorr.	parágrafo da ed. interpretativa
demandem	(1)	31
fazam	(6)	14 , 14 , 16 , 16 , 16 , 17
fazem	(1)	17
orem	(1)	17
poderem	(1)	27
quiserem	(2)	28 , 31
teem	(1)	33
uirem	(1)	21

Total de formas: 8

Total de ocorrências: 14

Formas verbais com N final do Testamento de D. Afonso II:

Forma	#ocorr.	parágrafo da ed. interpretativa
an	(1)	28
den	(8)	15 , 18 , 20 , 20 , 21 , 29 , 30 , 33
solten	(1)	14
san	(2)	15 , 15
sten	(1)	02
teen	(1)	33
ten	(2)	11 , 35

Total de formas: 7

Total de ocorrências: 16

Formas verbais com sinal abreviativo final do Testamento de D. Afonso II:

Forma	#ocorr.	parágrafo da ed. interpretativa (Tipo IVa)
agiã	(4)	14 , 23 , 24 , 25
dariã	(1)	34
departiã	(4)	10 , 11 , 29 , 30
fazã	(1)	14
forũ	(1)	36
mandarẽ	(2)	27 , 28
ouuerẽ	(2)	24 , 25

poderẽ	(1)	28
quiserẽ	(1)	27
remaserũ	(1)	09
segiã	(2)	08 , 22
sõ	(1)	28
sũ	(1)	09
teiuere	(2)	30 , 33
teniã	(2)	23 , 25
uire	(2)	10 , 11

Total de formas: 16

Total de ocorrências: 28

A terminação nasal das formas verbais de plural pode ser grafada com as três grafias, sendo o sinal abreviativo a grafia dominante; no entanto, quando o escriba escolheu M ou N, escolheu N para formas verbais monossilábicas (com exceção de “solten” e “teen”), e M para formas verbais di- ou trissilábicas (sem exceções). Além disso, com a exceção de “com” todas as formas do texto com M final são formas verbais.

Parece-nos que estes factos justificam que numa edição interpretativa de Tipo IVb (sem til generalizado) do Testamento de D. Afonso II se translitere por M o sinal abreviativo nas terminações de plural das formas verbais di- ou trissilábicas, e por N nas monossilábicas, adoptando-se assim o critério da forma extensa por tipos de palavras. Desta forma:

Transliteração por M/N finais do sinal abreviativo nas formas verbais do Testamento de D. Afonso II:

Tipo IVa	→	Tipo IVb
agiã	→	agiam
dariã	→	dariam
departiã	→	departiam
fazã	→	fazam
forũ	→	forum
mandarẽ	→	mandarem
ouuerẽ	→	ouuerem
poderẽ	→	poderem
quiserẽ	→	quiserem
remaserũ	→	remaserum
segiã	→	segiam
sõ	→	son
sũ	→	sun
teiuere	→	teiuere
teniã	→	teniam
uire	→	uire

Este é o único critério que os dados do texto nos oferecem: a alternativa é a modernização pura e simples, ou seja, M final em todos os casos, sem se considerar o critério da forma extensa por tipos de palavras.

O contexto 2 (posição pré-consonântica, i.e. sinal abreviativo associado a letra vocálica seguida de letra consonântica, incluindo H) levanta também alguns problemas: como Borges Nunes refere (*q.v. infra* no Apêndice), do século XIII ao século XVII houve flutuações na utilização de M e N neste contexto, podendo indentificar-se algumas tendências para determinadas épocas circunscritas, antes de se fixar o padrão moderno de N como caso geral, e M antes de P ou B (seguindo as normas da ortografia latina clássica). A decisão do editor, caso se queira basear estritamente nas práticas da época, fica dependente de uma **avaliação estatística** (por manuscrito, por autor, ou por núcleo documental) das tendências dominantes. A opção da modernização poderá ser bem a mais imediatamente acessível, se bem que possa contribuir para “desfigurar” grafemicamente os textos.

O contexto 3 (posição pré-vocálica, i.e. sinal abreviativo associado a letra vocálica seguida de outra letra vocálica idêntica ou distinta) é aquele que, sem dúvida, requiere mais prudência e reflexão, uma vez que se trata do do contexto que tem merecido maior atenção por parte dos estudiosos da questão.

Em textos portugueses dos séculos XIII, XIV e XV justifica-se plenamente um tratamento especial do sinal abreviativo geral com valor de nasal nos contextos em que estava em causa, pelo menos em Português Antigo, a representação grafémica de “hiatos nasais” (i.e. hiatos vocálicos constituídos por vogal nasal e outra vogal — oral ou nasal, é assunto ainda discutido), os quais evoluíram nalguns casos para ditongos nasais em Português Moderno.

Na realidade, há quatro grandes desenvolvimentos possíveis para os “hiatos nasais”, a partir do Português Médio: (1) formação de ditongos, por adjunção da segunda vogal à sílaba precedente; (2) desnasalização da primeira vogal, (a) com manutenção do hiato até aos nossos dias, ou (b) com epêntese de consoante nasal entre as vogais sobretudo depois de /ĩ/ tónico seguido de /a/ ou /o/), (3) crase resultante numa vogal nasal, e (4) crase resultante numa vogal oral.

Esquemáticamente, e considerando apenas os casos mais gerais, a evolução fonética dos “hiatos nasais” do Português Antigo pode representar-se da seguinte forma (partindo da situação em Latim):

1. formação de ditongos nasais:

$$V_1 n V_2 \rightarrow \tilde{V}_1 n V_2 \rightarrow \tilde{V}_1 \emptyset V_2 \rightarrow \tilde{V}_1 V_2 \rightarrow \tilde{V}_1 \tilde{V}_2? \rightarrow \tilde{V}_1 \tilde{V}_2$$

(ex.: “irmão(s)”, “pães”, “pões”, “limões”);

Condições: $V_1 \neq V_2$; $V_1 =$ **nasal** tónica (e última vogal do Radical); $V_2 =$ **oral** cromática alta ou média-alta pós-tónica2.a desnasalização de V_1 e manutenção do hiato (caso geral):
$$V_1 n V_2 \rightarrow \tilde{V}_1 n V_2 \rightarrow \tilde{V}_1 \emptyset V_2 \rightarrow \tilde{V}_1 V_2 \rightarrow V_1 V_2$$

(ex.: “lua”, “luar”, “boa”, “cheio”, “miúdo”, “moeda”, “joelho”, “coelho”);

Condições: $V_1 \neq V_2$; $V_1 =$ **nasal** cromática alta ou média-alta, tónica ou pré-tónica2.b desnasalização de V_1 e supressão do hiato com epêntese de consoante:
$$V_1 n V_2 \rightarrow \tilde{V}_1 n V_2 \rightarrow \tilde{V}_1 \emptyset V_2 \rightarrow \tilde{V}_1 V_2 \rightarrow \tilde{V}_1 C V_2 \rightarrow V_1 C V_2$$

(ex.: “caminho”, “linho”, “moinho”, “rainha”, “Martinho”, “Cháinho”, “uma”);

Condições: $V_1 \neq V_2$; $V_1 =$ **nasal** cromática alta tónica; C = nasal palatal depois de /ĩ/, nasal labial depois de /ũ/

3a. crase resultante numa vogal nasal:

$$V_1 n V_2 \rightarrow \tilde{V}_1 n V_2 \rightarrow \tilde{V}_1 \emptyset V_2 \rightarrow \tilde{V}_1 V_2 \rightarrow \tilde{V}_1 \tilde{V}_2? \rightarrow \tilde{V}_1$$

(ex.: “bom”, “tens”, “irmã”, “um”, “trindade”);

Condições: $V_1 = V_2$; $V_1 =$ **nasal** tónica (e última vogal do Radical) ou pré-tónica; $V_2 =$ **oral** átona pré-tónica ou pós-tónica

3b. crase resultante numa vogal nasal:

$$V_1 C V_2 n \rightarrow V_1 C \tilde{V}_2 n \rightarrow V_1 \emptyset \tilde{V}_2 \emptyset \rightarrow V_1 \tilde{V}_2 \rightarrow \tilde{V}_1 \tilde{V}_2? \rightarrow \tilde{V}_2$$

(ex.: “vinte”, “trinta”, “quarenta”, “prender”);

Condições: $V_1 =$ **oral** e pré-tónica; $V_2 =$ **nasal** e tónica ou pré-tónica)

4. crase resultante numa vogal oral:

$$V_1 n V_2 \rightarrow \tilde{V}_1 n V_2 \rightarrow \tilde{V}_1 \emptyset V_2 \rightarrow \tilde{V}_1 V_2 \rightarrow V_1 V_2 \rightarrow V_2$$

(ex.: “vir”, “ter”, “cónego”, arc. “móogo”);

Condições: $V_1 =$ **nasal** e pré-tónica; $V_2 =$ **oral** tónica

Caso se adopte o critério geral de transliterar o sinal abreviativo por M/N (Tipo IVb), esse tipo de transliteração deverá, portanto, restringir-se à posição final absoluta de palavra e à posição medial pré-consonântica. Nos restantes casos, ou seja, antes de letra vocálica (incluindo Y) deverá optar-se

pela transliteração por til em qualquer tipo de edição interpretativa, dada a complexidade fonológica associada a esse contexto grafémico.

Sejamos mais claros: o facto de ter havido em determinada época uma reestruturação representacional do sinal abreviativo geral no âmbito do desenvolvimento da escrita portuguesa, obriga os editores de textos portugueses medievais (mas não os de textos castelhano-leoneses) a transliterarem o sinal abreviativo geral por til (e não por M ou N) no contexto específico de sequências de letras vocálicas.

Desta forma, o Tipo editorial IVa acima proposto distingue-se do Tipo IVb por apresentar til em todos os casos (til generalizado): o Tipo IVb, pelo contrário, caracteriza-se por apresentar til apenas num número restrito e bem definido de contextos grafémicos (til localizado). Esta parece ser a posição mais consentânea com a transcrição de textos portugueses ou de formas aportuguesadas em textos proto-portugueses ou latino-portugueses, de forma a evitar-se soluções editoriais do tipo “bona” (por “bõa”), “mananos” (por “mããos”) ou “pone”/“poner” (por “põe”/ “põer”), que são claramente indesejáveis, dado o desenvolvimento diacrónico dos hiatos nasais e o valor representacional típico de N em posição de ataque silábico na escrita portuguesa. Há, neste respeito, um consenso absoluto entre as autoridades citadas no Apêndice.

Ainda neste âmbito, nos casos em que o sinal abreviativo geral com valor de M/N está no manuscrito associado a sequências de letras é necessário distinguir quatro casos:

1. letras vocálicas geminadas que não representam hiato vocálico
2. sequência de duas letras vocálicas que representam hiato
3. sequência de letra vocálica e Y (em que o sinal abreviativo em conjunção com o Y representa a consoante nasal palatal /ɲ/)
4. sequência de letra vocálica e N (representando tanto a nasal alveolar /n/ como a nasal palatal /ɲ/) ou M

No primeiro caso, letras vocálicas geminadas que não representam hiato vocálico, propomos que se grafe na edição til sobre a segunda vogal das geminadas; exemplos: “hirmão” Texto 34 (1342), l. 4, “capelaães” *ibid.*. Uma alternativa a este procedimento interpretativo seria a utilização de til duplo (proposta por alguns editores, cf. Apêndice) sobre as vogais geminadas: “hirmãão”, “capelãães”.

Não nos parece, no entanto uma solução editorial recomendável, por exigir a utilização de um tipo especial que contenha esse símbolo.⁵

Note-se que nos manuscritos o sinal abreviativo está em muitos casos sobre toda a palavra, e noutros, sobre mais de duas letras, mesmo em casos onde havia vogal nasal simples representada por letra vocálica simples; alguns exemplos:

<pteeç̄as>	Texto 32 (1323), l.9
<cape l̄aaes>	Texto 34 (1342), l.4
<̄dona>	Texto 15 (1282), l.1
<ff̄erna>	Texto 33, l. 4
<̄maos>	Texto 32 (1323), l.15
<oyteeta>	Texto 34 (1342), l.4
<̄quatos>	Texto 15 (1282), l.1
<̄uīre>	Texto 15 (1282), l.1, Texto 34 (1342), l.1

Para se lidar adequadamente com este tipo de formas deve, em nosso entender, distinguir-se conceptualmente uma relação “meramente” gráfica entre elementos gráficos (um traço horizontal sobre uma sequência qualquer de letras) de uma relação grafémica entre componentes do sistema grafémico (relação grafémica entre o sinal abreviativo e uma letra vocálica para representação da nasalidade vocálica): é essa relação grafémica que justifica a utilização de um til simples sobre uma letra vocálica.

No segundo caso, em que o sinal abreviativo está no manuscrito associado a sequência de duas letras vocálicas que representam hiato, podem distinguir-se três possibilidades nos textos em português antigo:

1. sequência de letras vocálicas representando vogal nasal + vogal nasal (dando posteriormente origem a monotongo nasal),

⁵ Note-se a este respeito que a reserva em utilizar símbolos especiais numa edição em suporte electrónico não deve nem pode pôr-se em termos tecnológicos, uma vez que é possível visualizar e imprimir qualquer glifo de um tipo em combinação com qualquer glifo de outro tipo. O único obstáculo que se deve levantar é o do processamento electrónico dos textos: ou seja, a informação que permite a utilização e visualização de caracteres especiais num texto digitado com tipo “normal” perde-se com a conversão do ficheiro para formato dito ASCII, formato necessário ao processamento através de aplicações de extracção de dados textuais. Trata-se do mesmo tipo de impedimento à utilização, por exemplo, do itálico para representação do desenvolvimento de abreviaturas. A utilização de caracteres especiais deve estar subordinada à escolha de um único tipo para a edição electrónica, um único tipo que contenha todos os caracteres necessários. Estas observações justificam-se por, em nosso entender, nos nossos dias não fazer qualquer sentido perspectivar uma edição só em suporte papel.

2. sequência de letras vocálicas representando vogal oral (?) + vogal nasal (é plausível que no século XIII a vogal oral do hiato se tivesse nasalizado já, pelo que as grafias desta alínea poderiam ser mais adequadamente integradas na alínea anterior),
3. sequência de letras vocálicas representando vogal nasal + vogal oral (dando origem posteriormente a ditongo nasal ou a hiato oral).

Propomos, que na primeira rubrica se grafe um til sobre cada letra vocálica (numa edição de Tipo IVa) ou um til sobre a primeira e M/N a seguir à segunda; na segunda rubrica se grafe um til sobre a segunda letra vocálica (numa edição de Tipo IVa) ou M/N a seguir à segunda letra vocálica (numa edição de Tipo IVb); na terceira se grafe til só sobre a primeira vogal (nos dois tipos de edição considerados). Exemplos:

1. vogal nasal + vogal nasal:

<auēēza>	→ “auēēza” (Tipo IVa), “auēenza” (Tipo IVb) Texto 22 (1289), l.14;
<auēēza>	→ “auēēça” (Tipo IVa), “auēença” (Tipo IVb) Texto 27 (1303), ll. 17-18;
<Aueeca>	→ “auēēca” (Tipo IVa), “auēenca” (Tipo IVb), Texto 28 (1306), l.5;
<mēēdit>	→ “Mēēdit” (Tipo IVa), “Mēendit” (Tipo IVb) Texto 10 (1269), l.4;
<mēēdiz>	→ “Mēēdiz” (Tipo IVa), “Mēendiz” (Tipo IVb) Texto 13 (1281), l.2, l.10;
<ptēēças>	→ “pertēēças” (Tipo IVa), “pertēenças” (Tipo IVb), Texto 32 (1323), l.9
<tēē>	→ “tēē” (Tipo IVa), “tēem” (Tipo IVb), Texto 21 (1289), f. 248rB, l. 20
<trīīdade>	→ “Trīīdade” (Tipo IVa), “Trīindade” (Tipo IVb) Texto 25 (1299), l.11;

2. vogal oral (?) + vogal nasal:

<ŕēēdo>	→ “seēdo” (Tipo IVa), “seendo” (Tipo IVb) Texto 17 (1285), l.9;
<viījt>	→ “uiīt[e]” (Tipo IVa), “uiint[e]” (Tipo IVb), Texto 27 (1303), l.19;
<quareeeta>	→ “quareēta” (Tipo IVa), “quareenta” (Tipo IVb), Texto 27 (1303), l.20 (mas cf. < ^u qreenta> → “quarēenta”, Texto 28 (1304), l.22, forma que parece indicar que as duas vogais do hiato eram nasais);
<viījtī>	→ “uiīti” (Tipo IVa), “uiinti” (Tipo IVb), Texto 28 (1304), l.21;
<Noueeta>	→ “noueēta” (Tipo IVa), “noueenta” (Tipo IVb), Texto 35 (1354), l.2;

3. vogal nasal + vogal oral:

<bēēs>	→ “bēes” Texto 32 (1323), l. 13
--------	---------------------------------

<beēς>	→ “bêes” Texto 33 (1342), l. 2, l. 6
<cam̄yo>	→ “camyô” Texto 21 (1289), f. 248rB, l. 8
<δο̄ᾱço>	→ “dôaçô” (Tipo IVa), “dôaçom” (Tipo IVb) Texto 34 (1342), l. 2, l. 10, l. 11
<ffirm̄ydoe>	→ “ffirmydôe” Texto 32 (1323), l. 1
<hor̄d̄iāçōes>	→ “hordiaçôes” Texto 32 (1323), l. 8
<lix̄bōa>	→ “Lixbôa” Texto 32 (1323), l. 5
<māos>	→ “maãos” Texto 32 (1323), l. 15
<pēa>	→ “pêa” Texto 32 (1323), l. 13
<Rēya>	→ “Reyã” Texto 34 (1342), l. 6, l. 8
<ūias>	→ “uías” Texto 34 (1342), l. 3, l. 6

Nesta última rubrica também a utilização de til duplo poderia evitar o recurso a este procedimento interpretativo: “dôaçô”, “bêes”, “uías”, “Lixbôa”, “Reyã”, “hordiaçôes”, etc., apesar de nos parecer um procedimento editorial a evitar.

Para o caso 3 (sinal abreviativo com valor de nasal associado a letra vocálica + Y para representar a consoante palatal nasal), propomos que se grafie til sobre a letra vocálica imediatamente anterior ao Y, e não sobre o o Y. Assim:

<Jūyo>	→ “Jūyo” Texto 16 (1285), l.25
<Jūyō>	→ “Jūyo” Texto 24 (1296), l.18
<tēf̄tem̄ōyo>	→ “testemōyo” Texto 17 (1285), l.15
<tēf̄tem̄ōyō>	→ “testemōyo” Texto 15 (1282), l.1
<tēf̄tem̄ōyō̄>	→ “testemōyo” Texto 24 (1296), l.16
<tēf̄tem̄ūyas>	→ “testemūyas” Texto 31 (1320), l.5

Quanto ao caso 4 (sinal abreviativo associado a letra vocálica seguida de N ou M), propomos que se grafie til sobre a letra vocálica que precede imediatamente N ou M nas edições de Tipo IVa, e que se grafie N antes de N, e M antes de M, nas de Tipo IVb. Exemplos:

<anō>	→ “ãno” (Tipo IVa), “anno” (Tipo IVb), Texto 24 (1296), l.18
<com̄o>	→ “cômo” (Tipo IVa), “commo” (Tipo IVb), Texto 16 (1284), l. 7
<com̄o>	→ “cômo” (Tipo IVa), “commo” (Tipo IVb), Texto 34 (1342), l. 5
<don̄a>	→ “Dõna” (Tipo IVa), “Donna” (Tipo IVb), Texto 15 (1282), l.1
<gom̄ez>	→ “Gõmez” (Tipo IVa), “Gommez” (Tipo IVb), Texto 15 (1282), l. 16

Falta referir neste âmbito o caso de sequências de duas letras vocálicas que representam um antigo “hiato nasal” e que estão grafadas sem sinal abreviativo no manuscrito. Propomos que nestes contextos, mesmo que esteja em causa a representação de um antigo hiato que evoluiu para ditongo ou vogal nasal, que não seja feita restituição editorial do til. Alguns exemplos: “mãteerê” Texto 34 (1342), l. 9; “posisooes” Texto 37 (1416?), f. 54r, l. 6, “ieiuous” *ibid.*, l. 22, “horaçooes” *ibid.*, l. 22; “rezooes” Texto 38 (1444), f. 131v, l. 2, “ueesse” *ibid.*, l. 19 (neste último caso já tinha ocorrido muito provavelmente desnasalização da primeira vogal do hiato).

O problema do conteúdo representacional deste tipo de grafias vocálicas complexas põe-se a partir do século XV, período em que se considera que a generalidade dos hiatos do Português Antigo foi simplificada, por crase ou por formação de novos ditongos: ou seja, para textos do século XV e posteriores, mesmo nos casos de formas que tinham, de facto, hiatos em época anterior, o facto de estarem grafadas duas letras vocálicas não reflecte já necessariamente a presença de duas vogais na fala (como se pode aliás constatar pela presença de grafias inversas). Assim, o tratamento de til associado a sequências vocálicas nos períodos Médio e Clássico levanta algumas dificuldades acrescidas de interpretação das grafias.

Seguimos no tratamento de til associado a duas vogais as convenções de Borges Nunes (1969), no geral. Mas nos casos de sequência de duas letras vocálicas (seja por simples geminação ou por representação de hiato ou ditongo nasal) em que o sinal geral de abreviação está claramente sobre a segunda vogal propomos que na edição se grafie o til sobre a segunda vogal (cf. o caso das formas que Nunes aponta “huũ”, “Ioaõ”, “Camoês”), independentemente de haver ou ter havido hiato nasal ou ditongo nasal (afastamo-nos aqui, por razões de fidelidade às grafias dos manuscritos das convenções de Nunes 1969, *q. v. infra* in Apêndice); a aposição do til sobre a segunda vogal em casos de representação de ditongo nasal, como “aõ”, foi corrente até pelo menos ao século XVIII em textos impressos, e é uma característica grafémica que deve, em nosso entender, ser preservada nas edições.

Concluindo, numa edição de Tipo IVb o tipo de tratamento a dar ao sinal abreviativo geral deverá ter em consideração a época de redacção do texto (e, conseqüentemente a influência da tradição notarial latino-portuguesa), a existência de formas extensas com M ou N no mesmo texto ou em textos da mesma época, os contextos preferenciais para M e N, e o peso estatístico das formas extensas. Também a decisão de se adoptar um Tipo IVa (com til generalizado) ou um Tipo IVb

(com til localizado), por outro, depende da consideração cuidada e fundamentada deste tipo de questões.

Traço 5: acentuação de formas gráficas portuguesas homógrafas

Poderia, numa edição interpretativa, sob determinadas condições (as quais devem ser bem explicitadas e fundamentadas), ser introduzida acentuação para distinguir palavras homógrafas, e clarificar o sentido do enunciado. A introdução de acentuação teria, assim, uma função desambiguadora.

Tendo em conta o objectivo explícito das *Normas*, acima transcrito, de uma edição interpretativa “apresentar um texto facilmente legível a um leitor não especialista em questões filológicas ou linguísticas”, a inserção de acentuação com função desambiguadora impediria leituras erróneas por parte de estudiosos menos atentos ou menos familiarizados com a leitura de textos medievais portugueses ou proto-portugueses.

A introdução de acentuação poderia justificar-se na edição de um texto português ou proto-português (em formas muito romanceadas), mas nunca num texto latino-português.

A introdução de acentuação poderia ser levada a cabo de duas formas:

1. de forma generalizada, ou seja, acentuando todas as potenciais homógrafas do texto ou conjunto de textos a editar;
2. de forma localizada ou pontual, ou seja, acentuando apenas as ocorrências de formas homógrafas em determinados contextos grafémicos, ou em determinados textos.

O segundo procedimento teria desvantagens óbvias: a mais grave seria o facto de se introduzir uma distinção editorial entre as diversas ocorrências da mesma forma gráfica no manuscrito. Ou seja, o princípio de acentuar pontual e estritamente formas individuais (e não categorias de formas) que poderiam, também pontualmente, ser confundidas com outras, não é, de facto, um princípio, mas sim uma casuística, que iria gerar numa edição interpretativa dados gráficos, ou melhor, contrastes grafémicos, que não correspondem a nada nos manuscritos. Outra desvantagem seria o facto de não se tratar de um procedimento universal e sistemático. Por isso, este procedimento não nos parece, de forma alguma, consentâneo com a edição interpretativa de *Fontes para a História da Língua Portuguesa*.

Importa, portanto, considerar, as vantagens potenciais da acentuação desambiguadora introduzida de forma generalizada. As potenciais vantagens deste procedimento podem ser ilustradas pelos exemplos seguintes, extraídos dos textos abaixo transcritos:

Exemplo do Texto 37 (Tipo IVb):

P07 [f. 1v] |^{L25} E se desto lhe aprouuer, **deuos** dello cartas patemtes, e que lhe promete, |^{L26} por sua fe etc., que daquy en diamte por cousa pasada numca a |^{L27} **guerreara**, nem **uimra** a ela comtra sua uontade, nem **fara** |^{L28} nem **dira** comtra ella, iemtes & suas terras, nem **procurara**, per |^{L29} nẽhũa maneira que seia, dano nem eniuria nem ofensa etc..

Algumas das formas verbais a negrito podem ser confundidas com outras formas: a primeira forma pode ser confundida com a preposição DE (embora a hifenização contribua neste caso concreto para desfazer a ambiguidade, que se mantém no exemplo seguinte), e a segunda, terceira e a sexta formas, que são formas de Futuro do Indicativo, podem ser confundidas com formas de Pretérito Mais-que-Perfeito.

Os textos proto-portugueses também apresentam alguns exemplos da possibilidade de se proceder a acentuação desambiguadora:

Exemplo do Texto 3 (Tipo IVb):

P03 Quin haberet panem aut uinum de suis laboribus de iugada de |^{L05} bouuis **de** II
quarteiros sine quinta de sua uinea.
P04 Que[n] laborar **de** I puzal de uino |^{L06} sine quinta.
P05 Quen si quiser fazer uinea nouua de I foro **de** |^{L07} C puzal de uino.
P06 Termini de Benfecta sunt isti: da Portela du Trauazu |^{L08} cumu uai **a** Turrim ...

Exemplo do Texto 4 (Tipo IVb):

P07 **a** ponte d' Ahon |^{L07} & **a** de Crinis I mr
P08 **a** ponte de Don Zameiro & **a** de Dona Gonzina I mr
P09 **a** confr[ar]ia de Canaueses I mr
P10 **hos** gafos |^{L08} I mr

A forma verbal a negro “de” no primeiro exemplo (grafada no manuscrito com a abreviatura <ð>) poderia ser facilmente confundida com a preposição DE, enquanto a forma a negro “a” nos dois exemplos poderia ser facilmente confundida com o artigo definido ou com a preposição A, e ainda a

forma “hos” do segundo exemplo poderia ser confundida com o artigo definido. Na realidade, trata-se nestes últimos casos da contracção da preposição A com um artigo definido (i.e. A + A, e A + OS).

A introdução de acentuação seria, sem dúvida, a intervenção editorial mais “violenta” em termos grafémicos aqui considerada, apesar de apresentar vantagens óbvias, como bem atestam os exemplos acima aduzidos. Consideramos que o peso das vantagens desambiguadoras apontadas se não deve sobrepor, em edições interpretativas de Fontes Medievais para a História da Língua Portuguesa, ao critério de não modernizar grafias (expresso na especificação negativa do Traço 23), o qual deve, em nosso entender, ser soberano. Assim, consideramos que a não introdução de acentuação corresponde a uma atitude de contenção editorial adequada à edição de fontes linguísticas.

Traço 6: divisão em parágrafos

A divisão de textos medievais em parágrafos numerados deve ser devidamente ponderada de acordo com o tipo de texto a editar. Se este procedimento não levanta grandes problemas em relação a textos notariais, legais (foros, forais, tratados de direito), ou seja, textos com um formato ou estrutura recorrente, baseada em modelos tradicionais de produção textual, já em textos epistolares, historiográficos e literários a introdução da numeração deverá ser considerada em função do tipo de edição e do seu potencial público, uma vez que a introdução de pontuação forte pode ser suficiente para demarcar as unidades textuais.

As vantagens da divisão em parágrafos numerados são diversas, nomeadamente a remissão de formas a partir de uma segmentação do texto baseada em critérios linguísticos e/ou textuais, em vez de baseada em informação codicológica (fólio, coluna, ou linha), absolutamente acidental e superveniente relativamente ao texto. Há referências internas de carácter textual que se devem manter, como as que se encontram em textos longos, transcritos em códices, como “livro”, “título”, “lei”, “rubrica / cláusula” (típica dos textos legais, embora em alguns textos não haja numeração, que o editor deve, em nosso entender, suprir). Em textos da mesma tipologia, como documentos notariais, ou foros da mesma família, ou em testemunhos de uma tradição manuscrita múltipla, a divisão em parágrafos é importante de forma muito evidente; no último caso, em particular, é absolutamente fundamental, pois trata-se de introduzir em todos os testemunhos um sistema de remissão comum que permita de facto coligi-los e compará-los.

A divisão de textos medievais em parágrafos numerados é discutida longamente em Emiliano 1995, de onde se transcreve o passo que contém o essencial da argumentação:

O conceito de parágrafo como constituinte textual é um conceito importante na análise textual. A perspectiva aqui adoptada de parágrafo é a de blocos ou unidades constitutivas do texto, textual e linguisticamente bem definidas, dispendo de uma autonomia relativa, e correspondendo superficialmente à realização de uma macro-proposição.

A proposta de Bessonat (1988) de que a segmentação em parágrafos é induzida de maneira privilegiada por certos tipos de textos (destacando aqueles que designa como prescritivos ou explicativos) mais centrados no destinatário, parece-me extremamente adequada à estrutura recorrente dos vários tipos de textos jurídicos medievais. A caracterização de parágrafo enquanto unidade pragmática pelo mesmo autor é particularmente importante, pelo que cito:

Au total, le paragraphe apparaît donc comme une unité pragmatique du discours qui se caractérise tout à la fois — et c’est là tout le paradoxe — par une extrême variabilité et une extrême prévisibilité. Autant peut-être le linguiste serait tenté de privilégier la première caractéristique, au point de renoncer le plus souvent à considérer le paragraphe comme un échelon pertinent d’analyse, autant le psychologue serait tenté d’attester la deuxième caractéristique. De fait, quand on teste l’aptitude de sujets à segmenter un texte présenté en continu et que l’on compare leurs propositions à la segmentation initiale de l’auteur, on s’aperçoit que le taux de corrélation est très fort [...] . Il y a donc isomorphisme à supposer entre les structures cognitives du locuteur mises en jeu dans l’écriture et celles du récepteur mises en jeu dans la lecture. Le découpage en paragraphes se situe dans l’horizon d’attente du lecteur.

(Bessonat 1988:104)

A divisão dos textos do Corpus em parágrafos afigura-se-me deste modo como uma operação fundamental com pelo menos três objectivos: por um lado, explicitar aspectos da estruturação interna dos documentos (recorrente na maior parte dos casos), por outro lado, permitir a comparação de textos com estruturas semelhantes, por outro lado ainda, e numa dimensão muito prática de processamento e observação dos textos, possibilitar a fácil referenciação e localização das formas a partir de concordâncias, listagens ou *indices uerborum*.

Na divisão interna dos textos que Avelino de Jesus da Costa [na sua edição do *Liber Fidei*] propõe, modernizando a pontuação dos textos, em parágrafos e períodos, parece haver um compromisso tácito entre a pontuação forte do manuscrito, o carácter mais ou menos autónomo da unidade textual delimitada (período/parágrafo) considerada, e a interpretação do texto por parte do editor.

Como ponto de partida para a divisão em blocos ou parágrafos, tive em conta os esquemas tradicionais da diplomática dos textos notariais (do tipo protocolo, texto/dispositivo, escatocolo), o tipo de fórmulas ou blocos formulaicos associados a essas divisões, e os elementos linguísticos associados à organização linear do texto, especialmente conectores. Daí que a divisão proposta no Corpus não coincida absolutamente com a divisão em parágrafos e períodos da edição crítica (ou mesmo do manuscrito). Esta é por vezes inconsistente ou aleatória, separando em períodos diferentes

elementos textuais/formulaicos que noutros casos são unidos, independentemente do seu significado próprio (dou alguns exemplos mais adiante). Não é clara a este respeito a influência da pontuação do manuscrito nas decisões do editor quanto à pontuação forte da edição. Pode-se no entanto generalizar (após consulta de um número elevado de textos no cartulário) e afirmar que, no que respeita às fórmulas iniciais (que se seguem à *inuocatio*) e ao dispositivo, e à relação textual e linguística entre as duas zonas dos textos, a pontuação da edição crítica é da responsabilidade do editor, uma vez que no manuscrito, a pontuação forte, separando cláusulas ou proposições, é nessas zonas em geral omissa.

A divisão interna dos textos em parágrafos numerados, baseada em critérios uniformes e consistentes (aspecto em que a transcrição dos documentos deste corpus se afasta crucialmente da edição crítica do *Liber Fidei*), constitui uma operação fundamental para o tratamento informático e estudo scripto-linguístico dos textos medievais seja qual for a sua natureza tipológica, e para o estudo comparado, quer de textos tipologicamente afins, quer dos diversos testemunhos dos textos de tradição múltipla.

A divisão que proponho não se baseia na divisão em unidades que os próprios textos apresentam no manuscrito através da pontuação original, apesar de algumas das divisões propostas por mim corresponderem sistematicamente a áreas de texto separadas por sinais de pontuação no manuscrito. A divisão em parágrafos foi feita de acordo com critérios textuais, linguísticos e formulaicos.

A pontuação original, eliminada quase totalmente na edição crítica, não de é modo algum caótica⁶, ao contrário do que o editor opina, como já o mostraram suficientemente os trabalhos de investigadores como Jean Roudil sobre textos hispânicos (cf. por exemplo Roudil 1986). Em muitos casos a pontuação original delimita blocos textuais ou constituintes linguísticos que a pontuação moderna não reconhece ou não separa.

Dada a inconsistência (ou, melhor falta de clareza) da pontuação original, em termos da delimitação de grandes unidades textuais, e dada a sintaxe complexa em que longas sequências paratáticas são por vezes entrecortadas por sequências intercaladas, a delimitação de alguns blocos é de facto difícil. Este facto é sobretudo notório em documentos de compra-e-venda entre particulares, de origem local, não emanados do *scriptorium* episcopal bracarense (uma verdadeira proto-chancelaria), ou em documentos de carácter processual (que transcrevem a resolução de pleitos) que contêm longas secções de carácter narrativo.

Verifica-se curiosamente que nas partes finais dos documentos (as fórmulas finais — que se seguem ao dispositivo — e o escatocolo) a divisão em parágrafos que proponho coincide com a pontuação forte do manuscrito: separação da fórmula de confirmação, do tipo «habeatis uos firmiter et omnis posteritas uestra», separação da *sanctio*, separação da data de redacção do texto, separação da roboração final do acto jurídico por parte do(s) autor(es) moral(ais), separação das subscrições, separação da assinatura do notário.

⁶ «Não reproduzimos a pontuação por ser muito desordenada e com funções diferentes das de hoje ...» Costa, Ed. 1965-1990: voll:pxxij).

Pelo contrário, nas partes iniciais dos documentos, exceptuando a *inuocatio*, sempre separada por pontuação, há flutuações e variação na separação entre o protocolo e o dispositivo. Dentro do dispositivo também não há uniformidade na delimitação de blocos, isto apesar da repetição mais ou menos invariável nos diferentes textos de fórmulas ou blocos formulaicos idênticos ou equivalentes.»

(in Emiliano 1995, Capítulo 2 – O Corpus de Textos Notariais do Liber Fidei (*Liber Testamentorum I*, 1050-1110): apresentação e descrição, 2.3.3 Divisão dos documentos em parágrafos: critérios)

Traço 7: indicação de fólhos, páginas, colunas e linhas do manuscrito

A separação de fólhos, páginas, colunas e linhas do manuscrito é uma informação de tipo codicológico cuja preservação é fundamental numa edição interpretativa, uma vez que permite ao leitor o confronto imediato quer com o manuscrito, quer com uma edição paleográfica. A numeração das linhas de textos contidos em códices deve referir-se à disposição no suporte e não à numeração global do texto.

Traço 8: desabreviamento geral

A intervenção editorial numa edição interpretativa de um texto medieval é profunda no tratamento das abreviaturas. Sendo o braquigrafismo um das características mais marcantes dos textos medievais, a sua transliteração sem qualquer indicação de desabreviamento vai inevitavelmente introduzir importantes modificações na aparência original do texto. Advogámos no texto das *Normas* o princípio de que o desabreviamento não deve ser praticado em edições muito conservadoras para estudos linguísticos, como as de Tipo I e II, com tipo medieval, que propusemos, ou que só deve ser praticado com moderação e escrúpulo editorial como numa edição de Tipo III, com tipo normal. Numa edição interpretativa, pelo contrário, justifica-se plenamente a expansão editorial das abreviaturas, dado que a edição interpretativa deve sempre partir de uma edição de tipo paleográfico, onde todas as características gráficas do manuscrito são preservadas.

Assim, todas as abreviaturas sistemáticas são “desabreviadas” (expandidas) sem qualquer sinalização do procedimento editorial, ou seja, as abreviaturas são transliteradas através de sequências literais “normais”. A esmagadora maioria das abreviaturas vocabulares é também desabreviada sem sinalização editorial.

Algumas abreviaturas não devem ser expandidas, por poderem ter valências (ou seja, desenvolvimentos) distintas em textos de épocas distintas: são os casos da nota tironiana e do “et”, que são transliterados como “&”, das abreviaturas latinas muitíssimo frequentes em documentos notariais “ts.” (= “testis / testemunhas / etc.”), “conf.” (= “confirmans / confirmo / confirmat”) e

“mr./mrb.” (= “morabitino(s) / morauedio(s) / marauidi(is) etc.”), e outras abreviaturas vocabulares, de uso recorrente, latinas e portuguesas, criadas quer por contracção quer por suspensão. Um inventário compreensivo de abreviaturas vocabulares em textos latino-portugueses e portugueses permitirá a explicitação de uma listagem alargada de abreviaturas que faz sentido não desenvolver, mesmo no âmbito de uma edição interpretativa.

Esta reserva justifica-se plenamente, em nosso entender, em casos em que o número de letras redigidas é muito reduzido em comparação com o número de letras abreviadas (há alguns casos extremos em que uma única letra é grafada), ou em casos em que as abreviaturas podem ter valências literais distintas, tipicamente formas mais alatinadas em oposição a formas mais aportuguesadas (“denarios / ãeiros / dineiros”, “solidos / soldos”, “modios / moyos”, “morabitinos / marauidiis”, etc.). Se o contexto ou o tipo de texto permite sugerir com alguma segurança uma forma desabreviada propomos que as letras supridas pelo editor sejam, mesmo assim, dadas entre parênteses.

Esta provisão justifica-se particularmente na transcrição de antropónimos muito abreviados, especialmente em documentos portugueses, em que ausência de forma extensa no mesmo documento obriga o editor à escolha de uma forma “típica”. Quando a abreviatura implicar um profundo truncamento em relação à(s) forma(s) extensa(s), e houver incerteza grafémica relativamente à forma extensa, propomos que as letras supridas pelo editor sejam dadas entre parênteses. Exemplos:

forma abreviada	forma desabreviada	formas extensas
$\overline{\delta o s} / \overline{\delta o s}$	Domingos	$\delta o m i n g o s / \delta o m i g o s$
$\overline{\delta o i z} / \overline{\delta o y z}$	Dominguiz, Dominguyz	$\delta o m i g i z / \delta o m i n g u i z$ etc.
$\overline{f r z}$	Fernandez	$f e r n a d i z / f e r n a d e z / f f e r n a n d e z$ etc.
$\overline{g l z}$	Gonçaluez	$g o n \zeta a l u e z / g o n \zeta a l u i z$ etc.
$\overset{\circ}{g}$	G(onçalu)o / G(onçal)o	$g o n \zeta a l u o / g o n c a l o /$ $\overline{g u s a l o} / g u n \zeta a l u o$ etc.
$\overline{J h} / \overline{J o h}$	J(o)h(am) / Joh(am) [em textos portugueses]	$i o h a m / i h o a n e / i o h a$ etc.
$\overline{J h u}$	Jhesu	$i e s u / i h e s u ?$
\overline{m}	Maria	$m a r i a$

l̄	L(ourenço)	lourēzo/lourēco/lourenço etc.
meēn̄	Meendez	meēdēz, meēd̄iz, mēdēz, etc.
m̄jz̄	Marfiiz	mart̄íjz̄/mart̄inz̄/mart̄iz̄/ mart̄iiz̄
m̄n̄	M(ee)n(dez)	meēdēz/mēdēz etc.
m̄r̄	Martim	mart̄i/mart̄im/mart̄in
m̄̄	Martim	mart̄i/mart̄im/mart̄in
m̄r̄t̄	Martim	mart̄i/mart̄im/mart̄in
m̄r̄z̄ / m̄r̄z̄	Marfiiz	mart̄íjz̄/mart̄inz̄/mart̄iz̄
t̄	T(eres)a / T(erei)a	tereia/tareia etc.
p̄	P(edr)o / P(er)o	pedro/pero
p̄z̄	Perez	perez/periz/pez
roiz̄	Rodriguiz	rodr̄igiz̄/rodr̄iguiz̄
s̄ / s̄	S(oeiro) / S(tephanus)	soeyro /steuam etc.
s̄t̄	St(euam)	steuā/steuan/steuam etc.
s̄	Sancha	sancha/sācha etc.
xp̄i / xp̄o	Christi, Christo	?

Determinadas abreviaturas, e não apenas abreviaturas vocabulares, podem, de facto, oferecer problemas na interpretação do seu valor literal, ou seja, na decisão sobre a sequência de letras a que a abreviatura se reportava, de forma a respeitar a intencionalidade do escriba (a qual se manifesta naquilo que efectivamente grafou, e não no que o editor pensa que deveria ou poderia ter sido grafado).

Defendemos como critério genérico que se considere a dupla perspectiva de enquadrar as abreviaturas em causa na tradição escritural em que surgiram (perspectiva histórica ou diacrónica), considerando ao mesmo tempo a plausibilidade grafo-fonémica da sua expansão em letras ou sequências de letras relativamente à época em que o texto foi redigido (perspectiva sincrónica).

Dois exemplos extraídos dos textos abaixo editados permitem ilustrar alguns problemas importantes na interpretação das abreviaturas.

O primeiro exemplo reporta-se ao caso de abreviaturas com valores literais alternativos, ou seja, que substituem diferentes sequências literais de acordo com o contexto; cabe ao editor tomar uma decisão sobre a sequência de letras que irá substituir a abreviatura em cada ocorrência, remetendo para uma nota o fundamento da sua decisão, caso tal se justifique pelo contexto linguístico ou textual, ou pelo eventual carácter peculiar quer da ocorrência quer da solução adoptada.

O Texto 3 abaixo apresenta um caso interessante de multi-valência braquigráfica que envolve a abreviatura <ꝑ>, que substituíria na tradição latina a sequência “per”, e que na tradição portuguesa pode ser desenvolvida como “per”, “par” ou “por”:

Exemplo de multi-valência braquigráfica do Texto 3:

Edição paleográfica de Tipo I (cf. *Normas*):

L07 (...) T'mīnī ð'bēfecta fē īftī. ða<...> portela ðutra
 L08 uazu cumu uai a turrī ꝑ lus algares. ꝑ lacabeca ðe
 L09 mōte redūðu . ꝑ lacabeza ð'<...> argaraz ꝑ cumu ꝑꝑꝑ
 L10 paðruzēluf. ꝑ īð' ꝑ la lūba ð' moura enꝑno. ꝑ īð' cumu
 L11 ꝑꝑꝑ ꝑꝑꝑꝑꝑ ꝑ cabeza ð' chamua . ꝑ ꝑ lu fē'xu ð' bīlīðu. ꝑꝑꝑꝑ
 L12 ꝑ la aquā ð' fāRālina ꝑ īð' ala foz ðu trauazū (...)

Edição interpretativa de Tipo IVb:

P06 Termini de Benfecta sunt isti: da Portela du Trauazu |^{L08} cumu uai à Turrim & **per** lus algares, & la Cabeça de |^{L09} Monte Redundu, & **per** la Cabeça de Argaraz, & cumu **parti per** |^{L10} Padruzelus, & inde **per** la Lumba de Moura en prono, & inde cumu |^{L11} **parti per** Cabeça de Chamua, & **per** lu Seixu de Bilidu, & **parti** |^{L12} **per** la aquam de Saralina, & inde a la foz du Trauazum (...)

A abreviatura em causa corresponde neste exemplo tanto à preposição PER como à sílaba PAR (na forma verbal do verbo “partir”).

Ora, se uma edição paleográfica com um tipo medieval permite contornar o problema da expansão das abreviaturas, uma vez que se empregam na transliteração das formas glifos que correspondem isomorficamente aos caracteres medievais, já uma edição paleográfica com tipo normal como a de Tipo III descrita no texto das *Normas* levanta a questão de decidir que sequência de letras se deve

considerar como tendo sido substituída pelo braquigrafema. No caso em apreço, trata-se de transliterar como “p(er)” nuns casos (valor típico da abreviatura) e “p(ar)” noutros (valor minoritário da abreviatura, possível em português pela evolução fonética [ɛr]>[ar] quando a vibrante fechava a sílaba). Ou seja, uma edição muito conservadora com tipo normal pode pôr problemas de interpretação das grafias semelhantes (ou mesmo equivalentes) aos de uma edição interpretativa. Por outro lado, é necessário insistir que o desenvolvimento “per” adoptado é simplesmente uma solução editorial, historicamente fundamentada, que pode já não reflectir isomorficamente a realidade fonémica da preposição PER em português antigo.

O segundo exemplo, extraído do Texto 6 (Notícia de Torto) reporta-se à relação, que não é necessariamente transparente, entre formas abreviadas e formas extensas correspondentes ou relacionadas. Dada a importância scripto-linguística do texto em causa, vale apenas tecer alguns comentários de detalhe.

Exemplo de multi-valência braquigráfica do Texto 6 (Notícia de Torto):

Edição paleográfica de Tipo I (cf. *Normas*):

L07 Sup isto plazo arfe^r suo **plecto** . ea maior ajuda que illo^s
hic cōnoce^r quelef

L08 acanoce<r> fe laurēξo ferrnāδiξ fa irdað p **p'to** ...

...

L22 ... &ð pof iste **p'to** preð^r/l¹/_{<on>} oferuical otro,

L23 om ð fa casa. etrofe^rno xviiii diaf p mōtef ...

Edição interpretativa de Tipo IVb:

P06 |^{L07} Super isto plazo ar fe[ce]run suo **plecto** e a maior ajuda que illos hic connocerun:
que les |^{L08} acanocese Laurenzo Ferrnandiz sa irdade per **preto**; ...

P22 E depois iste **preto** prenderunli o seruical, otro |^{L23} omen de sa casa, e troserunno XVIII
dias per montes.

O “princípio da forma extensa” propalado pelos paleógrafos, e adoptado pelos filólogos, de acordo com o qual as abreviaturas se expandem tendo em consideração a existência de formas não abreviadas no mesmo texto, ou em texto do mesmo autor material (ou em texto do mesmo local ou

região, para a edição de conjuntos grandes de textos), levou a que alguns editores recentes da Notícia desenvolvessem a forma abreviada < p' t o > como “plecto”, de acordo com a forma extensa da l. 7. Esta solução editorial, adoptada em edições que pretendem ser conservadoras, tem consequências nefastas para a representação do sistema grafémico da Notícia.

A opção de transliteração “preto”, baseada numa interpretação paleográfica “p(re)to” (com omissão de “i” para o *off-glide* do ditongo decrescente /ej/), das edições interpretativas que abaixo se oferecem resulta dos seguintes factos:

1. a abreviatura < ' > (“apóstrofo”) é usada pelo escriba noutros contextos e com diversos valores típicos do sinal, i.e., por “e”, por “en”, por “er”, e por “re”: < p a t ' r > l. 11 “pat(e)r”, < f e ξ ' > l. 27 “fez(e)”, < p ' t r o > l. 30 “p(e)tro”, < p ' d e r̄ > l. 50 “p(re)(n)der(un)”, < t ' r a > l. 51 “t(er)ra”, < p ' d r̄ > l. 52 “p(re)(n)d(e)r(un)”, < o m ' r̄ > l. 52, “om(en)s”, < p ' d e r̄ > l. 53 “p(re)(n)der(un)” — este facto exclui desde logo possível incompetência escritural por parte do escriba;
2. a utilização da abreviatura em causa como substituição das sequências “le” ou “lec” não tem qualquer fundamento histórico-paleográfico;
3. o desenvolvimento “re” para a abreviatura na forma < p' t o > tem plausibilidade fonémica em português antigo, apontando para a forma fonémica /^lprejto/ (cf. nota *in situ* nas edições abaixo) — as formas extensas com o grupo “pl”, < p l e c t o >, < p l a ξ o > (ll. 1, 4, 6, 719) e < p l a ξ a > (l. 10), corresponderiam, como seria de esperar, a formas fonéticas com o grupo consonântico inicial /pr/, do qual facto decorre, justamente, a utilização da abreviatura < ' > pelo escriba na forma em discussão;
4. o escriba da Notícia tinha dificuldades na representação grafémica dos ditongos antigo-portugueses, omitindo em alguns casos a letra que representaria o *off-glide* (p. ex. em < m a n , d o > ll. 13-14 = “mando[u]”, < o t̄ > e < o t̄ r̄ > l. 53 = “o[u]tra/-s”, < r e > l. 53 = “se[u]”), num caso duplicando a letra que representava a vogal inicial do ditongo

(<f₁g_{ee}rec₇ðo> ll. 16-17 = “Figueiredo”), noutros casos usando a grafia latina disponível (p. ex. <laurēξo> l. 01 = “Lourenço”), e, ainda, inventivamente, adoptando soluções peculiares resultantes do seu óbvio treino na *scripta* notarial latina (p. ex. <mandoc> l. 53 = “mandou”, <rec> l. 53 = “rei”, <becio> l. 41 = “beijo”).

Tendo em conta estes factos, optou-se nas edições aqui apresentadas por transliterar o braquigrafema pela sequência literal que este tipicamente substituiria no contexto em causa sem adicionar o “i” omissivo.

Exemplos como este da Notícia de Torto, apesar das óbvias particularidades gráficas e grafémicas do documento, revelam bem alguns problemas que a aplicação mecânica do “princípio da forma extensa” pode levantar na representação dos textos medievais.

Numa discussão sobre expansão de abreviaturas medievais importa também referir o caso das chamadas abreviaturas desfasadas, ou seja, abreviaturas latinas que se mantiveram na tradição escritural portuguesa, apesar da ausência de isomorfismo grafo-fonémico entre a forma abreviada e a forma fonémica antigo-portuguesa. Em nossa opinião, na edição interpretativa de textos dos séculos XII a XV a transliteração deste tipo de abreviaturas deve manter todos os grafemas presentes, ou seja, devem manter-se todos os elementos explicitamente grafados na abreviatura, mesmo que isso se traduza numa forma extensa grafo-fonemicamente arcaica. Uma vez mais, a realização de um inventário extenso de abreviaturas deste tipo permitirá extrair padrões e explicitar procedimentos gerais de transliteração. Alguns exemplos:

forma abreviada	forma extensa	forma desabreviada	forma fonémica
ðer \overline{co}	derecto, dereyto	derecto	de'rejto
ð \overline{co}	dito, dicto	dicto	'dito
\overline{fco} , \overline{fcto} , \overline{ffc}	fecto, feyto, feycto, ffeyto	fecto, ffecto	'fejto
\overline{pte} , \overline{pcte}	pecte, peyte	pecte	'pejto
\overline{fco}	?	sancto/Sancto	'sãto

Traço 11: restituição de texto com sinalização editorial

Apesar de numa edição interpretativa o número de códigos editoriais no corpo de texto dever ser reduzido é imperioso que se sinalize a restituição de texto pelo editor, seja por conjectura, seja por confronto com outro testemunho. A restituição de texto, por mais bem fundamentada que seja, deve ser sempre tida como conjectural e não pode, portanto, ter o estatuto de atestação.

O texto restituído, quer para suprir lapsos escribais, quer para restituir texto ilegível por acidente no suporte, é indicado entre [].

Traço 12: indicação de texto anulado

A manutenção de texto escribalmente anulado tem lugar numa edição de carácter diplomático, e não se justifica numa edição interpretativa, sobretudo no contexto deste projecto, em que as edições interpretativas se baseiam escrupulosamente em edições prévias de tipo conservador. Assim sendo, o texto anulado não é transcrito.

Traço 13: indicação de sinalização de lacunas/texto ilegível

A existência de lacunas deve ser devidamente sinalizada. Qualquer tentativa de restituição de texto deverá também ser sinalizada como conjectura editorial, entre [].

O texto ilegível devido a acidente no manuscrito é assinalado com [...]. As leituras ou restituições duvidosas são assinaladas com “(?)”.

Traço 14: separação de palavras sem sinalização editorial

A separação de palavras numa edição interpretativa deve ser normalizada, de acordo com o conceito actual de “palavra gráfica” da actual ortografia portuguesa, sem qualquer indicação editorial.

Exceptuam-se deste procedimento os pronomes enclíticos, que não são separados das formas verbais e de outras formas pronominais às quais podem estar unidos (cf. *infra* Traço 16). Quando a junção de palavras no manuscrito implica a crase vocálica a separação é feita com apóstrofe, exceptuando-se os casos de contracção de preposição e artigo ou pronome (cf. *infra* Traço 15).

Exemplo de separação de palavras do Texto 6 (Notícia de Torto):

Edição paleográfica de Tipo I (cf. *Normas*):

L02 ... eoue aúr ðerðað

L03 eðaúr tātō qme uno ð luō filiō ðaqtō podeŕē aúr ð bona ð
ŕeuo pater efioliō ŕeu,

L04 pater e sua mater. . . .

Edição interpretativa de Tipo IVb:

P02 E oue auer **d(e) erdade** |^{L03} e **d' auer** tanto quome uno de suos filios **d' aquanto** podesen auer de bona de seuo pater.

P03 **E fiolios** seu |^{L04} pater e sua mater.

Traço 16: separação de palavras com crase interverbal (por apóstrofe)

Quando a junção de palavras no manuscrito é acompanhada de crase vocálica a separação das palavras é feita com apóstrofe seguido de espaço (sem qualquer restituição da letra suprimida), exceptuando-se os casos de contracção de preposição com artigo ou pronome.

Também quando a junção de palavras no manuscrito envolve a suspensão de M/N (associado a uma vogal nasal), antes de letra vocálica ou antes de letra consonântica nasal, a separação é feita com apóstrofe seguido de espaço, sem restituição da letra nasal. Exemplos: “e’ essa”, “e’ ele”, “e’ nome”, “Sa’ Miguel”, “Sa’ Mamede”.

Traço 17: separação de clíticos pós-verbais e pós-pronominais (por hífen)

A separação dos clíticos pós-verbais e pós-pronominais em relação ao verbo ou pronome precedente pode, em teoria, facilitar a sua extracção automática, e facilitar também a leitura do texto. A ser introduzida numa edição interpretativa, tratar-se-ia, no entanto, de uma intervenção editorial extremamente modernizadora, baseada em convenções da actual ortografia portuguesa: tratar-se-ia, em realidade, de uma dupla intervenção – (1) separação de elementos gráficos que estão juntos nos manuscritos e (2) introdução de um carácter separador (hífen) que não existia no sistema grafémico medieval. Por outro lado, as formas enclíticas nem sempre são grafadas sem separação relativamente à palavra precedente. A introdução de separação e de um carácter separador é mais adequada a uma edição destinada especificamente a processamento electrónico dos clíticos, a qual se poderá basear tanto numa edição de Tipo II ou III, como de Tipo IV.

Os clíticos grafados sem separação não devem ser separados, e os clíticos grafados sem junção não devem ser unidos na edição, uma vez que a separação pode fornecer dados quanto ao estatuto lexical dos clíticos na mente dos escribas.

Traço 18: translineação escrital

Os sinais de translineação presentes no manuscrito são eliminados. Todos os casos de translineação são explicitamente indicados na edição (cf. Traço 18).

Traço 19: translineação editorial

Quando a mudança de linha separa uma palavra no manuscrito adopta-se a convenção de restituir a palavra na linha em que começa, indicando-se sempre a translineação por “-”.

Traço 20: indicação de entrelinhamento ou interpolação

O texto entrelinhado ou interpolado deve ser transcrito *in situ* sem qualquer sinalização de entrelinhamento ou interpolação. Exceptuam-se os casos de interpolações na entrelinha ou na margem que resultem de acrescentamento posterior ou por outra mão, os quais devem ser devidamente sinalizados, quer em nota, quer no corpo da edição.

Traço 21: nivelamento de alografias (<i/j>, <u/v>, <s/|>, ...)

Dado o número limitado de caracteres do actual conjunto de caracteres das ortografias modernas de base latina deve proceder-se à eliminação de caracteres grafo-fonemicamente “redundantes”, substituindo-os sempre pela letra correspondente do alfabeto moderno, independentemente do seu valor representacional. Este tipo de normalização gráfica contribui para a maior simplicidade grafémica da edição, com conseqüente facilidade de lematização e extracção automáticas de formas, e para uma maior facilidade de leitura.

Propomos que a normalização de “alografias” deva obedecer a dois critérios:

1. eliminação de caracteres não existentes no conjunto de caracteres ISO 8859-1:1987 “Latin 1” e sua substituição por caracteres modernos equivalentes: é o caso de M/N finais, S alto e longo, S final, S redondo, R redondo, R longo, Y com ponto, Z visigótico;
2. eliminação de caracteres alternativos que correspondem a desenvolvimentos medievais da mesma letra do alfabeto romano, e que ocorrem em distribuição paralela (mesmo aqueles, como J e V, que permanecem na escrita moderna), com manutenção da forma mais típica/básica: são os casos I/J, U/V, M/M final, N/N final, R/R longo, Z/Z longo.

Resulta destas convenções que a distinção entre I/i e U/u “consonânticos” (i.e. representando [dʒ] e [β / v] respectivamente) e I/i e U/u “vocálicos” (i.e. representando vogais – geralmente vogais altas, mas também vogais médias-altas – e glides cromáticos do português medieval), praticada por alguns editores (cf. Apêndice), não é feita.

Note-se a este respeito que a introdução das letras ramistas (J/j e V/v com valor consonântico) corresponderia à introdução da distribuição complementar dos oito caracteres “I, J, U, V, i, j, u, v”,

que caracteriza as ortografias europeias modernas e seria, portanto, um procedimento modernizador, o qual se deve evitar por distorcer significativamente o sistema grafémico presente nos manuscritos.

Propomos que as alternâncias entre, por um lado “J”, “j”, “i” e “i alto” visigótico, e, por outro, “V”, “v”, e “u” sejam eliminadas nas edições interpretativas de Fontes para a História da Língua Portuguesa.

Deve ter-se em consideração que os caracteres “I” e “U” (I e U maiúsculos modernos) não existem nos textos medievais: por um lado, o “I” medieval desce sempre abaixo da linha, e, por outro, não há de facto glifos medievais que possam ser identificados com os glifos arredondados que actualmente estão associados ao carácter “U”. Deve também ter-se em conta que as maiúsculas e minúsculas evoluíram como caracteres distintos, e que a actual distinção entre caracteres maiúsculos e minúsculos e a actual associação de maiúsculas a minúsculas não reflectem exactamente a realidade grafémica medieval.

Para os caracteres maiúsculos I e U há três possibilidades de transliteração em edições interpretativas a considerar:

1. I e U: são as maiúsculas modernas que continuam as capitais romanas I e V; é a solução mais modernizadora
2. I e V: são as capitais romanas; a escrita medieval assenta directamente sobre o alfabeto romano na sua forma original; o carácter U maiúsculo é uma invenção moderna
3. J e V: são as maiúsculas medievais directamente descendentes das capitais romanas; nas escritas medievais não há glifos que possam ser interpretados directamente como I ou U; o I maiúsculo medieval desce sempre abaixo da linha; o U maiúsculo é sempre agudo; as letras modernas J e V são as que se manifestam em glifos mais directamente relacionáveis com as maiúsculas medievais, e, inclusivamente, nalguns tipos de imprensa o J vai abaixo da linha (e.g. Garamond, Hoefler Text)

Propomos que as alternâncias entre as diversas manifestações de I e U nos manuscritos sejam eliminadas através dos seguintes procedimentos:

1. minúsculas: eliminam-se o “i caudato” (= J minúsculo), o “i alto”, e “u agudo” (= V minúsculo), mantendo-se na edição apenas as minúsculas “i” e “u”;

2. maiúsculas: utilizam-se na edição as maiúsculas “I” e “U”, caracteres modernos que correspondem actualmente de forma mais directa às minúsculas “i” e “u”.

Quanto a “i” e “v” com valor de numeral são transliterados por “I e V maiúsculos”.

Propomos, portanto, que nas edições interpretativas de fontes para a História da Língua Portuguesa seja utilizado o seguinte alfabeto: Aa Bb Cc Çç Dd Ee Ff Gg Hh Ii Kk Ll Mm Nn Oo Pp Qq Uu V Xx Yy Zz, e til em combinação com as letras A E I O U Y (maiúsculas e minúsculas).

Exemplo de I/U maiúsculos e minúsculos no Texto 6 (Notícia de Torto):

Distribuição de “I” e “i”:

Edição paleográfica:

L36 ... E sup ꝑ aiud mādoc lidar seuf om̄f c̄ mar
 L37 <ᵐ> tin iħn̄f que q̄ra đfūr̄ar ꝑa irmana
 L46 ... J̄alia uice arf̄iliārl̄i o pane ante
 L47 suō̄ f̄iliō. J̄alia uice ar uēr̄ hic erf̄ilar̄r̄ īde ouino
 L48 ante illof .

Edição interpretativa (Tipo IVb):

P37 E super s' aiud[a] mandoc lidar seus omens cum Martin |^{L37} Iohannis que quir[i]a
 desunrar sa irmana.
 ...
 P47 In alia uice ar filiarunli o pane ante |^{L47} suos filios.
 P48 In alia uice ar ue[ne]run hic, er filarun inde o uino |^{L48} ante illos.

Distribuição de “V” e “u”:

Edição paleográfica:

L14 ... D' xv̄i cafales đueraciN que/đ/fructār̄ equeli
 L15 nunq̄̄ īđ ðer q̄nnō. ...
 L43 ... Vener̄r̄ auila efilali o pozco ante seuf f̄iliō̄ ecom
 L44 erūf̄ilo . Venēr̄ alia uice erf̄ilūr̄ ō ante illel̄
 L45 ercomēr̄fo . Venēr̄ ī /alia/ uice erf̄iliār̄ una anfar ante
 L46 ꝑa f̄ilia ercomēr̄fa. (...)

Edição interpretativa (Tipo IVb):

P11 |^{L14} ... De XVI casales de Veracin que defrustrarun e que li |^{L15} nunca inde derun quinnon.

...

P44 |^{L43} ... Uenerun a uila e fila[run]li o porco ante seus filios e comerunsilo.

P45 |^{L44} Uenerun alia uice er filurun o[u]tro ante illes, |^{L45} er comerunso.

P46 Uenerun in alia uice er filiarun una ansar ante |^{L46} sa filia, er comerunsa.

O caso da alternância C/Ç não cabe em nenhuma destas alíneas, sendo equivalente à alternância entre sigma minúsculo inicial/medial e sigma minúsculo final da ortografia grega, ou das letras “þ/ư” (“thorn”) e “Ð/ð” (“eth”) da letra insular inglesa (na *scripta* anglo-saxónica de Wessex); estes últimos são grafemas alternativos com origens diferentes e em distribuição paralela: o primeiro é de origem rúnica – Þ, o segundo é uma modificação de um D uncial. Compare-se a *scripta* anglo-saxónica com a ortografia do islandês moderno: nesta última “thorn” e “eth” (letras inglesas levadas para a Islândia por missionários ingleses) têm sistematicamente valores representacionais distintos e estão, portanto, em distribuição complementar. Em nenhum dos casos – em textos anglo-saxónicos ou textos islandeses medievais ou modernos (apesar das diferenças existentes entre os dois domínios scriptográficos) –, faz qualquer sentido suprimir a distinção gráfica. Por outro lado, na edição de textos em inglês antigo a substituição da letra “wynn” (“ƿ/p”, também de origem rúnica – Þ) por W/w constitui uma instância de modernização leve, semelhante à substituição de Z visigótico por Z, ou seja, substituição de um carácter medieval por um carácter moderno, que não tem consequências graves na representação do sistema grafémico original, por não envolver a supressão de um contraste grafémico medieval. No entanto a substituição em textos em inglês médio da letra “yogh” (“ȝ/ȝ”, proveniente do G minúsculo da *scripta* insular – “g”) por G/g ou Y/y, de acordo com o contexto, é evitada, e bem, pela generalidade dos editores.

Ora, C e Ç são na origem caracteres distintos, remontando o segundo ao Z visigótico, que acabaram por adquirir formas semelhantes. A substituição de Ç^{EIY} por C, ou de C^{AOU} (com valor de africada/fricativa) por Ç, seria um procedimento modernizador que distorceria o sistema grafémico medieval.

Traço 23: substituição de <i/u> com valor consonântico por <j/v>

Ao contrário da convenção anterior, a introdução das letras ramistas J e V (letras com valor consonântico) corresponderia ao acrescentamento de grafemas não presentes nos originais, e seria uma instância clara de modernização ortográfica. Se algum grau de normalização ortográfica é

necessário e até inevitável (para não dizer desejável) numa edição interpretativa, a modernização ortográfica deve ser evitada a todo o custo.

Traço 24: modernização geral de grafias

Em caso algum as grafias originais devem ser modernizadas: ou seja, os caracteres ou sequências de caracteres que compõem as grafias devem ser transliterados pelos caracteres modernos correspondentes, ou pelos caracteres modernos mais próximos, sem interferências dos actuais padrões ortográficos. Trata-se de um ponto axial subjacente a estes critérios. As únicas instâncias de modernização consideradas são a capitalização e a pontuação. Nenhuma instância de modernização grafémica, mesmo moderada, que implique a “actualização” de grafias deve ser considerada, com excepção das “alografias” acima descritas nos comentários ao Traço 20.

Há algumas convenções editoriais adicionais gerais a considerar:

- ❖ as plicas (sobre letras vocálicas) não são transcritas;
- ❖ texto não transcrito, por pertencer a outro texto escrito no mesmo suporte, é indicado por “(...)”;
- ❖ a transliteração de numerais romanos é feita com letras maiúsculas;
- ❖ os pontos que habitualmente estão associados (delimitando-os) aos numerais são suprimidos;
- ❖ o “X aspado” é transliterado por “XL” (quer tenha a forma X^L, X’ ou R);
- ❖ “b” com valor de numeral é substituído por “V”;
- ❖ as letras sobrescritas que acompanham alguns numerais são transcritas como letras de tamanho normal, quando se trata de sequências de letras, ou como letras sobrescritas nos casos de “a” e “o” simples.
- ❖ sinais cruciformes (incl. sinais de róbora) e cruces são indicados *in situ* por “(+)”; o chrismon é indicado por “(CHRISMON)”; sinais tabeliônicos são indicados por “(SINAL DO TABELIÃO)”; outros sinais são indicados por “(SINAL)”; a presença de selos pendentes é indicada por “(SELO)”;

- ❖ as palavras partidas por um sinal são reconstituídas, juntando-se as partes separadas por hífen, e dando-se a indicação do sinal depois da forma completa; exemplo: “^{L20} (...) este testemõyo emde feyto cõ mha maaõ propria o escreui e e' ele este meu **si-nal (SINAL DO TABELIÃO)** pugi em ^{L21} testemõyo de uerdade (...)” (Texto 19, P06)

3. Edições

Notas prévias:

Nas edições de Tipo IVb o sinal abreviativo geral com valor de nasal foi transliterado por N, e por M (em posição final ou em posição interior antes de P/B) nos textos portugueses a partir da segunda metade do século XIII, ou seja, transliterou-se de acordo com a norma ortográfica portuguesa moderna. Os textos proto-portugueses foram (experimentalmente) tratados como se fossem scriptograficamente portugueses nas edições de Tipo IVa e IVb. Para os mesmos textos acrescentou-se uma edição de Tipo IVc, em que a transliteração do sinal foi sempre feita por M ou N de acordo com a tradição ortográfica latina.

Nos textos da produção primitiva portuguesa (Notícia de Torto e Testamento de D. Afonso II) a transliteração do sinal abreviativo dependeu do texto e da forma em questão (ou seja, do contexto grafémico).

No corpo de texto das edições foi usado o tipo SemiticaLS™ incluído no *package* “LaserTransliterator” da *Linguist’s Software*, que permite a sobreposição de diversos diacríticos sobre qualquer carácter de base.

M e N em posição final são destacados (provisoriamente) com negrito para fácil confronto com as formas com sinal abreviativo.

M e N resultantes de transliteração do sinal são dados (provisoriamente) em itálico. O desabreviamento de abreviaturas de sequências de letras que incluam uma nasal (e.g. “n(on)”) é também dado (provisoriamente) em itálico

Texto 01 – Notícia de Fiadores [séc. XII] ⁷

Data: 1175
Cota: IAN/TT, Mosteiro de S. Cristóvão de Rio Tinto, maço 2, n.º 10
Assunto: *Pelagio Romeu* faz a relação dos seus credores e discrimina os valores em dívida
Editor: António Emiliano (revisão de Susana Pedro)

Tipo IVa [com til generalizado]

- P01 |^{L1} Noticia fecit Pelagio Romeu, de fiadores:
- P02 Stephano Pelaiz, XXi solidos;
 Lecton, XXi soldos;
 Pelai Garcia, XXi soldos;
 Gūdisaluo Mendici, XXi soldos;
 |^{L2} Egeas Anriquici, XXXta soldos;
 Petro Cōlaco, X soldos;
 Gūdisaluo Anriquici, XXXXta soldos;
 Egeas Moniici, XXti soldos;
 Ihoane Suarici, XXXta soldos;
 |^{L3} Mendo Garcia, XXti soldos;
 Petro Suarici, XXti soldos.
- P03 Era MCCXIII^{ta}.
- P04 Istos fiadores atan V annos que se partia de isto male que li auem.

Tipo IVb [sem til generalizado]

- P01 |^{L1} Noticia fecit Pelagio Romeu, de fiadores:
- P02 Stephano Pelaiz, XXi solidos;
 Lecton, XXi soldos;
 Pelai Garcia, XXi soldos;
 Gundisaluo Mendici, XXi soldos;

⁷ A Notícia de Fiadores foi publicada pela primeira vez em MARTINS, Ana Maria (1999): “Ainda ‘os mais antigos documentos escritos em português’. Documentos de 1175 a 1252”, in Faria, Isabel Hub, Ed., *Lindley Cintra. Homenagem ao Homem, ao Mestre e ao Cidadão*, Lisboa: Edições Cosmos /Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, p. 517, documento 2. A mesma edição foi reproduzida em MARTINS, Ana Maria (2001): “Emergência e generalização do português escrito: de D. Afonso Henriques a D. Dinis”, in Biblioteca Nacional, *Caminhos do Português. Exposição Comemorativa do Ano Europeu das Línguas – Catálogo*, Lisboa: Biblioteca Nacional, p. 51, documento 1.

|^{L2} Egeas Anriquici, XXXta soldos;
 Petro Conlaco, X soldos;
 Gundisalu Anriquici, XXXXta soldos;
 Egeas Moniici, XXti soldos;
 Ihoane Suarici, XXXta soldos;
 |^{L3} Mendo Garcia, XXti soldos;
 Petro Suarici, XXti soldos.

P03 Era MCCXIII^{ta}.

P04 Istos fiadores atan V annos que se partia de isto male que li auem.

Tipo IVc [sem til]

edição idêntica à anterior por não haver nenhuma ocorrência do sinal abreviativo com valor de nasal associado a sequências de letras vocálicas

Texto 02 – Notícia de Haver [séc. XII] ⁸

Data: s.d. (finais do século XII)
Cota: IAN/TT, Mosteiro de S. Salvador de Moreira, maço 8, n.º 33
Assunto: "Notícia de haver" discriminando bens de que é credor um certo abade Petro, e algumas dívidas que tem, seguida do seu testamento.
Editor: António Emiliano (revisão de Susana Pedro)

Tipo IVa [com til generalizado]

P01 |^{L01} Noticia de auer que deuen a dar a Petro Abade in Palmazia-nos.

P02 |^{L02} Super uno casal de Afonso Rodrigiz VII mr.

P03 O casal de |^{L03} Iohane Mozo que li meteo Fernãdus Rodrigiz por VI mr., & |^{L04} Gunsalo Rodrigiz fiador que lio deuenda.

P04 In Paredes super |^{L05} o casal de Suero Petriz IIII mr. & mediũ, & meteolio Petro |^{L06} Petriz filio de Samarugo e alio a defender.

P05 De seu pan que |^{L07} uendeu in Palmazianos:
 Martino Petriz, I mr.;
 Petro Ne-to |^{L08} do Ribeiro, I m.;

⁸ A Notícia de Haver foi publicada pela primeira vez em MARTINS, Ana Maria & ALBINO, Cristina 1998. "Sobre a primitiva produção documental portuguesa em português: Notícia de uma *noticia de auer*", in Kremer, Dieter, Ed., Homenaxe a Ramón Lorenzo, Vigo: Editorial Galaxia, Tomo I, pp. 105-121.

Gunsaluo Suariz do Paonbal, I medio m., |^{L09} Garcia Suariz fiador;
 Menêdo Uermuiz, I mr., Godina Me-nendiz |^{L10} fiador;
 Petro Suariz de Quintana, I mr.;
 Duran |^{L11} de Penidelo, suo sobrino, I mr.;
 Gunsaluo Rodrigiz, I mr., |^{L12} Petro Garcia fiador;
 Petro Uenegas de Ciuidadelia, III mr.;
 |^{L13} Gunsalo Rodrigiz, fiador de II mr. e deuedor de uno |^{L14} do caualo que uendeo a Petro
 Petriz;
 Gūsalo Petriz, fiador de |^{L15} II mr.;
 suo germano Sueiro de Lagenelas, I mr. minus |^{L16} quarta da saia;
 Gūsalo Menêdiz de Lagenelas, I medio m., |^{L17} Suero Odoriz fiador;
 Dona Gamua de Moraria, I mr.;
 Petrus |^{L18} Petriz, II mr.;
 suo filio de Don[a] Gamua, Garcia Brandon |^{L19} II mr. de pesotas;
 Pelagio da Porta, tercia de morauedil |^{L20} que li enprestou pora a ofrecion de Uouado.

P06 Pan que li |^{L21} deuen a dar:
 Garcia Suariz, II q(uai)r(a) de tr(igo) pela do porto;
 Maria |^{L22} Pezena, I^a quaira;
 S(ueiro) Gonsêdiz, I^a quaira;
 Martin Petriz, I^a |^{L23} quaira;
 Petro Neto do Ribeiro, I quaira & Ilas de milio;
 Petro |^{L24} Fereiro de Gaidanos, I q(uaira);
 Pelagio Aluitiz de Lagenelas, I q(uaira) |^{L25} milio;
 Dona Dordia de Gidones, I q(uai)r(a) pela de Uouuado;
 Suero |^{L26} Mauro de Cidoi fiador;
 Cōsoeirino de Lagenelas, I poldro.

P07 |^{L27} Per medio |^{L28} debitas:
 a Suero Mouro de Cidoi, uno m. e delio Menêdo Uermuiz;
 |^{L29} a Don Iuliano, III sl. e denlios das cabras de Gonçalo Menen-diz;
 |^{L30} Eluira Rodrigiz, VI d(enarios);
 Menêdo Boton, VI d(enarios) por I litei-ro |^{L31} XVIII d(enarios);
 a Petro Petriz filio de Samarugo, I m. & quarta |^{L32} e denli o de Dona Gamua & de Gūsalo
 Suariz.

P08 Hec est |^{L33} sua manda:

ad illo Hospital de Sancto Iohane, I casal qui tenet pro ^{L34} VII mr. in Palmazianos;
 ad Opera de Sancta Maria, I mr.;
^{L35} a Ponte de Doiro, I mr.;
 a Opera de Sancti Petri, I mr.;
 suos afiliados, I m.;
^{L36} a suo Abade, I mr.;
 a Sancta Maria de Aluarelios, I mr.;
 a Moraria, ^{L37} I medio mr. de poldro;
 a Sancti Michael de Barreiros qua[n]ta ^{L38} erda que habeo in Brandianes;
 ad illos clericos de Sancta Maria, ^{L39} I mr. de isto anno;
 o cabedal de Iohane Mozo a mea germana ^{L40} Maria Gūsaluiz;
 ad me o fruto do casa[l] de Paredes e en cima ^{L41} os morabetinos;
^{L42} a Bona meas oues & una archa & quanto que habeo ñ co[n]ta ^{L43} do m(ilio);
 & meas debitas de pane tornarense en milio & sedeat pora ^{L44} Bona;
 a meos filios III mr.;
 & mea germana o casal de Iohane ^{L45} Mozo.

P09 Iste auer sedeat pro anima mea & pro anima de Don ^{L46} Rodrigo & de Dona Dordia cõ que o gaei e remaece ñ manus ^{L47} de Gūsalo Rodrigiz & de suos fratres que o saquen.

Tipo IVb [sem til generalizado]

P01 ^{L01} Noticia de auer que deuen a dar a Petro Abade in Palmazia-nos.

P02 ^{L02} Super uno casal de Afonso Rodrigiz VII mr.

P03 O casal de ^{L03} Iohane Mozo que li meteo Fernandus Rodrigiz por VI mr., & ^{L04} Gunsalo Rodrigiz fiador que lio deuenda.

P04 In Paredes super ^{L05} o casal de Suero Petriz IIII mr. & medium, & meteolio Petro ^{L06} Petriz filio de Samarugo e alio a defender.

P05 De seu pan que ^{L07} uendeu in Palmazianos:

Martino Petriz, I mr.;

Petro Ne-to ^{L08} do Ribeiro, I m.;

Gunsaluo Suariz do Paonbal, I medio m., ^{L09} Garcia Suariz fiador;

Menendo Uermuiz, I mr., Godina Me-nendiz ^{L10} fiador;

Petro Suariz de Quintana, I mr.;

Duran ^{L11} de Penidelo, suo sobrino, I mr.;

Gunsaluo Rodrigiz, I mr., ^{L12} Petro Garcia fiador;

Petro Uenegas de Ciuidadelia, III mr.;

|^{L13} Gunsalo Rodrigiz, fiador de II mr. e deudor de uno |^{L14} do caualo que uendeo a Petro Petriz;

Gunsalo Petriz, fiador de |^{L15} II mr.;

suo germano Sueiro de Lagenelas, I mr. minus |^{L16} quarta da saia;

Gunsalo Menendiz de Lagenelas, I medio m., |^{L17} Suero Odoriz fiador;

Dona Gamua de Moraria, I mr.;

Petrus |^{L18} Petriz, II mr.;

suo filio de Don[a] Gamua, Garcia Brandon |^{L19} II mr. de pesotas;

Pelagio da Porta, terciã de morauedil |^{L20} que li enprestou porã a ofrecion de Uouado.

P06 Pan que li |^{L21} deuen a dar:

Garcia Suariz, II q(uai)r(a) de tr(igo) pela do porto;

Maria |^{L22} Pezena, I^a quaira;

S(ueiro) Gonsendiz, I^a quaira;

Martin Petriz, Ia |^{L23} quaira;

Petro Neto do Ribeiro, I quaira & Iias de milio;

Petro |^{L24} Fereiro de Gaindanos, I q(uaira);

Pelagio Aluitiz de Lagenelas, I q(uaira) |^{L25} milio;

Dona Dordia de Gidones, I q(uai)r(a) pela de Uouado, Suero |^{L26} Mauro de Cidoi fiador;

Consoeirino de Lagenelas, I poldro.

P07 |^{L27} Per medio |^{L28} debitas:

a Suero Mouro de Cidoi, uno m. e delio Menendo Uermuiz;

|^{L29} a Don Iuliano, III sl. e denlios das cabras de Gonçalo Menen-diz;

|^{L30} Eluira Rodrigiz, VI d(enarios);

Menendo Boton, VI d(enarios) por I litei-ro |^{L31} XVIII d(enarios);

a Petro Petriz filio de Samarugo, I m. & quarta |^{L32} e denli o de Dona Gamua & de Gunsalo Suariz.

P08 Hec est |^{L33} sua manda:

ad illo Hospital de Sancto Iohane, I casal qui tenet pro |^{L34} VII mr. in Palmazianos;

ad Opera de Sancta Maria, I mr.;

|^{L35} a Ponte de Doiro, I mr.;

a Opera de Sancti Petri, I mr.;

suos afiliados, I m.;

|^{L36} a suo Abade, I mr.;

a Sancta Maria de Aluarelios, I mr.;

a Moraria, |^{L37} I medio mr. de poldro;

a Sancti Michael de Barreiros qua[n]ta |^{L38} erda que habeo **in** Brandianes;

ad illos clericos de Sancta Maria, |^{L39} I mr. de isto anno;

o cabedal de Iohane Mozo a mea germana |^{L40} M(ari)a Gunsaluiz;

ad me o fruto do casa[I] de Paredes e **en** cima |^{L41} os morabetinos;

|^{L42} a Bona meas oues & una archa & quanto que habeo *in* co[n]ta |^{L43} do m(ilio);

& meas debitas de pane tornare**nse en** milio & sedeat pora |^{L44} Bona;

a meos filios III mr.;

& mea germana o casal de Iohane |^{L45} Mozo.

P09 Iste auer sedeat pro anima mea & pro anima de Don |^{L46} Rodrigo & de Dona Dordia *con* que o gaei e remaece *in* manus |^{L47} de Gunsalo Rodrigiz & de suos fratres que o saquen.

Tipo IVc [sem til]

edição idêntica à anterior por não haver nenhuma ocorrência do sinal abreviativo com valor de nasal associado a sequências de letras vocálicas

Texto 03 – Aforamento [séc. XII?] ⁹

Data: s.d. (segunda metade do séc. XII?)

Cota: IAN/TT, Sé de Coimbra, maço 8, n.º 42

Assunto: *Xusana Fernandiz* faz aforamento aos habitantes de *Benfeita*

Editor: António Emiliano (revisão de Susana Pedro)

Tipo IVa [com til generalizado]

P01 |^{L01} In Dei nomine.

P02 Hec est carta qui ego mãdei fazer, Xusana Fernãdiz, a uobis, meis homines |^{L02} de Bêfeita, de foro qui mihi destes senper.

P03 Mãdo uobis inde toler quinta |^{L03} de pã e de uino propter amore**m** Dei & per bonu**m** seruiciu**m** qui me fe-cistis |^{L04} senper.

P04 Qui n[on] haberet panẽ aut uinũ de suis laboribus de iugada de |^{L05} bouuis de II quarteiros sine quinta de sua uinea.

⁹ Documento inédito a ser publicado em J. A. Souto Cabo (no prelo): *Origens da expressom escrita galego-portuguesa: documentos de c. 1175 a 1260*, Santiago de Compostela: Seminario de Estudos Galegos / Edicións do Castro.

- P05 Que[~] laborar de I puzal de ui-no |^{L06} sine quinta.
- P06 Quē si quiser fazer uinea nouua de I foro de |^{L07} C puzal de uino.
- P07 Termini de Bēfecta sunt isti: da Portela du Tra-uazu |^{L08} cumu uai a Turri & per lus algares, & la Cabeça de |^{L09} Mōte Redūdu, & per la Cabeça de Argaraz, & cumu parti per |^{L10} Padruzelus, & ĩde per la Lūba de Moura en prono, & ĩde cumu |^{L11} parti per Cabeça de Chamua, & per lu Seixu de Bilidu, & parti |^{L12} per la aquã de Saralina, & inde a la foz du Trauazū cumu |^{L13} uai a la Purtela.

Tipo IVb [sem til generalizado]

- P01 |^{L01} In Dei nomine.
- P02 Hec est carta qui ego mandei fazer, Xusana Fernandiz, a uobis, meis homines |^{L02} de Benfeita, de foro qui mihi destes senper.
- P03 Mando uobis inde toler quinta |^{L03} de pan e de uino propter amorem Dei & per bonum seruicium qui me fe-cistis |^{L04} senper.
- P04 Qui n[on] haberet panem aut uinum de suis laboribus de iugada de |^{L05} bouuis de II quarteiros sine quinta de sua uinea.
- P05 Que[m] laborar de I puzal de ui-no |^{L06} sine quinta.
- P06 Quem si quiser fazer uinea nouua de I foro de |^{L07} C puzal de uino.
- P07 Termini de Benfecta sunt isti: da Portela du Tra-uazu |^{L08} cumu uai a Turrim & per lus algares, & la Cabeça de |^{L09} Monte Redundu, & per la Cabeça de Argaraz, & cumu parti per |^{L10} Padruzelus, & inde per la Lumba de Moura en prono, & inde cumu |^{L11} parti per Cabeça de Chamua, & per lu Seixu de Bilidu, & parti |^{L12} per la aquam de Saralina, & inde a la foz du Trauazum cumu |^{L13} uai a la Purtela.

Tipo IVc [sem til]

edição idêntica à anterior por não haver nenhuma ocorrência do sinal abreviativo com valor de nasal associado a sequências de letras vocálicas

Texto 04 – Testamento de Pedro Fafiz (Testemunho A) [séc. XIII] ¹⁰

Data: 1210
Cota: IAN/TT, Mosteiro de S. Simão da Junqueira, maço 5, n.º 13
Assunto: *Petrus Fafiz*, “receando o dia de sua morte”, faz um testamento em benefício de diversos indivíduos e instituições religiosas.
Editor: António Emiliano (revisão de Susana Pedro)

Tipo IVa [com til generalizado]

- P01 |^{L01} Era M^a CC^a XL^a VIII^a.
- P02 Ego Petrus Fafiz, timês diẽ mortis mee, ita meũ habere mãdo diuidere.
- P03 Ñ primis, |^{L02} uno casal na poboazõ que fuit de Sueiro Fafiz con sua herda, & con roteas que modo habet, & ho casal de riba |^{L03} d’ Aheste Sancto Simeoni.
- P04 Tali pacto ut nũquam prior nec prepositus nec abade habea potestatẽ uẽdẽdi |^{L04} nec apenorãdi ipsos casales, sed sẽper tenãt illos duos fratres, ad seruiẽdũ ipsũ monasteriũ ñ cali-ces, |^{L05} ñ liuros, & ñ prol que uideãt do moesteiro.
- P05 & mando uno casal ñ Lẽci Martino Nuniz.
- P06 A Cedo-feita |^{L06} ñ Go[n]temir de Gõdemar quanta hereditatẽ ibi habeo; saquena & habeant illã.
- P07 A ponte d’ Ahõ |^{L07} & a de Crinis, I mr.
- P08 A põte de Dõ Zameiro & a de Dona Gõzina, I mr.
- P09 A cõfr[ar]ia de Canaueses, I mr.
- P10 Hos gafos, |^{L08} I mr.
- P11 A Bracala, quitamẽto; & dõt meu auer tãtũ per que tenãt unũ anal, & per que cõpariet |^{L09} unum muimẽto pedrino.
- P12 A Mẽ Lousado, una uaca.
- P13 A Petro Martiniz, una iuuẽca.
- P14 Hous fratres |^{L10} Sancti Simeõ, X mr., que me habeãt ñ mẽte ñ suas orationes.
- P15 Ho casal de Lẽte iacet por X mr.; quite-no |^{L11} loguo per noso auer.

¹⁰ O Testamento de 1210 foi publicado pela primeira vez em MARTINS, Ana Maria 1999. “Ainda ‘os mais antigos documentos escritos em português’. Documentos de 1175 a 1252”, in I. H. FARIA, Ed., *Lindley Cintra. Homenagem ao Homem, ao Mestre e ao Cidadão*, Lisboa (Edições Cosmos /Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa), p. 522, documento 12.

- P16 & ho casal de riba d' Aheste quitenno de VIII mr. per ho noso.
- P17 & mado que iaca |^{L12} uo casal de Petro Iohannis por hos morauedios que iacet ho que mado a Sã Simeo.
- P18 |^{L13} A Sã Simeoi una almozala, & uno plomazo, una faceroaa.

Tipo IVb [sem til generalizado]

- P01 |^{L01} Era M^a CC^a XL^a VIII^a.
- P02 Ego Petrus Fafiz, *timens diem mortis mee*, ita meum habere mando diuidere.
- P03 *In primis*, |^{L02} uno casal na poboazon que fuit de Sueiro Fafiz con sua herda, & con roteas que modo habet, & ho casal de riba |^{L03} d' Aheste Sancto Simeoni.
- P04 Tali pacto ut *nunquam* prior nec prepositus nec abade habea potestatem uendendi |^{L04} nec apenorandi ipsos casales, sed *semper* tenant illos duos fratres, ad *seruiendum ipsum* monasterium in cali-ces, |^{L05} in liuros, & in prol que uideant do moesteiro.
- P05 & mando uno casal in Lenci Martino Nuniz.
- P06 A Cedo-feita |^{L06} in Go[n]temir de Gondemar quanta hereditatem ibi habeo; saquena & habeant illam.
- P07 A ponte d' Ahon |^{L07} & a de Crinis, I mr.
- P08 A ponte de Don Zameiro & a de Dona Gonzina, I mr.
- P09 A confr[ar]ia de Canaueses, I mr.
- P10 Hos gafos, |^{L08} I mr.
- P11 A Bracala, quitamento; & dent meu auer tantum per que tenant unum anal, & per que compariet |^{L09} unum muimento pedrino.
- P12 A Men Lousado, una uaca.
- P13 A Petro Martiniz, una iuuenca.
- P14 Hous fratres |^{L10} Sancti Simeon, X mr., que me habeant in mente in suas orationes.
- P15 Ho casal de Lente iacet por X mr.; quite-no |^{L11} loguo per noso auer.
- P16 & ho casal de riba d' Aheste quitenno de VIII mr. per ho noso.
- P17 & mando que iaca |^{L12} uo casal de Petro Iohannis por hos morauedios que iacet ho que mando a San Simeon.
- P18 |^{L13} A San Simeoi una almozala, & uno plomazo, una faceroaa.

Tipo IVc [sem til]

edição praticamente idêntica à anterior por haver uma única ocorrência do sinal abreviativo com valor de nasal associado a sequências de letras vocálicas (P18), e não haver nenhuma ocorrência do sinal abreviativo geral associado a sequências de letra vocálica + Y, ou de letra vocálica + H/NH

(...)

P18 |^{L13} A *San Simeoni* una almozala, & uno plomazo, una faceroaa.

Texto 05 – Testamento de D. Afonso II (ms. de Lisboa) [séc. XIII]

Data: 1214.06.04

Cota: IAN/TT, Mitra de Braga, caixa 1, n.º 48

Assunto: Primeiro dos três testamentos (estando os de 1218 e de 1221 em latim notarial) que o Rei Dom Afonso II “O Gordo” fez “temendo o dia de sua morte”, designando como sucessor seu filho o Infante Dom Sancho (futuro Rei Dom Sancho II “O Capelo”), pondo o Reino sob a protecção do Papa, exigindo a lealdade dos seus Ricos-Homens, e fazendo doações a várias instituições e ordens.

Editor: António Emiliano (revisão de Susana Pedro)

Tipo IVa [com til generalizado]

P01 |^{L01} Eno nome de Deus.

P02 Eu, Rei **Don** Afonso, pela gracia de Deus Rei de Portugal, seendo sano e saluo, temente o dia de mia morte, a saude de mia alma, e a proe de mia molier Raina Dona Orraca, e de meus filios, e de meus uassalos, e de todo meu Reino, fiz mia manda per que de |^{L02} pos mia morte, mia molier e meus filios, e meu Reino e meus uassalos, e todas aquelas cousas que Deus mi deu **en** poder, **sten en** paz e **en** folgancia.

P03 Primeiramente mando que meu filio Infante **Don** Sancho que ei da Raina Dona Orraca agia meu Reino entegramente e **en** paz.

P04 E ssi este for |^{L03} morto **sen** semmel, o maior filio que ouuer da Raina Dona Orraca agia o Reino entegramente e **en** paz.

P05 E ssi filio barõ ãõ ouuermos, a maior filia que ouuermos agiao.

P06 E ssi no tenpo de mia morte meu filio ou mia filia que deiuer a reinar ãõ ouuer reuora, segia **en** poder |^{L04} da Raina sa madre, e meu Reino segia **en** poder da Raina e de meus uassalos ata quando agia reuora.

- P07 E ssi eu for morto, rogo o Apostoligo come padre e senior, e beigio a terra ante seus pees que el recebia **en** sa comenda, e so seu difindemento, a Raina e meus filios e o Reino.
- P08 E ssi eu |^{L05} e a Raina formos mortos, rogoli e pregoli que os meus filios e o Reino segiã **en** sa comenda.
- P09 E mando, da dezima dos morauidiis e dos dieiros que mi remaserũ de parte de meu padre, que sũ **en** Alcobaza, e do outr' auer mouil que i posermos pora esta dezima, que segia partido pelas manus |^{L06} do Arcebispo de Bragaa, e do Arcebispo de Santiago, e do Bispo do Portu, e de Lixbona, e de Coĩbria, e de Uiseu, e de Lamego, e da Idania, e d' Euora, e de Tui, e do tesoureiro de Bragaa.
- P10 E outrossi mando das dezimas das luctosas e das armas, e doutras dezimas que eu tenio apartadas **en** te-souros |^{L07} per meu Reino, que eles as departiã assi como uirẽ por directo.
- P11 E mando que o Abade d' Alcobaza lis de aquesta dezima que el **ten** ou teiuer, e eles as departiã segundo Deus como uirẽ por directo.
- P12 E mando que a Raina Dona Orraca agia a meiadade de todas aquelas cousas mouils que eu ouuer |^{L08} a mia morte, exetes aquestas dezimas que mando dar por mia alma, e as outras que tenio **en** uoontade por dar por mia alma e **non** as uiier a dar.
- P13 Et mando que si a Raina morrer **en** mia uida, que de todo meu auer mouil agia ende a meiadade.
- P14 Da outra meiadade solten ende primeiramente |^{L09} todas mias devidas, e do que remaser fazam **en** tres partes, e as duas partes agiã meus filios e mias filias, e departiamse ontr' eles igualmente, da terceira o Arcebispo de Bragaa, e o Arcebispo de Santiago, e o Bispo do Portu, e o de Lixbona, e o de Coĩbria, e o de Uiseu, e o d' Euora, fazã desta |^{L10} guisa, que u quer que eu moira, quer **en** meu Reino quer fora de meu Regno, fazam aduzer meu corpo per mias custas a Alcobaza.
- P15 E mando que den a meu Senior o Papa MMM mr., a Alcobaza MM mr. por meu anniuersario, a Santa Maria de Rocamador MM mr. por meu anniuersario, |^{L11} a Santiago de Galicia MM CCC mr. por meu anniuersario, ao Cabidoo da See da Idania mille mr. por meu anniuersario, ao moesteiro de San Gurge D mr. por meu anniuersario, ao moesteiro de San Uicente de Lixbona D mr. por meu anniuersario, aos caonigos de Tui mille |^{L12} mr. por meu anniuersario.
- P16 E rogo que cada uu destes anniuersarios fazam senper no dia de mia morte, e fazam tres comemoraciones **en** tres partes do ano, e cada dia fazam cantar una missa por mia alma por

senpre.

- P17 E ssi eu **en** mia uida der estes anniuersarios, mando que orem por mi co-me ^{|^{L13}} por uiuo ata **en** mia morte, e de pos mia morte faz**am** estes anniuersarios e estas comemorazones assi como suso e nomeado, assi como faz**em** enos outros logares u ia dei meus anniuersarios.
- P18 E mando que **den** ao Maestre e aos freires d' Euora D mr. por mia alma, ao Comen-dador ^{|^{L14}} e aos freires de Palmela D mr. por mia alma.
- P19 E mando que o que eu der daquesta manda **en** mia uida, que **non** o busque nenguu de pos mia morte.
- P20 E o que remaser daquesta mia tercia, mando que segia partido igualmente **en** cinque partes, das quaes una **den** a Alcobaza u ^{|^{L15}} mando geitar meu corpo, a outra ao moesteiro de Santa Cruz, a terceira aos Tenpleiros, a quarta aos Espitaleiros, a quinta **den** por mia alma o Arcebispo de Bragaa, e o Arcebispo de Santiago, e os cinque bispos que suso nomeamos segundo Deus.
- P21 E **den** ende aos omees d' ordin ^{|^{L16}} de mia casa e aos leigos que eu ño galardoei seu seruizo assi com' eles uire**m** por guisado.
- P22 E as outras duas partes de toda mia meiadade segiã departidas igualmente ontre meus filios e mias filias que ouer da Raina Dona Orraca, assi como suso e dito.
- P23 E mando que aqueste auer ^{|^{L17}} dos meus filios que o teniã aquestes dous arcebispos, cõ aquestes cinque bispos ata quando agiã reuora.
- P24 E a dia de mia morte se alguus de meus filios ouerẽ reuora, agiã seu auer.
- P25 E dos que reuora ño ouerẽ, mando que lis teniã seu auer ata quando agiã reuora.
- P26 E mando que, **quen** quer que ^{|^{L18}} tenia meu tesouro, ou meus tesouros a dia de mia morte, que os de a departir,questes dous arcebispos e,questes cinque bispos, assi como suso e nomeado.
- P27 E mando ainda que, se s' asunar todos ño poderem ou ño quiserẽ, ou descordia for ontr' aquestes a que eu mando departir aquestas dezimas ^{|^{L19}} suso nomeadas, ualia aquilo que mandarẽ os chus muitos per nonbro.
- P28 Outrossi mando daqueles que mia manda **an** a departir, ou todas aquelas cousas que suso sã nomeadas, que si todos ño se poderẽ assunar ou ño quiserem, ou descordia for ontr' eles, ualia aquilo que mandarẽ os chus muitos per ^{|^{L20}} nonbro.

- P29 Mando ainda que a Raina e meu filio ou mia filia que no meu logar ouuer a reinar, se a mia morte ouuer reuora, e meus uassalos e o Abade d' Alcobaza **sen** demorancia e **sen** contradita lis **den** toda mia meiadade, e todas as dezimas, e as outras cousas suso nomeadas, |^{L21} e eles as departiã assi como suso e nomeado.
- P30 E ssi a mia morte, meu filio ou mia filia que no meu logar ouuer a reinar ã ouuer reuora, mando empero que aquestes arcebispos e aquestes bispos departiã todas aquestas dezimas e todas aquestas outras cousas, assi como suso e nomeado, |^{L22} e a Raina e meus uassalos, e o Abade, **sen** demorancia e **sen** contradita, lis **den** toda mia meiadade, e todas as dezimas e as outras cousas que teiuerẽ, assi como suso e dito.
- P31 E ssi dar ã li as quiserem rogo [o]s arcebispos e os bispos, com' eu **en** eles confio, que eles o demandem pe-lo |^{L23} Apostoligo, e per si.
- P32 E rogo e prego meu senior o Apostoligo, e beigio a terra ante seus pees, que pela sa santa piadade faza aquesta mia manda seer cõprida, e aguardada, que nenguu ã agia poder de uinir contra ela.
- P33 E ssi a dia de mia morte, meu filio ou mia filia que no |^{L24} meu logar ouuer a reinar ã ouuer reuora, mando, aqueles caualeiros que os castelos teen de mi, enas terras que de mi teem os meus riquos omees, que os **den** a esses meus riquos omees que essas terras teiuerẽ.
- P34 E os meus riquos omees **denos** a meu filio ou a mia filia que no |^{L25} meu logar ouuer a reinar quando ouuer reuora, assi como os dariã a mi.
- P35 E mandei fazer treze cartas cõ aquesta tal una come outra, que per elas toda mia manda segia cõprida, das quaes ten una o Arcebispo de Bragaa, a outra o Arcebispo de Santiago, a terceira o Arcebispo |^{L26} de Toledo, a quarta o Bispo do Portu, a quinta o de Lixbona, a sexta o de Cõbria, a septima o d' Euora, a octaua o de Uiseu, a nouea o Maestre do Tenplo, a dezima o Prior do Espital, a undezima o Prior de Santa Cruz, a duodecima o Abade d' Alcobaza, a tercia dezima facer guarda **en** |^{L27} mia reposte.
- P36 E forũ feitas **en** Coinbria, IIIIor dias por andar de Iunio, Era M^a CC^a L^a II^a.

Tipo IVb [sem til generalizado]

- P01 |^{L01} Eno nome de Deus.
- P02 Eu, Rei Don Afonso, pela gracia de Deus Rei de Portugal, seendo sano e saluo, temente o dia de mia morte, a saude de mia alma, e a proe de mia molier Raina Dona Orraca, e de meus filios, e de meus uassalos, e de todo meu Reino, fiz mia manda per que de |^{L02} pos mia morte, mia molier e meus filios, e meu Reino e meus uassalos, e todas aquelas cousas

que Deus mi deu **en** poder, **sten en** paz e **en** folgancia.

- P03 Primeiramente mando que meu filio Infante Don Sancho que ei da Raina Dona Orraca agia meu Reino entegramente e **en** paz.
- P04 E ssi este for ^{L03} morto **sen** semmel, o maior filio que ouuer da Raina Dona Orraca agia o Reino entegramente e **en** paz.
- P05 E ssi filio *baron non* ouuermos, a maior filia que ouuermos agiao.
- P06 E ssi no tenpo de mia morte meu filio ou mia filia que deiuer a reinar *non* ouuer reuora, segia **en** poder ^{L04} da Raina sa madre, e meu Reino segia **en** poder da Raina e de meus uassalos ata quando agia reuora.
- P07 E ssi eu for morto, rogo o Apostoligo come padre e senior, e beigio a terra ante seus pees que el recebia **en** sa comenda, e so seu difindemento, a Raina e meus filios e o Reino.
- P08 E ssi eu ^{L05} e a Raina formos mortos, rogoli e pregoli que os meus filios e o Reino *segiam en* sa comenda.
- P09 E mando, da dezima dos morauidiis e dos dieiros que mi remaserum de parte de meu padre, que *sun en* Alcobaza, e do outr' auer mouil que i posermos pora esta dezima, que segia partido pelas manus ^{L06} do Arcebispo de Bragaa, e do Arcebispo de Santiago, e do Bispo do Portu, e de Lixbona, e de Coinbria, e de Uiseu, e de Lamego, e da Idania, e d' Euora, e de Tui, e do tesoureiro de Bragaa.
- P10 E outrossi mando das dezimas das luctosas e das armas, e doutras dezimas que eu tenio apartadas **en** te-souros ^{L07} per meu Reino, que eles as *departiam* assi como *uirem* por directo.
- P11 E mando que o Abade d' Alcobaza lis de aquesta dezima que el **ten** ou teiuer, e eles as *departiam* segundo Deus como *uirem* por directo.
- P12 E mando que a Raina Dona Orraca agia a meiadade de todas aquelas cousas mouils que eu ouuer ^{L08} a mia morte, exetes aquestas dezimas que mando dar por mia alma, e as outras que tenio **en** uoontade por dar por mia alma e **non** as uiier a dar.
- P13 Et mando que si a Raina morrer **en** mia uida, que de todo meu auer mouil agia ende a meiadade.
- P14 Da outra meiadade solten ende primeiramente ^{L09} todas mias devidas, e do que remaser fazam **en** tres partes, e as duas partes *agiam* meus filios e mias filias, e *departiamse* ontr' eles igualmente, da terceira o Arcebispo de Bragaa, e o Arcebispo de Santiago, e o Bispo

do Portu, e o de Lixbona, e o de Coimbria, e o de Uiseu, e o d' Euora, *fazam* desta ^{L10} guisa, que u quer que eu moira, quer **en** meu Reino quer fora de meu Regno, *fazam* aduzer meu corpo per mias custas a Alcobaza.

- P15 E mando que **den** a meu Senior o Papa MMM mr., a Alcobaza MM mr. por meu anniuersario, a Santa Maria de Rocamador MM mr. por meu anniuersario, ^{L11} a Santiago de Galicia MM CCC mr. por meu anniuersario, ao Cabidoo da See da Idania mille mr. por meu anniuersario, ao moesteiro de **San** Gurge D mr. por meu anniuersario, ao moesteiro de **San** Uicente de Lixbona D mr. por meu anniuersario, aos caonigos de Tui mille ^{L12} mr. por meu anniuersario.
- P16 E rogo que cada uu destes anniuersarios *fazam* **senper** no dia de mia morte, e *fazam* tres comemorazones **en** tres partes do ano, e cada dia *fazam* cantar una missa por mia alma por **senpre**.
- P17 E ssi eu **en** mia uida der estes anniuersarios, mando que **orem** por mi co-me ^{L13} por uiuo ata **en** mia morte, e de pos mia morte *fazam* estes anniuersarios e estas comemorazones assi como suso e nomeado, assi como *fazem* enos outros logares u ia dei meus anniuersarios.
- P18 E mando que **den** ao Maestre e aos freires d' Euora D mr. por mia alma, ao Comen-dador ^{L14} e aos freires de Palmela D mr. por mia alma.
- P19 E mando que o que eu der daquesta manda **en** mia uida, que **non** o busque nenguu de pos mia morte.
- P20 E o que remaser daquesta mia tercia, mando que segia partido igualmente **en** cinque partes, das quaes una **den** a Alcobaza u ^{L15} mando geitar meu corpo, a outra ao moesteiro de Santa Cruz, a terceira aos Tenpleiros, a quarta aos Espitaleiros, a quinta **den** por mia alma o Arcebispo de Bragaa, e o Arcebispo de Santiago, e os cinque bispos que suso nomeamos segundo Deus.
- P21 E **den** ende aos omees d' ordin ^{L16} de mia casa e aos leigos que eu **non** galardoei seu seruizo assi com' eles uirem **por** guisado.
- P22 E as outras duas partes de toda mia meiadade *segiam* departidas igualmente ontre meus filios e mias filias que ouuer da Raina Dona Orraca, assi como suso e dito.
- P23 E mando que aqueste auer ^{L17} dos meus filios que o *teniam* aquestes dous arcebispos, *con* aquestes cinque bispos ata quando *agiam* reuora.
- P24 E a dia de mia morte se alguus de meus filios ouuerem reuora, *agiam* seu auer.

- P25 E dos que reuora *non* ouuerem, mando que lis teniam seu auer ata quando agiam reuora.
- P26 E mando que, quen quer que |^{L18} tenia meu tesouro, ou meus tesouros a dia de mia morte, que os de a departir,questes dous arcebispos e,questes cinque bispos, assi como suso e nomeado.
- P27 E mando ainda que, se s' asunar todos *non* poderem ou *non* quiserem, ou discordia for ontr' aquestes a que eu mando departir aquestas dezimas |^{L19} suso nomeadas, ualia aquilo que mandarem os chus muitos per nonbro.
- P28 Outrossi mando daqueles que mia manda **an** a departir, ou todas aquelas cousas que suso *son* nomeadas, que si todos *non* se poderem assunar ou *non* quiserem, ou discordia for ontr' eles, ualia aquilo que mandarem os chus muitos per |^{L20} nonbro.
- P29 Mando ainda que a Raina e meu filio ou mia filia que no meu logar ouuer a reinar, se a mia morte ouuer reuora, e meus uassalos e o Abade d' Alcobaza **sen** demorancia e **sen** contradita lis **den** toda mia meiadade, e todas as dezimas, e as outras cousas suso nomeadas, |^{L21} e eles as departiam assi como suso e nomeado.
- P30 E ssi a mia morte, meu filio ou mia filia que no meu logar ouuer a reinar *non* ouuer reuora, mando empero que aquestes arcebispos e aquestes bispos departiam todas aquestas dezimas e todas aquestas outras cousas, assi como suso e nomeado, |^{L22} e a Raina e meus uassalos, e o Abade, **sen** demorancia e **sen** contradita, lis **den** toda mia meiadade, e todas as dezimas e as outras cousas que teiuerem, assi como suso e dito.
- P31 E ssi dar *non* li as quiserem rogo [o]s arcebispos e os bispos, com' eu **en** eles confio, que eles o demandem pe-lo |^{L23} Apostoligo, e per si.
- P32 E rogo e prego meu senior o Apostoligo, e beigio a terra ante seus pees, que pela sa santa piadade faza aquesta mia manda seer conprida, e aguardada, que nenguu *non* agia poder de uinir contra ela.
- P33 E ssi a dia de mia morte, meu filio ou mia filia que no |^{L24} meu logar ouuer a reinar *non* ouuer reuora, mando,aqueles caualeiros que os castelos teen de mi, enas terras que de mi teem os meus riquos omees, que os **den** a esses meus riquos omees que essas terras teiuerem.
- P34 E os meus riquos omees **denos** a meu filio ou a mia filia que no |^{L25} meu logar ouuer a reinar quando ouuer reuora, assi como os dariam a mi.
- P35 E mandei fazer treze cartas *cum* aquesta tal una come outra, que per elas toda mia manda segia conprida, das quaes **ten** una o Arcebispo de Bragaa, a outra o Arcebispo de Santiago,

a terceira o Arcebispo |^{L26} de Toledo, a quarta o Bispo do Portu, a quinta o de Lixbona, a sexta o de Coimbria, a septima o d' Euora, a octaua o de Uiseu, a nouea o Maestre do Tenplo, a dezima o Prior do Espital, a undezima o Prior de Santa Cruz, a duodecima o Abade d' Alcobaza, a tercia dezima facer guarda en |^{L27} mia reposte.

P36 E forum feitas en Coimbria, IIIor dias por andar de Iunio, Era M^a CC^a L^a II^a.

Texto 06 – Notícia de Torto [séc. XIII]

Data: s.d. (1210-1216)

Cota: IAN/TT, Mosteiro de S. Salvador de Vairão, maço 2, n.º 40

Assunto: Relato das perseguições e prejuízos sofridos por *Laurencius Fernandiz* (Lourenço Fernandes da Cunha)

Editor: António Emiliano (revisão de Susana Pedro)

Tipo IVa [com til generalizado]

P01 [anverso] |^{L01} De noticia de torto que fecerun a Laurēcius Fernādziz por plazo que fece Gõcauo |^{L02} Ramiriz antre suos filios e Lourēzo Fernādziz quale podedes saber.

P02 E oue auer d(e) erdade |^{L03} e d' auer tâto quome uno de suos filios d' aquanto podesē auer de bona de seuo pater.

P03 E fiolios seu |^{L04} pater e sua mater.

P04 E depois fecerun plazo nouo e cõuēuos a saber quale; in ille seem |^{L05} taes firmamētos quales podedes saber.

P05 [...] Ramiro Gõcaluiz e Gõcaluo Gõca[luiz] |^{L06} Eluira Gõcaluiz forũ fiadores de sua irmana que o[to]rgase aqu[e]le plazo come illos.

P06 |^{L07} Super isto plazo ar fe[ce]run suo plecto e a maior ajuda que illos hic cõnocerun: que les |^{L08} acanocese Laurēzo Fernādziz sa irdade per preto ¹¹; que a teuese o abate de Sancto Martino; |^{L09} que como uēcesē que asi les dese de ista o abade; e que nunqua illos lecxasē |^{L10} daquela irdade sē seu mādato; se a lexarē ãtregarē ille de ootra que li plaza.

P07 |^{L11} E d' auer que ouerun de seu pater nu[n]quam li ãde derun parte.

P08 Deu Dũ Gõcau-o |^{L12} a Laurēco Fernādziz e Marfi Gõc[a]luiz XII casaes por arras de sua auoo.

P09 |^{L13} E filarunli illos inde VI casales cum torto.

¹¹ preto] no ms. <p' t o>, com abreviatura de “re”, o que mostra claramente que a forma extensa <p l e c t o> (l. 7) seria oralizada como [ˈprejto].

- P10 E podedes saber como man-do |^{L14} Dũ Gõcauo a sua morte.
- P11 De XVI casales de Ueracin que defructarun e que li |^{L15} nunca ãde derun quinnõ.
- P12 E de VII e medio casaes antre Coina e Bastuzio unde li |^{L16} nunquam derun quiniõ.
- P13 E de tres ã Tefuosa unde li nu[n]qua ar der[un] nada.
- P14 E Iios ã Figeerec-do, |^{L17} unnde nũquam li derun quinõ.
- P15 E Iios ã Tamal ãde li non ar derun quinõ.
- P16 E da sena-ra |^{L18} de Coina ãde li nõ ar derun quinõ.
- P17 E duno casal de Coina que leuarun ãde III anos |^{L19} o fructu cum torto.
- P18 E por istes tortos que li fecerun tem quaa seu plazo quebrãtado |^{L20} e qua lio deuẽ por sanar.
- P19 E depois ouerun seu mal e meteu o abade paz a[n]tre illes |^{L21} ãno carualio de Laurecdo.
- P20 E rogouo o abate tãto que beiso c[um] illes.
- P21 E derunli |^{L22} XVIII morabitanos qui li filarun.
- P22 E depos iste preto ¹² prenderunli o seruical, otro |^{L23} omen de sa casa, e troserunno XVIII dias per mõtes.
- P23 E fecerunles tã maa prisõ |^{L24} per que leuarun deles quanto poderun auer.
- P24 E depois li desũro Gõcauo Gõcauiz |^{L25} sa fili[a] pechena.
- P25 E irmar[un]li XIII casales unde perdeu fructu.
- P26 E isto |^{L26} fui depois que furun fiidos ant' o abate, e depois que furun ãfiados por iuizo de ilo |^{L27} rec.
- P27 E nũqua ille feze neu[n] mal por todo aqeste.
- P28 E fezeles agudas |^{L28} quales aqui ouirecdes.
- P29 Super sua aguda fez testiuigo cum Gõcauo Cebolano.
- P30 |^{L29} E super sa ajuda ar fuili a casa e filoli quanto que li agou e deu a illes.
- P31 E super sa |^{L30} ajuda oue testifigo cum Petro Gomez, omezio que li custou maes qua C Morabitanos.
- P32 |^{L31} E super sa aiud[a] oue mal cum Goncaluo Gomez que li custou multo da auer |^{L32} e

¹² preto] v. nota anterior.

muita perda.

P33 E in sa ajuda oue mal cum Go[n]caluo Suariz.

P34 E in sa ajuda |^{L33} oue mal cum Ramiro Fernãdiz que li custou muito auer, muita perda.

P35 |^{L34} E in sa ajuda fui IIas fezes a Coi[n]bra.

P36 E in sa ajuda dixeu mul[tas] uices |^{L36} seu torto al rec.

P37 E super s' ajud[a] mãdoc lidar seus omens cum Mar-tin |^{L37} Iohannis ¹³ que quir[i]a desũrar sa irmana.

P38 E cũ ille e cũ sa casa |^{L38} e cũ seu pam e cum seu uino uẽcestes uosa erdade.

P39 E cũ ille |^{L39} existis de sua casa in ipso die que uola quitarun.

P40 E ille teue a uosa |^{L40} rezõ.

P41 E otras ajudas multas que fez.

P42 E plus li a custado |^{L41} uosa ajuda qua li inde cae d' erdade.

P43 E subre becio e super |^{L42} fiimento se ar quiserdes ouir as desõras que ante ihc furun |^{L43} ar ouideas.

P44 Uenerun a uila e fila[run]li o porco ante seus filios e comerũsilo.

P45 |^{L44} Uenerun alia uice er filurun ¹⁴ otro ante illes, |^{L45} er comerunso.

P46 Uenerun ã alia uice er filiarun una ansar ante |^{L46} sa filia, er comerunsa.

P47 ã alia uice ar filiarunli o pane ante |^{L47} suos filios.

P48 ã alia uice ar ue[ne]run hic, er filarun ãde o uino |^{L48} ante illos.

P49 [verso] |^{L49} Otra uice uenerunli filar ante seus filios quanto que li agarun ã quele |^{L50} casal.

P50 E furunli u ueriar e prenderun ãde o cõlazo unde mamou [...] |^{L51} re e gacarunno e getarun in terra polo cecar e le[ua]run delle quanto oue.

P51 |^{L52} ã alia uice ar furun a Feracã e prenderun IIos omens e gacarũnos e leuar[un] |^{L53} deles quanto que ouerun.

P52 ã otra fice ar prenderun otras IIos a se[u] irmano Pelagio |^{L54} Fernãdiz e iagarunnos.

P53 ã outra ue[ne]run a [...] pgec [...] tros e leuarunso [...] |^{L55} [...] Pelagio Fernãdiz.

¹³ Iohannis] uma vez que a forma do ms. é uma abreviatura vocabular latina, com um conteúdo preciso e definido, é preferível este desenvolvimento a “Johanes”.

¹⁴ filurun] por ‘filarun’.

[linha interpolada no anverso]

P54 |^{L35} E ora in ista tregua furun a Ueraci, amazarunli os omens, erma[run]li X casaes.

Tipo IVb [sem til generalizado]

P01 [anverso] |^{L01} De noticia de torto que fecerun a Laurencius Fernandiz por plazo que fece Goncauo |^{L02} Ramiriz antre suos filios e Lourenzo Ferrnandiz quale podedes saber.

P02 E oue auer d(e) erdade |^{L03} e d' auer tanto quome uno de suos filios d' aquanto podesen auer de bona de seuo pater.

P03 E fiolios seu |^{L04} pater e sua mater.

P04 E depois fecerun plazo nouo e conuenuos a saber quale; in ille seem |^{L05} taes firmamentos quales podedes saber.

P05 [...] Ramiro Goncaluiz e Goncaluo Gonca[luiz] |^{L06} Eluira Goncaluiz forun fiadores de sua irmana que o[to]rgase aqu[e]le plazo come illos.

P06 |^{L07} Super isto plazo ar fe[ce]run suo plecto e a maior ajuda que illos hic connozerun: que les |^{L08} acanocese Laurezo Ferrnandiz sa irdade per preto ¹⁵; que a teuese o abate de Sancto Martino; |^{L09} que como uencesen que asi les dese de ista o abade; e que nunca illos lecxasen |^{L10} daquela irdade sen seu mandato; se a lexaren intregaren ille de ootra que li plaza.

P07 |^{L11} E d' auer que ouerun de seu pater nu[n]quam li inde derun parte.

P08 Deu Dun Goncauo |^{L12} a Laurezo Ferrnandiz e Martin Gonc[a]luiz XII casaes por arras de sua auoo.

P09 |^{L13} E filarunli illos inde VI casaes cum torto.

P10 E podedes saber como man-do |^{L14} Dun Goncauo a sua morte.

P11 De XVI casaes de Ueracin que defructarun e que li |^{L15} nunca inde derun quinnon.

P12 E de VII e medio casaes antre Coina e Bastuzio unde li |^{L16} nunquam derun quinnon.

P13 E de tres in Tefuosa unde li nu[n]qua ar der[un] nada.

P14 E Ilos in Figeerec-do, |^{L17} unnde nunquam li derun quinnon.

P15 E Ilos in Tamal unde li non ar derun quinnon.

¹⁵ preto] no ms. <p' t o>, i.e. com abreviatura de 're', o que mostra claramente que a forma extensa 'plecto' (l. 7) seria oralizada como [ˈprejto].

- P16 E da sena-ra |^{L18} de Coina unde li non ar derun quinon.
- P17 E duno casal de Coina que leuarun inde III anos |^{L19} o fructu cum torto.
- P18 E por istes tortos que li fecerun tem quaa seu plazo quebrantado |^{L20} e qua lio deuen por sanar.
- P19 E depois ouerun seu mal e meteu o abade paz a[n]tre illes |^{L21} inno carualio de Laurecdo.
- P20 E rogouo o abate tanto que beiso c[um] illes.
- P21 E derunli |^{L22} XVIII morabitanos qui li filarun.
- P22 E depos iste preto prenderunli o seruical, otro |^{L23} omen de sa casa, e troserunno XVIII dias per montes.
- P23 E fecerunles tam maa prison |^{L24} per que leuarun deles quanto poderun auer.
- P24 E depois li desunro Goncauo Goncauiz |^{L25} sa fili[a] pechena.
- P25 E irmar[un]li XIII casales unde perdeu fructu.
- P26 E isto |^{L26} fui depois que furun fiidos ant' o abate, e depois que furun infiados por iuizo de ilo |^{L27} rec.
- P27 E nunca ille feze neu[n] mal por todo aqueste.
- P28 E fezeles agudas |^{L28} quales aqui ouirecdes.
- P29 Super sua aguda fez testiuigo cum Goncauo Cebolano.
- P30 |^{L29} E super sa ajuda ar fuili a casa e filoli quanto que li agou e deu a illes.
- P31 E super sa |^{L30} ajuda oue testifigo cum Petro Gomez, omezio que li custou maes qua C Morabitanos.
- P32 |^{L31} E super sa ajud[a] oue mal cum Goncaluo Gomez que li custou multo da auer |^{L32} e muita perda.
- P33 E in sa ajuda oue mal cum Go[n]caluo Suariz.
- P34 E in sa ajuda |^{L33} oue mal cum Ramiro Fernandiz que li custou muito auer, muita perda.
- P35 |^{L34} E in sa ajuda fui IIas fezes a Coi[n]bra.
- P36 E in sa ajuda dixeu mul[tas] uices |^{L36} seu torto al rec.

- P37 E super s' aiud[a] mandoc lidar seus omens cum Martin |^{L37} Iohannis ¹⁶ que quir[i]a desunrar sa irmana.
- P38 E cum ille e cum sa casa |^{L38} e cum seu pam e cum seu uino uencestes uosa erdade.
- P39 E cum ille |^{L39} existis de sua casa in ipso die que uola quitarun.
- P40 E ille teue a uosa |^{L40} rezon.
- P41 E otras ajudas multas que fez.
- P42 E plus li a custado |^{L41} uosa ajuda qua li inde cae d' erdade.
- P43 E subre becio e super |^{L42} fiimento se ar quiserdes ouir as desonras que ante ihc furun |^{L43} ar ouideas.
- P44 Uenerun a uila e fila[run]li o porco ante seus filios e comerunsilo.
- P45 |^{L44} Uenerun alia uice er filurun ¹⁷ otro ante illes, |^{L45} er comerunso.
- P46 Uenerun in alia uice er filiarun una ansar ante |^{L46} sa filia, er comerunsa.
- P47 In alia uice ar filiarunli o pane ante |^{L47} suos filios.
- P48 In alia uice ar ue[ne]run hic, er filarun inde o uino |^{L48} ante illos.
- P49 [verso] |^{L49} Otra uice uenerunli filar ante seus filios quanto que li agarun in quele |^{L50} casal.
- P50 E furunli u ueriar e prenderun inde o conlazo unde mamou [...] |^{L51} re e gacarunno e getarun in terra polo cecar e le[ua]run delle quanto oue.
- P51 |^{L52} In alia uice ar furun a Feracin e prenderun Ios omens e gacarunnos e leuar[un] |^{L53} deles quanto que ouerun.
- P52 In otra fice ar prenderun otras Ios a se[u] irmano Pelagio |^{L54} Fernandiz e iagarunnos.
- P53 In otra ue[ne]run a [...] pgec [...] tros e leuarunso [...] |^{L55} [...] Pelagio Fernandiz.
- [linha interpolada no anverso]
- P54 |^{L35} E ora in ista tregua furun a Ueracin, amazarunli os omens, erma[run]li X casaes.

Texto 07 – Carta de Foro de Condudo [A] [séc. XIII]

Data: 1255.07.10

Cota: IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso III, livro II, doc. 2, f. 18v B

¹⁶ Iohannis] uma vez que a forma do ms. é uma abreviatura vocabular latina, com um conteúdo preciso e definido, é preferível este desenvolvimento a “Johanes”.

¹⁷ filurun] por ‘filarun’.

Assunto: Carta de foro de D. Afonso III aos povoadores da sua herdade de Condudo.

Editor: Ana Paula Banza (adaptação de António Emiliano e revisão de Susana Pedro)

Tipo IVa [com til generalizado]

- P01 [f. 18v B] |^{L08} (...) [Rubrica] Carta de Foro de Condudo.
- P02 |^{L09} Sabiã todos aqueles que esta carta uirẽ que eu, Don Afonso, |^{L10} pela graça de Deus Rey de Portugal e Conde |^{L11} de Bolonia, fazo Carta de Foro a uos, pobladores |^{L12} de mya erdade de Condado que y morar quiserdes.
- P03 Ñ primeiramente, |^{L13} douuos a foro quanta herdade en esse logar ei, co-mo |^{L14} parte cū Paredes, e como parte cū Soutelo e desẽ-de |^{L15} como parte de Mõte Nigrilo, e ende cū Caluos e |^{L16} cū Iugal e desende uay u primeiramẽte comezamos.
- P04 |^{L17} E uos fazede hy V casaes, e poblade hy V ho-mees |^{L18} e fazede mi hy V foros.
- P05 A saber e: dade cada |^{L19} ano, a mi e a meus successores, uos e uosos successor-es, |^{L20} dez moyos de pam, meyadade de centeno e meya-dade |^{L21} de milio, pela medida de Aguyar que agora y a; e |^{L22} este pã seia ataygado e nõ mao posto; e este pã da-de |^{L23} in a eyra des Caendas Augustas ataes dia de |^{L24} San Migael de Setẽbrio; e, se uolo nõ receberẽ ata-es |^{L25} este tẽpo, nõ respõdades dele por esse ano.
- P06 E da-demi |^{L26} cada ano V spadoas e cinqui gallinas cū |^{L27} dez dez ouos e cū dous dous paes centenos quaes |^{L28} os fezerdes uosas casas.
- P07 E dademi ñ Mayo, por |^{L29} coleita, dous carneiros de senos anos cū dez pa-es |^{L30} centenos.
- P08 E dademi cada ano dez marauidis |^{L31} aas tercias do ano, segũdo o custume da terra.
- P09 E cada uno |^{L32} mi dade quãdo morrer I marauidi por luitosa.
- P10 E dade |^{L33} por uodo segnos cesteyros de pã.
- P11 E nõ peytedes senõ |^{L34} quatro coomias, a saber e: omezio, rouso e furto e merda |^{L35} ñ boca; e isto seia prouado per inquisa de omees boos de tres |^{L36} uillas de uossa friiguisia.
- P12 E pectade: polo homezio, dez ma-rauidis, |^{L37} a meyadade a mi e a meyadade ao Concelo; |^{L38} e por rouso e por merda in boca, outro tanto; e furto, |^{L39} qual fur achado tal peite.
- P13 Nõ uaades a castelo nẽ |^{L40} a entoruiscada se non apilidarẽ a terra segundo como acustumastes.
- P14 |^{L41} E non uẽdades, nẽ apenoredes, nẽ doe-des |^{L42} essa erdade a nẽguno homẽ, senõ a omẽ uilano |^{L43} que mi faza ende meu foro.

- P15 E o riqu' omẽ nẽ no prestameiro |^{L44} nõ faza poua ã uossa uilla, nẽ uos entr' y seu May-ordomo |^{L45} que uos faza hy forcia.
- P16 Hauedes uos e todos uo-ssos |^{L46} sucessores esta erdade ã paz en todos tẽpos, |^{L47} e fazede ende a mi e a todos meus suscessores e-stes |^{L48} foros dauãditos.
- P17 E que esta cousa seia mais |^{L49} stauel e mais firme pera senpre, douuos esta mya carta |^{L50} aberta, seelada do meu seelo, ã testemõyo.
- P18 Dada ã |^{L51} Lixboa. El Rei o mandou per Don Gil Martiis, Mayor-domo |^{L52} da Corte, e pelo Chanceler, X dias andados de Iulio, era M^a CC^a L XL^a III^a. Ioham |^{L53} Suariz la fez.
(...)

Tipo IVb [sem til generalizado]

- P01 [f. 18v B] |^{L08} (...) [Rubrica] Carta de Foro de Condudo.
- P02 |^{L09} Sabiam todos aqueles que esta carta uirem que eu, Don Al-fonso, |^{L10} pela graça de Deus Rey de Portugal e Conde |^{L11} de Bolonia, fazo Carta de Foro a uos, pobladores |^{L12} de mya erdade de Condado que y morar quiserdes.
- P03 In primei-ramente, |^{L13} dou-uos a foro quanta herdade en esse logar ei, co-mo |^{L14} parte cum Paredes, e como parte cum Soutelo e desen-de |^{L15} como parte de Monte Nigrilo, e ende cum Caluos e |^{L16} cum Iugal e desende uay u primeiramente comezamos.
- P04 |^{L17} E uos fazede hy V casaes, e poblade hy V ho-mees |^{L18} e fazede mi hy V foros.
- P05 A saber e: dade cada |^{L19} ano, a mi e a meus sucessores, uos e uosos sucessor-es, |^{L20} dez moyos de pam, meyadade de centeno e meya-dade |^{L21} de milio, pela medida de Aguyar que agora y a; e |^{L22} este pam seia ataygado e nom mao posto; e este pam da-de |^{L23} in a eyra des Caendas Augustas ataes dia de |^{L24} San Migael de Setembrio; e, se uolo nom receberem ata-es |^{L25} este tempo, nom respondades dele por esse ano.
- P06 E da-demi |^{L26} cada ano V spadoas e cinqui gallinas cum |^{L27} dez dez ouos e cum dous dous paes centenos quaes |^{L28} os fezerdes in uosas casas.
- P07 E dademi Mayo, por |^{L29} coleita, dous carneiros de senos anos cum dez pa-es |^{L30} centenos.
- P08 E dademi cada ano dez marauidis |^{L31} aas tercias do ano, segundo o custume da terra.
- P09 E cada uno |^{L32} mi dade quando morrer I marauidi por luitosa.
- P10 E dade |^{L33} por uodo segnos cesteyros de pam.
- P11 E nom peytedes senom |^{L34} quatro coomias, a saber e: omezio, rousso e furto e merda |^{L35} in

- boca; e isto seia prouado per inquisa de omees boos de tres ^{L36} uillas de uossa friiguisia.
- P12 E pectade: polo homezio, dez ma-rauidis, ^{L37} a meyadade a mi e a meyadade ao Concelo; ^{L38} e por rouso e por merda **in** boca, outro tanto; e furto, ^{L39} qual fur achado tal peite.
- P13 Nom uaades a castelo *nem* ^{L40} a entoruiscada se non apilidarem a terra segundo como acustumastes.
- P14 ^{L41} E non uendades, *nem* apenoredes, *nem* doe-des ^{L42} essa erdade a nenguno homem, *senom* a omem uilano ^{L43} que mi faza ende meu foro.
- P15 E o riqu' omem *nem* no prestameiro ^{L44} *nom* faza pouza *in* uossa uilla, *nem* uos entr' y seu May-ordomo ^{L45} que uos faza hy forcia.
- P16 Hauedes uos e todos uo-ssos ^{L46} sucessores esta erdade *in* paz **en** todos tempos, ^{L47} e fazede ende a mi e a todos meus suscessores e-stes ^{L48} foros dauanditos.
- P17 E que esta cousa seia mais ^{L49} stauel e mais firme pera senpre, douuos esta mya carta ^{L50} aberta, seelada do meu seelo, *in* testemõyo.
- P18 Dada *in* ^{L51} Lixboa. El Rei o mandou per Don Gil Martiis, Mayor-domo ^{L52} da Corte, e pelo Chanceler, X dias andados de Iulio, era M^a CC^a L XL^a III^a. Ioham ^{L53} Suariz la fez.
(...)

Texto 08 – Carta de Foro de Condudo [B] [séc. XIII]

Data: 1255.07.10
Cota: IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso III, livro II, doc. 2, f. 9r B
Assunto: Carta de foro de D. Afonso III aos povoadores da sua herdade de Condudo.
Editor: Ana Paula Banza (adaptação de António Emiliano e revisão de Susana Pedro)

Tipo IVa [com til generalizado]

- P01 [f. 9r B] ^{L08} (...) [Rubrica] Carta de Foro de Condudo.
- P02 ^{L09} Sabiã todos aqueles que esta carta uirẽ que eu, Don Al-fonso, ^{L10} pela graça de Deus Rey de Portugal e Conde ^{L11} de Bolonia, faço Carta de Foro a uos, pobladores ^{L12} da mya herdade do Condudo, que y morar quiserdes.
- P03 Ñ primey-ramente, ^{L13} douuos a foro quanta herdade en esse logar ei, co-mo ^{L14} parte cū Paredes e como parte cū Soutelo e desẽ-de ^{L15} como parte cū Mõte Negrelo e ende cū Caluos e ^{L16} cū Iugal e desende uay u primeyramẽte comezamos.
- P04 ^{L17} E uos fazede y quinque casaes e popledes hy cinque ho-mees ^{L18} e fazede mi ende cinque foros.

- P05 A ssaber e: dade cada ^{L19} ano, a mi e a meus successores, uos e uossos successor-es, ^{L20} dez moyos de pam, meyadade de centeno e meya-dade ^{L21} de milo, pela medida d' Aguyar que agora y a; e ^{L22} este pã seia ateygado e nõ mao posta; e este pã da-de ^{L23} en a Eyra des Kaendas Agustas atees dia de ^{L24} San Migael de Septẽbro; e, se uolo nõ receberẽ ate-ens ^{L25} este tẽpo, nõ respõdades dele por esse ano.
- P06 E da-demi ^{L26} cada ano cinqui spadoas e cinqui galinas cõ ^{L27} dez dex ouos e cõ dous dous paes centeos quaes ^{L28} os fezerdes ã uosas casas.
- P07 e dademi en Mayo, por ^{L29} coleyta, dous carneyros de segnos anos cõ dez pa-es ^{L30} centeos.
- P08 E dademi cada ano cinqui marauidis ^{L31} aas tercias do ano, segũdo o custume da terra.
- P09 E cada uno ^{L32} mi de cãdo morer uno marauidi por loytosa .
- P10 E dade ^{L33} por uodo senos sesteyros de pã .
- P11 E nõ peytedes senõ ^{L34} quatro coomias, a saber est: umezio, rouso, furto e merda ^{L35} en boca; e isto seia prouado per enquisa d' omees boos de tres ^{L36} uilas de uosa friysia.
- P12 E pectade: por omezio, dez ma-rauidis, ^{L37} a meyadade pera mi e meyadade ao Concelo; ^{L38} e por rouso e por merda en boca, outro tanto; e furtu, ^{L39} qual for achado, tal peyte.
- P13 Nõ uaades a castelo nẽ ^{L40} a entoruiscada se non apilidarẽ a terra segũdo acus-tumeastes.
- P14 ^{L41} E non uẽdades, nẽ apenoredes, nẽ done-des ^{L42} essa herdade a nẽgũ omẽ, seno a omẽ uilao ^{L43} que mi faza ende meu foro.
- P15 E ric' omẽ nẽ prastameyro ^{L44} nõ faça poussa en uossa uila, nẽ uos entre y seu May-ordomo ^{L45} que uos faça y força.
- P16 Aiades uos e todos uo-ssos ^{L46} suscessores esta erdade en paz en todos tẽpos ^{L47} e fazede ende a mi e a todos meus suscessores e-stes ^{L48} foros dauãditos.
- P17 E que esta cousa seia mais ^{L49} stauil e mais firme pera senpre, dous esta mha carta ^{L50} aperta, seelada de meu seelo, ã testimoyo.
- P18 Dada ã ^{L51} Lixboa. El Rey o mandou per Don Gil Martiiz, Mayor-domo ^{L52} da Corte e per o Chancellor, X^a die Iulii. Iohã ^{L53} Suariz a fez. Era M^a CC^a L XL^a III. (...)

Tipo IVb [sem til generalizado]

- P01 [f. 9r B] ^{L08} (...) [Rubrica] Carta de Foro de Condudo.
- P02 ^{L09} Sabiam todos aqueles que esta carta uirem que eu, Don Al-fonso, ^{L10} pela graça de

Deus Rey de Portugal e Conde |^{L11} de Bolonia, faço Carta de Foro a uos, pobladores|^{L12} da mya herdade do Condudo, que y morar quiserdes.

- P03 In primey-ramente, |^{L13} douuos a foro quanta herdade en esse logar ei, co-mo |^{L14} parte cum Paredes e como parte cum Soutelo e desen-de |^{L15} como parte cum Monte Negrelo e ende cum Caluos e |^{L16} cum Iugal e desende uay u primeyramente começamos.
- P04 |^{L17} E uos fazede y quinque casaes e popledes hy cinque ho-mees |^{L18} e fazede mi ende cinque foros.
- P05 A ssaber e: dade cada |^{L19} ano, a mi e a meus successores, uos e uossos successor-es, |^{L20} dez moyos de pam, meyadade de centeno e meya-dade |^{L21} de milo, pela medida d' Aguyar que agora y a; e |^{L22} este pam seia ateygado e nom mao posta; e este pam da-de |^{L23} en a Eyra des Kaendas Agustas atees dia de |^{L24} San Migael de Septebro; e, se uolo nom receberem ate-ens |^{L25} este tempo, nom respondades dele por esse ano.
- P06 E da-demi |^{L26} cada ano cinqui spadoas e cinqui galinas cum |^{L27} dez dex ouos e cum dous dous paes centeos quaes |^{L28} os fezerdes in uosas casas.
- P07 E dademi en Mayo, por |^{L29} coleyta, dous carneyros de segnos anos cum dez pa-es |^{L30} centeos.
- P08 E dademi cada ano cinqui marauidis |^{L31} aas tercias do ano, segundo o custume da terra.
- P09 E cada uno |^{L32} mi de cando morer uno marauidi por loytosa .
- P10 E dade |^{L33} por uodo senos sesteyros de pam .
- P11 E nom peytedes senom |^{L34} quatro coomias, a saber est: umezio, rousou, furto e merda |^{L35} en boca; e isto seia prouado per enquisa d' omees boos de tres |^{L36} uilas de uosa friysia.
- P12 E pectade: por omezio, dez ma-rauidis, |^{L37} a meyadade pera mi e meyadade ao Concelo; |^{L38} e por rousou e por merda en boca, outro tanto; e furto, |^{L39} qual for achado, tal peyte.
- P13 Nom uaades a castelo nem |^{L40} a entoruiscada se non apilidarem a terra segundo acustumeastes.
- P14 |^{L41} E non uendades, nem apenoredes, nem done-des |^{L42} essa herdade a nengum omem, seno a omem uilao |^{L43} que mi faza ende meu foro.
- P15 E ric' omem nem prastameyro |^{L44} nom faça poussa en uossa uila, nem uos entre y seu May-ordomo |^{L45} que uos faça y força.
- P16 Aiades uos e todos uo-ssos |^{L46} suscessores esta erdade en paz en todos tempos |^{L47} e fazede ende a mi e a todos meus suscessores e-stes |^{L48} foros dauanditos.

- P17 E que esta cousa seia mais |^{L49} stauil e mais firme pera senpre, douos esta mha carta |^{L50} aberta, seelada de meu seelo, *in* testimoyo.
- P18 Dada *in* |^{L51} Lixboa. El Rey o mandou per Don Gil Martiiz, Mayor-domo |^{L52} da Corte e per o Chancellor, X^a die Iulii. Ioham |^{L53} Suariz a fez. Era M^a CC^a L XL^a III. (...)

Texto 09 – Composição [séc. XIII]

Data: 1268.09.08
Cota: IAN/TT, Mosteiro de S. Pedro de Roriz, m.1, n.º 25
Assunto: Acordo, celebrado na sequência de um litígio, entre Paio Novais, Prior de Roriz, e o Cavaleiro Estêvão de Canava
Editor: Susana Pedro (adaptação de António Emiliano e revisão de Susana Pedro)

Tipo IVa [com til generalizado]

- P01 |^{L01} Conoscam quantos esta carta uirẽ e ouuirẽ que sobre cõtenda que era d' antre |^{L02} o Prior de Rooriz, per nome Pay Nouaes d' una parte, e Steuã de Canaua, caualeyro, |^{L03} da outra, sobre uno casal que e dicto de Lourosa **en** terra d' Aguyar de Sousa.
- P02 Esse |^{L04} dicto Prior e Steuã de Canaua ueerõ d' ãte Dom Nuno Marfiiz, Meirino Maior |^{L05} de Portugal e d' ante o Iuyz d' El Rey Gūsalo M(ee)n(dez) adia[n]te] asinaado.
- P03 E muytas razoes |^{L06} ouuidas e razoadas duna parte e da outra d' ãte o dicto Dom Nuno e Gūsalu |^{L07} Martinz, Iuiz, elles anbos, o Prior e Steuã de Canaua, de suas conplazensas auerõse |^{L08} e fezerom antre si tal conposixom.
- P04 Conuem a saber que o Prior ficou *com* esse dicto |^{L09} casal de suso nomeado, e auelo e posuylo **en** paz e **en** dia boo a tal pleyto |^{L10} que esse Prior **non** alee esse casal **nen** fassa d' el una mala barata nẽ mala paranxa per que |^{L11} o dicto Steuã de Canaua seya del eyxerdado quanto e **en** auer dele o seruisso |^{L12} asi como de seu testamento, e auelo como mãda o degredo.
- P05 E todos los outros |^{L13} drectos dese casal e o senorio seer do moesteryo de Rooriz e desse Prior, e |^{L14} Steuã de Canaua nã uollo contrariar, nẽ illi fazer hy outra forxa, nẽ outro |^{L15} mal nẽ outro dono ¹⁸ .
- P06 Item sobre to[do] isto ficou o dicto Prior por pagador a lo |^{L16} dicto Steuã de Canaua ou a seu mãdado de II II mr. uellos de XXVII sl. |^{L17} a mr. cada ano ata X anos primeyros que ueerẽ di a auãte **en** que as cartas |^{L18} forom feytas, e o Prior de suso dicto e o moesteryo ficar **com** esse casal **en** paz |^{L19} e **sem** outro contrayro nẽuno.

¹⁸ dono] por 'dano'

- P07 E sobre isto o dicto Steuã de Canaua ficou proma-neyro |^{L20} de fazer outorgar a sa moler esta conposixõ e esta aueenxa, e en tal, |^{L21} que este feycto fosse mays firme e mays stauil, elles anbos, o Prior |^{L22} e Steuã de Canaua rogarõ o dicto Dom Nuno Marfiiz, Meyrino Mayor, |^{L23} e o Iuiz Gunsaluo Meen(dez) que llis fezesem ende fazer duas cartas |^{L24} tal una como a outra e seerem seeladas de seus seellos pidentes.
- P08 |^{L25} Ao rogamento dos quales Dom Nuno Martinz e Gunsaluo Meen(dez) Iuiz llis |^{L26} mandarõ ende fazer estas duas cartas duas ¹⁹ quales o dicto Prior tẽ una |^{L27} e o dicto Steuã de Canaua a outra, e seeladas de seus seellos.
- P09 Dadas VIII |^{L28} dias andados de Setẽbro da Era M^a CCC^a VI.

Tipo IVb [sem til generalizado]

- P01 |^{L01} Conoscam quantos esta carta uirem e ouuirem que sobre contenda que era d' ante |^{L02} o Prior de Rooriz, per nome Pay Nouaes d' una parte, e Steuam de Canaua, caualeyro, |^{L03} da outra, sobre uno casal que e dicto de Lourosa en terra d' Aguyar de Sousa.
- P02 Esse |^{L04} dicto Prior e Steuam de Canaua ueerom d' ante Dom Nuno Marfiiz, Meirino Maior |^{L05} de Portugal e d' ante o Iuyz d' El Rey Gunsalo M(ee)n(dez) adia[n]te] asinaado.
- P03 E muytas razoes |^{L06} ouuidas e razoadas duna parte e da outra d' ante o dicto Dom Nuno e Gunsaluo |^{L07} Martinz, Iuiz, elles anbos, o Prior e Steuam de Canaua, de suas conplazensas aueromse |^{L08} e fezerom ante si tal conposixom.
- P04 Conuem a saber que o Prior ficou com esse dicto |^{L09} casal de suso nomeado, e auelo e posuylo en paz e en dia boo a tal pleyto |^{L10} que esse Prior non alee esse casal nen fassa d' el una mala barata nem mala paranxa per que |^{L11} o dicto Steuam de Canaua seya del eyxerdado quanto e en auer dele o seruisso |^{L12} asi como de seu testamento, e auelo como manda o degredo.
- P05 E todos los outros |^{L13} directos dese casal e o senorio seer do moesteryo de Rooriz e desse Prior, e |^{L14} Steuam de Canaua nom uollo contrariar, nem illi fazer hy outra forxa, nem outro |^{L15} mal nem outro dono ²⁰ .
- P06 Item sobre to[do] isto ficou o dicto Prior por pagador a lo |^{L16} dicto Steuam de Canaua, ou a seu mandado, de II II mr. uellos de XXVII sl. |^{L17} a mr. cada ano ata X anos primeyros que ueerem di a auante en que as cartas |^{L18} foram feytas, e o Prior de suso dicto e o

¹⁹ duas] por 'das'

²⁰ dono] por 'dano'

moesteryo ficar **com** esse casal **en** paz |^{L19} e **sem** outro contrayro nẽuno.

P07 E sobre isto o dicto Steuam de Canaua ficou proma-neyro |^{L20} de fazer outorgar a sa moler esta conposixom e esta aueenxa, e **en** tal, |^{L21} que este feycto fosse mays firme e mays stauil, elles anbos, o Prior |^{L22} e Steuam de Canaua rogarom o dicto **Dom** Nuno Marfiiz, Meyrino Mayor, |^{L23} e o Iuiz Gunsaluo Meen(dez) que llis fezes**em** ende fazer duas cartas |^{L24} tal una como a outra e seer**em** seeladas de seus seellos pendentos.

P08 |^{L25} Ao rogamento dos quales **Dom** Nuno Martinz e Gunsaluo Meen(dez) Iuiz llis |^{L26} mandarom ende fazer estas duas cartas duas ²¹ quales o dicto Prior tem una |^{L27} e o dicto Steuam de Canaua a outra, e seeladas de seus seellos.

P09 Dadas VIII |^{L28} dias andados de Setembro da Era M^a CCC^a VI.

Texto 10 – Venda entre particulares [séc. XIII]

Data: 1269.10.29

Cota: IAN/TT, Mosteiro de Sta. Maria de Tarouquela, maço 7, n.º 46

Assunto: Dona Maior Mendes, Abadessa de Sta. Maria de Tarouquela, compra a Gomes Sanches um casal.

Editor: Susana Pedro (adaptação de António Emiliano e revisão de Susana Pedro)

Tipo IVa [com til generalizado]

P01 |^{L01} **In** nomine Domini, amẽ.

P02 Cunucuda cousa |^{L02} sega a tudos aquilis que este fectu |^{L03} uirĩ e ouuirẽ que eu, Domna Maior |^{L04} Mẽẽdit, Abbatisa de Tarouquela, comparei |^{L05} a Gumet Sanchit u casal du Cu-tarĩo |^{L06} que auia auer ĩ sa uida.

P03 Cõuẽ |^{L07} a saber pur quãto: pur XXXX mrbs., |^{L08} e destes mrbs. *non* remaece ende |^{L09} nẽ uu pur dar.

P04 Esta carta fui feita |^{L10} III dias ante Kalẽdas Nouẽbris, |^{L11} sub Era M^a CCC^a e V.

P05 Quaes furũ |^{L12} presẽtes: Martinus ts., Fernãdus ts., |^{L13} Petrus ts., Dominicus ts.

P06 Eu, Gomet Sanchi[t], |^{L14} cũ nostras manus roboramus, et pro reuora una |^{L15} camisa.

Tipo IVb [sem til generalizado]

P01 |^{L01} **In** nomine Domini, amen.

P02 Cunucuda cousa |^{L02} sega a tudos aquilis que este fectu |^{L03} uirim e ouuirem que eu, Domna

²¹ duas] por ‘das’

Maior |^{L04} Mēendit, Abbatisa de Tarouquela, comparei |^{L05} a Gumet Sanchit u casal du Cu-
taño | L06 que auia auer *in sa uida*.

P03 Conuem |^{L07} a saber pur quanto: pur XXXX mrbs., |^{L08} e destes mrbs. *non* remaece ende
|^{L09} *nen* uu pur dar.

P04 Esta carta fui feita |^{L10} III dias ante Kalendas Nouembris, |^{L11} sub Era M^a CCC^a e V.

P05 Quaes furum |^{L12} presentes: Martinus ts., Fernandus ts., |^{L13} Petrus ts., Dominicus ts.

P06 Eu, Gomet Sanchi[t], |^{L14} *cum nostras manus roboramus*, et pro reuora una |^{L15} camisa.

Texto 11 – Carta de Foro dos bacelos de Montemor-o-Velho [séc. XIII]

Data: 1276.11.15

Cota: IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso III, livro I, doc. 23, ff. 140v A-B

Assunto: Alteração, “de foro de terço para foro de quarto”, do Foro dos bacelos de Montemor-o-Velho.

Editor: Ana Paula Banza (adaptação de António Emiliano e revisão de Susana Pedro)

Tipo IVa [com til generalizado]

P01 [f. 140v A] |^{L51} (...) [Rubrica] Carta de Foro de |^{L52} bacellis de Monte Maiori Ueteri .

P02 |^{L53} Don Affonso, pela graça de Deus Rey de Portugal |^{L54} e do Algarue, a uos, Alcayde e
Aluaziis e Con-cello |^{L55} de Monte Moor o Uelho, saude.

P03 Sabede que [f. 140v B] |^{L56} eu torno en foro de quarto aqueles bacelos que en essa |^{L57} uilla
dera a fforo de terço, saluo outras condições, |^{L58} se as hy a, qu’ essas conplam como
iouuer en sa carta, |^{L59} mais quanto e o fforo do terço, estes lhis mudo en |^{L60} foro de
quarto.

P04 E mandouos que façades como eu |^{L61} aia o meu dereyto, e esses que teen esses bacellos
|^{L62} o seu, unde al non façades.

P05 Dada en Lixbõa, |^{L63} XV dias de Nouenbro. El Rey o mandou per |^{L64} Don Iohã d’ Auoyñ,
seu Maordomo. Iames Eanes |^{L65} a fez. Era M^a CCC XIII^a .

Tipo IVb [sem til generalizado]

P01 [f. 140v A] |^{L51} (...) [Rubrica] Carta de Foro de |^{L52} bacellis de Monte Maiori Ueteri .

P02 |^{L53} Don Affonso, pela graça de Deus Rey de Portugal |^{L54} e do Algarue, a uos, Alcayde e
Aluaziis e Con-cello |^{L55} de Monte Moor o Uelho, saude.

P03 Sabede que [f. 140v B] |^{L56} eu torno en foro de quarto aqueles bacelos que en essa |^{L57} uilla

dera a fforo de terço, saluo outras condições, |^{L58} se as hy a, qu' essas conplam como iouuer en sa carta, |^{L59} mais quanto e o fforo do terço, estes lhis mudo en |^{L60} foro de quarto.

P04 E mandouos que façades como eu |^{L61} aia o meu dereyto, e esses que teen esses bacellos |^{L62} o seu, unde al non façades.

P06 Dada en Lixbõa, |^{L63} XV dias de Nouenbro. El Rey o mandou per |^{L64} Don Ioham d' Auoyñ, seu Maordomo. Iames Eanes |^{L65} a fez. Era M^a CCC XIII^a.

Texto 12 – Prazo [séc. XIII]

Data: 1278.06.??

Cota: IAN/TT, Mosteiro de Sta. Maria de Tarouquela, maço 8, n.º 25

Assunto: Dona Maior Mendes, Abadessa de Sta. Maria de Tarouquela, apraza uma herdade a Lourenço Peres e a Estêvão Afonso

Editor: Susana Pedro (adaptação de António Emiliano e revisão de Susana Pedro)

Tipo IVa [com til generalizado]

P01 |^{L01} In [no]me de Deus, amẽ.

P02 Conoscã todos aqueles que este plazũ |^{L02} uirẽ e ouuirẽ que eu, Donna Mayor Mẽdiz, Abbadessa de Tarou-quela, |^{L03} en senbra com nosso cõuento, fazemos plazo a ty, Lourẽ-ço |^{L04} Periz, e a ty, Stephã Affonso, duna nossa herdade propria que |^{L05} auemos en nosso Couto na Freegesia de San Crestouam d' Espa-danedo |^{L06} u chamã Casal do Ferreyro.

P03 Damos e outogamos |^{L07} nos a uos anbos essa herdade que nos hy auemos per tal preyto |^{L08} que uos dedes en cada uu ano ao moesteiro de susu dicto II maraudis |^{L09} uellos, e seerdes ende a nos obediientes com I seruico e nũ mays.

P04 Aiades |^{L10} uos anbus essa herdade per este plazo en toda uossa uida d' anbus, e sse uu |^{L11} morrer fige ao outro, e despos morte d' anbus fique liure e en pat |^{L12} ao dicto moesteiro.

P05 Se algen ueer, assi da nossa parte como da outra, que |^{L13} este plazo queira britar ou embargar, nõ lli sega utorgado, e quãto |^{L14} demãdar tanto dobre e pecte a outra parte mil soldos, e o plazo |^{L15} este en ssa forteleza.

P06 Ffeito fuy o plazo no mes de Iuyo ine era |^{L16} M^a CCC^a XVI.

P07 Nos Abbadessa e o conuẽto que este plazo mãdamos fazer |^{L17} cũ nossas mãos proprias roboramus, e por reuora recebemus |^{L18} I^a fugaca e I carneiro.

P08 E os que presentes furã: Laurẽco Ege-e, |^{L19} Fernã Martiiz, e Pero Mẽdit, capelãs desse logar, testes, e Uicẽte |^{L20} Perit, Iuiz de San Fiiz, testes.

Tipo IVb [sem til generalizado]

- P01 |^{L01} In [no]me de Deus, amen.
- P02 Conoscām todos aqueles que este plazum |^{L02} uirem e ouuirem que eu, Donna Mayor Mendiz, Abbadessa de Tarou-quela, |^{L03} en senbra com nosso conuento, fazemos plazo a ty, Louren-ço |^{L04} Periz, e a ty, Stepham Affonso, duna nossa herdade propria que |^{L05} auemos en nosso Couto na Freegesia de San Crestouam d' Espa-danedo |^{L06} u chamam Casal do Ferreyro.
- P03 Damos e outogamos |^{L07} nos a uos anbos essa herdade que nos hy auemos per tal preyto |^{L08} que uos dedes en cada uu ano ao moesteiro de susu dicto II marauidis |^{L09} uellos, e seerdes ende a nos abediientes com I seruico e num mays.
- P04 Aiades |^{L10} uos anbus essa herdade per este plazo en toda uossa uida d' anbus, e sse uu |^{L11} morrer fique ao outro, e despos morte d' anbus fique liure e en pat |^{L12} ao dicto moesteiro.
- P04 Se algen ueer, assi da nossa parte como da outra, que |^{L13} este plazo queira britar ou enbargar, nom lli sega utorgado, e quanto |^{L14} demandar tanto dobre e pecte a outra parte mil soldos, e o plazo |^{L15} este en ssa forteleza.
- P05 Ffeito fuy o plazo no mes de Iuyo ine era |^{L16} M^a CCC^a XVI.
- P06 Nos Abbadessa e o conuento que este plazo mandamos fazer |^{L17} cum nossas mãos proprias roboramus, e por reuora recebemus |^{L18} I^a fugaca e I carneiro.
- P07 E os que presentes furam: Laurencο Ege-e, |^{L19} Fernam Martiiz, e Pero Mendit, capelans desse logar, testes, e Uicente |^{L20} Perit, Iuiz de San Fiiz, testes.

Texto 13 – Carta de fiadores [séc. XIII] ²²

- Data:** 1281.03.08
- Cota:** IAN/TT, Mosteiro de Vairão, maço 4, n.º 39
- Assunto:** João Pais, dito Sardinha, de São Torcato, Lourenço Peres e João Peres de Vilar, e Pedro Peres e Lourenço Mendes do Couto de São Torcato ficam por fiadores, perante o alcaide de Guimarães, de Paio da Devesa e de Pero Pais
- Editor:** Clarinda Maia (adaptação de António Emiliano e revisão de Susana Pedro)

Tipo IVa [com til generalizado]

- P01 |^{L01} Cõhoçuda cousa seyia que nos, Iohã Paez, dito Sardã de San Torcade, & Lourẽzo

²² Documento publicado em MAIA, Clarinda de Azevedo (1986): *História do Galego-Português: Estado linguístico da Galiza e do Noroeste de Portugal desde o século XIII ao século XVI (com referência à situação do galego moderno)*, Coimbra: Junta Nacional de Investigação Científica, doc. 151, p. 269.

Periz de Uilar, e ^{L02} Iohã Periz de Uilar, e Pero Periz do Couto de San Torcade, e Lourẽzo Mẽẽdiz do Couto de Sã To-rcade ^{L03} ãtramos por fiadores a uos Pedr' Eanes, Alcayde de Gimarães, por Paay da Deuesa, & por Pero ^{L04} Paez, & obligamos a uos os corpos e os aueres ã D mr.

P02 & deuemos a dar a uos esse Paay Periz da ^{L05} Deuesa e esse Pero Paez quãdo nolos demãdardes pera o dereyto, ou quãdo nolos demãdar Dõ Uasco ^{L06} Martiiz, Meyrõ Mayor ã Portugal.

P03 E eu, Paay Periz da Deuesa, & eu Pero Paez, & eu Domĩ-gas ^{L07} Mẽẽdiz, sa moler de Pero Paez, & eu Maria Paez, sa filha, ãtramos a uos Pedr' Eanes, Alcayde ^{L08} de Gimarães, a esta pẽha de suso nomeada, & deuemos a uos aũir quãdo nos demãdardes pera ^{L09} o dereyto, ou quãdo nos demãdar Dõ Uasco.

P04 Isto foy ã Gimarães VIIIº dias de Marzo, era Mª ^{L10} CCCª XVIIIª.

P05 Que presentes forõ: Pero Fortes, Ioyz de Gimarães, Ioyã Durãez, Steuõ Mẽẽd-iz, ^{L11} Domĩgos Falageyro, Durã Iohanes, frade de Sã Torcade.

P06 & eu, Pero Domĩgiz, ^{L12} publico tabaliõ de Gimarães, a estas cousas rogado, fui presente & este estrumẽto cõ mha ^{L13} mão escreui, & pusi y este meu si-nal (SINAL DO TABELIÃO) ã testemoyo das cousas de suso ditas.

Tipo IVb [sem til generalizado]

P01 ^{L01} Cõhoçuda cousa seyia que nos, Ioham Paez, dito Sardãia de San Torcade, & Lourenzo Periz de Uilar, e ^{L02} Ioham Periz de Uilar, e Pero Periz do Couto de San Torcade, e Lourenzo Mẽẽndiz do Couto de San To-rcade ^{L03} entramos por fiadores a uso Pedr' Eanes, Alcayde de Gimarães, por Paay da Deuesa, & por Pero ^{L04} Paez, & obligamos a uos os corpos e os aueres *em* D mr.

P02 & deuemos a dar a uos esse Paay Periz da ^{L05} Deuesa e esse Pero Paez quando nolos demandardes pera o dereyto, ou quando nolos demandar Dom Uasco ^{L06} Martiiz, Meyrõ Mayor *em* Portugal.

P03 E eu, Paay Periz da Deuesa, & eu Pero Paez, & eu Domin-gas ^{L07} Mẽẽndiz, sa moler de Pero Paez, & eu Maria Paez, sa filha, entramos a uos Pedr' Eanes, Alcayde ^{L08} de Gimarães, a esta pẽha de suso nomeada, & deuemos a uos aũir quando nos demandardes pera ^{L09} o dereyto, ou quando nos demandar Dom Uasco.

P04 Isto foy *em* Gimarães VIIIº dias de Marzo, era Mª ^{L10} CCCª XVIIIª.

- P05 Que presentes foram: Pero Fortes, Ioyz de Gimarães, Ioyão Durãez, Steuom Mẽend-iz, |^{L11} Domingos Falageyro, Duram Iohanes, frade de Sam Torcade.
- P06 & eu, Pero Domingiz, |^{L12} publico tabaliom de Gimarães, a estas cousas rogado, fui presente & este instrumento com mha |^{L13} mão escreui, & pusi y este meu si-nal (SINAL DO TABELIÃO) em testemoyo das cousas de suso ditas.

Texto 14 – Instrumento de posse [séc. XIII] ²³

- Data:** 1281.11.22
- Cota:** Arquivo Distrital de Braga, Secção Cronológica, caixa 3, doc. 24
- Assunto:** Domingos Domingues, juiz da terra de Faria, em cumprimento da sentença de Estêvão Peres e de Gonçalo Eanes, confere posse das herdades situadas em Cequiade, que foram de João Rodrigues e de sua mulher Inês Martins, a Martim Estêvães e a sua mulher Sancha Marins, na pessoa de João Eanes, dito Espinho.
- Editor:** Clarinda Maia (adaptação de António Emiliano e revisão de Susana Pedro)

Tipo IVa [com til generalizado]

- P01 |^{L01} Conuçada coussa seya que ã presença de mĩ St(euam) Ioh(anes), publico tabelliõ |^{L02} d' El Rey na terra de Faria & das ts. que adeãte son scriptas D(oming)os Dominguez, Ioyz |^{L03} de Faria, mostrou & fez leer per mĩ, dicto tabelliõ, uua carta aberta & seelada dos |^{L04} seelos de St(euam) Periz, dicto Brauo, & de G(onçal)o Eães, scolar de Bragaa.
- P02 Na qual carta era d[ict]o [...] |^{L05} que elles forum ioyzes aruidos per pea & fiadoria antre Nuno Gonçaluiz, caualeyro |^{L06} de Cõya, & Marfĩ Steph(ani)z, & sa molher Sãcha Marfiz, sobelha cõtẽda que auyã |^{L07} sobelho herdamẽto de Ciquiaui ã que andauã ã demãda.
- P03 & na qual carta era cõtiu-do |^{L08} que elles derã sentẽça, da qual sentẽça dizya a carta que sse pagarõ as |^{L09} partes.
- P04 & a carta uista & perleuda, o dicto ioyz foy au dicto logar de Ciquia-ui, |^{L10} &, per poder da dicta carta, do que era ã ella cõtuido meteu ã posse Iohãe |^{L11} Eães, dicto Espõo, de todolos herdamentos & possisoos que forum de Iohã Rodriguiz, ca-ualeyro |^{L12} de Outeyro, & de sa molher, hos quaes cõprara Nuno Gonçaluiz & ssa |^{L13} molher Eynes Marfiz, & gaanarõ no loge de Ciquiaui ã nome & ã loge do dicto |^{L14} Marfĩ Steph(ani)z o meteu ã posse per pedra & per telha & per colmo com' era cõtuido na |^{L15} dicta carta asi o meteu ã posse das dictas coussa[s]; & esse dicto Iohãe Eães |^{L16} meteu loge ã posse das dictas

²³ Documento publicado em MAIA, Clarinda de Azevedo (1986): *História do Galego-Português: Estado linguístico da Galiza e do Noroeste de Portugal desde o século XIII ao século XVI (com referência à situação do galego moderno)*, Coimbra: Junta Nacional de Investigação Científica, doc. 152, p. 270.

coussas o dicto Marfī Stephaniz, asi com' elle foy ^{|L17} ã seu nome.

P05 Fecto no dicto logar XXII dias de Nouẽbro, era M^a CCC^a ^{|L18} XVIII^a.

P06 Ts.: Petro Eães, clerigo, & Dura[~] Periz, & D(oming)os Periz, dicto Brauas, & outros.

P07 ^{|L19} & eu St(euam) Ioh(anes), sobredicto tabelliõ, a estas coussas presente foy & este testem[oy]o ^{|L20} com mha mao screui, & meu sinal hy pogi ã testem(oy)o de uerdade.
(SINAL DO TABELIÃO)

Tipo IVb [sem til generalizado]

P01 ^{|L01} Conuçada coussa seya que *em* presença de mim St(euam) Ioh(anes), publico tabelliom ^{|L02} d' El Rey na terra de Faria & das ts. que adeante son scriptas D(oming)os Dominguiç, Ioyz ^{|L03} de Faria, mostrou & fez leer per mim, dicto tabelliom, uua carta aberta & seelada dos ^{|L04} seelos de St(euam) Periz, dicto Brauo, & de G(onçal)o Eanes, scolar de Bragaa.

P02 Na qual carta era d[ict]o [..] ^{|L05} que elles *forum* ioyzes aruidos per pea & fiadoria antre Nuno Gonçaluiz, caualeyro ^{|L06} de Cõya, & Martim Steph(ani)z, & sa molher Sancha Martinz, sobelha *contenda* que auyam ^{|L07} sobelho herdamento de Ciquiaui *em* que andauam *en* demanda.

P03 & na qual carta era *contiudo* ^{|L08} que elles deram *sentença*, da qual *sentença* dizya a carta que sse pagarom as ^{|L09} partes.

P04 & a carta uista & perleuda, o dicto ioyz foy au dicto logar de Ciquia-ui, ^{|L10} &, per poder da dicta carta, do que era *em* ella *contiudo* meteu *em* posse Iohane ^{|L11} Eanes, dicto Espõo, de todolos herdamentos & possisoos que *forum* de Ioham Rodriguiz, ca-ualeyro ^{|L12} de Outeyro, & de sa molher, hos quaes *comprara* Nuno Gonçaluiz & ssa ^{|L13} molher Eynes Martinz, & gaanarom no logo de Ciquiaui *em* nome & *em* logo do dicto ^{|L14} Martim Stephaniz o meteu *em* posse per pedra & per telha & per colmo com' era *contiudo* na ^{|L15} dicta carta asi o meteu *em* posse das dictas coussa[s]; & esse dicto Iohane Eanes ^{|L16} meteu logo *em* posse das dictas coussas o dicto Martim Stephaniz, asi com' elle foy ^{|L17} *em* seu nome.

P05 Fecto no dicto logar XXII dias de Nouembro, era M^a CCC^a ^{|L18} XVIII^a.

P06 Ts.: Petro Eanes, clerigo, & Dura[m] Periz, & D(oming)os Periz, dicto Brauas, & outros.

P07 ^{|L19} & eu St(euam) Ioh(anes), sobre dicto tabelliom, a estas coussas presente foy & este testem[oy]o ^{|L20} com mha mao screui, & meu sinal hy pogi *en* testem(oy)o de uerdade.
(SINAL DO TABELIÃO)

Texto 15 – Escambo [séc. XIII] ²⁴**Data:** 1282.12.03**Cota:** IAN/TT, Mosteiro de S. Salvador de Vairão, maço 5, n.º 3**Assunto:** O Mosteiro de Vairão escamba com Pedro Eanes Pimentel uma leira que tinha nos Mouroços, freguesia de Macieira, por uma herdade chamada ‘Agro Tarrío’**Editor:** Clarinda Maia (adaptação de António Emiliano e revisão de Susana Pedro)**Tipo IVa [com til generalizado]**

- P01 |^{L01} Sabbham quãtos este testemõyo uirẽ e leer ouuirẽ que Dõna Sancha Esteuaiz, |^{L02} Abbadessa do moesteyro de Uayram, **em** senbra cono conuẽto desse meesmo logar rogar-um, |^{L03} mandarum, e certas outorgarũ, a my, Pedro Perez, publlico tabellion da Maya, que fo-sse |^{L04} aa quĩtaa de Mazeeyra, que enho termho do Iulgado de Faria, e que escambasse a |^{L05} Pedro Heanes Pymêtel e a sa molher Maria Perez hũa leyra d’ erdade que o dito |^{L06} moesteyro a e’ esse logo de Maceeyra, a qual leyra e dita dos Morouzos, e a iazẽ-ca |^{L07} a ppar da uinha do dito Pedro Heanes de cõtra aguyhõ, e que rezebesse **em** canbo por |^{L08} esa leyra outra herdade que fosse cumunal a essa leyra, e que a recebesse pera o dito moesteyro.
- P02 |^{L09} E eu, Pedro Perez, tabellion de suso dito, per mandado e per outorgamẽto da Abadesa |^{L10} e do conuẽto de suso dito, fuuy ao dito logo de Maceeyra, e uy a leyra |^{L11} de suso dita, e **em** nome e **em** logo da dita Abbadessa e do dito conuẽto emtregey |^{L12} a dita leyra ao dito Pedro Heanes e aa dita ssa molher.
- P03 | E rezeby delhes polha dita leyra |^{L13} **em** canba pera o dito moesteyro hũu herdamẽto que e dito Agro Tarrío, o qual herdamẽto |^{L14} a my entregou o dito Pedro Heanes e a dita ssa molher; o qual herdamẽto eu reçe-by |^{L15} pera o dito moesteyro.
- P04 | Aquesto fooy feyto nho moesteyro de Uayram, ff.^a V^a, |^{L16} III dias do mes de Dezẽbro, era M^a CCC^a XX^a.
- P05 | Os que forũ presentes: Dõ Gómez Lourenzo |^{L17} de Cuya; Gil do Rego, caualeyro; Iohã Lourẽzo, escudeyro de Chorẽty; Pedro Fernãdez, |^{L18} escudeyro do dito Don Gomez; Ioham Aluo e Martin Paayz, cappelahes do dito moesteyro, |^{L19} ts.
- P06 | E eu, Pedro Perez, publlico tabellion da Maya, a todas estas coussas de |^{L20} ssusso ditas presente fuuy, e a rogo do dito Pedro Heanes este testemõyo emde feyto *com* mha maao

²⁴ Documento publicado em MAIA, Clarinda de Azevedo (1986): *História do Galego-Português: Estado linguístico da Galiza e do Noroeste de Portugal desde o século XIII ao século XVI (com referência à situação do galego moderno)*, Coimbra: Junta Nacional de Investigação Científica, doc. 137, pp. 246-7.

propria o escreui e e' ele este meu si-nal (SINAL DO TABELIÃO) pugi em ^{L21} testemõyo de uerdade.

Tipo IVb [sem til generalizado]

- P01 ^{L01} Sabbham quantos este testemõyo uirem e leer ouuirem que Donna Sancha Esteuaiz, ^{L02} Abbadessa do moesteyro de Uayram, em senbra cono conuento desse meesmo logar rogarum, ^{L03} mandarum, e certas outorgarum, a my, Pedro Perez, publico tabellion da Maya, que fo-sse ^{L04} aa quintaa de Mazeeyra, que enho termho do Iulgado de Faria, e que escambasse a ^{L05} Pedro Heanes Pymmentel e a sa molher Maria Perez hũa leyra d' erdade que o dito ^{L06} moesteyro a e' esse logo de Maceeyra, a qual leyra e dita dos Morouzos, e a iazen-ca ^{L07} a ppar da uinha do dito Pedro Heanes de contra aguyhom, e que rezebesse em canbo por ^{L08} esa leyra outra herdade que fosse cumunal a essa leyra, e que a recebesse pera o dito mo-esteyro.
- P02 ^{L09} E eu, Pedro Perez, tabellion de suso dito, per mandado e per outorgamento da Abadesa ^{L10} e do conuento de suso dito, fuuy ao dito logo de Maceeyra, e uy a leyra ^{L11} de suso dita, e em nome e em logo da dita Abbadessa e do dito conuento entregey ^{L12} a dita leyra ao dito Pedro Heanes e aa dita ssa molher.
- P03 E rezeby delhes polha dita leyra ^{L13} em canba pera o dito moesteyro hũu herdamento que e dito Agro Tarrío, o qual herdamento ^{L14} a my entregou o dito Pedro Heanes e a dita ssa molher; o qual herdamento eu rezeby ^{L15} pera o dito moesteyro.
- P04 Aquesto fooy feyto nho moesteyro de Uayram, ff.^a V^a, ^{L16} III dias do mes de Dezẽbro, era M^a CCC^a XX^a.
- P05 Os que forum presentes: Dom Gommez Lourenzo ^{L17} de Cuya; Gil do Rego, cauleyro; Ioham Lourenzo, escudeyro de Chorenty; Pedro Fernandez, ^{L18} escudeyro do dito Don Gomez; Ioham Aluo e Martin Paayz, cappelahes do dito moesteyro, ^{L19} ts.
- P06 E eu, Pedro Perez, publico tabellion da Maya, a todas estas coussas de ^{L20} ssusso ditas presente fuuy, e a rogo do dito Pedro Heanes este testemõyo emde feyto com mha maao propria o escreui e e' ele este meu si-nal (SINAL DO TABELIÃO) pugi em ^{L21} testemõyo de uerdade.

Texto 16 – Aforamento [séc. XIII] ²⁵**Data:** 1284.12.14**Cota:** IAN/TT, Mosteiro de S. Salvador de Vairão, maço 5, n.º 10**Assunto:** Pedro Estêvães e sua mulher Teresa Mendes concedem a foro metade das herdades que possuem nos Julgados da Maia e de Faria à sua filha Estefânia Peres**Editor:** Clarinda Maia (adaptação de António Emiliano e revisão de Susana Pedro)**Tipo IVa [com til generalizado]**

- P01 |^{L01} Sabham quãtos este prazo uyrem e leer ouuyrẽ que nos Pedro Esteuayz, Caualey-ro, |^{L02} e mha molher, Tareiga Mẽdiz, de nossas liures uoontades e ssen cons[t]rẽgimẽto |^{L03} nẽhũu, queremos, damus e houtorgamos a uos, Steuãya Periz, nossa fila, a |^{L04} meyadade de quãto herdamẽto nos auemos no Iulgado da Maya, e que hy de direito |^{L05} deuemos a auer, assi de cassas cõmo uynnas, teras ruptas e nõ roptas, cõ montes |^{L06} e fontes, & cõ todas sas entradas e cõ todas sas heyxidas.
- P02 | E outrossi meyadade de quãto |^{L07} outro herdamẽto nos auemos nho Iulgado de Faria, assi de casas cõmo uinnas, |^{L08} teras ruptas e nõ ruptas, cõ montes e fontes, e cõ todas sas entradas e cõ todas |^{L09} sas heyxidas, assi en cõmo nos melhor ouuemos esse herdamẽto, e per u a dauãdita |^{L10} [no]ss[a] fila Steuaya Periz el mylhor poder auer.
- P03 | Damos e houtorgamos aa |^{L11} dauãdita Steuaya Periz, nossa fila, a meyadade de todo o herdamẽto de susso dito per tal |^{L12} preito e so tal condizon que, se se essa Steuaya Periz nossa fila cassar, per mandado e per ou-torgamẽto |^{L13} do honrado padre e senhor Dõ Uiçẽte, Bispo do Porto, e per outorgamẽto |^{L14} de my, Tareyga Mendiz, madre da dauãdita Steuaya Periz, essa Steuaya Periz auer |^{L15} [l]ogo a meyadade de todo o herdamẽto de susso dito liure e ssen nẽhũu embargo |^{L16} [a]ssi en cõmo de ssusso dito e.
- P04 | E sse peruẽtura aueher que se nõ casse a dauãdita no-sa |^{L17} fila, ou se peruẽtura aueher que se meta en hordin nos, Pedro Esteuaiz e Tarei-ga |^{L18} Mẽdiz auermos todolhos seruicos e totalhas rendas de todo o herdamẽto de susso |^{L19} dito, por ã todolhos dias de nossa uida d' anbos [...] d' anbos, |^{L20} toda a meyadade desse herdamẽto fique lyure e sen nẽhũu embargo aa dauãdita nosa |^{L21} fila Steuaya Periz assi en cõmo de susso est nomeado.
- P05 | E nos, Pedro Esteuayz e mha molher |^{L22} Tareiga Mendiz, des aqui adeante nõ seermos poderossos de uender nẽ de doar |^{L23} nen d' enpenorar nẽ de enalehar nẽhũa rem de todo o

²⁵ Documento publicado em MAIA, Clarinda de Azevedo (1986): *História do Galego-Português: Estado linguístico da Galiza e do Noroeste de Portugal desde o século XIII ao século XVI (com referência à situação do galego moderno)*, Coimbra: Junta Nacional de Investigação Científica, doc. 138, pp. 247-8.

herdamêto |^{L24} de susso dito.

- P06 [...] este [...] desta [...] nos, Pedro Esteuayz e mha moler Tarey-ga |^{L25} Mendiz, [...] Periz, publico tabellion da Maya, que fezesse ende hũu |^{L26} prazo aa dauãdita nossa fila Steuãya Periz e que possesse e' el seu sinal.
- P07 E eu, Pedro |^{L27} Periz, publico tabellion da Maya, rogado a todas estas coussas de susso ditas, presente |^{L28} fuuy, e per mandado e per houtorgamêto do dito Pedro Esteuayz e da dita sa molher |^{L29} Tareyga Mẽdiz este prazo [...] mha maaõ propria screui e e' ele este meu |^{L30} si-nal (SINAL DO TABELIÃO) pugi, **en** testemõyo de uerdade.
- P08 Fecto o prazo **en** moesteyro de |^{L31} Uairam, sabado XIIIe dias andados do mes de Deçẽbro, era M^a |^{L32} CCC^a XXII^a.
- P09 Que presentes forũ : Don Uiçẽte, Bispo |^{L33} do Porto, Don Migel, [...] Porto e Abbade de Uilla Bõha de [..]ueer[..], |^{L34} Martin Aluelo, Martin Soariz, es[cude]i[ro] do Bispo do Porto, Paay Martiiz, escudeyro |^{L35} [do] dito Bispo; Martin Esteuayz, caualeyro; Paay [...] [escu]deyro, ts.

Tipo IVb [sem til generalizado]

- P01 |^{L01} Sabham quantos este prazo uyrem e leer ouuyrem que nos Pedro Esteuayz, caualey-ro, |^{L02} e mha molher, Tareiga Mendiz, de nossas liures uoontades e ssen cons[t]rengimento |^{L03} nẽhũu, queremos, damus e houtorgamos a uso, Steuãya Periz, nossa fila, a |^{L04} meyadade de quanto herdamento nos auemos no Iulgado da Maya, e que hy de dereito |^{L05} deuemos a auer, assi de cassas *commo* uynnas, teras ruptas e *nom* roptas, *com* montes |^{L06} e fontes, & *com* todas sas entradas e *com* todas sas heyxidas.
- P02 E outrossi meyadade de quanto |^{L07} outro herdamento nos auemos nho Iulgado de Faria, assi de casas *commo* uinnas, |^{L08} teras ruptas e *nom* ruptas, *com* montes e fontes, e *com* todas sas entradas e *com* todas |^{L09} sas heyxidas, assi **en** *commo* nos melhor ouuemos esse herdamento e per u a dauandita |^{L10} [no]ss[a] fila Steuaya Periz el mylhor poder auer.
- P03 Damos e houtorgamos aa |^{L11} dauandita Steuaya Periz, nossa fila, a meyadade de todo o herdamento de susso dito per tal |^{L12} preito e so tal condizon que, se se essa Steuaya Periz nossa fila cassar, per mandado e per ou-torgamento |^{L13} do honrado padre e senhor Dom Uiçente, Bispo do Porto, e per outorgamento |^{L14} de my, Tareyga Mendiz, madre da dauandita Steuaya Periz, essa Steuaya Periz auer |^{L15} [I]logo a meyadade de todo o herdamento de susso dito liure e ssen nẽhũu enbargo |^{L16} [a]ssi **en** *commo* de ssusso dito e.
- P04 E sse peruentura aueher que se *nom* casse a dauandita no-sa |^{L17} fila, ou se peruentura

auher que se meta **en hordin** nos, Pedro Esteuaiz e Tarei-ga |^{L18} Mēdiz auermos todolhos seruicos e totalhas rendas de todo o herdamento de susso |^{L19} dito, por *em* todolhos dias de nossa uida d' anbos [...] d' anbos, |^{L20} toda a meyadade desse herdamento fique lyure e **sen** nēhũu enbargo aa dauandita nosa |^{L21} fila Steuaya Periz assi *en commo* de susso est nomeado.

P05 E nos, Pedro Esteuayz e mha molher |^{L22} Tareiga Mendiz, des aqui adeante *nom* seermos poderossos de uender *nem* de doar |^{L23} **nen** d' enpenorar *nem* de enalehar nēhũa **rem** de todo o herdamento |^{L24} de susso dito.

P06 [...] este [...] desta [...] nos, Pedro Esteuayz e mha moler Tarey-ga |^{L25} Mendiz, [...] Periz, publico tabellion da Maya, que fezesse ende hũu |^{L26} prazo aa dauandita nosa fila Steuãya Periz e que possesse e' el seu sinal.

P07 E eu, Pedro |^{L27} Periz, publico tabellion da Maya, rogado a todas estas coussas de susso ditas, presente |^{L28} fuuy, e per mandado e per houtorgamento do dito Pedro Esteuayz e da dita sa molher |^{L29} Tareyga Mendiz este prazo [...] mha maa propria screui e e' ele este meu |^{L30} si-nal (SINAL DO TABELIÃO) pugi, **en** testemõyo de uerdade.

P08 Fecto o prazo **en** moesteyro de |^{L31} Uairam, sabado XIIIe dias andados do mes de Deçembro, era M^a |^{L32} CCC^a XXII^a.

P09 Que presentes forum : Don Uiçente, Bispo |^{L33} do Porto, Don Migel, [...] Porto e Abbade de Uilla Bõha de [..]ueer[.], |^{L34} Martin Aluelo, Martin Soariz, es[cude]i[ro] do Bispo do Porto, Paay Martiiz, escudeyro |^{L35} [do] dito Bispo; Martin Esteuayz, caualeyro; Paay [...] [escu]deyro, ts.

Texto 17 – Confirmação/decreto régio (D. Dinis) [séc. XIII]

Data: 1285.06.11

Cota: IAN/TT, Mosteiro de S. Salvador de Moreira, maço 9, n.º 32

Assunto: D. Dinis confirma por decreto a posse de uma igreja

Editor: Susana Pedro (adaptação de António Emiliano e revisão de Susana Pedro)

Tipo IVa [com til generalizado]

P01 |^{L01} Dõ Denis, pela graça de Deus Rey de Portugal e do Algarue, a uos Domĩgos |^{L02} Soariz, meu Meyrõo antre Doyro e Mondego, ou a qualquer outro que andar por |^{L03} Meyrõho **en** Terra de Sãcta Maria, saude.

P02 Sabede que o Priol e o conuẽto |^{L04} do moesteyro de Moreyra mãdarõ a mĩ mostrar [h]ũa mhã carta **en** que era |^{L05} cõtehudo que uos a queyxume delhes soubestes por uerdade que a

eygreia de San Fiiz |^{L06} era sofraganha, e que deffendestes aos caualeyros, que e' esa eygreia suyã pou-sar, |^{L07} per razõ que diziã que erã ende herdeyros, que nõ poussasen hy, poys era soffra-ganha |^{L08} segũdo como era cõtehudo no meu degredo, **en** como dizia ã hũa uossa |^{L09} carta que lis ende derades.

P03 E que eu mãdey a uos per esa mha carta que nõ soffresedes |^{L10} que hy poussasen, nẽ hy mal fezesen, e que fezesedes correger e enmẽdar |^{L11} o mal e a fforça que lis fezerõ depouys que o uos deffendestes.

P04 E, agora, mãdarõ |^{L12} mi dizer esse Priol e cõuẽto que Affonso Marfiiz e outros, que se chamã herdeyros |^{L13} dessa eygreia, gaanharõ de mĩ hũa carta que poussasen e' ela, dizẽdo que erã |^{L14} ende herdeyros e **en** possison de poussarẽ e' ela, nõ dizẽdo como era sofraganha |^{L15} de Moreyra.

P05 E mãdarõ ende a mĩ mostrar duas cartas dos Bispos do |^{L16} Porto per que cõfirmarõ esta eygreia a apresentaçõ de Moreyra os prus-tumeyros |^{L17} dous Abades, e pedirõ a mĩ por [...] e por directo que eu |^{L18} fizesse teer essa eygreia ao meu degredo, **en** que e cõtehudo que nẽhuus |^{L19} caualeyros nõ pousen nas eygreias soffraganhas.

P06 Unde uos eu mãdo |^{L20} que uos façades teer essa eygreia a esse meu degredo, e nõ sofrades que |^{L21} nẽgũu hy faça mal nẽ fforça e' esa eygreia de San Fiiz.

P07 E sse esses ca-ualeyros |^{L22} entẽderẽ aaueer alguũ directo e' esa eygreia demãdeno pelo Bispo, |^{L23} e façalis directo, unde al nõ ffaçades, senõ tornarmia porẽde a uos.

P08 |^{L24} E esse Priol e cõuẽto ou outrẽ por eles tenh[ã] esta carta.

P09 Dada ã |^{L25} Lixboa XI dias de Iũyo. El Rey o mãdou per Uicẽte Dominguez, ouuidor |^{L26} deste feyto. Durã Perez a fez. Era M^a CCC XXIII^a.

Tipo IVb [sem til generalizado]

P01 |^{L01} Dom Denis, pela graça de Deus Rey de Portugal e do Algarue, a uos Domingos |^{L02} Soariz, meu Meyrõ antre Doyro e Mondego, ou a qualquer outro que andar por |^{L03} Meyrõho **en** Terra de Sancta Maria, saude.

P02 Sabede que o Priol e o conuento |^{L04} do moesteyro de Moreyra mandarom a mim mostrar [h]ũa mhã carta **en** que era |^{L05} contehudo que uos a queyxume delhes soubestes por uerdade que a Eygreia de San Fiiz |^{L06} era sofraganha, e que deffendestes aos caualeyros, que e' esa eygreia suyã pou-sar, |^{L07} per razom que diziam que eram ende herdeyros, que *nom* poussasen hy, poys era soffra-ganha |^{L08} segundo como era contehudo no meu degredo, **en** como dizia *em* hũa uossa |^{L09} carta que lis ende derades.

- P03 E que eu mandey a uos per esa mha carta que *nom* soffresedes |^{L10} que hy poussasen, *nem* hy mal fezesen, e que fezesedes correger e enmendar |^{L11} o mal e a fforça que lis fezerom depouys que o uos deffendestes.
- P04 E, agora, mandarom |^{L12} mi dizer esse Priol e conuento que Affonso Marfiiz e outros, que se chamam herdeyros |^{L13} dessa eygreia, gaanharom de mim hũa carta que poussasen e' ela, dizendo que eram |^{L14} ende herdeyros e *en* possison de poussarem e' ela, *nom* dizendo como era sofraganha |^{L15} de Moreyra.
- P05 E mandarom ende a mim mostrar duas cartas dos Bispos do |^{L16} Porto per que confirmarom esta eygreia a apresentaçom de Moreyra os prus-tumeyros |^{L17} dous Abades, e pedirom a mim por [...] e por directo que eu |^{L18} fizesse teer essa eygreia ao meu degredo, *en* que e contehudo que nẽhuus |^{L19} caualeyros *nom* pousen nas eygreias soffraganhas.
- P06 Unde uos eu mando |^{L20} que uos façades teer essa eygreia a esse meu degredo, e *nom* sofrades que |^{L21} nengũu hy faça mal *nem* fforça eesa eygreia de San Fiiz.
- P07 E sse esses ca-ualeyros |^{L22} entenderem aauer algũu directo eesa eygreia demandeno pelo Bis-po, |^{L23} e façalis directo, unde al *nom* ffaçades, *senom* tornarmia porende a uos.
- P08 |^{L24} E esse Priol e conuento ou outrem por eles tenh[am] esta carta.
- P09 Dada em |^{L25} Lixboa XI dias de Iũyo. El Rey o mandou per Uicente Dominguez, ouuidor |^{L26} deste feyto. Duram Perez a fez. Era M^a CCC XXIII^a.

Texto 18 – Carta de fiadores [séc. XIII] ²⁶

- Data:** 1285.07.04
Cota: IAN/TT, Mosteiro de S. Salvador de Vairão, maço 5, n.º 13
Assunto: Estêvão Martins, casado com Maior Peres, dá ao sogro Pedro Anes, fiadores por suas arras.
Editor: Clarinda Maia (adaptação de António Emiliano e revisão de Susana Pedro)

Tipo IVa [com til generalizado]

- P01 |^{L01} Conozuda cousa seia a quantos esta karta uirẽ e ouuirẽ que na presenza de mĩ, |^{L02} Steuã Periz, publico tabellion do Senor Rey de Portugal e do Algarue, e na presenza |^{L03} das testemonas deuso scriptas, Steuã Martiíz, escudeyro dito de Goyos, deu a Ped-r' |^{L04} Eanes, caualeyro dito Pimêtel, *en* logo de sa filla Mayor Periz, esposa desse Ste-uã |^{L05}

²⁶ Documento publicado em MAIA, Clarinda de Azevedo (1986): *História do Galego-Português: Estado linguístico da Galiza e do Noroeste de Portugal desde o século XIII ao século XVI (com referência à situação do galego moderno)*, Coimbra: Junta Nacional de Investigação Científica, doc. 139, pp. 248-9.

Martiíz, fiadores por sas arras segũdo o foro e huuso da Terra de Faria.

- P02 |^{L06} Unde estes son os fiadores que entraron por esas arras a esse Pedr' Eanes |^{L07} en logo de sa filla; primeyramẽte conuẽ a saber, Martin Periz, caualeyro dito do |^{L08} Casal entrou por fiador en dous casaes; item, Rodrigu' Eanes, caualeyro dito de Chãt[a]-da, |^{L09} entrou outrossi por fiador en dous casaes; item, Monyo Fernãdiz, escudeyro, entrou outrossi |^{L10} por fiador de dous casaes; item, Garcia Martiíz, escudeyro dito de Fornelos, entrou outrossi |^{L11} por fiador en dous casaes; item, Domĩgos Meendiz, Iuyz que foy de Ratis, entrou outrosi |^{L12} por fiador en huu casal e no freo e na sella; item, ese Steuã Martiíz dauãdito entrou |^{L13} outrosi por deuedor e por fiador en tres casaes e na quintaa.
- P03 E que isto seia mays |^{L14} crehudo e en duuida nõ uena.
- P04 Eu, Steuã Periz, publico tabellion ia de ssusso dito a estas |^{L15} cousas dauãditas presente fuy, e, rogado duna parte e da outra, aquesta carta cũ ma |^{L16} mao propria escreui, e meu sinal en ella apuys en testemono de uerdade.
- P04 Os que forum presentes: |^{L17} Don Gomez Lourẽzo de Cuyna e Gil do Rego, caualeyro, Simõ Martiíz, Iohã Periz e Lou-rẽzo |^{L18} Esteueez, clerigos de Ratis e ou-tros (SINAL DO TABELIÃO) muytos.
- P05 Aquisto foy na eygreia de |^{L19} San Pedro de Ratis IIIor dias andados de Iullo, era M^a CCC^a XXIII^a.

Tipo IVb [sem til generalizado]

- P01 |^{L01} Conozuda cousa seia a quantos esta karta uirem e ouuirem que na presenxa de mim, |^{L02} Steuam Periz, publico tabellion do Senor Rey de Portugal e do Algarue, e na presenxa |^{L03} das testemonas deuso scriptas, Steuam Martiíz, escudeyro dito de Goyos, deu a Ped-r' |^{L04} Eanes, caualeyro dito Pimentel, en logo de sa filla Mayor Periz, esposa desse Ste-uam |^{L05} Martiíz, fiadores por sas arras segundo o foro e huuso da Terra de Faria.
- P02 |^{L06} Unde estes son os fiadores que entraron por esas arras a esse Pedr' Eanes |^{L07} en logo de sa filla; primeyramente conuem a saber, Martin Periz, caualeyro dito do |^{L08} Casal entrou por fiador en dous casaes; item, Rodrigu' Eanes, caualeyro dito de Chant[a]-da, |^{L09} entrou outrossi por fiador en dous casaes; item, Monyo Fernandiz, escudeyro, entrou outrossi |^{L10} por fiador de dous casaes; item, Garcia Martiíz, escudeyro dito de Fornelos, entrou outrossi |^{L11} por fiador en dous casaes; item, Domingos Meendiz, Iuyz que foy de Ratis, entrou outrosi |^{L12} por fiador en huu casal e no freo e na sella; item, ese Steuam Martiíz dauandito entrou |^{L13} outrosi por deuedor e por fiador en tres casaes e na quintaa.

- P03 E que isto seia mays |^{L14} crehudo e en duuida *nom uena*.
- P04 Eu, Steuam Periz, publico tabellion ia de ssusso dito a estas |^{L15} cousas dauanditas presente fuy, e, rogado duna parte e da outra, aquesta carta *cum ma* |^{L16} mao propria escreui, e meu sinal en ella apuys en testemono de uerdade.
- P04 Os que *forum* presentes: |^{L17} Don Gomez Lourenzo de Cuyna e Gil do Rego, caualeyro, Simom Martiiz, Ioham Periz e Lou-renzo |^{L18} Esteueez, clerigos de Ratis e ou-tros (SINAL DO TABELIÃO) muytos.
- P05 Aquisto foy na eygreia de |^{L19} San Pedro de Ratis IIIor dias andados de Iullo, era M^a CCC^a XXIII^a.

Texto 19 – Prazo [séc. XIII]

- Data:** 1285.12.10
Cota: IAN/TT, Mosteiro de S. Cristóvão de Rio Tinto, maço 4, n.º 17
Assunto: Dona Alda Martins de Pedroselo compromete-se a pagar ao Mosteiro de Rio Tinto determinada quantia em resultado de sentença judicial.
Editor: Susana Pedro (adaptação de António Emiliano e revisão de Susana Pedro)

Tipo IVa [com til generalizado]

- P01 |^{L01} Sabã todos aqueles que este estrumêto uirẽ e leer ouuirẽ que eu, Dona Alda Martiiz de Pedroselo, |^{L02} obligomi e de to[do] meu auer mouil e de rayz, que eu ãte dia de Sanoane Bbaautista primeiro que uẽ, que eu |^{L03} faça ffazer a Dona Maria Gil hũu plazo pora todo senpre ao moesteiro de Rio Tĩto per que sse quite a dicta Do-na |^{L04} Maria Gil ao dicto moesteiro.
- P02 Do hũu mr. uello da moeda de Portugal e do hũu quartoiro de pã que a dicta Dona Ma-ria |^{L05} Gil leua en cada hũu ano do herdamẽto de Uilela que est no ioycado de Pena Ffiel.
- P03 E se eu esta cou-sa |^{L06} *nom* posso fazer cũ Dona Maria Gil obligomi e meu auer mouil e de rayz todo que eu de ao moestey-ro |^{L07} de Rio Tĩto en cada hũu ano hũu mr. uello da moeda de Portugal e hũu q(ua)r(teiro) de pã pora todo senpre |^{L08} en saluo.
- P04 E o dicto moesteiro auer o dicto mr. e o dicto q(ua)r(teiro) de pã en cada hũu ano en saluo per todo meu auer |^{L09} asi mouil comho de rayz.
- P05 E Martĩ Periz, Ioyz de Pena Ffiel, e seẽdo presente a rogo de Dona Alda Martiiz de suso |^{L10} [di]cta e de Uicẽte Migeez, procurador do dicto moesteiro, iulgou e sentẽça deu sobrelas cousas suso dictas sobre |^{L11} que o dicto moesteiro auia contẽda cõ Dona Alda Martiiz de suso dicta, sobrelo dicto mr. e sobrelo dicto q(ua)r(teiro) de pã.

- P06 Ffey-to |^{L12} foy aquisto **en** o logar que chamã Caruallo de VII Pedras, X dias andados do mes de Dezēbro, Era |^{L13} M^a CCC^a XXIII^a.
- P07 E eu, Rodrico Affonso, publico tabaliõ de nosso Señor El Rey de Portugal e do Algar-ue |^{L14} **en** terra de Pena Ffiel, a rogo da dicta Dona Alda Martiiz, aqeste estrumēto cū mha mão propria |^{L15} escreui e meu sinal e' ele pogi que tal e (SINAL DO TABELIÃO), **en** testemõyo das cousas de suso dictas.
- P08 |^{L16} Os que presentes forõ, Marfi Periz, Ioyz de Pena Fiel, Migeel Martiiz, Prelado da eygreia de Gandera, |^{L17} Bertholameu Periz, Prelado de Sa' Migel d' Atre Anbos Rios, Affonso Lopiz, P[re]lado da Egea.

Tipo IVb [sem til generalizado]

- P01 |^{L01} Sabam todos aqueles que este instrumento uirem e leer ouuirem que eu, Dona Alda Martiiz de Pedoreselo, |^{L02} obligomi e de to[do] meu auer mouil e de rayz, que eu ante dia de Sanoane Bbaautista primeiro que uem, que eu |^{L03} faça ffazer a Dona Maria Gil hũu plazo pora todo senpre ao moesteiro de Rio Tinto per que sse quite a dicta Do-na |^{L04} Maria Gil ao dicto moesteiro.
- P02 Do hũu mr. uello da moeda de Portugal e do hũu quartoiro de pam que a dicta Dona Ma-ria |^{L05} Gil leua **en** cada hũu ano do herdamento de Uilela que est no ioycado de Pena Ffiel.
- P03 E se eu esta cou-sa |^{L06} nom posso fazer cū Dona Maria Gil obligomi e meu auer mouil e de rayz todo que eu de ao moestey-ro |^{L07} de Rio Tinto **en** cada hũu ano hũu mr. uello da moeda de Portugal e hũu q(ua)r(teiro) de pam pora todo senpre |^{L08} **en** saluo.
- P04 E o dicto moesteiro auer o dicto mr. e o dicto q(ua)r(teiro) de pam **en** cada hũu ano **en** saluo per todo meu auer |^{L09} asi mouil comho de rayz.
- P05 E Martim Periz, Ioyz de Pena Ffiel, e sendo presente a rogo de Dona Alda Martiiz de suso |^{L10} [di]cta e de Uicente Migeez, procurador do dicto moesteiro, iulgou e sentença deu sobre las cousas suso dictas sobre |^{L11} que o dicto moesteiro auia contenda com Dona Alda Martiiz de suso dicta, sobre lo dicto mr. e sobre lo dicto q(ua)r(teiro) de pam.
- P06 Ffey-to |^{L12} foy aquisto **en** o logar que chamam Caruallo de VII Pedras, X dias andados do mes de Dezembro, Era |^{L13} M^a CCC^a XXIII^a.
- P07 E eu, Rodrico Affonso, publico tabaliom de nosso Semnor El Rey de Portugal e do Algar-ue |^{L14} **en** terra de Pena Ffiel, a rogo da dicta Dona Alda Martiiz, aqeste instrumento cum mha mão propria |^{L15} escreui e meu sinal e' ele pogi que tal e (SINAL DO TABELIÃO), **en** testemõyo das cousas de suso dictas.

P08 |^{L16} Os que presentes foram, *Martim Periz*, Ioyz de Pena Fiel, Migeel Martiiz, Prelado da eygreia de Gandera, |^{L17} Bertholameu Periz, Prelado de Sa' Migel d' antre anbos rios, Affonso Lopiz, P[re]lado da Egea.

Texto 20 – Carta de partilhas [séc. XIII] ²⁷

Data: 1287.05.20

Cota: IAN/TT, Mosteiro de Vairão, maço 5, n.º 19

Assunto: D. Sancha Estêvães, Abadessa do Mosteiro de Vairão, e seu irmão Gomes Peres fazem partilhas dos bens que herdaram dos seus pais

Editor: Clarinda Maia (adaptação de António Emiliano e revisão de Susana Pedro)

Tipo IVa [com til generalizado]

P01 |^{L01} Sabham quãtos este prazo uyrem e leer ouuyrem que nos, Sancha Esteuayz, Abbadessa do |^{L02} moesteyro de Uayram, cõ outorgamêto do conuêto desse moesteyro de Uayram, ffazo |^{L03} mha partyzom cõ meu hyrmaao Gomez Periz de todo o herdamêto que a mi e ao dauãdito meu |^{L04} hirmaao acaeço de parte de nosso padre Don Steuã Periz e de Doña Orraca Periz, nossa |^{L05} madre.

P02 Conuê a ssaber que eu Sancha Esteuayz, Abbadessa de susso dita, remaesco en mha |^{L06} partyzom nha quintaa de Mouri, que e no couto de Uarzea, que e nho Iulgado de Ffa-ria, |^{L07} cõ ssa uinha, e cõ sas cassas, cõ todas sas entradas e cõ [to]das sas heyxidas, e cõ todos |^{L08} seus dereytos e cõ todas sas perteezas, e outrossi en logo que e dito Toherei que e no Iulgado da |^{L09} Maya, cõ todos seus dereytos e cõ todas sas perteeças, e cõ todo aquelho que en esse logo auiam |^{L10} os de susso ditos nosso padre e nossa madre.

P03 E eu, Gomez Periz de susso dito, remaesco en mha |^{L11} partyzõ en logo que e dito Sam Lourêzo de Ryba de Pynhõ, e en Uilla Noua, que sum nho |^{L12} Iulgado da Ffeyra de Costantin, e en Molnes e nha Grangha e en Cacauelus, que sum nho |^{L13} Iulgado de Ffaria, e en todolhos outros logares que a nos acaezeo de parte do dito nosso padre |^{L14} e da dita nossa madre, saluo aquelles dous logares de ssusso ditos, os quaaes logares acaezerũ |^{L15} aa dauãdita Abbadessa Doña Sancha Esteuayz.

P04 Ffazemus e outorgamus esta partyzõ assi en cõmo |^{L16} de susso dito e, e prometemus aa bõa fe que nũca cõtra ela uenamus pera desfazelha en parte |^{L17} nẽ en todo.

P05 E sobre todo esto mandamus e houtorgamus que se algũu de nos ueher que aquesta nossa

²⁷ Documento publicado em MAIA, Clarinda de Azevedo (1986): *História do Galego-Português: Estado linguístico da Galiza e do Noroeste de Portugal desde o século XIII ao século XVI (com referência à situação do galego moderno)*, Coimbra: Junta Nacional de Investigação Científica, doc. 140, pp. 249-50.

|^{L18} partyzõ queyra britar ou desfazer, pecte aa outra parte aguardante C mrs. |^{L19} uelhus da moheda corredia **en** Portugal, e o prazo ficar **en** sa ffortealeza e uala pera todo |^{L20} senpre.

P06 **En** testemõyo desta coussa, nos, Sancha Esteuayz, Abbadessa dauãdita, e Gomez Periz |^{L21} dauãdito, ffezemus ende ffazer dous prazos partydos per a.b.c., per maa de Pedro Periz, |^{L22} tabellion da Maya, dos quaes prazos eu, Sancha Esteuayz, Abbadessa dauãdita, deuo a |^{L23} teer hũu prazo apres de mi, e eu, dauãdito Gomez Periz, deuo a teer outro prazo apres |^{L24} de mi.

P07 E eu, Pedro Periz, publico tabellion da Maya, rogado das partes ãbas de susso ditas, |^{L25} a todas estas coussas de susso ditas presente fuui, e per mãdado e per outorgamẽto das ditas |^{L26} partes dous prazos partidos per a.b.c. ende ffeytos cõ mha maa propria screuy, e |^{L27} **en** cada hũu deles este meu si-nal (SINAL DO TABELIÃO) pugi **en** testemõyo de uerdade.

P08 Ffeyto |^{L28} o prazo no moesteyro de Uayram, ff.^a III^a XXti dias andados do mes de |^{L29} Mayo, era M^a CCC^a XXV^a.

P09 Os que foram presentes: Iohã Periz, fi-lho |^{L30} de Pedro Affonso de Tamel, Martin Esteuayz, Steuã Garcia, caualeyrus, Lourẽ-zo |^{L31} Steuayz, escudeyro, Iohã Periz, crrigo de Uayram, Martin Martiiz, ts.

Tipo IVb [sem til generalizado]

P01 |^{L01} Sabham quantos este prazo uyrem e leer ouuyrem que nos, Sancha Esteuayz, Abbadessa do |^{L02} moesteyro de Uayram, com outorgamento do conuento desse moesteyro de Uayram, ffazo |^{L03} mha partyzom com meu hyrmao Gomez Periz de todo o herdamento que a mi e ao dauandito meu |^{L04} hirmao acaeço de parte de nosso padre Don Steuam Periz e de Donna Orraca Periz, nossa |^{L05} madre.

P02 Conuem a ssaber que eu Sancha Esteuayz, Abbadessa de susso dita, remaesco **en** mha |^{L06} partyzom nha quintaa de Mouri, que e no couto de Uarzea, que e nho Iulgado de Ffa-ria, |^{L07} com ssa uinha, e com sas cassas, com todas sas entradas e com [to]das sas heyxidas, e com todos |^{L08} seus dereytos e com todas sas perteezas, e outrossi **en** logo que e dito Toherei que e no Iulgado da |^{L09} Maya, com todos seus dereytos e com todas sas perteeças, e com todo aquelho que **en** esse logo auiam |^{L10} os de susso ditos nosso padre e nossa madre.

P03 E eu, Gomez Periz de susso dito, remaesco **en** mha |^{L11} partyzom **en** logo que e dito Sam Lourenzo de Ryba de Pynhom, e **en** Uilla Noua, que sum nho |^{L12} Iulgado da Ffeyra de

Costantin, e en Molnes e nha Grangha e en Cacaueus, que sum nho |^{L13} Iulgado de Ffaria, e en todolhos outros logares que a nos acaezeo de parte do dito nosso padre |^{L14} e da dita nossa madre, saluo aquelles dous logares de ssusso ditos, os quaaes logares acaezerum |^{L15} aa dauandita Abbadessa Donna Sancha Esteuayz.

P04 Ffazemus e outorgamus esta partyzom assi en commo |^{L16} de susso dito e, e prometemus aa bõa fe que nunca contra ela uenamus pera desfazelha en parte |^{L17} nem en todo.

P05 E sobre todo esto mandamus e houtorgamus que se algũu de nos ueher que aquesta nossa |^{L18} partyzom queyra britar ou desfazer, pecte aa outra parte aguardante C mrs. |^{L19} uelhus da moheda corredia en Portugal, e o prazo ficar en sa ffortealeza e uala pera todo |^{L20} senpre.

P06 En testemõyo desta coussa, nos, Sancha Esteuayz, Abbadessa dauandita, e Gomez Periz |^{L21} dauandito, ffezemus ende ffazer dous prazos partydos per a.b.c., per maaõ de Pedro Periz, |^{L22} tabellion da Maya, dos quaes prazos eu, Sancha Esteuayz, Abbadessa dauandita, deuo a |^{L23} teer hũu prazo apres de mi, e eu, dauandito Gomez Periz, deuo a teer outro prazo apres |^{L24} de mi.

P07 E eu, Pedro Periz, publico tabellion da Maya, rogado das partes ambas de susso ditas, |^{L25} a todas estas coussas de susso ditas presente fuui, e per mandado e per outorgamento das ditas |^{L26} partes dous prazos partidos per a.b.c. ende ffeytos com mha maaõ propria screuy, e |^{L27} en cada hũu deles este meu si-nal (SINAL DO TABELIÃO) pugi en testemõyo de uerdade.

P08 Ffeyto |^{L28} o prazo no moesteyro de Uayram, ff.^a III^a XXti dias andados do mes de |^{L29} Mayo, era M^a CCC^a XXV^a.

P09 Os que foram presentes: Ioham Periz, fi-lho |^{L30} de Pedro Affonso de Tamel, Martin Esteuayz, Steuam Garcia, caualeyrus, Louren-zo |^{L31} Steuayz, escudeyro, Ioham Periz, crerigo de Uayram, Martin Martiiz, ts.

Texto 21 – Foral dionisino de Vila de Real [séc. XIII] ²⁸

Data: 1289.01.04

Cota: IAN/TT, Chancelaria de D. Dinis, Livro I, f. 247v A B - 248v A B

Assunto: Dom Dinis outorga um segundo foral a Vila Real de *Panoyas* (i.e. Vila

²⁸ Texto publicado em Olinda Rodrigues Santana (1993). *Os forais de Vila Real. Volume I: edição e estudo linguístico*, trabalho de síntese apresentado para as Provas de Capacidade Científica e Aptidão Pedagógica no âmbito da disciplina de História da Língua Portuguesa, Vila Real: Universidade de Trás-Os-Montes e Alto Douro.

Real de Trás-Os-Montes)
Editor: Olinda Rodrigues Santana (adaptação de António Emiliano e revisão de Susana Pedro)

Tipo IVa [com til generalizado]

- P01 [f. 247v A] |^{L07} [Rubrica] Carta do Foro de Uilla Reall
- P02 |^{L08} E' nome de Deus. Amẽ.
- P03 Conhoçuda cousa |^{L09} seia a quãtos esta carta uyrẽ & ouuyrẽ que eu, |^{L10} **Dom** Denis, pela graça de Deus Rey de Portugal |^{L11} & do Algarue, **en** sembra con mha molher, Reynha |^{L12} Dona Helisabeth, filha que foy do muy nobre Rey |^{L13} **Dom** P(edr)o d' Aragõ, ffaço carta de foro pera todo sempre |^{L14} a uos pobradores de Uila Real de Panoyas, con-uẽ |^{L15} a ssaber, a mil pobradores.
- P04 Dou & outorgo |^{L16} a uos: Seemires, e Parada de Counhoos, e a |^{L17} ueyga toda de Cabril, & Mõtezels, e a Tenpeey-ra, |^{L18} e Uil' Alua, cõ todos seus termhos & cõ todos seus |^{L19} dereytos e ssas perteeças, que aiades hy senhas coy-relas |^{L20} pera uinhas, & senhas almuyinhas tama-nhas |^{L21} como as melhor poderdes auer; e cõ estas |^{L22} coyrelas e cõ estas almuyas auer cada homẽ |^{L23} hũa casaria dentro no castelo quãtos hy poderdes |^{L24} caber & os outros no arrualdy.
- P05 E por esto de-ue |^{L25} cada hũu homẽ a dar en cada ano hũu mr. |^{L26} & meio aas terças do ano, conuẽ a ssaber: a primeyra terça, |^{L27} por primo dia de Ianeyro, & a segũda por primo dia |^{L28} de Mayo, & a terceyra por primo dia de Setembro, |^{L29} e daquel dia que começardes [f. 247v B] |^{L01} a pobrar a hũu ano nõ dardes foro.
- P06 E deuedes meter |^{L02} antre uos dous ioyzes que façã iustiça cõpridamẽte ã toda |^{L03} a Terra de Panoyas ã aqueles logares que de dereyto |^{L04} deuẽ seer chegados per meus ioyzes & per meu meyri-nho, |^{L05} e nõ deue y meyrinho entrar, e estes ioyzes seiã |^{L06} metudos cada ano aa uoõtade do Conçelho, e uirẽ |^{L07} aos tabliões assy come os de Chaues e os de Bra-gãça, |^{L08} e uaa per hy o caminho que uay de Panoyas |^{L09} pera Amarãte, como soya hyr per Seemires.
- P07 E os |^{L10} uezios de Uila Real pascam & mõtem con esses |^{L11} de Terra de Panoyas, & cõ esses d' arredor de Panoy-as |^{L12} assy como os de Panoyas usarõ paçer & mõ-tar.
- P08 |^{L13} E que o Conçelho aia pera sy os moynhos e os |^{L14} fornos.
- P09 E dos chegamẽtos & das uozes & das coo-mhas |^{L15} & dos homezios leuar El Rey a meydade, |^{L16} e o Conçelho a meydade, e seer todo chegado |^{L17} pelos andadores do Conçelho.

- P10 E a uoz & a coomha |^{L18} pagarse como a poser o Conçelho, e do chegamẽ-to |^{L19} do mr. darẽ VI drs., e des mr. a iuso auỹrẽ |^{L20} se con os andadores, e ficar pera El Rey a saluo |^{L21} a portagẽ e os açougues e os pesos e o padroa-do |^{L22} das eygreias.
- P11 E a portagẽ en esta guysa, cõ-uẽ |^{L23} a ssaber: a da passagẽ que se tire na uila, assy |^{L24} como sse tirou ata aqui ã Mondrões, & auela El |^{L25} Rey toda; e a das uẽdas & das cõpras tirarse en |^{L26} esta maneyra, cõuẽ a ssaber: da carrega da |^{L27} besta caualar, II sl.; da carrega asnal, I sl.; |^{L28} do boy, VI drs.; da uaca, VI drs.; do porco, I di-nheyro; |^{L29} & do outro gaado meudo, senhos drs.; do [f. 248r A] |^{L01} coyro do boy ou da uaca, III drs.; da pele do gaa-do |^{L02} do meudo, I d.; do colonho do homẽ, III drs.; pola |^{L03} brãcagẽ da uaca ou do boy que sse uẽderẽ nos açou-gues, |^{L04} II drs. de cada hũu; e outrossy do porco & dos |^{L05} outros reyxelos, senhos drs.; e auer El Rey esta bran-cagẽ |^{L06} e esta portagẽ das uẽdas & das cõpras por tal |^{L07} que sse tire porẽ melhor; aia El Rey as duas partes e o |^{L08} Concelho a hũa.
- P12 E sse El Rey quiser fazer alcaçer |^{L09} deue hy meter seu alcayde que o guarde, e fique a iustiça |^{L10} nos ioyzes, e nõ auer o alcayde y parte, saluo |^{L11} ã guardar seu castelo.
- P13 E todo ueziõ de Uila Real |^{L12} nõ dar portagẽ en todo Panoyas, nẽ de passa-gẽ |^{L13} nẽ de uenda nẽ de cõpra.
- P14 E todo ueziõ de Uila |^{L14} Real seia ãparado & defeso per u andar ele & seu |^{L15} auer & seus herdamẽtos hu quer que os aia, que nẽgũu nõ |^{L16} lhy faça mal nẽ força; e sse lhy alguẽ mal fezer |^{L17} ou torto fazer lho El Rey correger & ãmedar pelos |^{L18} corpos e pelos aueres daqueles que lho fezerẽ.
- P15 E todo |^{L19} uezinho de Uila Real que traga auer ã caminho |^{L20} possa trager armas se quyser sen coomha cõ que se |^{L21} defenda.
- P16 E uos, pobradores de Uila Real, de-uedes |^{L22} a auer feyra hũa uez no ano, por sancta Maria |^{L23} d' Agosto, e seer coutada XV dias ante & XV |^{L24} dias despoys, assy come a da Guarda.
- P17 & deuedes |^{L25} a auer feyra de mez ã mes terçer dia de pola de Cha-ues, |^{L26} e deue durar dous dias, assy come a de |^{L27} Chaues.
- P18 E o Cõçelho deue meter seus andadores |^{L28} per que sse chegẽ todolos feytos dos ioyzes & do Con-çelho, |^{L29} e el Rey deue meter seu almoxarife que [f. 248r B] |^{L01} saque as rendas da terra daqueles que as ouerẽ a dar & |^{L02} que demãde e reçaeba os seus dereytos pelos ioyzes, e se-iam |^{L03} chegados pelos andadores do Cõcelho.
- P19 E El Rrey |^{L04} deue fazer seu muro logo & boo, e deueo aguardar o |^{L05} Cõçelho assy come

custume do Reyno, e nõ de-uẽ |^{L06} hyr ã anudoua, senõ come os da terra de Panoy-as.

- P20 |^{L07} E o ric' omẽ & o prestameyro nõ deue pousar en |^{L08} Uila Real, nẽ ã seu termho, saluo se for de camyõ, |^{L09} e este hy hũu dia & nõ mays, saluo se for uoõtade |^{L10} do Conçelho; e o que despenderẽ seia pagado & filha-do |^{L11} como mãdarẽ os ioyzes; e eles nẽ seus homees |^{L12} nõ seerẽ poderosos de filhar nẽhũa cousa ã Uila |^{L13} Real nẽ en seu termho senõ per mãdado dos ioyzes, |^{L14} e os ioyzes deuêlhes dar uẽda segũdo como ã-dar |^{L15} na terra.
- P21 E esta Uila Real seia cabeça de to-do |^{L16} Panoyas de quãto hy El Rey pode dar de de-reyto |^{L17} ora ã este tẽpo & poder adeãte, e uenhã aa ssa |^{L18} iustiça e a seu iuizo daqueles logares que o El Rey |^{L19} pode fazer de dereyto, tãbẽ o que ora El Rey ha co-nhoçudo |^{L20} e de dereyto deue a uer come o que lhy tẽẽ |^{L21} negado, se ende algũa cousa poder cobrar de |^{L22} dereyto.
- P22 & auer El Rey os foros desses herdamẽtos |^{L23} assy como os a & como os poder auer de dereyto, sal-uo |^{L24} o do termho de Uila Real.
- P23 destes logares que lhes |^{L25} cambha & cõpra que dẽ mr. & meyo dessas herdades |^{L26} que lhes da como sobredictos & nõ mays.
- P24 E sse El Rrey |^{L27} uyr que e mester d' acreçẽtar mays gẽte ca os |^{L28} mil sobredictos pera essa Uila Real, e poder auer her-damẽtos |^{L29} que lhes de cõ tal foro come o de suso dicto que [f. 248 v A] |^{L01} lhes de o Cõçelho hu façã casas, nõ se desfazẽdo per |^{L02} hy as outras.
- P25 E que nõ aia uẽda de regatia nẽhũa |^{L03} nẽ meesteyraes ata hũa legua a cada parte de Uila |^{L04} Real, saluo quen teuer pã ou uõo de ssa colheyta que |^{L05} seia de seu herdamẽto que o uẽda en sa casa se quiser & |^{L06} nõ alhur, saluo ã Uila Real, senõ que pecte pẽa qua |^{L07} lhy poserẽ os ioyzes.
- P26 E todo pobrador de Uila Rre-al |^{L08} daquel dia que começar a pobrar ata tres anos |^{L09} façã casa & uinha, e depoyes que o forar tres anos |^{L10} se o quyser uender possa o uẽder aa tal homẽ que |^{L11} façã o foro al Rey como o ele deue a fazer.
- P27 E o Cõ-çelho |^{L12} deue colher cõsigo quaes uezinhas quiser, |^{L13} saluo caualeyros.
- P28 Feyta a carta ã Lixbõa, IIII |^{L14} dias de Ianeyro. El Rey o mãdou. Era M^a CCC^a |^{L15} XXVII^a.
- P29 |^{L16} Inffante Dom Affonso, |^{L17} Dom Martim Gil, Alferez, |^{L18} Dom Martim Gil, seu filho, |^{L19} Dom Martim Anes, seu sobrinho, |^{L20} Dom Iohã Rodriguiz, |^{L21} Dom Iohã Fernãdiz de Limha, |^{L22} Dom Martim Affonso, |^{L23} Dom Fernam Perez de Baruosa, |^{L24} Dom L(ourenç)o Soariz de Ualadares, |^{L25} Dom P(edr)o Eanes Portel, ts.

- P30 |^{L26} Iohãne Mẽẽdiz, |^{L27} L(ourenç)o Escola, Porteyro Moor, |^{L28} Durã Marfiiz de Parada, que e ã logo do Moordomo, ts.
- P31 [f. 248 v B] |^{L01} P(edr)o Marfiiz da Romeeyra, |^{L02} Dom Frey Telo, Arçebispo de Bragaa, |^{L03} Dom Uicẽte, Bispo do Porto, |^{L04} Dom Aymerique, Bispo de Coymbra, |^{L05} Dom Iohãne, Bispo de Lamego, |^{L06} Dom Egas, elleyto de Uiseu, |^{L07} Dom Iohãne, Bispo da Guarda, |^{L08} a Eygreia de Lixbõa uaga, |^{L09} Dom Bertolameu, Bispo de Silue, |^{L10} Dom Domĩgos, Bispo d' Euora, Chãçeler |^{L11} d' El Rey, ts.
- P32 |^{L12} Paay Domĩguiz, |^{L13} Iuyaaoo Duraaez, sobre Ioyzes, ts.
- P33 |^{L14} St(euam) Perez de Ratis, |^{L15} Iohã Soariz Alaão, Ouuydores ã logo da Corte, ts.
- P34 |^{L16} Domĩgos Perez, |^{L17} Iohã d' Alpram, |^{L18} Pedro Paaes, |^{L19} Tome Dominguyz, |^{L20} Iacome Eanes, clerigos d' El Rey.
- P35 |^{L21} Ffrãcisco Eanes, escriuã da Corte, escreueo esta carta. (...)

Tipo IVb [sem til generalizado]

- P01 [f. 247v A] |^{L07} [Rubrica] Carta do Foro de Uilla Reall
- P02 |^{L08} E' nome de Deus. Amen.
- P03 Conheçuda cousa |^{L09} seia a quantos esta carta uyrem & ouuyrem que eu, |^{L10} Dom Denis, pela graça de Deus Rey de Portugal |^{L11} & do Algarue, en sembra con mha molher, Reynha |^{L12} Dona Helisabeth, filha que foy do muy nobre Rey |^{L13} Dom P(edr)o d' Aragom, ffaço carta de foro pera todo sempre |^{L14} a uos pobradores de Uila Real de Panoyas, con-uem |^{L15} a ssaber, a mil pobradores.
- P04 Dou & outorgo |^{L16} a uos: Seemires, e Parada de Counhoos, e a |^{L17} ueyga toda de Cabril, & Mõtezels, e a Tenpeey-ra, |^{L18} e Uil' Alua, com todos seus termhos & com todos seus |^{L19} dereytos e ssas perteeças, que aiades hy senhas coy-relas |^{L20} pera uinhas, & senhas almuyinhas tama-nhas |^{L21} como as melhor poderdes auer; e com estas |^{L22} coyrelas e com estas almuyas auer cada homem |^{L23} hũa casaria dentro no castelo quantos hy poderdes |^{L24} caber & os outros no arraualdy.
- P05 E por esto de-ue |^{L25} cada hũa homem a dar en cada ano hũa mr. |^{L26} & meio aas terças do ano, conuem a ssaber: a primeyra terça, |^{L27} por primo dia de Ianeyro, & a segunda por primo dia |^{L28} de Mayo, & a terceyra por primo dia de Setembro, |^{L29} e daquel dia que começardes [f. 247v B] |^{L01} a pobrar a hũa ano nom dardes foro.
- P06 E deuedes meter |^{L02} antre uos dous ioyzes que façam iustiça compridamente em toda |^{L03} a

Terra de Panoyas *em* aqueles logares que de dereyto |^{L04} *deuem* seer chegados per meus ioyzes & per meu meyrinho, |^{L05} e *nom* deue y meyrinho entrar, e estes ioyzes *seiam* |^{L06} metudos cada ano aa uoontade do Conçelho, e uirem |^{L07} aos tabliões assy como os de Chaues e os de Bra-gança, |^{L08} e uaa per hy o caminho que uay de Panoyas |^{L09} pera Amarante, como soya hyr per Seemires.

P07 E os |^{L10} uezios de Uila Real *pascam* & *montem* con esses |^{L11} de Terra de Panoyas, & *cum* esses d' arredor de Panoy-as |^{L12} assy como os de Panoyas *usarom* paçer & *mon-tar*.

P08 |^{L13} E que o Conçelho aia pera sy os moynhos e os |^{L14} fornos.

P09 E dos chegamentos & das uozes & das coo-mhas |^{L15} & dos homezios leuar El Rey a meydade, |^{L16} e o Conçelho a meydade, e seer todo chegado |^{L17} pelos andadores do Conçelho.

P10 E a uoz & a coomha |^{L18} pagarse como a poser o Conçelho, e do chegamen-to |^{L19} do mr. *darem* VI drs., e des mr. a iuso *auyrem* |^{L20} se con os andadores, e ficar pera El Rey a saluo |^{L21} a portagem e os açougues e os pesos e o padroa-do |^{L22} das eygreias.

P11 E a portagem en esta guysa, *con-uem* |^{L23} a ssaber: a da passagem que se tire na uila, assy |^{L24} como sse tirou ata aqui *em* Mondrões, & auela El |^{L25} Rey toda; e a das uendas & das *compras* tirarse en |^{L26} esta maneyra, *conuem* a ssaber: da carrega da |^{L27} besta caualar, II sl.; da Carrega asnal, I sl.; |^{L28} do boy, VI drs.; da uaca, VI drs.; do porco, I di-nheyro; |^{L29} & do outro gaado meudo, senhos drs.; do [f. 248r A] |^{L01} coyro do boy ou da uaca, III drs.; da pele do gaa-do |^{L02} meudo, I d.; do colonho do homem, III drs.; pola |^{L03} *brancagem* da uaca ou do boy que sse uenderem nos açou-gues, |^{L04} II drs. de cada hũa; e outrossy do porco & dos |^{L05} outros reyxelos, senhos drs.; e auer El Rey esta bran-cagem |^{L06} e esta portagem das uendas & das *compras* por tal |^{L07} que sse tire *porem* melhor; aia El Rey as duas partes e o |^{L08} Concelho a hũa.

P12 E sse El Rey quiser fazer alcaçer |^{L09} deue hy meter seu alcaide que o guarde, e fique a ius-tiça |^{L10} nos ioyzes, e *nom* auer o alcaide y parte, saluo |^{L11} *em* guardar seu castelo.

P13 E todo uezio de Uila Real |^{L12} *nom* dar portagem en todo Panoyas, *nem* de passa-gem |^{L13} *nem* de uenda *nem* de compra.

P14 E todo uezio de Uila |^{L14} Real seia *emparado* & defeso per u andar ele & seu |^{L15} auer & seus herdamentos hu quer que os aia, que *nengũu* *nom* |^{L16} lhy faça mal *nem* força; e sse lhy *alguem* mal fezer |^{L17} ou torto fazer lho El Rey correger & *emmedar* pelos |^{L18} corpos e pelos aueres daqueles que lho fezerem.

- P15 E todo ^{L19} uezinho de Uila Real que traga auer *em* caminho ^{L20} possa trazer armas se quyser sen coomha *com* que se ^{L21} defenda.
- P16 E uos, pobradores de Uila Real, de-uedes ^{L22} a auer feyra hũa uez no ano, por sancta Maria ^{L23} d' Agosto, e seer coutada XV dias ante & XV ^{L24} dias despoys, assy come a da Guarda.
- P17 & deuedes ^{L25} a auer feyra de mez *em* mes terçer dia de pola de Cha-ues, ^{L26} e deue durar dous dias, assy come a de ^{L27} Chaues.
- P18 E o Conçelho deue meter seus andadores ^{L28} per que sse *chegem* todos los feytos dos ioyzes & do Con-çelho, ^{L29} e el Rey deue meter seu almoxarife que [f. 248r B] ^{L01} saque as rendas da terra daqueles que as ouuerem a dar & ^{L02} que demande e reçaeba os seus dereytos pelos ioyzes, e se-iam ^{L03} chegados pelos andadores do Concelho.
- P19 E El Rrey ^{L04} deue fazer seu muro logo & boo, e deueo aguardar o ^{L05} Conçelho assy come custume do Reyno, e *nom* de-uem ^{L06} hyr *em* anudoua, *senom* come os da terra de Panoy-as.
- P20 ^{L07} E o ric' omem & o prestameyro *nom* deue pousar *en* ^{L08} Uila Real, *nem em* seu termho, saluo se for de camõo, ^{L09} e este hy hũa dia & *nom* mays, saluo se for uoontade ^{L10} do Conçelho; e o que despenderem seia pagado & filha-do ^{L11} como mandarem os ioyzes; e eles *nem* seus homees ^{L12} *nom* seerem poderosos de filhar nẽhũa cousa *em* Uila ^{L13} Real *nem en* seu termho *senom* per mandado dos ioyzes, ^{L14} e os ioyzes deuem lhes dar uenda segundo como *an-dar* ^{L15} na terra.
- P21 E esta Uila Real seia cabeça de to-do ^{L16} Panoyas de quanto hy El Rey pode dar de dereyto ^{L17} ora *em* este tempo & poder adeante, e uenham aa ssa ^{L18} iustiça e a seu iuiço daqueles logares que o El Rey ^{L19} pode fazer de dereyto, *tambem* o que ora El Rey ha co-nhoçudo ^{L20} e de dereyto deue a auer come o que lhy tẽem ^{L21} negado, se ende algũa cousa poder cobrar de ^{L22} dereyto.
- P22 & auer El Rey os foros desses herdamentos ^{L23} assy como os a & como os poder auer de dereyto, sal-uo ^{L24} o do termho de Uila Real.
- P23 destes logares que lhes ^{L25} cambha & compra que *dem* mr. & meyo dessas herdades ^{L26} que lhes da como sobredictos & *nom* mays.
- P24 E sse El Rrey ^{L27} uyr que e mester d' acreçear mays gente ca os ^{L28} mil sobredictos pera essa Uila Real, e poder auer her-damentos ^{L29} que lhes de *com* tal foro come o de suso dicto que [f. 248 v A] ^{L01} lhes de o Conçelho hu façam casas, *nom* se desfazendo per ^{L02}

hy as outras.

- P25 E que *nom* aia uenda de regatia nêhũa |^{L03} *nem* meesteyraaes ata hũa legua a cada parte de Uila |^{L04} Real, saluo quen teuer *pam* ou uño dessa colheyta que |^{L05} seia de seu herdamento que o uenda en sa casa se quiser & |^{L06} *nom* alhur, saluo em Uila Real, senom que pecte pëa qua |^{L07} Ihy poserem os ioyzes.
- P26 E todo pobrador de Uila Rre-al |^{L08} daquel dia que começar a pobrar ata tres anos |^{L09} faça casa & uinha, e depoyz que o forar tres anos |^{L10} se o quyser uender possa o uender aa tal homem que |^{L11} faça o foro al Rey como o ele deue a fazer.
- P27 E o Conçelho |^{L12} deue colher consigo quaes uezinhos quiser, |^{L13} saluo caualeyros.
- P28 Feyta a carta em Lixbõa, IIII |^{L14} dias de Ianeyro. El Rey o mandou. Era M^a CCC^a |^{L15} XXVII^a.
- P29 |^{L16} Inffante Dom Affonso, |^{L17} Dom Martim Gil, Alferez, |^{L18} Dom Martim Gil, seu filho, |^{L19} Dom Martim Anes, seu sobrinho, |^{L20} Dom Ioham Rodriguiz, |^{L21} Dom Ioham Fernandiz de Limha, |^{L22} Dom Martim Affonso, |^{L23} Dom Fernam Perez de Baruosa, |^{L24} Dom L(ourenço) Soariz de Ualadares, |^{L25} Dom P(edr)o Eanes Portel, ts.
- P30 |^{L26} Iohanne Mëendiz, |^{L27} L(ourenço) Escola, Porteyro Moor, |^{L28} Duram Marfiiz de Parada, que e em logo do Moordomo, ts.
- P31 [f. 248 v B] |^{L01} P(edr)o Marfiiz da Romeeyra, |^{L02} Dom Frey Telo, Arçebispo de Bragaa, |^{L03} Dom Uicente, Bispo do Porto, |^{L04} Dom Aymerique, Bispo de Coymbra, |^{L05} Dom Iohanne, Bispo de Lamego, |^{L06} Dom Egas, elleyto de Uiseu, |^{L07} Dom Iohãne, Bispo da Guarda, |^{L08} a Eygreia de Lixbõa uaga, |^{L09} Dom Bertolameu, Bispo de Silue, |^{L10} Dom Domingos, Bispo d' Euora, Chançeler |^{L11} d' El Rey, ts.
- P32 |^{L12} Paay Dominguiz, |^{L13} Iuyaaao Duraaez, sobre Ioyzes, ts.
- P33 |^{L14} St(euam) Perez de Ratis, |^{L15} Ioham Soariz Alaão, Ouuydores em logo da Corte, ts.
- P34 |^{L16} Domingos Perez, |^{L17} Ioham d' Alpram, |^{L18} Pedro Paaes, |^{L19} Tome Dominguyz, |^{L20} Iacome Eanes, clerigos d' El Rey.
- P35 |^{L21} Ffrancisco Eanes, escriuam da Corte, escreueo esta carta. (...)

Texto 22 – Contrato [séc. XIII] ²⁹

Data: 1289.03.29
Cota: IAN/TT, Mosteiro de Vairão, maço 5, n.º 24
Assunto: O mosteiro de Vairão faz, com o reitor da igreja de Santo Estêvão, o contrato de lhe dar dois morabitanos pelos cinco moios de cereais que todos os anos devia pagar-lhe pela sua igreja.
Editor: Clarinda Maia (adaptação de António Emiliano e revisão de Susana Pedro)

Tipo IVa [com til generalizado]

- P01 |^{L01} Sabham quãtos este estromêto uyrem e leer ouuyrem que, em presemza de m̃y, |^{L02} Pedro Perez, publico tabellion nha terra da Maya, e das testemõyas adeante scriptas, |^{L03} a esto spezialmête rogadas & chamadas, Pedro Heanes, rrector da egrega de Santo |^{L04} Steuã, conffessou e acognoceu que el deuya a dar em cada hũu ano dessa sha egrega a |^{L05} San Saluador do moesteyro de Uayram, cõuem a ssabher: II moyos de mylho, & dous moy-os |^{L06} de messe, & hũu moyo de trigo, per hũa medida que e chamada teeyga, a qual medida dixे |^{L07} que ssiha soo altar dessa sha egrega, e dixе que essa medida era hũa pedra cauada, e dixе |^{L08} que per essa medida auyam a dar os ditos cinquy moyos ao dito moesteyro por treuudo.
- P02 | E o |^{L09} dito Pedro Heanes fex pregũta a Doña Sancha Steuayz, Abbadessa do dito moesteyro, que a esto |^{L10} siiha presente, se era pagada e entregada daquel pam de susso dito que era treuudado ao di-to |^{L11} moesteyro.
- P03 | E essa Doña Sancha Steuayz, Abadessa de susso dita, conffessou e acogno-ceu |^{L12} que era pagada e bem entregada atra o dia d' oghe do dito pam e do dito treuudo, e |^{L13} deu o dito Pedro Heanes e a dita sha egrega atra o dia d' oghe por quyte e liure do dito pam.
- P04 | |^{L14} Item o dito Pedro Heanes ffex auẽza cõ essa Doña Sancha Steuayz, Abadessa de susso |^{L15} dita, per razõ do pam de susso dito que era treuudado ao dito moesteyro; e a aueenza fooy |^{L16} feyta em esta maneyra: cõuẽ a ssabher que a dita Doña Abadessa uendeo & certas ou-torgou |^{L17} ao dito Pedro Heanes os ditos cynquy moyos do pam de susso dito por dous mr. ue-lhos |^{L18} da moheda de Portugal em cada hũu ano; e isto fex ela ao dito Pedro Heanes por muyto |^{L19} ceruyço & por muyta aiuda que el sempre fez e ffaz ao dito moesteyro.
- P05 | E o dito Pedro |^{L20} Heanes deue a auer o dito pam polhos ditos dous mr. que deue a dar em

²⁹ Documento publicado em MAIA, Clarinda de Azevedo (1986): *História do Galego-Português: Estado linguístico da Galiza e do Noroeste de Portugal desde o século XIII ao século XVI (com referência à situação do galego moderno)*, Coimbra: Junta Nacional de Investigação Científica, doc. 141, pp. 251-2.

cada hũ |^{L21} ano por **en** todolhos dias que o dito Pedro Heanes for uyuo. Am(en).

P06 Aquesto fooy ffecto nho mo-esteyro |^{L22} de Uayram, ff.^a III^a, XXIX dias do mes de Marzo, era M^a CCC^a |^{L23} XXVII^a.

P07 Os que fforum presêtes: Iohã' Aluo, Iohã Perez, cappelhaes do dito mōesteyro, |^{L24} Iohã Dominici, moordomo do couto.

P08 E eu Pedro Perez, publico tabellion de susso dito, |^{L25} rogado das partes de ssusso ditas, prese[~]te fuuy, e per seu mādado este estormẽ-to |^{L26} ende ffeyto cõ mha maaõ propria o screui, e ã ele este meu |^{L27} si-nal (SINAL DO TABELIÃO) pugi **em** testemõyo de uerdade.

Tipo IVb [sem til generalizado]

P01 |^{L01} Sabham quantos este estromento uyrem e leer ouuyrem que, **em** presemza de mym, |^{L02} Pedro Perez, publico tabellion nha terra da Maya, e das testemõyas adeante scriptas, |^{L03} a esto spezialmente rogadas & chamadas, Pedro Heanes, rrector da egrega de Santo |^{L04} Steuam, conffessou e acognoheu que el deuya a dar **em** cada hũu ano dessa sha egrega a |^{L05} San Saluador do moesteyro de Uayram, conuem a ssabher: II moyos de mylho, & dous moy-os |^{L06} de messe, & hũu moyo de trigo, per hũa medida que e chamada teeyga, a qual medida dixee |^{L07} que ssiha so o altar dessa sha egrega, e dixee que essa medida era hũa pedra cauada, e dixee |^{L08} que per essa medida auyam a dar os ditos cinquy moyos ao dito moesteyro por treuudo.

P02 E o |^{L09} dito Pedro Heanes fex pergunta a Donna Sancha Steuayz, Abbadessa do dito moesteyro, que a esto |^{L10} siiha presente, se era pagada e entregada daquel pam de susso dito que era treuudado ao di-to |^{L11} moesteyro.

P03 E essa Donna Sancha Steuayz, Abadessa de susso dita, conffessou e acogno-heu |^{L12} que era pagada e **bem** entregada atra o dia d' oghe do dito pam e do dito treuudo, e |^{L13} deu o dito Pedro Heanes e a dita sha egrega atra o dia d' oghe por quyte e liure do dito pam.

P04 |^{L14} Item o dito Pedro Heanes ffex auẽenza com essa Donna Sancha Steuayz, Abadessa de susso |^{L15} dita, per razom do pam de susso dito que era treuudado ao dito moesteyro; e a auenza fooy |^{L16} feyta **em** esta maneyra: conuem a ssabher que a dita Donna Abadessa uendeo & certas ou-torgou |^{L17} ao dito Pedro Heanes os ditos cynquy moyos do pam de susso dito por dous mr. ue-lhos |^{L18} da moheda de Portugal **em** cada hũu ano; e isto fex ela ao dito Pedro Heanes por muyto |^{L19} ceruyço & por muyta ajuda que el sempre fez e ffaz ao dito moesteyro.

- P05 E o dito Pedro |^{L20} Heanes deue a auer o dito **pam** polhos ditos dous mr. que deue a dar **em** cada hũ |^{L21} ano por **en** todolhos dias que o dito Pedro Heanes for uyuo. Am(en).
- P06 Aquesto fooy ffecto nho mo-esteyro |^{L22} de Uayram, f^a III^a, XXIX dias do mes de Marzo, era M^a CCC^a |^{L23} XXVII^a.
- P07 Os que fforum presentes: Iohãⁿ’ Aluo, Ioham Perez, cappelhaes do dito mōesteyro, |^{L24} Ioham Dominici, moordomo do couto.
- P08 E eu Pedro Perez, publico tabellion de susso dito, |^{L25} rogado das partes de ssusso ditas, prese[n]te fuuy, e per seu mandado este estormen-to |^{L26} ende ffeyto com mha maaõ propria o screui, e *em* ele este meu |^{L27} si-nal (SINAL DO TABELIÃO) pugi **em** testemōyo de uerdade.

Texto 23 – Carta régia (D. Dinis) [séc. XIII]

Data: 1292.01.01

Cota: IAN/TT, Gaveta III, maço 8, n.º 5

Assunto: D. Dinis manda restituir uma propriedade a Urraca Viegas e seu marido Estêvão Peres, que lhes tinha sido expropriada pelo Almojarife João Domingues.

Editor: Susana Pedro (adaptação de António Emiliano e revisão de Susana Pedro)

Tipo IVa [com til generalizado]

- P01 |^{L01} Don Denis, pela graça de Deus Rey de Portugal e do Algarue, |^{L02} a uos Ioham Domíguiz, meu Almojarife, e ao meu scriuan de Sãctaren, saude.
- P02 |^{L03} Sabede que Orraca Uegas mi disse por ssy e por Steuã Periz, sseu marido, que |^{L04} eles tiiam hũu herdamento no meu Regahêgo da Azoyha, **en** termho des-ssa |^{L05} uila **en** logo que chamã a Atalayha e o Ual da Murta, e que uos lho filhastes per |^{L06} hũa mha carta que uos eu ala mãdey.
- P03 E mha tençõ nõ era de lhy uos filhardes |^{L07} esse herdamêto, se o tiiam a ssa mão, porque uos mãdo uista esta carta, se lho uos |^{L08} nõ teedes filhado per outra razõ, que lho entreguedes logo.
- P04 E se lho per outra |^{L09} razõ filhastes enuyademho dizer, onde al nõ façades.
- P05 E essa |^{L10} Orraca Ueegas, ou outri por ela, tẽha ende esta carta.
- P06 Dada **en** |^{L11} Euora, prostumeyro dia de Ianeyro. El Rey o mandou, per Iohã Periz d’ Alpram, |^{L12} seu Chanceler, e per Martin Periz, Chantre d’Euora. Marfĩ Steuãez |^{L13} a ffez. Era de mil e trezentos e triinta anos.

Tipo IVb [sem til generalizado]

- P01 |^{L01} Don Denis, pela graça de Deus Rey de Portugal e do Algarue, |^{L02} a uos Ioham Dominguiz, meu Almojarife, e ao meu scriuan de Sanctaren, saude.
- P02 |^{L03} Sabede que Orraca Uegas mi disse por ssey e por Steuam Periz, sseu marido, que |^{L04} eles tiiam hũu herdamento no meu Regahengo da Azoyha, en termho des-ssa |^{L05} uila en logo que chamam a Atalayha e o Ual da Murta, e que uos lho filhastes per |^{L06} hũa mha carta que uos eu ala mandey.
- P03 E mha tençom nom era de lhy uos filhades |^{L07} esse herdamento, se o tiiam a ssa mão, porque uos mando uista esta carta, se lho uos |^{L08} nom teedes filhado per outra razom, que lho entreguedes logo.
- P04 E se lho per outra |^{L09} razom filhastes enuyademho dizer, onde al nom façades.
- P05 E essa |^{L10} Orraca Ueegas, ou outri por ela, tenha ende esta carta.
- P06 Dada en |^{L11} Euora, prostumeyro dia de Ianeyro. El Rey o mandou, per Ioham Periz d' Alpram, |^{L12} seu Chanceler, e per Martin Periz, Chantre d' Euora. Martin Steuãez |^{L13} a ffez. Era de mil e trezentos e triinta anos.

Texto 24 – Venda [XIII] ³⁰

- Data:** 1296.06.12
- Cota:** IAN/TT, Gaveta XIII, maço 1, n.º 14
- Assunto:** Instrumento, «partido por A B C», de venda de uma parede divisória de quintas feita por Maria Soares, com procuração de seu marido João Afonso, a D. Dinis.
- Editor:** Eduardo Borges Nunes (adaptação de António Emiliano e revisão de Susana Pedro)

Tipo IVa [com til generalizado]

- P01 |^{L01} Sabhã quantos este estrumẽto uirem e leer ouuuirẽ que eu, Maria Soariz, molher de Iohãne Afonso, Caualeyro de |^{L02} Lanioso, e madre de Iohã Martiiz, trovador, per outoridade dũa procuraçom que eu reçebi do dicto meu marido, ffey-ta |^{L03} per maa de Iohã da Pedra, tabelliom de Pena da Raça de Mynho, e' nome desse meu marido, cuja procurador |^{L04} suu, e no meu nome, uendo ao muyto alto Senhor Dõ Denis, pela graça de Deus Rey de Portugal e do Algarue, |^{L05} hũa nossa parede cũno terrẽo en que he fundada, a qual nos auemos na ffreguesia de Sam Nicholao, antre a |^{L06} quĩtaa nossa e a quĩtaa d' El

³⁰ Documento publicado com facsímile em NUNES, Eduardo Borges (1969): *Álbum de paleografia portuguesa medieval*, Lisboa: Instituto de Alta Cultura / Centro de Estudos Históricos, doc. 11.

Rey, que esta a par das ffaagas, por cinqui libras e meya, que eu d' el reçeby |^{L07} per Giral Periz, seu scriuam, eno Almoxarifado de Sãctaren.

- P02 E El Rey deue a fazer essa parede de nouo a ssa custa, e quã-do |^{L08} a mi ou a meus successores for mester de pôer madeyra en çima dessa parede deue-a y a pôer sem contenda nẽ-hũa, |^{L09} e per esta razõ lhi uendi eu a dicta parede, como dicto he, por tã poucos ãeyros
- P03 E mãdo e outorgo e' no-me |^{L10} do dicto meu marido, cuja procurador suu, e no meu, que nosso Senhor El Rey e sseus successores aiã e possoyã |^{L11} a dicta parede cũno dicto terrẽo, assy como dicto he, firmemẽte pera todo senpre.
- P04 E se alguẽ ueer, asy da mha |^{L12} parte come do dicto meu marido, que este meu feyto britar ou tẽptar quiser, nõ lhi seia outorgado mays pola soo |^{L13} tẽptaçõ; quanto demãdar tãto a nosso Senhor El Rey en duplo cõponha e quanto a dicta parede for melhorada.
- P05 E eu, |^{L14} de suso dicta Maria Soariz, en meu nome e no nome do dicto meu marido, cuja procurador suu, este estrumẽto outorgo, |^{L15} e louuo, e cũ mhas maaos proprias o rouoro.
- P06 En testemõyo da qual cousa, eu, de suso dicta Maria Soariz, fiz fazer |^{L16} antre mi e meu Senhor El Rey dous estrumẽtos semelhais per A B C partidos, per mao de Pedro Iuyayz, pu-belico |^{L17} tebelliom de Sãctaren, dos quaes eu deuo a ter huu apres de mi e meu Senhor El Rey deue apres de ssy o outro |^{L18} a teer.
- P07 Ffeyto o estrumẽto XII^a dias de Iũyo, era M^a CCC^a XXXIII^a.
- P08 Que presentes forõ: Siluestre Martiiz, |^{L19} Domĩgos Martiiz, Martim Anes, tabellioes; Giral Periz, scriuã de nosso Senhor El Rey, Soeyro Domĩguiz, mercador, |^{L20} Giral Periz, mercador, dicto Farinado.
- P09 E eu, Pedro Iuyayz, de suso dicto tabelliom, a rogo da dicta Maria Soariz, a estas |^{L21} cousas de suso dictas presente foy, e dous estrumẽtos semelhais ende fiz cũ mha mao propria escriptos, e en cada huu deles |^{L22} meu synal, que tal he (SINAL DO TABELIÃO), appugi en testemõyo das dauãdictas cousas.

Tipo IVb [sem til generalizado]

- P01 |^{L01} Sabham quantos este instrumento uirem e leer ouuuiem que eu, Maria Soariz, molher de Iohanne Afonso, cauleyro de |^{L02} Lanioso, e madre de Ioham Martiiz, trovador, per autoridade dũa procuraçom que eu reçebi do dicto meu marido, ffey-ta |^{L03} per mao de Ioham da Pedra, tabelliom de Pena da Raña de Mynho, e' nome desse meu marido, cuja procurador |^{L04} suu, e no meu nome, uendo ao muyto alto Senhor Dom Denis, pela graça de

Deus Rey de Portugal e do Algarue, |^{L05} hũa nossa parede *cunno* terrão **en** que he fundada, a qual nos auemos na ffreguesia de **Sam** Nicholao, antre a |^{L06} *quintaa* nossa e a *quintaa* d' El Rey, que esta a par das ffaagas, por cinqui libras e meya, que eu d' el reçeby |^{L07} per Giral Periz, seu scriuam, eno Almojarifado de Sanctaren.

- P02 E El Rey deue a fazer essa parede de nouo a ssa custa, e quan-do |^{L08} a mi ou a meus successores for mester de pôer madeyra **en** çima dessa parede deue-a y a pôer *sem* contenda nẽ-hũa, |^{L09} e per esta *razom* lhi uendi eu a dicta parede, como dicto he, por *tam* poucos *ñeyros*.
- P03 E mando e outorgo e' no-me |^{L10} do dicto meu marido, cuja procurador suu, e no meu, que nosso Senhor El Rey e sseus successores *aiam* e *possoyam* |^{L11} a dicta parede *cunno* dicto terrão, assy como dicto he, *firmemente* pera todo senpre.
- P04 E se *alguem* ueer, asy da mha |^{L12} parte come do dicto meu marido, que este meu feyto britar ou *temptar* quiser, *nom* lhi seia outorgado mays pola soo |^{L13} *temptaçom*; quanto demandar *tanto* a nosso Senhor El Rey **en** duplo *componha* e quanto a dicta parede for melhorada.
- P05 E eu, |^{L14} de suso dicta Maria Soariz, **en** meu nome e no nome do dicto meu marido, cuja procurador suu, este *estrumento* outorgo, |^{L15} e louuo, e *cum* mhas maaos *propias* o rouoro.
- P06 **En** *testemõyo* da qual cousa, eu, de suso dicta Maria Soariz, fiz fazer |^{L16} antre mi e meu Senhor El Rey dous *estrumentos* *semelhais* per A B C partidos, per mao de Pedro Iuyayz, pu-belico |^{L17} *tebelliom* de Sanctaren, dos quaes eu deuo a ter huu apres de mi e meu Senhor El Rey deue apres de ssy o outro |^{L18} a teer.
- P07 Ffeito o *estrumento* XII^a dias de Iũyo, era M^a CCC^a XXXIII^a.
- P08 Que presentes foram: Siluestre Martiiz, |^{L19} Domingos Martiiz, Martim Anes, tabellioes; Giral Periz, scriuam de nosso Senhor El Rey, Soeyro Dominguis, mercador, |^{L20} Giral Periz, mercador, dicto Farinado.
- P09 E eu, Pedro Iuyayz, de suso dicto *tabelliom*, a rogo da dicta Maria Soariz, a estas |^{L21} cousas de suso dictas presente foy, e dous *estrumentos* *semelhais* ende fiz *cum* mha mao *propria* escriptos, e **en** cada huu deles |^{L22} meu *synal*, que tal he (SINAL DO TABELIÃO), **appugi** **en** *testemõyo* das *dauandictas* cousas.

Texto 25 – Carta régia (D. Dinis) [séc. XIII] ³¹

Data: 1299.06.12
Cota: IAN/TT, Gaveta I, maço. 6, n.º 9
Assunto: Carta régia, de fundação de uma capela perpétua nas Casas do Rei em Lisboa.
Editor: Eduardo Borges Nunes (adaptação de António Emiliano e revisão de Susana Pedro)

Tipo IVa [com til generalizado]

- P01 |^{L01} Sabhã quantos esta carta uirẽ que eu, Don Denis, pela graça de Deus Rey de Portugal e do Algarue, ensembra cõna |^{L02} Raÿa dona Helisabeth mha molher, e cõno Infante Don Affonso, nosso filho primeyro herdeyro, esguardando |^{L03} que na nossa Capela de San Migueel das nossas Casas de Lixbõa nõ auia capelã, assi como deuia a seer **en** Ca-pella |^{L04} de Reis a seruiço de Deus & a prol de ssas almas, quero & estabelesco e mando pola alma de meu padre & de mha ma-dre |^{L05} & dos Reis und' eu uenho, e pola mĩa e pola da Raÿa, & por todos os Reis que depos nos ã de uuir, que a dicta capela aia |^{L06} capelã seu proprio pera todo sempre que seruha y pessoauilmente, & faça y *continuadamente* residença.
- P02 | E nẽhũu Rey que depos |^{L07} mĩ uenha nõna possa dar senõ a quẽ y faça residença *continuadamente* per seu corpo, & se assi nõ fezer y residença que |^{L08} logo a perça per esse meesmo feyto.
- P03 | E contra esto nõ lhy ualha nẽhũa despensaçõ nẽ de bispo nẽ de nẽhũu outro prelado |^{L09} mayor nẽ nẽhũa outra cousa.
- P04 | E esse capelã cante **en** ela cada dia missa pola alma mĩa e da Raÿa e de todos |^{L10} Reis assi como desuso dicto e, **en** esta maneyra: que aos dias dos domĩgos diga missa da Domĩga, e aa segũda feyra dos Mor-tos, |^{L11} & aa terça feira da Trĩidade, & aa quarta feyra dos ãios, & aa quinta feira de Sancti Spiritus, & aa sexta feira da Crux, & ao sabado de |^{L12} Sancta Maria, saluo quando ueher **en** algũu dia da domaa algũa festa principal, ou de Sancta M(aria), ou dos Apostolos, ou dos Martires Mayo-res, |^{L13} que diga deles; demais que diga cada dia & reze na dauãdicta capela cõ seu moozĩo totalas oras canonicas como **sum** es-tabeleçudas |^{L14} da Sancta Eygreia.
- P05 | E porque conuẽ que aia mãtiimẽto o capelã pera ssi e pera seu moozĩo & pera os que o seruirẽ, mando |^{L15} e ordĩo e estabelesco, pera todo sempre, por mĩ e por todos os Reys que depos mĩ **an** de uĩir, que a dicta capela aia pera o capelã e pera |^{L16} seu moozĩo e pera os

³¹ Documento publicado com facsímile em NUNES, Eduardo Borges (1969): *Álbum de paleografia portuguesa medieval*, Lisboa: Instituto de Alta Cultura / Centro de Estudos Históricos, doc. 12.

sergentes: quatro moyos de triigo pela medida |^{L17} de Lixbõa de dez & sex alq(ueire)s o q(ua)rt(eiro) no meu celeyro de Lixbõa, por dia de Sancta Maria d' Agosto; & sex moyos de uño cruu qual uêher aa mha adega, & deuemlho a dar por San |^{L18} Migueel; & cinqueêta libras en ãeyros pera uestir pera ssi e pera seu moozõo, e pera conduyto e pera candeas pera a capela; e as dictas |^{L19} cinqueêta libras deueas a auer pelo Almozarife de Lixbõa, qual quer que seia, en cada hũu ano por dia de San Iohane Babtista; & sex |^{L20} alq(ueire)s d' azeyte pelo dicto Almozarife en cada hũu ano por dia de Natal pera a lampada que deue arder diia & de noyte.

- P06 E esta ca-pela, |^{L21} porque auia de seer perdurauil, fizio eu cõ outorgamẽto de Don Iohã Martiiz, Bispo da Eygreia de Lixbõa.
- P07 En teste-mũyo |^{L22} da qual cousa mãdey ende fazer duas cartas semelhauis, hũa que tenha eu e os Reys que depos mĩ uêherẽ, e outra que |^{L23} [tenha] o capelã, qual quer que for, seeladas do meu seelo do chumbo e do seelo do dauãdicto bispo.
- P08 E mãdo que todolos Reys que de-pos |^{L24} mĩ uêherẽ mãtenhã a capela sobredicta de uestimẽtas, conuẽ a saber de guysa que a capela aia hũa uestimẽta pera os dias |^{L25} feriaes, & outra melhor pera as festas.
- P09 E mãdo que todolos Reys que depos mĩ uêherẽ en Portugal que mantenhã esta capela de |^{L26} suso dicta assi como de suso e conteudo en esta carta, e os que o assi guardarẽ aiã a beençõ de Deus que e poderoso sobre totalas cousas |^{L27} e a mã; e os que o assi nõ a guardarẽ como sobredicto e aiã a maldiçõ de Deus & a mã, e seiã perdudos e cõdanados cõ Iudas tra-edor |^{L28} no Iferno.
- P10 Feyta a carta dez dias de Ianeyro en Lixbõa. El Rey o mãdou. Francisqu' Eanes a ffez. Era de mil & |^{L29} trezentos & triinta & sete anos.

Tipo IVb [sem til generalizado]

- P01 |^{L01} Sabham quantos esta carta uirem que eu, Don Denis, pela graça de Deus Rey de Portugal e do Algarue, ensembra conna |^{L02} Raỹa dona Helisabeth mha molher, e como Infante Don Affonso, nosso filho primeyro herdeyro, esguardando |^{L03} que na nossa Capela de San Migueel das nossas Casas de Lixbõa nom auia capelam, assi como deuia a seer en Ca-pella |^{L04} de Reis a seruiço de Deus & a prol de ssas almas, quero & estabelesco e mando pola alma de meu padre & de mha ma-dre |^{L05} & dos Reis und' eu uenho, e pola mã e pola da Raỹa, & por todolos Reis que depos nos am de uiir, que a dicta capela aia |^{L06} capelam seu proprio pera todo sempre que seruha y pessoauilmente, & faça y continuadamente residencia.

- P02 E nêhũu Rey que depos |^{L07} *mim* uenha *nonna* possa dar *senom* a quem y faça residença continuadamente per seu corpo, & se assi *nom* fezer y residença que |^{L08} logo a perça per esse meesmo feyto.
- P03 E contra esto *nom* lhy ualha nêhũa despensaçom *nem* de bispo *nem* de nêhũu outro prelado |^{L09} mayor *nem* nêhũa outra cousa.
- P04 E esse capelam cante **en** ela cada dia missa pola alma mĩa e da Raÿa e de todos |^{L10} Reis assi como desuso dicto e, **en** esta maneyra: que aos dias dos domingos diga missa da Dominga, e aa segunda feyra dos Mor-tos, |^{L11} & aa terça feira da Trĩindade, & aa quarta feyra dos Anios, & aa quinta feira de Sancti Spiritus, & aa sexta feira da Crux, & ao sabado de |^{L12} Sancta Maria, saluo quando ueher **en** algũu dia da domaa algũa festa principal, ou de Sancta M(aria), ou dos Apostolos, ou dos Martires Mayo-res, |^{L13} que diga deles; demais que diga cada dia & reze na dauandicta capela *com* seu moozĩo totalas oras canonicas como **sum** es-tabeleçudas |^{L14} da Sancta Eygreia.
- P05 E porque conuem que aia mantiimento o capelam pera ssi e pera seu moozĩo & pera os que o seruirem, mando |^{L15} e ordĩo e estabelesco, pera todo sempre, por *mim* e por todos Reys que depos *mim* **an** de uĩir, que a dicta capela aia pera o capelam e pera |^{L16} seu moozĩo e pera os sergentes: quatro moyos de triigo pela medida |^{L17} de Lixbõa de dez & sex alq(ueire)s o q(ua)rt(eiro) no meu celeyro de Lixbõa, por dia de Sancta Maria d' Agosto; & sex moyos de uĩo cruu qual uêher aa mha adega, & deuemlho a dar por **San** |^{L18} Migueel; & cinqueenta libras **en** d̃eyros pera uestir pera ssi e pera seu moozĩo, e pera conduyto e pera candeas pera a capela; e as dictas |^{L19} cinqueenta libras deueas a auer pelo Almojarife de Lixbõa, qual quer que seia, en cada hũu ano por dia de **San** Iohane Babtista; & sex |^{L20} alq(ueire)s d' azeyte pelo dicto Almojarife **en** cada hũu ano por dia de Natal pera a lampada que deue arder diia & de noyte.
- P06 E esta ca-pela, |^{L21} porque auia de seer perdurauil, fizio eu *com* outorgamento de **Don** Ioham Martiiz, Bispo da Eygreia de Lixbõa.
- P07 **En** teste-mũyo |^{L22} da qual cousa mandey ende fazer duas cartas semelhais, hũa que tenha eu e os Reys que depos *mim* uêherem, e outra que |^{L23} [tenha] o capelam, qual quer que for, seeladas do meu seelo do chumbo e do seelo do dauandicto bispo.
- P08 E mando que todos Reys que de-pos |^{L24} *mim* uêherem mantenham a capela sobredicta de uestimentas, conuem a saber de guysa que a capela aia hũa uestimenta pera os dias |^{L25} feriaes, & outra melhor pera as festas.
- P09 E mando que todos Reys que depos *mim* uêherem **en** Portugal que mantenham esta

capela de ^{L26} suso dicta assi como de suso e conteudo **en** esta carta, e os que o assi guardarem aiam a beençom de Deus que e poderoso sobre todas as cousas ^{L27} e a mĩa; e os que o assi *nom* a guardarem como sobredicto e aiam a maldiçom de Deus & a mĩa, e seiam perdudos e condanados *com* Iudas tra-edor ^{L28} no Iferno.

P10 Feyta a carta dez dias de Ianeyro **en** Lixbõa. El Rey o mandou. Francisqu' Eanes a ffez. Era de mil & ^{L29} trezentos & triinta & sete anos.

Texto 26 – Flores de Dereyto (excerto) [séc. XIII] ³²

Data: s.d. (2ª metade do séc. XIII)

Cota: IAN/TT, Códice n.º4, maço 6.º de Forais Antigos (núcleo antigo n.º 398), ff. 32v - 33r

Assunto: Tradução portuguesa das *Flores de Derecho* de Jacobo de Junta (“el de las leyes”)

Editor: Maria Teresa Brocardo (adaptação de António Emiliano e revisão de Susana Pedro); divisão do texto de Jean Roudil ³³

Tipo IVa [com til generalizado]

Livro II

Título VII

[f. 32v] ^{L04} (...) [Rubrica] T(itol)o de cõmo deuẽ as prouas iurar.

Lei 1

P01 ^{L05} Estas **son** as cousas que deuen ^{L06} iurar as prouas: primeyramente deuen iurar ^{L07} que dyran uerdade de todo o que souberẽ daquel preyto cõmunalmente ^{L08} por ambas as partes, e que, por amor, nẽ por ^{L09} desamor, **nen** por mal querença, nẽ por mandado que aya ^{L10} das partes ambas, **nen** por don que recebesse delhas, **non** ^{L11} negaran **nen** encobriran a uerdade, e que tenham **en** ^{L12} pori[d]ade o que diran ata que a sentença de o luiz.

P02 E se pella uẽ-tura ^{L13} esto nõ quiserẽ iurar as prouas deuen seer constrẽ-gudas ^{L14} ata que iuren, que **non** e razõ que dereyto se perda ^{L15} por minga de prouas; pero se ambas as partes se auerẽ ^{L16} que a proua nõ iure deuedes a receber **sen** iura, qualquer ^{L17} das partes que aduxer prouas dante uos pera ueer seu pleyto ^{L18} deuedes as proueer enas despẽsas.

³² Publicado em ROUDIL, Jean, *La Tradition d'écriture des «Flores de Derecho»*, Publ. du Séminaire d'Etudes Médiévales Hispaniques de l'Université Paris 13, pp. 265-267.

³³ Roudil divide as leis em cláusulas referenciadas por letras minúsculas; por necessidade de uniformização dos textos aqui apresentados substituímos as letras minúsculas pela indicação de parágrafo numerado. A divisão em cláusulas de Roudil, para além da introdução de pontuação, é escrupulosamente mantida aqui.

Lei 2

- P01 |¹⁹ Poys que as prouas iurarẽ assy como subredito e el |^{L20} que as ouuer de receber deueas preguntar, e de exami-nar |^{L21} cada hua delhas per sy, assy como que nõ seya deante nõ-hua |^{L22} das partes nen possa ouyr o que dixer as prouas.
- P02 E |^{L23} primeyramente deue as preguntar que sabẽ daquel fey-to |^{L24} sobre que son, e dixerõ a uerdade do que sabẽ daquel pleyto, |^{L25} se por ouuidas ou se por uista, ou se por creença, e depouys |^{L26} pregunteas do ano e do dya e do logar, e deuẽ seer escriptas |^{L27} as parauras que dixerem as prouas assy como forẽ ditas.
- P03 [f. 33r] |^{L01} E se por aventura errou a proua en seu testimõho dizendo |^{L02} ou non dizendo podeo enmendar ante que uaa fazer outras |^{L03} cousas ou que se parte do logar; outrosy mandamos, |^{L04} se dixer alguma paraura escura ou doudosa podeo de-clarar |^{L05} enesta meesma razon.
- P04 Mays: des que aquella tes-timonha |^{L06} começar a dizer seu testymonho nõ deuẽ fallar |^{L07} cõ nenhuma das partes ata que o aya acabado, nõ o que a re-ceber |^{L08} non lho deue consintir.

Lei 3

- |P01 |^{L09} Senhur, quando alguu receber prouas per uoso mandado |^{L10} e nõnas preguntar assy como manda o dereyto, e subre-dito |^{L11} e macar que os ditos delas seyan publicos, mandadeas |^{L12} preguntar de cabo outra uez sobre aquellas cousas que nõ forã |^{L13} preguntadas, ca por culpa de mal recebedor nõ deue perecer |^{L14} o dereyto.

Título VIII

|^{L15} [Rubrica] T(itol)o dos que podem seer testigoos e dos que non.

- P01 |^{L16} Dito ³⁴ e nas leys de suso de como as prouas deuen iurar e de |^{L17} como deuen seer recebudas; agora quero dizer dos que po-den |^{L18} seer prouas e dos que non.
- P02 Todo ome pode seer proua |^{L19} se non for daquelles de que defende o dereyto; e os que defende son |^{L20} estes: home que e de maa fama que iouuesse en pryson, en |^{L21} carcer d' El Rey ou de uilla mentre que aly iaze; e ome |^{L22} que foy periurado; nen omen louco que nõ ha memorya en sy; |^{L23} nen surdo; nen mouro; nen herege; nõ apotesta que foy cris-chao |^{L24} e depouys tornasse m[o]juro, ou iudeo, ou herege; este |^{L25} atal macar se de poys conuerta a ley nõ deue seer testigo, |^{L26} nenos que uan a elhes; nõ ome que seya |^{L27} meor de XIII anos, nen omen que sea muy pobre se

³⁴ Dito] a palavra está escrita no início da linha precedente.

(...)

Tipo IVb [sem til generalizado]

Livro II

Título VII

[f. 32v] |^{L04} (...) [Rubrica] T(itol)o de *commo deuem* as prouas iurar.

Lei 1

P01 |^{L05} Estas son as cousas que deuen |^{L06} iurar as prouas: primeiramente deuen iurar |^{L07} que dyran uerdade de todo o que souberem daquel preyto *commu-nalmente* |^{L08} por ambas as partes, e que, por amor, *nem* por |^{L09} desamor, *nem* por mal querença, *nem* por mandado que aya |^{L10} das partes ambas, *nem* por don que recebesse delhas, *non* |^{L11} negaran *nem* encobriran a uerdade, e que tenham en |^{L12} pori[d]ade o que diran ata que a sentença de o Iuiz.

P02 E se pella uen-tura |^{L13} esto *nom* quiserem iurar as prouas deuen seer *constren-gudas* |^{L14} ata que iuren, que *non* e *razom* que deryto se perda |^{L15} por minga de prouas; pero se ambas as partes se auerem |^{L16} que a proua *nom* iure deuedes a receber *sen* iura, qualquer |^{L17} das partes que aduxer prouas dante uos pera ueer seu pleyto |^{L18} deuedes as proueer enas despensas.

Lei 2

P01 |^{L19} Poys que as prouas iurarem assy como subredito e el |^{L20} que as ouuer de receber deueas preguntar, e de exami-nar |^{L21} cada hua delhas per sy, assy como que *nom* seya deante nẽ-hua |^{L22} das partes *nem* possa ouyr o que dixer as prouas.

P02 E |^{L23} primeiramente deue as preguntar que sabem daquel fey-to |^{L24} sobre que son, e dixerom a uerdade do que sabem daquel pleyto, |^{L25} se por ouuidas ou se por uista, ou se por creença, e depouys |^{L26} pregunteas do ano e do dya e do logar, e deuem seer escriptas |^{L27} as parauras que dixerem as prouas assy como *forem* ditas.

P03 [f. 33r] |^{L01} E se por auentura errou a proua en seu testimõnho dizendo |^{L02} ou *non* dizendo podeo enmendar ante que uaa fazer outras |^{L03} cousas ou que se parte do logar; outrosy mandamos, |^{L04} se dixer alguma paraura escura ou doudosa podeo de-clarar |^{L05} enesta meesma *razon*.

P04 Mays: des que aquella tes-timonha |^{L06} começar a dizer seu testymonho *nom* deuem fallar |^{L07} *cum* nenhua das partes ata que o aya acabado, *nem* o que a re-ceber |^{L08} *non* lho deue

consintir.

Lei 3

P01 ^{L09} Senhur, quando alguu receber prouas per uoso mandado ^{L10} e *nomnas* preguntar assy como manda o dereyto, e subre-dito ^{L11} e macar que os ditos delas seyan publicos, mandadeas ^{L12} preguntar de cabo outra uez sobre aquellas cousas que *nom foram* ^{L13} preguntadas, ca por culpa de mal recebedor *nom* deue perecer ^{L14} o dereyto.

Título VIII

^{L15} [Rubrica] T(itol)o dos que podem seer testigoos e dos que non.

P01 ^{L16} Dito ³⁵ e nas leys de suso de como as prouas deuen iurar e de ^{L17} como deuen seer recebudas; agora quero dizer dos que po-den ^{L18} seer prouas e dos que non.

P02 Todo ome pode seer proua ^{L19} se non for daquelles de que defende o dereyto; e os que defende son ^{L20} estes: home que e de maa fama que iouuesse en pryson, en ^{L21} carcer d' El Rey ou de uilla mentre que aly iaze; e ome ^{L22} que foy periurado; nen omen louco que *nom* ha memorya en sy; ^{L23} nen surdo; nen mouro; nen herege; *nem* apotesta que foy crishao ^{L24} e depouys tornasse m[o]uro, ou iudeo, ou herege; este ^{L25} atal macar se de poys conuerta a ley *nom* deue seer testigo, ^{L26} nenos que uan a elhes; *nem* ome que seya ^{L27} meor de XIII anos, nen omen que sea muy pobre se (...)

Texto 27 – Carta régia (D. Dinis) [séc. XIV] ³⁶

Data: 1303.20.03

Cota: IAN/TT, Gaveta XI, maço 8, n.º 39

Assunto: Carta mandado, de confirmação de avença relativa a direitos de relego.

Editor: Eduardo Borges Nunes (adaptação de António Emiliano e revisão de Susana Pedro)

Tipo IVa [com til generalizado]

P01 ^{L01} Don Denis, pela graça de Deus Rey de Portugal e do Algarue, a uos Uicête Dominguz, meu Almojarife, ^{L02} & ao meu scriuã d' Alanquer, saude.

P02 Sabede que sobre contêda que era perante mha Corte, antre ^{L03} mĩ per meu procurador da hũa parte, & Marfĩ Botelho uogado en mha Corte da outra, ^{L04} per razõ da adega que o dicto Marfĩ Botelho fez no Ffeyioal, termho dessa uila, a qual adega o ^{L05} meu procurador

³⁵ Dito] a palavra está escrita no início da linha precedente.

³⁶ Documento publicado com facsímile em NUNES, Eduardo Borges (1969): *Álbum de paleografia portuguesa medieval*, Lisboa: Instituto de Alta Cultura / Centro de Estudos Históricos, doc. 13.

dizia que era feita tras as deuisões dētro que partē o meu relego dessa |^{L06} uila, & deuya seer sugeita ao meu relego assi como o son as outras adegas que son feitas |^{L07} dētro tras as dictas deuisões.

P03 E o dicto Marfī Botelho dizia que a dicta adega era feita fora |^{L08} das dictas deuisões que parten o dicto relego, & que nō auya a dicta adega per que seer sugeita |^{L09} ao dicto relego.

P04 E sobr' esto muitas razões razōadas da hũa & da outra parte perante |^{L10} mha Corte tãto forō per preito que os Ouuidores de mha Corte mādārō hi fazer en-queriçō.

P05 |^{L11} & aberta & pobricada a dicta enqueriçō o dicto Marfī Botelho & o meu procurador de seu |^{L12} prazer se auerō en esta guisa: que a dicta adega daqui adeante fique dētro tras as de-uisões |^{L13} do relego, & que den dela relegagē com' e costume da terra de darē das outras |^{L14} adegas que son cōteudas dētro no relego.

P06 & que Afons' Eanes & Gil P(ere)z meus |^{L15} crerigos uaã ao dicto logar hu e a dicta adega & a pedõẽ de uiso a uiso bẽ e dereitamẽ-te |^{L16} & ponhã marcos per u partē as deuisões do relego.

P07 E quanto e o uỹho que en este |^{L17} ano see na adega do dicto Marfī Botelho, que se uẽdesse sen relegagē, a qual auẽẽ-ça |^{L18} eu ouuy por firme & por stauil, &, iulgãdo, mãdey que se comprise.

P08 Dada en Euora |^{L19} uĩit[e] dias de Dezēbro. El Rey o mādou per Gil P(ere)z, procurador dos seus feitos. Iohã |^{L20} Marfiiz a fez. Era de mil trezētos quareēta e hũu ano.

P09 |^{L21} Gil P(ere)z a uyu.

Tipo IVb [sem til generalizado]

P01 |^{L01} Don Denis, pela graça de Deus Rey de Portugal e do Algarue, a uos Uicēte Dominguz, meu Almojarife, |^{L02} & ao meu scriuam d' Alanquer, saude.

P02 Sabede que sobre contenda que era perante mha Corte, antre |^{L03} mim per meu procurador da hũa parte, & Martim Botelho uogado en mha Corte da outra, |^{L04} per razom da adega que o dicto Martim Botelho fez no Ffeyioal, termho dessa uila, a qual adega o |^{L05} meu procurador dizia que era feita tras as deuisões dentro que partem o meu relego dessa |^{L06} uila, & deuya seer sugeita ao meu relego assi como o son as outras adegas que son feitas |^{L07} dentro tras as dictas deuisões.

P03 E o dicto Martim Botelho dizia que a dicta adega era feita fora |^{L08} das dictas deuisões que parten o dicto relego, & que nom auya a dicta adega per que seer sugeita |^{L09} ao dicto relego.

- P04 E sobr' esto muitas razões razõadas da hũa & da outra parte perante |^{L10} mha Corte tanto foram per preito que os Ouuidores de mha Corte mandarom hi fazer en-queriçom.
- P05 |^{L11} & aberta & pobricada a dicta enqueriçom o dicto Martim Botelho & o meu procurador de seu |^{L12} prazer se aueerom en esta guisa: que a dicta adega daqui adeante fique dentro tras as de-uisões |^{L13} do relego, & que den dela relegagem com' e costume da terra de darem das ou-tras |^{L14} adegas que son conteudas dentro no relego.
- P06 & que Afons' Eanes & Gil P(ere)z meus |^{L15} crerigos uaam ao dicto logar hu e a dicta adega & a pedõem de uiso a uiso bem e dereitamen-te |^{L16} & ponham marcos per u partem as deuisões do relego.
- P07 E quanto e o uỹho que en este |^{L17} ano see na adega do dicto Martim Botelho, que se uendesse sen relegagem, a qual auẽen-ça |^{L18} eu ouuy por firme & por stauil, &, iulgando, mandey que se conprise.
- P08 Dada en Euora |^{L19} uiint[e] dias de Dezembro. El Rey o mandou per Gil P(ere)z, procurador dos seus feitos Ioham |^{L20} Marfiiz a fez. Era de mil trezentos quareenta e hũa ano.
- P09 |^{L21} Gil P(ere)z a uyu.

Texto 28 – Carta concelhia [séc. XIV] ³⁷

Data: 1304.03.27
Cota: IAN/TT, Gaveta III, maço. 7, n.º 7
Assunto: Carta concelhia, de doação de termo para o Rei fundar uma póvoa em *Lauar* (Lavre).
Editor: Eduardo Borges Nunes (adaptação de António Emiliano e revisão de Susana Pedro)

Tipo IVa [com til generalizado]

- P01 |^{L01} E' nome de Deus. Amẽ.
- P02 Sabhã quãtos esta carta uirẽ e leer ouuyrẽ |^{L02} como nos, Alcayde e Iuyzes e Concelho de Monte Moor o Nouo, chamado e |^{L03} apregoado a esto asi como e de noso custume, uimos hũa carta de noso Senhor |^{L04} El Rey, na qual nos mandaua que creesemos da sa parte Don Roy Soarez, Dayã |^{L05} de Bragaa e d' Euora sobre fecto da pobõa de Lauar.
- P03 E o dicto Dayã |^{L06} nos disse que era talã d' El Rey de ffazer hua pobra en Lauar porque era

³⁷ Documento publicado com facsímile em NUNES, Eduardo Borges (1969): *Álbum de paleografia portuguesa medieval*, Lisboa: Instituto de Alta Cultura / Centro de Estudos Históricos, doc. 14.

|^{L07} muyto ao seruiço de Deus e a seruiço d' El Rei & aproveitamento do seu poboo.

- P04 E porêde |^{L08} mandaua a nos dizer que nos prouguese de lhi darmos termhos pera a dicta pobra; conuẽ a saber: |^{L09} do Ual da Figueira, como entra no Espinheiro, e o Espinheiro en Canha & Canha a fõdo; |^{L10} e deste Uale da Figueira sobredicto directo ao cume do Carualho do Ffẽo, u se ue |^{L11} a soueireira no camõ de Sanctaren; e deste cume aa Çayçeira; e da Çayceira |^{L12} per cima do herdamento que foi de Ioã Lobeira, como parte **con** o herdamento de Dõ Martin |^{L13} Perez, cõlaço da Raña, o qual foi do Alcaçaril, ende a Agoa do Chapelar.
- P05 |^{L14} E dise que por esto nõ era talã d' El Rei de filhar a nehũu o seu mayns aqueles que ali |^{L15} ouuesen os herdamentos que fosen ali pobrar per si ou per outri.
- P06 E nos Alcaide & |^{L16} Iuyzes e Concelho sobredicto, querendo fazer mãdado de noso Senhor El Rei, porque |^{L17} entendemos que era seruiço de Deus e d' El Rei e aproveitamento do seu poboo, outorgamos a el |^{L18} estes termhos de suso dictos pera a dicta pobra, **en** tal maneira que nos guarescamos |^{L19} cõ eles come cõ bõos uizõs, comendo e talhãdo & en totalas outras cousas.
- P07 |^{L20} En testemũyo da qual cousa demos ao dicto Dayã pera El Rei esta carta seelada |^{L21} do seelo do Concelho.
- P08 Dada uĩiti e sete dias de Março. Era de mil |^{L22} & trezentos e quarẽenta & dous anos.

Tipo IVb [sem til generalizado]

- P01 |^{L01} E' nome de Deus. Amen.
- P02 Sabham quantos esta carta uirem e leer ouuyrem |^{L02} como nos, Alcaide e Iuyzes e Concelho de Monte Moor o Nouo, chamado e |^{L03} apregoado a esto asi como e de noso costume, uimos hũa carta de noso Senhor |^{L04} El Rey, na qual nos mandaua que creesemos da sa parte **Don** Roy Soarez, Dayam |^{L05} de Bragaa e d' Euora sobre fecto da pobõa de Lauar.
- P03 E o dicto Dayam |^{L06} nos disse que era talam d' El Rey de ffazer hua pobra **en** Lauar porque era |^{L07} muyto ao seruiço de Deus e a seruiço d' El Rei & aproveitamento do seu poboo.
- P04 E porende |^{L08} mandaua a nos dizer que nos prouguese de lhi darmos termhos pera a dicta pobra; conuem a saber: |^{L09} do Ual da Figueira, como entra no Espinheiro, e o Espinheiro en Canha & Canha a fondo; |^{L10} e deste Uale da Figueira sobredicto directo ao cume do Carualho do Ffẽo, u se ue |^{L11} a soueireira no camõ de Sanctaren; e deste cume aa Çayçeira; e da Çayceira |^{L12} per cima do herdamento que foi de Ioam Lobeira, como parte

con o herdamento de Dom Martin ^{L13} Perez, conlaço da Raÿa, o qual foi do Alcaçaril, ende a Agoa do Chapelar.

P05 ^{L14} E dise que por esto nom era talam d' El Rei de filhar a nehũu o seu mays aqueles que ali ^{L15} ouuesen os herdamentos que fosen ali pobrar per si ou per outri.

P06 E nos Alcayde & ^{L16} Iuyzes e Concelho sobredicto, querendo fazer mandado de noso Senhor El Rei, porque ^{L17} entendemos que era seruiço de Deus e d' El Rei e proveitamento do seu poboo, outorgamos a el ^{L18} estes termos de suso dictos pera a dicta pobra, en tal maneira que nos guarescamos ^{L19} com eles come com bõos uizãos, comendo e talhando & en totalas outras cousas.

P07 ^{L20} En testemũyo da qual cousa demos ao dicto Dayam pera El Rei esta carta seelada ^{L21} do seelo do Concelho.

P08 Dada uiiinti e sete dias de Março. Era de mil ^{L22} & trezentos e quarẽenta & dous anos.

Texto 29 – Treslado de carta régia (D. Dinis) (excerto) [séc. XIV] ³⁸

Data: 1306.04.04

Cota: IAN/TT, Chancelaria de D. Dinis, livro V, f. 57v

Assunto: Treslado de um instrumento de avença entre Dona Marinha, viúva de D. João de Aboim, e D. Dinis, sobre a lezíria de *Alcõelha*

Editor: Eduardo Borges Nunes (adaptação de António Emiliano e revisão de Susana Pedro)

Tipo IVa [com til generalizado]

P00 [f. 57v] [Rubrica] ^{L01} Carta da auẽẽça antre El Rey Dõ Denis & Dona Maña, molher que foy de Dõ Oane, sobela lezira d' Alcõelha, que ela a tenha en sa uida & depois ^{L02} tres anos; & des y Dõ Pedro en sa uida se uiuo for; & depois ficar al Rey liure. & en este comeyos darẽ cada ano al Rey dez moyos de pã meyado.

P01 ^{L01} IN nomie Domini. Amen.

P02 Sabham quãtos este stromento uirem & leer ouuirem que ena Era de M^a ^{L02} & e trezẽtos & quaraenta & quatro anos conuẽ a ssaber, quatro dias de Iulho ena cidade de Lixbõa ^{L03} perante o onrrado Padre e Senhor Don Iohane, Bispo de Lixbõa, en presença de mĩ Lourẽço Eanes, ^{L04} publico tabellion da dicta cidade & das ts. que adeãte son scriptas, Affonso Martiiz, en logo de Chan-celer, ^{L05} mostrou e fez leer e poblicar hũa carta de

³⁸ Documento publicado com facsímile em NUNES, Eduardo Borges (1969): *Álbum de paleografia portuguesa medieval*, Lisboa: Instituto de Alta Cultura / Centro de Estudos Históricos, doc. 17.

auçãca aberta e seelada de tres seelos pen-dentes |^{L06} dos quaes hũu era da bola do chumbo de nosso Senhor El Rey, e outro era de Don |^{L07} Pedr' Eanes Portel, e o outro era de Dona Mañha, molher que foy de Don Iohã de Auoym, da |^{L08} qual carta o tẽhor tal he:

P03 [treslado] En nome de Deus. Amẽ.

P04 Don Denis, pela graça de Deus Rey |^{L09} de Portugal & do Algarue, a quantos esta carta uirem faço saber que sobre demãda que era perante o Custodio |^{L10} & Ffrey Martin Scola e Appariço Dominguz, Ouuidores deste feyto & Iuyzes dados per mha Corte, |^{L11} de prazer das partes antre mĩ per Domĩgos Martiiz, meu procurador auõdoso da hũa parte, & Dona |^{L12} Mañha, molher que foy de Don Ioham de Auoym, per Lourẽço Rodriguyz, seu procurador auõdoso da |^{L13} outra, per razon da Lezira d' Alcõelha.

P05 A qual o dicto meu procurador dezia que a dicta Dona Mañha |^{L14} mi tragia asconduda & negada, & que era mĩha de directo, & que eu a deuia a auer con os novos & |^{L15} ffruytos que dela sayron des que a trouxerã negada, & cõna pẽha que era scripta en hũa carta |^{L16} per que El Rey Don Affonso o segundo filhara as lezirias & mandara deffender que nen hũu as |^{L17} non filhasse nen as laurasse; a qual carta registrada ena mha Chancelaria.

P06 E o dicto procurador |^{L18} da dicta Dona Mañha dezia que o Concelho de Santaren dera a dicta lezira a Don |^{L19} Ioham de Auoym & a Dona Mañha, assy como era contẽhudo en hũa carta que dezia que ende fiha |^{L20} a dicta Dona Mañha, da qual carta pareceu ende o tralado perante os dictos Iuyzes, ffecto per maõ |^{L21} de Domingos Perez Carualho, tabellion de Sintra.

P07 & dezia que meu padre El Rey Don Afonso |^{L22} confirmara a dicta doaçom & que lhy dera o directo que hy auya pola herdade que d' el recebera, a qual |^{L23} he eno chaõ de Couce, assy como era contẽhudo eno dicto tralado da dicta carta do dicto meu |^{L24} padre, da qual parecia ende o tralado perante os dictos Iuyzes, ffecto per maõ do dicto tabellion; e de-zia |^{L25} que pelas dictas cartas auya a dicta Dona Mañha a dicta lezira, & que a lograra & pessoira |^{L26} passaua per gram tempo; e dezia aos dictos Iuyzes que as uissem & que iulgassem per elas o que |^{L27} achassem que era de directo; e os dictos Iuyzes uistas as dictas cartas disseron ao meu |^{L28} procurador que dezia ao que o dicto procurador da dicta Dona Mañha dezia; e o dicto meu procura-dor |^{L29} disse que el uerria con sas razões pera desfazer as dictas cartas, ca dezia que meu padre
(...)

Tipo IVb [sem til generalizado]

- P00 [f. 57v] [Rubrica] |^{L01} Carta da auêença antre El Rey *Dom* Denis & Dona *Mañia*, molher que foy de *Dom* Oane, sobela lezira d' Alcõelha, que ela a tenha en sa uida & depois |^{L02} tres anos; & des y *Dom* Pedro **en** sa uida se uiuo for; & depois ficar al Rey liure. & **en** este comeyos darem cada ano al Rey dez moyos de *pam* meyado.
- P01 |^{L01} **IN** nomine Domini. Amen.
- P02 Sabham quantos este stromento uirem & leer ouuirem que ena Era de M^a |^{L02} & e trezentos & quaraenta & quatro anos conuem a ssaber, quatro dias de Iulho ena cidade de Lixbõa |^{L03} perante o onrrado Padre e Senhor Don Iohane, Bispo de Lixbõa, en presença de *mim* Lourenço Eanes, |^{L04} ppublico tabellion da dicta cidade & das ts. que adeante son scriptas, Affonso Martiiz, en logo de Chan-celer, |^{L05} mostrou e fez leer e ppublicar hũa carta de auêença aberta e seelada de tres seelos pen-dentes |^{L06} dos quaes hũu era da bola do chumbo de nosso Senhor El Rey, e outro era de Don |^{L07} Pedr' Eanes Portel, e o outro era de Dona *Mañia*, molher que foy de Don Ioham de Auoym, da |^{L08} qual carta o tẽhor tal he:
- P03 [treslado] **En** nome de Deus. Amen.
- P04 Don Denis, pela graça de Deus Rey |^{L09} de Portugal & do Algarue, a quantos esta carta uirem faço saber que sobre demanda que era perante o Custodio |^{L10} & Ffrey Martin Scola e Appariço Dominguiç, Ouuidores deste feyto & Iuyzes dados per mha Corte, |^{L11} de prazer das partes antre *mim* per Domingos Martiiz, meu procurador auondoso da hũa parte, & Dona |^{L12} *Mañia*, molher que foy de Don Ioham de Auoym, per Lourenço Rodriguyz, seu procurador auondoso da |^{L13} outra, per razon da Lezira d' Alcõelha.
- P05 A qual o dicto meu procurador dezia que a dicta Dona *Mañia* |^{L14} mi tragia asconduda & negada, & que era mũa de directo, & que eu a deuia a auer **con** os novos & |^{L15} ffruytos que dela sayron des que a trouxeram negada, & *conna* pẽha que era scripta en hũa carta |^{L16} per que El Rey Don Affonso o segundo filhara as lezirias & mandara deffender que **nen** hũu as |^{L17} **non** filhasse **nen** as laurasse; a qual carta registrada ena mha Chancelaria.
- P06 E o dicto procurador |^{L18} da dicta Dona *Mañia* dezia que o Concelho de Santaren dera a dicta leziria a Don |^{L19} Ioham de Auoym & a Dona *Mañia*, assy como era contẽhudo **en** hũa carta que dezia que ende fiha |^{L20} a dicta Dona *Mañia*, da qual carta pareceu ende o tralado perante os dictos Iuyzes, ffecto per maõ |^{L21} de Domingos Perez Carualho, tabellion de Sintra.
- P08 & dezia que meu padre El Rey Don Afonso |^{L22} confirmara a dicta doaçom & que lhy dera o directo que hy auya pola herdade que d' el recebera, a qual |^{L23} he eno chaõ de Couce,

assy como era contêhudo eno dicto tralado da dicta carta do dicto meu |^{L24} padre, da qual parecia ende o tralado perante os dictos Iuyzes, ffecto per mão do dicto tabellion; e de-zia |^{L25} que pelas dictas cartas auya a dicta Dona Marilha a dicta lezira, & que a lograra & pessoira |^{L26} passaua per gram tempo; e dezia aos dictos Iuyzes que as uissem & que iulgasse per elas o que |^{L27} achassem que era de derecho; e os dictos Iuyzes uistas as dictas cartas disseron ao meu |^{L28} procurador que dezia ao que o dicto procurador da dicta Dona Marilha dezia; e o dicto meu procura-dor |^{L29} disse que el uerria con sas razões pera desfazer as dictas cartas, ca dezia que meu padre
(...)

Texto 30 – Treslado de sentença (excerto) [séc. XIV] ³⁹

Data: 1315.10.12

Cota: IAN/TT, Chancelaria de D. Dinis, livro VI, f. 9r

Assunto: Treslado de instrumento de publicação de sentença, em fim de pleito entre D. Dinis e os freires do Templo sobre os castelos de Idanha-a-Velha e Salvaterra

Editor: Eduardo Borges Nunes (adaptação de António Emiliano e revisão de Susana Pedro)

Tipo IVa [com til generalizado]

P01 [f. 9r] |^{L01} EN nome de Deus. Amẽ.

P02 Sabham todos que na era de mil trezêtos cimquoenta e tres anos, conuẽ |^{L02} a ssaber, doze dias andados do mes de Octubro na Cidade de Lixbõa, en presença de mĩ, L(ourenço)o |^{L03} Eanes, poblico tabelliom da dicta cidade & das ts. que adeante son scriptas, per dante o onrrado Padre |^{L04} e Senhor Don Ffrey Steuam, pela mercee de Deus Bispo dessa meesma, o onrrado Don Affonso |^{L05} Martiiz, Coonigo de Lixbõa, Uiçe-Chaçeler do muyt' alto & muy noble Senhor Don Denis, |^{L06} pela graça de Deus Rey de Portugal e do Algarue, mostrou & fez leer e poblicar hũa carta |^{L07} de sentença ffecta per maa de Domĩgos Martiiz, publico tabelliom de Sanctaren, & do seu sinal |^{L08} assinaada, & outrosi assinaada da letera & do nome & do synal de D(omingo)s Martiiz da Ffreyra, |^{L09} publico tabelliom dessa uilla de Sanctaren, & seelada & assynaada das leteras & dos |^{L10} nomes & dos seelos pendêtes dos honrrados Padres e Senhores Don Martinho, ã outro tẽpo |^{L11} Arçebispo de Bragaa, & Don Iohane, ã outro tẽpo Bispo de Lixbõa, & de Don Ffrey Steuã |^{L12} ã outro tẽpo Custodio, & de Maestre Iohane das Leys, & de Roy Nuniz, assy como |^{L13} na dicta

³⁹ Documento publicado com facsímile em NUNES, Eduardo Borges (1969): *Álbum de paleografia portuguesa medieval*, Lisboa: Instituto de Alta Cultura / Centro de Estudos Históricos, doc. 18.

carta e seelos parecia, da qual carta o tēhor tal he:

P03 [treslado] IN nomine Domini. Amē.

P04 Sabham |^{L14} quantos esta carta uirē como per dante nos Don Martinho, pela mercee de Deus Arcebispo de Bragaa, |^{L15} & Don Oane, Bispo de Lixbõa, & Ffrei Steuã, Custodio, e Maestre Iohane das Leys, & Roy |^{L16} Nunez, Iuyzes dados per El Rei sobre contenda que era antre El Rei, per Domĩgos Martiiz, seu procura-dor, |^{L17} da hũa parte, e Don Uasco Fernandez, Maestre do Tempre & os ffreyres dessa Ordim, da |^{L18} outra, per razõ que o dicto procurador d' El Rey dizia que o dicto Maestre & ffreyres tragiã ascondudas |^{L19} & sonegadas, & como nõ deuiã a El Rei as uillas e os castellos da Eydanha a Uelha |^{L20} & Saluaterra cõ todos seus termhos.

P05 As quaes sobredictas uillas cõ seus termhos dizia o dicto procurador |^{L21} d' El Rey que erã d' El Rey de dereyto, e pedia a nos que constrengessemos per sentença deffenitiua os |^{L22} dictos Maestre & ffreyres que leyxassem as dictas uillas a El Rei cõnos dictos termhos.

P06 E os |^{L23} dictos Maestre & ffreyres dziã que nõ erã tēhudos a responder nẽ a ffazer directo das dictas uillas |^{L24} & logares per dante El Rey nẽ per dante seus Iuyzes.

P07 E o dicto procurador d' El Rey dizia que sempre |^{L25} os dictos Maestre & ffreyres responderõ & fezerõ directo per dante El Rey das uillas & dos |^{L26} castelos quando lhis o seu procurador demãdaua.

P08 & de taes demãdas come estas & de totalas |^{L27} outras sempre os dictos Maestre & ffreyres responderõ como dicto he per dante El Rey ou per dante |^{L28} aqueles que el hy deu & da por Iuyzes.

P09 E outrosi responderom & respondem per dante o dicto Rey ou per |^{L29} dante seus ouuydores de totalas demãdas que lhis fizesse quem quer ã qual maneyra quer que lhas (...)

Tipo IVb [sem til generalizado]

P01 [f. 9r] |^{L01} EN nome de Deus. Amen.

P02 Sabham todos que na era de mil trezentos cimquoenta e tres anos, conuem |^{L02} a ssaber, doze dias andados do mes de Outubro na Cidade de Lixbõa, en presença de mim, L(ourenço) |^{L03} Eanes, publico tabelliom da dicta cidade & das ts. que adeante son scriptas, per dante o onrrado Padre |^{L04} e Senhor Don Ffrey Steuam, pela mercee de Deus Bispo dessa meesma, o onrrado Don Affonso |^{L05} Martiiz, Coonigo de Lixbõa, Uice-Chañçeler do muyt' alto & muyt' nobre Senhor Don Denis, |^{L06} pela graça de Deus Rey de Portugal e do

Algarue, mostrou & fez leer e publicar hũa carta |^{L07} de sentença ffecta per mao de Domingos Martiiz, publico tabelliom de Sanctaren, & do seu sinal |^{L08} assinaada, & outrosi assinaada da letera & do nome & do synal de D(omingo)s Martiiz da Ffreyra, |^{L09} publico tabelliom dessa uilla de Sanctaren, & seelada & assynaada das leteras & dos |^{L10} nomes & dos seelos pendentos dos honrrados Padres e Senhores Don Martinho, *em* outro tempo |^{L11} Arçebispo de Bragaa, & Don Iohane, *em* outro tempo Bispo de Lixbõa, & de Don Ffrey Steuam |^{L12} *em* outro tempo Custodio, & de Maestre Iohane das Leys, & de Roy Nuniz, assy como |^{L13} na dicta carta e seelos parecia, da qual carta o tẽhor tal he:

P03 [treslado] IN nomine Domini. Amen.

P04 Sabham |^{L14} quantos esta carta uirem como per dante nos Don Martinho, pela mercee de Deus Arcebispo de Bragaa, |^{L15} & Don Oane, Bispo de Lixbõa, & Ffrei Steuam Custodio, e Maestre Iohane das Leys, & Roy |^{L16} Nunez, Iuyzes dados per El Rei sobre contenda que era antre El Rei, per Domingos Martiiz, seu procura-dor, |^{L17} da hũa parte, e Don Uasco Fernandez, Maestre do Tempre & os ffreyres dessa Ordim, da |^{L18} outra, per razom que o dicto procurador d' El Rey dizia que o dicto Maestre & ffreyres tragiam ascondudas |^{L19} & sonegadas, & como *nom* deuiam a El Rei as uillas e os castellos da Eydanha a Uelha |^{L20} & Saluaterra *com* todos seus termhos.

P05 As quaes sobredictas uillas *com* seus termhos dizia o dicto procurador |^{L21} d' El Rey que eram d' El Rey de dereyto, e pedia a nos que constrengessemos per sentença deffenitua os |^{L22} dictos Maestre & ffreyres que leyxassem as dictas uillas a El Rei *connos* dictos termhos.

P06 E os |^{L23} dictos Maestre & ffreyres diziam que *nom* eram tẽhudos a responder *nem* a ffazer directo das dictas uilas |^{L24} & logares per dante El Rey *nem* per dante seus Iuyzes.

P07 E o dicto procurador d' El Rey dizia que sempre |^{L25} os dictos Maestre & ffreyres responderom & fezerom directo per dante El Rey das uillas & dos |^{L26} castelos quando lhis o seu procurador demandaua.

P08 & de taes demandas come estas & de totalas |^{L27} outras sempre os dictos Maestre & ffreyres responderom como dicto he per dante El Rey ou per dante |^{L28} aqueles que el hy deu & da por Iuyzes.

P09 E outrosi responderom & respondem per dante o dicto Rey ou per |^{L29} dante seus ouydores de totalas demandas que lhis fizesse quem quer *em* qual maneyra quer que lhas (...)

Texto 31 – Tradução de bula pontifícia (excerto) [séc. XIV] ⁴⁰

Data: 1320.05.11
Cota: IAN/TT, Gaveta VII, maço. 8, n.º 5, f. 1v
Assunto: Instrumento de tradução de bula pontifícia
Editor: Eduardo Borges Nunes (adaptação de António Emiliano e revisão de Susana Pedro)

Tipo IVa [com til generalizado]

- P01 [f. 1v] |^{L01} EN nome de Deus. Amen.
- P02 Sabham quantos este publico strumento uirem |^{L02} que na Era de mil & trezētos & cinquenta & oyto anos, onze dias do mes |^{L03} de Mayo, en Sanctaren na Chancelaria do muy noble Senhor Don Denis |^{L04} pela graça de Deus Rey de Portugal e do Algarue, en presença de mĩ Do-mingu' |^{L05} Eanes, publico e geeral tabeliom d' El Rey nos Reynos sobredictos, e das |^{L06} testemũyas que adeante som scritas.
- P02 O honrrado barõ & sages Don Frãcisco |^{L07} Dominguis, Prior de Sancta Maria da Alcaceua da dicta uila de Sanctaren & Chance-ler |^{L08} do dicto Senhor Rey mostrou hũu priuilegio cõ fyos de seda uermelhos & ama-relos |^{L09} & cõ bola de chũbo uerdadeyra & entregue de Papa Ioham XXº IIº, bo-lado, |^{L10} nõ borrado, nẽ antrefihado, nẽ corruto, nẽ en nẽhũa parte de si sospey-to |^{L11} segũdo ã el parecia, en que era conteudo como o dicto Papa fez & ordĩ-ou |^{L12} a noua Orden da Caualaria de Ihesu Christo, do qual priuilegio a pri-meyra |^{L13} linha he tal: «Iohannes episcopus, seruus seruorum Dei, ad perpetuã rei |^{L14} memoriam». E a postrumeyra liha outrossi he tal: «nouerit incursum |^{L15} date Auinione II Idus Martii, pontificatus nostri anno tercio.»
- P03 |^{L16} O qual priuilegio assi mostrado, o dicto Chanceler disse porque algũus leygos & |^{L17} a moor parte dos freyres da dicta orden nõ entẽdẽ latin, per esta razõ El Rei |^{L18} mãda & ten por ben, que se torne este priuilegio de latin en linguagen |^{L19} pera o entẽderem todos melhor, & pera saberem per hi os dictos freyres gar-dar |^{L20} a el & ao Papa, assi como deuẽ, aquelas cousas que hi som conteudas.
- P06 |^{L21} Porẽ da parte do dicto Senhor Rey mandou a mĩ, dicto tabeliõ, que trala-dasse |^{L22} o dicto priuilegio de latin en linguagẽ, e que o tornasse en publica |^{L23} forma & pera esto deumi ssa outoridade, do qual priuilegio torna-do |^{L24} de latin en nossa linguagen o teor tal he:

⁴⁰ Documento publicado com facsímile em NUNES, Eduardo Borges (1969): *Álbum de paleografia portuguesa medieval*, Lisboa: Instituto de Alta Cultura / Centro de Estudos Históricos, docs. 22-23.

(...)

Tipo IVb [sem til generalizado]

P01 [f. 1v] |^{L01} EN nome de Deus. Amen.

P02 Sabham quantos este publico strumento uirem |^{L02} que na Era de mil & trezentos & cinquenta & oyto anos, onze dias do mes |^{L03} de Mayo, en Sanctaren na Chancelaria do muy noble Senhor Don Denis |^{L04} pela graça de Deus Rey de Portugal e do Algarue, en presença de mim Do-mingu' |^{L05} Eanes, publico e geeral tabeliom d' El Rey nos Reynos sobredictos, e das |^{L06} testemūyas que adeante som scritas.

P02 O honrrado barom & sages Don Francisco |^{L07} Dominguez, Prior de Sancta Maria da Alcaceua da dicta uila de Sanctaren & Chance-ler |^{L08} do dicto Senhor Rey mostrou hũu priuilegio com fyos de seda uermelhos & ama-relos |^{L09} & com bola de chumbo uerdadeyra & entregue de Papa Ioham XXº IIº, bo-lado, |^{L10} nom borrado, nem antrefihado, nem corruto, nem en nẽhũa parte de si sospey-to |^{L11} segundo em el parecia, en que era conteudo como o dicto Papa fez & ordi-ou |^{L12} a noua Orden da Caualaria de Ihesu Christo, do qual priuilegio a pri-meyra |^{L13} linha he tal: «Iohannes episcopus, seruus seruorum Dei, ad perpetuam rei |^{L14} memoriam». E a postrumeyra liha outrossi he tal: «nouerit incursum |^{L15} date Auinione II Idus Martii, pontificatus nostri anno tercio.»

P03 |^{L16} O qual priuilegio assi mostrado, o dicto Chanceler disse porque algũus leygos & |^{L17} a moor parte dos freyres da dicta orden nom entendem latin, per esta razom El Rei |^{L18} manda & ten por ben, que se torne este priuilegio de latin en linguagen |^{L19} pera o entenderem todos melhor, & pera saberem per hi os dictos freyres gar-dar |^{L20} a el & ao Papa, assi como deuem, aquelas cousas que hi som conteudas.

P04 |^{L21} Porem da parte do dicto Senhor Rey mandou a mim, dicto tabeliom, que trala-dasse |^{L22} o dicto priuilegio de latin en linguagem, e que o tornasse en publica |^{L23} forma & pera esto deumi ssa outoridade, do qual priuilegio torna-do |^{L24} de latin en nossa linguagen o teor tal he:

(...)

Texto 32 – Venda de particular ao Rei (D. Dinis) [séc. XIV] ⁴¹

Data: 1323.07.16

⁴¹ Documento publicado com facsímile em NUNES, Eduardo Borges (1969): *Álbum de paleografia portuguesa medieval*, Lisboa: Instituto de Alta Cultura / Centro de Estudos Históricos, doc. 20.

Cota: IAN/TT, Gaveta XI, maço. 9, n.º 14
Assunto: Dona Sancha, viúva de Afonso Peres Valente, vende umas casas sitas em Lisboa ao Rei D. Dinis
Editor: Eduardo Borges Nunes (adaptação de António Emiliano e revisão de Susana Pedro)

Tipo IVa [com til generalizado]

- P01 |^{L01} Esta he a carta de uendiçom & de perdurauil ffirmydõe a qual comêdo a ffazer eu, Dona San-çha, |^{L02} molher que ffuy da Affonso Perez Ualête, caualeyro, a nosso Ssenhor El Rey Don |^{L03} Denis, pela graça de Deus Rey de Portugal & do Algarue, d' hūas casas cõ tres portaaes bayxos que fforõ |^{L04} metudos no uirgeu do Inffante Don Affomso que eu auya ã Lixbõa na ffreegezia |^{L05} de Ssan M(a)rt(im) iūtas cõna torre que ffoy de Gonçalo Coreya, das quaes estes son os termhos: |^{L06} a ssol leuante, Albergarya do Monturo d' Oorca; ao poente, as cassas que fforõ de Uiçête Marfiiz |^{L07} Fforl da Roza; a aguyõ, o Inffante Don Affomso; a aurego, rua pubellica.
- P02 | Uêdo & outorgo ao |^{L08} dicto Senhor as dictas cassas cõ os dictos portaaes, cõ êtradas & cõ ssaydas, & cõ todo |^{L09} sseu dereyto & pertêças suas, por preço nomeado que do dicto Senhor rreçeby, cõuê a ssa-uer: |^{L10} duzêtas liuras de port(tugueeses) das quaes son bẽ pagada & bẽ êtregada & nẽ-hũa |^{L11} coussa nõ ffycou por pagar.
- P03 | Porêde aia o dicto Ssenhor as dictas cassas cõ |^{L12} os dictos portaaes pera todo senpre, & ffaça dellas & enellas que quer come de ssa propria |^{L13} possyçõ.
- P04 | E eu obrygome per todos meus bẽes a lhas defender so pãa do dobro & |^{L14} quanto en ellas ffor melhorado assy com' e costume da terra.
- P05 | E eu que esta carta mãdo |^{L15} ffazer cõ mhas mãos a rreuoro & outorgo.
- P06 | Ffeyta ffoy ã Lixbõa ã casa da dicta Dona |^{L16} Sançha, dez e sseis dias de Iulho, era de mill & trezêtos & ssasseêta & hũu |^{L17} ãno.
- P07 | T[s]. [Uiç]ête Affomso, ffylho da dicta Dona Sancha, Domĩgos Marfiiz de Pena Co-ua, |^{L18} Priol de hũus (?), Ffrancisco Gonçaluez, Raçõeyro de Sancta Cruz de Lixbõa, & outros.
- P08 | E eu Pero Perez, pubellico tabelliõ de Lixbõa, ã logo d' Affomso Steuez, a rogo da dicta Dona |^{L20} Sancha, esta carta screuy e ã ela meu synal pugy que tal e (SINAL DO TABELIÃO)

Tipo IVb [sem til generalizado]

- P01 |^{L01} Esta he a carta de uendiçom & de perdurauil ffirmydõe a qual comendo a ffazer eu, Dona San-çha, |^{L02} molher que ffuy da Affonso Perez Ualente, caualeyro, a nosso Ssenhor

El Rey Don ^{L03} Denis, pela graça de Deus Rey de Portugal & do Algarue, d' hũas casas com tres portaaes bayxos que fforom ^{L04} metudos no uirgeu do Inffante Don Affomso que eu auya em Lixbõa na ffreegezia ^{L05} de Ssan M(a)rt(im) iuntas conna torre que ffoy de Gonçalo Coreya, das quaes estes son os termhos: ^{L06} a ssol leuante, Albergarya do Monturo d' Oorca; ao poente, as cassas que fforom de Uiçente Marfiiz ^{L07} Fforl da Roza; a aguyom, o Inffante Don Affomso; a aurego, rua pubellica.

- P02 Uendo & outorgo ao ^{L08} dicto Senhor as dictas cassas com os dictos portaaes, com entradas & com ssaydas, & com todo ^{L09} sseu dereyto & pertẽenças suas, por preço nomeado que do dicto Senhor rreçeby, conuem a ssa-uer: ^{L10} duzentas liuras de port(ugueeses) das quaes son bem pagada & bem entregada & nẽ-hũa ^{L11} coussa nom ffycou por pagar.
- P03 Porende aia o dicto Ssenhor as dictas cassas com ^{L12} os dictos portaes pera todo senpre, & ffaça dellas & enellas que quer come de ssa propria ^{L13} possyçom.
- P04 E eu obrygome per todos meus bẽes a lhas defender so pãa do dobro & ^{L14} quanto en ellas ffor melhorado assy com' e costume da terra.
- P05 E eu que esta carta mando ^{L15} ffazer com mhas mãos a rreuoro & outorgo.
- P06 Ffeyta ffoy em Lixbõa em casa da dicta Dona ^{L16} Sançha, dez e sseis dias de Iulho, era de mill & trezentos & ssasseenta & hũu ^{L17} anno.
- P07 T[s]. [Uiç]ente Affomso, ffylho da dicta Dona Sancha, Domingos Marfiiz de Pena Co-ua, ^{L18} Priol de hũus (?), Ffrancisco Gonçaluez, Raçõeyro de Sancta Cruz de Lixbõa, & outros.
- P08 E eu Pero Perez, pubellico tabelliom de Lixbõa, em logo d' Affomso Steuez, a rogo da dicta Dona ^{L20} Sancha, esta carta screuy e em ela meu synal pugy que tal e (SINAL DO TABELIÃO)

Texto 33 – Publicação de carta régia (D. Dinis) [séc. XIV] ⁴²

Data: 1325.06.02
Cota: IAN/TT, Gaveta III, maço 4, n.º 9
Assunto: Instrumento de publicação de carta régia reguladora do número e admissão dos tabeliães da cidade
Editor: Eduardo Borges Nunes (adaptação de António Emiliano e revisão de Susana Pedro)

⁴² Documento publicado com facsímile em NUNES, Eduardo Borges (1969): *Álbum de paleografia portuguesa medieval*, Lisboa: Instituto de Alta Cultura / Centro de Estudos Históricos, doc. 21.

Tipo IVa [com til generalizado]

- P01 |^{L01} Conhoscam todos como eu, L(ourenç)o Abril, tabliõ publico da cidade de Bragaa, |^{L02} presentes as ts. que adeãte son escritas, lii & pubhiquey hũa carta do mui |^{L03} nobre Senhor Don Affonso, pela graça de Deus Rey de Portugal & do Algarue, |^{L04} en que mandaua dizer ao Alcayde & aos Iuizes [...] & ao Conçelho da dicta |^{L05} çidade de Bragaa, que el, por fazer iguالمême iustiça & por uiuerẽ na |^{L06} dicta çidade os tabliões dela mais sen cubiiça, que el mãdaua |^{L07} & estabeleçia que nõ ffossen mais de uĩte.
- P02 & que estes uĩte que ele mãdaua |^{L08} ueesen aa sa chãçelaria, & ele mãdaloshya eysamynar, & se uissen |^{L09} que taaes erã e que mereçiã o offyzyo que iurariã que ben & dereytamête |^{L10} dessen fe do que uissen & do que houuissen & o estado da terra, & que entã le-uariã |^{L11} cartas per que obrassen do ofizyo.
- P03 E a carta perliuda & publicada perdãte |^{L12} o cõçelho apregoado, & outrosy os procuradores presentes do dicto concelho, |^{L13} segundo eles disyã disserõ que lhis prazyta muyto cõ tal carta, & que a aguarda-riã |^{L14} eles quanto podessen, & que o deffendesse Deus muytos anos & por ben |^{L15} ca lhis ffasya grãde merçee, & cousa que era a seruisço de Deus & a proueyto da terra.
- P04 |^{L16} & desta resposta que dauã pidirõ a mĩ dicto tabliõ & rogarõ que desse ende hũa estromento |^{L17} ao dicto Senhor Rey.
- P05 & eu, tabliõ sobredicto, a rogo & per mãdado do dicto cõçelho, |^{L18} & dos dictos procuradores este estromento escreui & meu signal hy pugi en testim(unho) |^{L19} de uerdade.
- P06 Fecto foy na dicta çidade de Bragaa, dous dias de Iuinho, era de mill |^{L20} & CCC^a & saseẽta & tres anos.
- P07 Ts.: Iohã Siluestre & Martin Anes, coonigos, Ffrãçisco |^{L21} Eanes, raçoeyro, Iohã de Santarẽ, Affonso Martiiz, G(onçal)o Perez, Durõ Perez, P(edr)o Martiiz, |^{L22} St(euam) Uidal que erã tabliões, & outros muytos.
- P08 |^{L23} Iohãnes (SINAL DO TABELIAO) |^{L24} Aprilis.

Tipo IVb [sem til generalizado]

- P01 |^{L01} Conhoscam todos como eu, L(ourenç)o Abril, tabliom publico da cidade de Bragaa, |^{L02} presentes as ts. que adeante son escritas, lii & pubhiquey hũa carta do mui |^{L03} nobre Senhor Don Affonso, pela graça de Deus Rey de Portugal & do Algarue, |^{L04} en que mandaua dizer ao Alcayde & aos Iuizes [...] & ao Conçelho da dicta |^{L05} çidade de Bragaa,

que el, por fazer igualmente iustiça & por uiuerem na ^{L06} dicta çidade os tabliões dela mais sen cubiiça, que el mandaua ^{L07} & estabeleçia que nom ffossen mais de uĩinte.

P02 & que estes uĩinte que ele mandaua ^{L08} ueesen aa sa chançelaria, & ele mandaloshya eysamynar, & se uissen ^{L09} que taaes eram e que mereçiam o offyzyo que iurariam que ben & dereytamente ^{L10} dessen fe do que uissen & do que houuissen & o estado da terra, & que entam le-uariam ^{L11} cartas per que obrassen do ofyzyo.

P03 E a carta perliuda & publicada perdante ^{L12} o conçelho apregoado, & outrosy os procuradores presentes do dicto concelho, ^{L13} segundo eles disyam disserom que lhis prazya muyto com tal carta, & que a aguarda-riam ^{L14} eles quanto podessen, & que o deffendesse Deus muytos anos & por ben ^{L15} ca lhis ffasya grande merçee, & cousa que era a seruiço de Deus & a proueyto da terra.

P04 ^{L16} & desta resposta que dauam pidirom a mim dicto tabliom & rogarom que desse ende hũu estromento ^{L17} ao dicto Senhor Rey.

P05 & eu, tabliom sobredicto, a rogo & per mandado do dicto conçelho ^{L18} & dos dictos procuradores, este estromento escreui & meu signal hy pugi en testim(unho) ^{L19} de uerdade.

P06 Fecto foy na dicta çidade de Bragaa, dous dias de Iuinho, era de mill ^{L20} & CCC^a & saseenta & tres anos.

P07 Ts.: Ioham Siluestre & Martin Anes, coonigos, Ffrançaisco ^{L21} Eanes, raçoeyro, Ioham de Santarem, Affonso Martiiz, G(onçal)o Perez, Durom Perez, P(edr)o Martiiz, ^{L22} St(euam) Uidal que eram tabliões, & outros muytos.

P08 ^{L23} Iohannes (SINAL DO TABELIAO) ^{L24} Aprilis.

Texto 34 – Doação régia (D. Afonso IV) [séc. XIV]

Data: 1342.07.26

Cota: IAN/TT, Gaveta I, maço 7, n.º 4

Assunto: D. Afonso IV doa à capela que fundou na catedral de Lisboa e ao hospital que fundou nesta cidade todos os bens que herdou de seu irmão Fernando Sanches em Santarém e seu termo

Editor: Susana Pedro (adaptação de António Emiliano e revisão de Susana Pedro)

Tipo IVa [com til generalizado]

P01 ^{L01} Dom Affonso, pela graça de Deus Rey de Portugal & do Algarue.

P02 A quantos esta carta uirẽ faço saber que eu, a seruiço de Deus & em ^{L02} remiimento dos meus pecados, em mha uida & en mha saude, dou & doo, & faço doaço en tal guisa que

nũca a possa reuogar de todos os bẽes & |^{L03} herdades, uĩas, casas, adegas, oliuaaes, & de todos os outros herdamentos, rotas & por romper, afforados ou por afforar, que eu ey **en** Sancta-rem |^{L04} & **en** seus termhos, as quaes a mĩ leixou & deu Ffernã Sanchez meu hirmaão.

P03 Dou & doo as sobredictas cousas, cõmo dicto he, aa mha capela, |^{L05} que eu mãdey fazer na egreia cathedral de Lixbõa e ao meu spital, que eu mandey fazer **em** Lixbõa, **com** a Reỹa Dona Beatriz mha molher, de guisa |^{L06} que pelos fruytos & nouos desses bẽes, herdades & uĩas & cousas se mãtenhã os meus capelaães e os capelaães da dicta Reỹa, que **ham** de cãtar |^{L07} na mha capela & sua por a mha alma & pola sua, e outrossi se mãtenhã os homens pobres & as molheres pobres que eu & ela posemos no nosso |^{L08} spital, assy cõmo mays compridamente he conteudo nas hordfĩações que eu & a dicta Reỹa fizemos.

P04 E per esta mha carta ponho **em** corporal possissom |^{L09} das dictas cousas as capelas, minha & sua, e o nosso spital, pera se mãteerẽ per elas as cousas que per mĩ e per ela **som** hordinhadas.

P05 E mãdo |^{L10} que **nom** seia tã ousado que uaã contra esta mha doaço, **en** parte nẽ **en** todo, que eu tenho por bẽ & mãdo que ualha pera todo sempre.

P06 E **en** testemõho desto mã-dey |^{L11} fazer esta mha carta de doaço.

P07 Dada no Porto, uiinte e sex dias d' Agosto. El Rey o mãdou. Meendo Affonso a ffez. Era de mill & |^{L12} trezentos & oyteẽta anos.

P08 El Reii a uiu.

Tipo IVb [sem til generalizado]

P01 |^{L01} **Dom** Affonso, pela graça de Deus Rey de Portugal & do Algarue.

P02 A quantos esta carta uirem faço saber que eu, a seruiço de Deus & **em** |^{L02} remiimento dos meus pecados, **em** mha uida & **en** mha saude, dou & doo, & faço doaço**m** **en** tal guisa que nunca a possa reuogar de todos os beens & |^{L03} herdades, uĩas, casas, adegas, oliuaaes, & de todos os outros herdamentos, rotas & por romper, afforados ou por afforar, que eu ey **en** Sancta-rem |^{L04} & **en** seus termhos, as quaes a *mim* leixou & deu Ffernã Sanchez meu hirmaão.

P03 Dou & doo as sobredictas cousas, *commo* dicto he, aa mha capela, |^{L05} que eu mandey fazer na egreia cathedral de Lixbõa e ao meu spital, que eu mandey fazer **em** Lixbõa, **com** a Reỹa Dona Beatriz mha molher, de guisa |^{L06} que pelos fruytos & nouos desses bẽes, herdades & uĩas & cousas se *mantenham* os meus capelaães e os capelaães da dicta Reỹa,

que ham de cantar |^{L07} na mha capela & sua por a mha alma & pola sua, e outrossi se mantenham os homens pobres & as molheres pobres que eu & ela posemos no nosso |^{L08} spital, assy commo may's compridamente he conteudo nas hordiações que eu & a dicta Reya fizemos.

- P04 E per esta mha carta ponho em corporal possissom |^{L09} das dictas cousas as capelas, minha & sua, e o nosso spital, pera se manteerem per elas as cousas que per mim e per ela som hordinhadas.
- P05 E mando |^{L10} que nom seia tam ousado que uaam contra esta mha doaçom, en parte nem en todo, que eu tenho por bem & mando que ualha pera todo sempre.
- P06 E en testemõho desto man-dey |^{L11} fazer esta mha carta de doaçom.
- P07 Dada no Porto, uiinte e sex dias d' Agosto. El Rey o mandou. Meendo Affonso a ffez. Era de mill & |^{L12} trezentos & oyteenta anos.
- P08 El Reii a uiu.

Texto 35 – Pleito entre D. Afonso IV e o Bispo do Porto (excerto) [séc. XIV] ⁴³

Data: 1354.06.04
Cota: IAN/TT, Chancelaria de D. Afonso IV, livro I, f. 1v
Assunto: Instrumento-registo do pleito que correu entre D. Afonso IV e o Bispo do Porto (página de abertura)
Editor: Eduardo Borges Nunes (adaptação de António Emiliano e revisão de Susana Pedro)

Tipo IVa [com til generalizado]

- P01 [f. 1v] |^{L01} En nome de Deus. Amem.
- P02 Sabham todos que |^{L02} na era de mil & trezētos & noueēta & dous anos, quatro di-as |^{L03} do mes de Iunho, nos Paaços de Uallada que som apar de Sã-tarem, |^{L04} perante o muyto alto e muy noble Senhor Dom |^{L05} Afonso, pella graça de Deus Rey de Portugal & do Algarue, presē-tes |^{L06} os honrrados barões & sages Dom Diego Lopez, Senhor de Ferreyra, |^{L07} ric' omē, & Fernam Gonçalvez Cogominho, caualleiro, & Meestre Iohane das Le-ys, |^{L08} uassallos & conselheyros do dicto Senhor Rey, & Frãcisco Do(m)i(ngue)z, coonigo de |^{L09} Lixbõa & do Porto, en presença de mĩ Uaasqu' Eanes, taballiõ geeral do dicto Se-nhor |^{L10} nos sobredictos Reynos de Portugal & do Algarue, & das testemunhas que |^{L11} adeante som

⁴³ Documento publicado com facsímile em NUNES, Eduardo Borges (1969): *Álbum de paleografia portuguesa medieval*, Lisboa: Instituto de Alta Cultura / Centro de Estudos Históricos, docs. 26-7.

scriptas, foy mostrado da parte do honrrado Padre & Senhor Dom ^{|L12} Pedro, pella mercee de Deus, Bispo do Porto, e por el & en seu nome, per Simhom Perez, ^{|L13} Abbade d' Escariz, do bispado do Porto, clerigo do dicto Senhor Bispo & seu procurador ^{|L14} pera o que se segue na procuraçõ adeante scripta, hũu stormẽto de compromisso soscripto per ^{|L15} Iohã Marfiiz, scripuã publico de Uilla Noua de Barca Rota, & asynaado do seu sy-nal. ^{|L16} E outrossy era asynaado en fundo del per mão do dicto Senhor Bispo & ^{|L17} seellado do seu seello pendente en fita mizcrada, o qual seello era longo & ^{|L18} tiinha en sy hũa ymagẽ de Santa Maria que siia en sa cadeyra cõ seu filho no collo ^{|L19} & a fundo da dicta ymagẽ siia en goelhos hũa fegura de bispo reuestido de uesti-duras ^{|L20} pontificaaes, & cõ sa mitra en sa cabeça, e da hũa parte & da outra da dicta fe-gura ^{|L21} estauã senhos scudetes pequenos cõ synaaes de cruces en meyo, segũdo mays ^{|L22} conpridamente era contheudo & parecia no dicto stormẽto de compromisso & no dicto seello, do qual ^{|L23} stormẽto o teor tal he:

P03 ^{|L24} Petrus, Dei gratia Portugalensis Episcopus, uniuersis presentes licteras inspecturis ^{|L25} salutem in Eo qui est omnium uera salus.

P04 Noueritis quod super omnibus litibus causis ^{|L26} & cõtrouerssiis, que uertuntur uel uerti sperantur inter Serenissimũ Principem Domnum Alfonssũ, ^{|L27} Regem Portugalie & Algarbii illustrem, eiusque consiliarios, officiales, necnõ ^{|L28} & comunitatẽ seu concilium uniuersitatem, seu quascũque alias personas singulares ^{|L29} ciuitatis Portugalensis, ex una parte, & nos Episcopum & Capitulum nostrum & alias
(...)

Tipo IVb [sem til generalizado]

P01 [f. 1v] ^{|L01} En nome de Deus. Amem.

P02 Sabham todos que ^{|L02} na era de mil & trezentos & noueenta & dous anos, quatro di-as ^{|L03} do mes de Junho, nos Paaços de Uallada que som apar de San-tarem, ^{|L04} perante o muyto alto e muy nobre Senhor Dom ^{|L05} Afonso, pella graça de Deus Rey de Portugal & do Algarue, presen-tes ^{|L06} os honrrados barões & sages Dom Diego Lopez, Senhor de Ferreyra, ^{|L07} ric' omem, & Fernam Gonçaluez Cogominho, caualleiro, & Meestre Iohane das Le-ys, ^{|L08} uassallos & conselheyros do dicto Senhor Rey, & Francisco Do(m)i(ngue)z, coonigo de ^{|L09} Lixbõa & do Porto, en presença de mim Uaasqu' Eanes, taballiom geeral do dicto Se-nhor ^{|L10} nos sobredictos Reynos de Portugal & do Algarue, & das testemunhas que ^{|L11} adeante som scriptas, foy mostrado da parte do honrrado Padre & Senhor Dom ^{|L12} Pedro, pella mercee de Deus, Bispo do Porto, e por el & en seu nome, per

Simhom Perez, |^{L13} Abbade d' Escariz, do bispado do Porto, clerigo do dicto Senhor Bispo & seu procurador |^{L14} pera o que se segue na procuraçom adeante scripta, hũu stormento de compromisso soscripto per |^{L15} Ioham Marfiiz, scripuam publico de Uilla Noua de Barca Rota, & asynaado do seu sy-nal. |^{L16} E outrossy era asynaado en fundo del per mão do dicto Senhor Bispo & |^{L17} seellado do seu seello pendiente en fita mizcrada, o qual seello era longo & |^{L18} tiinha en sy hũa ymagem de Santa Maria que siia en sa cadeyra com seu filho no collo |^{L19} & a fundo da dicta ymagem siia en goelhos hũa fegura de bispo reuestido de uesti-duras |^{L20} pontificaaes, & com sa mitra en sa cabeça, e da hũa parte & da outra da dicta fe-gura |^{L21} estauam senhos scudetes pequenos com synaaes de cruces en meyo, segundo mays |^{L22} conpridamente era contheudo & parecia no dicto stormento de compromisso & no dicto seello do qual |^{L23} stormento o teor tal he:

P03 |^{L24} Petrus, Dei gratia Portugalensis Episcopus, uniuersis presentes licteras inspecturis |^{L25} salutem in Eo qui est omnium uera salus.

P04 Noueritis quod super omnibus litibus causis |^{L26} & controuerssiis, que uertuntur uel uerti sperantur inter Serenissimum Principem Domnum Alfonssum, |^{L27} Regem Portugalie & Algarbii illustrem, eiusque consiliarios, officiales, necnon |^{L28} & comunitatem seu concilium uniuersitatem, seu quascumque alias personas singulares |^{L29} ciuitatis Portugalensis, ex una parte, & nos Episcopum & Capitulum nostrum & alias (...)

Texto 36 – Livro de Linhagens do Conde D. Pedro (excertos) [séc. XV] ⁴⁴

Data: ca. 1380

Cota: Biblioteca da Ajuda, Cancioneiro da Ajuda, f. 12v A B, f. 35r A B

Assunto: Livro de Linhagens do Conde D. Pedro, segundo o fragmento manuscrito da Biblioteca da Ajuda

Editor: Maria Teresa Brocardo (adaptação de António Emiliano e revisão de Susana Pedro)

Texto 36a – Livro de Linhagens: excerto narrativo

Tipo IVa [com til generalizado]

P01 [f. 12v A] (...) |^{L01} Sabedes bem en como esta terra da Espa-nha |^{L02} foy perduda por Rei Rodrigo & ganhada |^{L03} pelos mouros, e en como outra uez entrou |^{L04} Almãçor, & en como os uosos auoos dõde |^{L05} descendedes por gram seu trabalho & por mor-tes |^{L06} &

⁴⁴ Texto a publicar por Maria Teresa Brocardo (cf. <http://www.fcsh.unl.pt/clunl/linha4.html>)

lazeiras ganharõ o Reino de Portugal, **en** co-mo |^{L07} El Rei **Dom Afonso Anriquez** cõ que a eles gua-nharõ |^{L08} Ihes deu onras & coutos & liberdades |^{L09} & cõtias porque uiuesẽ honrados — e nõ tã |^{L10} solamẽte fez esto a eles, mais por a sua sua onra |^{L11} daua os mrs. aos filhos que iaziã nos berços |^{L12} & os padres seruiã por eles —, **en** como os Reis |^{L13} que depos el ueerã aguardarõ esto.

- P02 Eu depo-is |^{L14} que uĩi a este logo fiz aquelo que estes Reis fezerõ, |^{L15} e se algũa cousa hy a pera emẽdar eu o corege-rei, |^{L16} se me Deus daqui tira.
- P03 Olhade por estes mou-ros |^{L17} que uos querem ganhar a Espanha de que |^{L18} dizẽ que estã forçados, & oie este dia a entẽdẽ |^{L19} de cobrar se nos nõ formos uẽcedores. Poe-de |^{L20} **en** uosos coraçoos de husardes do que husa-rõ |^{L21} aquels dõde uiides cõmo nõ percaades uosas |^{L22} molheres nõ uosos filhos, & o **en** que **an** de uiuer |^{L23} aquels que depois uos ueherẽ. Os que hy morerem |^{L24} & uiuerẽ seerã saluos & nomeados pera sempre.
- P04 |^{L25} Os fidalgos portugueeses lhi respõderõ: «Se-nhor, |^{L26} os que aqui estã oie este dia uos farã uẽcer |^{L27} ou hy todos prenderemos morte». El Rei foy |^{L28} desto muy ledõ.
- P05 Dise Dõ Alvaro Gõçaluez de Pere-yra, |^{L29} Priol da Ordem da Caualaria de **Sam Iohã** |^{L30} no Reino de Portugal, que fezese mostrar a Uera [f. 12v B] |^{L01} Cruz do Marmelar que lhi el mãdara trager, & |^{L02} o Priol **Dom Alvaro de Pereira** mãdou uestir huũ |^{L03} crerigo de misa ã uestimẽtas aluas, & a Uera |^{L04} Cruz ã hũa asta grãde, que a podese**m** ueer de |^{L05} todas partes, & fez o crerigo caualgar ã hu**m** |^{L06} muu muyto aluo, & trouxe a Uera an-t' |^{L07} El Rei.
- P06 & dixelhi o Priol Dõ Alvaro: «Senhor, |^{L08} uedes aqui a Uera Cruz; oradea & poede ã ela feu-za |^{L09} & pedidelhi que aquel que prendeu morte & |^{L10} payxõ ã ela por uos saluar qu' el uos faça uẽ-cedor |^{L11} destes que **som** cõtra a sua fe, e nõ dulte-des |^{L12} que pela sua uertude & por os boos fidalgos |^{L13} uosos naturaas que aqui teedes auedes de |^{L14} uẽcer estas lides, & uos auedes de uẽcer pri-mero.»
- P07 |^{L15} El Rei & aquels que cõ el estauã forõ |^{L16} muy ledos & esforçados destas palauras |^{L17} do Priol Dõ Alvaro, & dixerõ: «Asi o cõpra Ihesu Christo.»; |^{L18} e fezerõ sua oraçõ a Uera Cruz muyto omil-dosamẽte.
- P08 |^{L19} Alcarac o turco uyo como se par-tiam |^{L20} os cristaaos, mãdou dizer Ali Albofaçem |^{L21} que os cristaaos erã partidos ã duas partes, & ha |^{L22} hũa queria entrar pela costa das mõtanhas |^{L23} pera darẽ na çaga, & que este sabre que os cristaaos |^{L24} faziã que **ben** coydaua ordinar que fose a seu |^{L25} dano deles, & que el fezese sa lide cõ os que yã |^{L26} pela riba do mar, ca el ã pequena ora uẽceria |^{L27} aqueles cristaaos & seeriã logo cõ el a

ferir na |^{L28} çaga daqueles que cõ el lidasem.

P09 Mandou Al-carac |^{L29} reis & infantes & outros altos homees |^{L30} acometer os cristaaos cõ a metade dos XXXII.

Tipo IVb [sem til generalizado]

- P01 [f. 12v A] |^{L01} (...) Sabedes bem en como esta terra da Espa-nha |^{L02} foy perduda por Rei Rodrigo & ganhada |^{L03} pelos mouros, e en como outra uez entrou |^{L04} Almançor, & en como os uosos auoos donde |^{L05} descendedes por gram seu trabalho & por mor-tes |^{L06} & lazeiras ganharam o Reino de Portugal, en co-mo |^{L07} El Rei Dom Afonso Anriquez com que a eles gua-nharom |^{L08} Ihis deu onras & coutos & liberdades |^{L09} & contias porque uiuesem honrados — e nom tam |^{L10} solamente fez esto a eles, mais por a sua sua onra |^{L11} daua os mrs. aos filhos que iaziam nos berços |^{L12} & os padres seruiam por eles —, en como os Reis |^{L13} que depos el ueeram aguardarom esto.
- P02 Eu depo-is |^{L14} que uii a este logo fiz aquelo que estes Reis fezerom, |^{L15} e se algũa cousa hy a pera emendar eu o corege-rei, |^{L16} se me Deus daqui tira.
- P03 Olhade por estes mou-ros |^{L17} que uos querem ganhar a Espanha de que |^{L18} dizem que estam forçados, & oie este dia a entendem |^{L19} de cobrar se nos nom formos uencedores. Poe-de |^{L20} en uosos corações de husardes do que husa-rom |^{L21} aquels donde uiides commo nom percades uosas |^{L22} molheres nem uosos filhos, & o en que an de uiuer |^{L23} aquels que depois uos ueherem. Os que hy morerem |^{L24} & uiuerem seeram saluos & nomeados pera sempre.
- P04 |^{L25} Os fidalgos portugueeses lhi responderom: «Se-nhor, |^{L26} os que aqui estam oie este dia uos faram uencer |^{L27} ou hy todos prenderemos morte». El Rei foy |^{L28} desto muy ledos.
- P05 Dise Dom Aluaro Gonçalvez de Pere-ya, |^{L29} Priol da Ordem da Caualaria de Sam Ioham |^{L30} no Reino de Portugal, que fezese mostrar a Uera [f. 12v B] |^{L01} Cruz do Marmelar que lhi el mandara trager, & |^{L02} o Priol Dom Aluaro de Pereira mandou uestir huũ |^{L03} crerigo de misa em uestimentas aluas, & a Uera |^{L04} Cruz em hũa asta grande, que a podeseu ueer de |^{L05} todas partes, & fez o crerigo caualgar em huum |^{L06} muu muyto aluo, & trouxe a Uera an-t' |^{L07} El Rei.
- P06 & dixelhi o Priol Dom Aluaro: «Senhor, |^{L08} uedes aqui a Uera Cruz; oradea & pode em ela feu-za |^{L09} & pedidelhi que Aquel que prendeu morte & |^{L10} payxom em ela por uos saluar qu' El uos faça uen-cedor |^{L11} destes que som contra a sua fe, e nom dulte-des |^{L12} que pela Sua uertude & por os boos fidalgos |^{L13} uosos naturaes que aqui teedes auedes de

- |^{L14} uencer estas lides, & uos auedes de uencer pri-mero.»
- P07 |^{L15} El Rei & aquels que com el estauam forom |^{L16} muy ledos & esforçados destas palauras |^{L17} do Priol Dom Aluaro, & dixerom: «Asi o compra Ihesu Christo»; |^{L18} e fezerom sua oraçom a Uera Cruz muyto omil-dosamente.
- P08 |^{L19} Alcarac o turco uyo como se par-tiam |^{L20} os cristaaos, mandou dizer Ali Albofaçem |^{L21} que os cristaaos eram partidos em duas partes, & ha |^{L22} hũa queria entrar pela costa das montanhas |^{L23} pera darem na çaga, & que este sabre que os cristaaos |^{L24} faziam que ben coydaua ordinar que fose a seu |^{L25} dano deles, & que el fezese sa lide com os que yam |^{L26} pela riba do mar, ca el em pequena ora uenceria |^{L27} aqueles cristaaos & seeriam logo com el a ferir na |^{L28} çaga daqueles que com el lidasem.
- P09 Mandou Al-carac |^{L29} reis & infantes & outros altos homees |^{L30} acometer os cristaaos com a metade dos XXXII.

Texto 36b – Livro de Linhagens: excerto linhagístico

Tipo IVa [com til generalizado]

- R01 [f. 35r A] |^{L20} (...) De Dõ Iohã Marfiiz Chora:
- P01 |^{L21} Este Dõ Iohã Marfiiz Chora foy casado cõ Dona |^{L22} Oraca Abril, filha de Dõ Abril Perez de Lumea-res |^{L23} & de Dona Sancha Marfiiz de Baruosa, & fez |^{L24} ã ela huũ filho que ouue nome Dõ Pedr' Eanes |^{L25} Gago que foy peco.
- P02 E este Dõ Pedr' Eanes foy |^{L25} casado cõ Dona Oraca Afonso, filha d' El Rey |^{L26} Dõ Afonso de Portugal de gaaça, e ouuerõ hũa |^{L27} filha que ouue nome Dona Aldõça Perez, que foy |^{L29} casada cõ Iohã Perez Portel, que disemos, & nõ |^{L30} ouuerõ semel.
- R02 De Dona Maria Anes, filha de Dõ Iohã |^{L31} Fernãdez de Riba d' Auizela & de Dona Maria Soarez:
- P01 [f. 35r B] |^{L01} Esta Dona Maria Anes, filha de Dõ Iohã Fernãdez |^{L02} de Riba d' Auizela & de Dona Maria Soarez, filha de |^{L03} Dõ Soeiro Meẽdez o Gordo de gaãça, foy casada |^{L04} cõ Iohã Soarez de Pauha ⁴⁵ o Trobador, & fez ã ela |^{L05} Pero Anes, & Rodrigo Anes, & Soeyro Anes, & Iohã |^{L06} Eanes, & T(erei)a Anes que foy moia de Loruaao.

⁴⁵

Nota à margem.: «Este Dõ Johã Soarez uẽ | de Dõ Goydo Araldez co-mo | se mostra no t(itulo) seu | l(inha) II, parafro IXº.»

- P02 E o ^{L07} dito Iohã Eanes foy casado cõ Dona Maria Reymõ-do^{L08} de Porto Careiro, e fez ã ela Steuã Anes & ^{L09} Maria Anes.
- P03 E esta Dona Maria Anes foy casada cõ ^{L10} Lope Lopez Gato, & fez ã ela Martim Lopez.
- P04 E o sobre ^{L11} dito Pero Anes foy casado cõ Dona Sancha Gil de ^{L12} Golha, & fez ã ela Sancha Perez.
- P05 E esta Sancha ^{L13} Perez foy casada cõ Martim Anes do Uinhal, & fez ã ela ^{L14} G(onçal)o Marfiiz & Moor Marfiiz & Maria Marfiiz
- P06 E este G(onçal)o Marfiiz ^{L15} foy casado cõ Costãça Perez, filha de Dõ Pero Afonso ^{L16} de Çamora & de Dona Steuaynha Paez & ^{L17} nõ ouuerõ semel.
- R03 De Dona Moor Marfiiz filha ^{L18} de Martim Anes do Uinhal, yrmaa de G(onçal)o Marfiiz & de Moor Marfiiz suso ditos:
- P01 ^{L19} Esta Dona Moor Marfiiz, filha de Dõ Martim Anes do ^{L20} Uinhal, foy casada cõ Roy Meẽdez de Merloo, ^{L21} & fez ã ela Leonor Royz que casou cõ Martim Redõdo ^{L22} & depois morte de Roy Meẽdez casou esta Mo-or ^{L23} Marfiiz cõ G(onçal)o Coreya, & fez ã ela huõ filho que ^{L24} ouue nome G(onçal)o Coreya como o padre & foy ^{L25} gafo & moreo **sem** semel.
- R04 De Dona Maria Marfiiz, ^{L26} filha de Martim Anes do Uinhal & de Dona Sancha Perez yrmaa ^{L27} de G(onçal)o Marfiiz:
- P01 ^{L27} Esta Maria Marfiiz do Uinhal foy ca-sada ^{L28} cõ Dõ Gomez L(ouren)co de Coynha & nõ ouue ^{L29} dela semel, & depois casou esta Dona Maria Marfiiz ^{L30} cõ Roy Paez Guedaz. (...)

Tipo IVb [sem til generalizado]

- R01 [f. 35r A] ^{L20} (...) De Dom Ioham Marfiiz Chora:
- P01 ^{L21} Este Dom Ioham Marfiiz Chora foy casado com Dona ^{L22} Oraca Abril, filha de Dom Abril Perez de Lumea-res ^{L23} & de Dona Sancha Marfiiz de Baruosa, & fez ^{L24} em ela huum filho que ouue nome Dom Pedr' Eanes ^{L25} Gago que foy peco.
- P02 E este Dom Pedr' Eanes foy ^{L25} casado com Dona Oraca Afonso, filha d' El Rey ^{L26} Dom Afonso de Portugal de gaaça, e ouuerom hũa ^{L27} filha que ouue nome Dona Aldonça Perez, que foy ^{L29} casada com Ioham Perez Portel, que disemos, & nom ^{L30} ouuerom

semel.

- R02 De Dona Maria Anes, filha de Dom Ioham ^{|L31} Fernandez de Riba d' Auizela & de Dona Maria Soarez:
- P01 [f. 35r B] ^{|L01} Esta Dona Maria Anes, filha de Dom Ioham Fernandez ^{|L02} de Riba d' Auizela & de Dona Maria Soarez, filha de ^{|L03} Dom Soeiro Meendez o Gordo de gaança, foy casada ^{|L04} com Ioham Soarez de Pauha ⁴⁶ o Trobador, & fez em ela ^{|L05} Pero Anes, & Rodrigo Anes, & Soeyro Anes, & Ioham ^{|L06} Eanes, & T(erei)a Anes que foy moia de Loruaao.
- P02 E o ^{|L07} dito Ioham Eanes foy casado com Dona Maria Reymondo^{|L08} de Porto Careiro, e fez em ela Steuam Anes & ^{|L09} Maria Anes.
- P03 E esta Dona Maria Anes foy casada com ^{|L10} Lope Lopez Gato, & fez em ela Martim Lopez.
- P04 E o sobre ^{|L11} dito Pero Anes foy casado com Dona Sancha Gil de ^{|L12} Golha, & fez em ela Sancha Perez.
- P05 E esta Sancha ^{|L13} Perez foy casada com Martim Anes do Uinhal, & fez em ela ^{|L14} G(onçal)o Marfiiz & Moor Marfiiz & Maria Marfiiz
- P06 E este G(onçal)o Marfiiz ^{|L15} foy casado com Costança Perez, filha de Dom Pero Afonso ^{|L16} de Çamora & de Dona Steuaynha Paaez & ^{|L17} nom ouuerom semel.
- R03 De Dona Moor Marfiiz filha ^{|L18} de Martim Anes do Uinhal, yrmaa de G(onçal)o Marfiiz & de Moor Marfiiz suso ditos:
- P01 ^{|L19} Esta Dona Moor Marfiiz, filha de Dom Martim Anes do ^{|L20} Uinhal, foy casada com Roy Meendez de Merloo, ^{|L21} & fez em ela Leonor Royz que casou com Martim Redondo ^{|L22} & depois morte de Roy Meendez casou esta Mo-or ^{|L23} Marfiiz com G(onçal)o Coreya, & fez em ela huum filho que ^{|L24} ouue nome G(onçal)o Coreya como o padre & foy ^{|L25} gafo & moreo sem semel.

⁴⁶

Nota à margem.: «Este Dom Joham Soarez uem | de Dom Goydo Araldez co-mo | se mostra no t(itulo) seu | l(inha) II, parafro IXº.»

- R04 De Dona Maria Marfiiz, |^{L26} filha de Martim Anes do Uinhal & de Dona Sancha Perez yrmaa |^{L27} de G(onçal)o Marfiiz:
- P01 |^{L27} Esta Maria Marfiiz do Uinhal foy ca-sada |^{L28} com Dom Gomez L(ouren)co de Coynha & nom ouue |^{L29} dela semel, & depois casou esta Dona Maria Marfiiz |^{L30} com Roy Paez Guedaz. (...)

Texto 37 – Vida do Cativo Monge Confesso (excerto) [séc. XV]

- Data:** 1416?
- Cota:** BNL, Alcobacense 181, ff. 53v - 54r
- Assunto:** Tradução “adaptada” (com bastante liberdade) de uma carta de São Jerónimo
- Editor:** Sara Figueiredo Costa (adaptação de António Emiliano e revisão de Susana Pedro)

Tipo IVa [com til generalizado]

- P01 [f. 53v] |^{L01} aquy se começa a uida do catiuo mo[~]ge confeso. |^{L02} **Sam** Iheronymo nos conta & diz que aquel que as |^{L03} scripturas bem ouue as deue bem creer |^{L04} e seguir as boas obras, e pore**m** nos dha |^{L05} el hũa partida de que falamos **em** ãxenplo.
- P02 E ell diz que |^{L06} estaua **em** hũa uila que era preto d’ Antiochia, a trinta milhas. |^{L07} Aquela uila auia nome Maronias & nõ era |^{L08} mui grande. Aly chegou a elle hũu homẽ uelho que |^{L09} era muy treto per gram uelhiçe, e semelhoulhe que era |^{L10} muy achegado aa morte. Aquell uelho auia nome Malca |^{L11} & **bem** semelhaua que era de sua natura, per linhaiẽ & |^{L12} per natura, hũa molher uelha & de muy grande idade que |^{L13} estaua a par dele. Aquele mui uelho homẽ & aquela mui |^{L14} uelha molher mantinhanse **em** esta gissa: hiam |^{L15} muy **bem** aa igreja & durauõ **em** ella muito & ouui-**am** |^{L16} hi todas suas horas, e faziam seruiço a Nostro Se-nhor |^{L17} & mantynhanse mui **bem**. Asi faziam aquells ue-lhos |^{L18} sua uida & sua gram lediçe.
- P03 E diz **Sam** Iheron-imo: |^{L19} & quando eu uy que uiuiam asy pregũteios que hi m-orauã |^{L20} como se asuar**m** se per casamento se por amor, se pe-la |^{L21} uoõtade de Deus a que prouue de uiuerẽ **em tam** sancta |^{L22} uida. E todos me diser**m** que eram mui sanctos homẽs |^{L23} & que faziam muito seruiço a Nostro Senhor, e contarõ |^{L24} me deles, dise el nõ sey quaees marauilhas.
- P04 [f. 54r] |^{L01} Hent**m** me party deles & fuime ao homẽ uelho & fa-ley |^{L02} cõ ell & pregunteyo da sua uida, e el me rrespondeu |^{L03} ã esta guisa: «Eu naçy **em** Atenas & ouue

hi padre |^{L04} & madre & nunca ouerom outro filho se nom eu. Por |^{L05} esto me quiserom fazer herdeiro ã quanto auiam em auer & em |^{L06} t[e]rras & em posisooes & quiserõme dar molher, mais eu |^{L07} nõ a quis, antes lhes respondy quando mho diserom & dise |^{L08} que ante queria seer mõe pera seruir Nostro Senhor ca |^{L09} ffilhar molher. E quando meu padre esto ouuiu pesou |^{L10} lhe muito & começoume a traier mal & outrosi mi-nha |^{L11} madre, e começarõme a prometer muitas cou-sas |^{L12} por tal que tomase molher, mas eu nõca por elas |^{L13} quis fazer rem. Ante leixei meu padre & minha madre |^{L14} & fogi pera outra t[e]rra pera seer mõe, e eu nõ pude |^{L15} hir a ouriente nõ aa t[e]rra do Egipto, ca auia hi ma-as |^{L16} ientes & nõ me leixariam pasar. & por esto fiquei |^{L17} aqui a ouçiente, & nõ trazia rem do mũdo fora hũu po-uco |^{L18} de pam. Aaçima andey tanto que uỹ arriba de Ca-lçideos: |^{L19} este he hũu lugar mui deserto & mui estranho. |^{L20} Aly achei sanctos homẽes que uiuam so regra de mõies |^{L21} & fiquey cõ elles, & per trabalho de minhas maãos |^{L22} buscaua o por que uiuia. Ali fuy eu ã ieiuus & ã ho-raçooes |^{L23} & aly castigaua eu a uoõtade da minha car-ne |^{L24} & somergiaa per austinẽcias.»

(...)

Tipo IVb [sem til generalizado]

- P01 [f. 53v] |^{L01} Aquy se começa a uida do catiuo mo[n]ge confeso. |^{L02} Sam Iheronymo nos conta & diz que aquel que as |^{L03} scripturas bem ouue as deue bem creer |^{L04} e seguir as boas obras, e pore[m] nos dha |^{L05} el hũa partida de que falamos em enxemplo.
- P02 E ell diz que |^{L06} estaua em hũa uila que era preto d' Antiochia, a trinta milhas. |^{L07} Aquela uila auia nome Maronias & nom era |^{L08} mui grande. Aly chegou a elle hũu homem uelho que |^{L09} era muy treto per gram uelhiçe, e semelhoulhe que era |^{L10} muy achegado aa morte. Aquell uelho auia nome Malca |^{L11} & bem semelhaua que era de sua natura, per linhaiem & |^{L12} per natura, hũa molher uelha & de muy grande idade que |^{L13} estaua a par dele. Aquele mui uelho homem & aquela mui |^{L14} uelha molher mantinhase em esta gissa: hiam |^{L15} muy bem aa igreja & durauom em ella muito & ouui-am |^{L16} hi todas suas horas, e faziam seruiço a Nostro Se-nhor |^{L17} & mantynhase mui bem. Asi faziam aquells ue-lhos |^{L18} sua uida & sua gram lediçe.
- P03 E diz Sam Iheron-imo: |^{L19} & quando eu uy que uiuam asy pregunteios que hi m-orauam |^{L20} como se asuarom se per casamento se por amor, se pe-la |^{L21} uoontade de Deus a que prouue de uiuerem em tam sancta |^{L22} uida. E todos me diserom que eram mui sanctos homẽes |^{L23} & que faziam muito seruiço a Nostro Senhor, e contarom |^{L24} me deles, dise el nom sey quaees marauilhas.

P04 [f. 54r] |^{L01} Hentom me party deles & fuime ao homem uelho & fa-ley |^{L02} com ell & pregunteyo da sua uida, e el me rrespondeu |^{L03} em esta guisa: «Eu naçy em Atenas & ouue hi padre |^{L04} & madre & nunca ouuerom outro filho se nom eu. Por |^{L05} esto me quiserom fazer herdeiro em quanto auiam em auer & em |^{L06} t[e]rras & em posisooes & quiseromme dar molher, mais eu |^{L07} nom a quis, antes lhes respondy quando mho diserom & dise |^{L08} que ante queria seer monie pera seruir Nostro Senhor ca |^{L09} ffilhar molher. E quando meu padre esto ouuiu pesou |^{L10} lhe muito & começoume a traier mal & outrosi mi-nha |^{L11} madre, e começaromme a prometer muitas cou-sas |^{L12} por tal que tomase molher, mas eu nunca por elas |^{L13} quis fazer rem. Ante leixei meu padre & minha madre |^{L14} & fogi pera outra t[e]rra pera seer monie, e eu nom pude |^{L15} hir a ouriente nem aa t[e]rra do Egipto, ca auia hi ma-as |^{L16} ientes & nom me leixariam pasar. & por esto fiquei |^{L17} aqui a ouçiente, & nom trazia rem do mundo fora hũ po-uco |^{L18} de pam. Aaçima andey tanto que uym arriba de Ca-lçideos: |^{L19} este he hũ lugar mui deserto & mui estranho. |^{L20} Aly achei sanctos homẽes que uiuam so regra de monies |^{L21} & fiquey com elles, & per trabalho de minhas mãos |^{L22} buscaua o por que uiuia. Ali fuy eu em ieiuus & em ho-raçooes |^{L23} & aly castigaua eu a uoontade da minha car-ne |^{L24} & somergiaa per austinençias.»

(...)

Texto 38 – Carta epistolar do Infante D. Pedro [séc. XV]

Data: 1444
Cota: IAN/TT, Corpo Cronológico, Parte I, maço 1, n.º 16
Assunto: Carta de D. Pedro, Duque de Coimbra, para o seu filho, o Condestável D. Pedro, sobre a libertação da cidade de Sevilha
Editor: Jorge Augusto Paulo Pereira (adaptação de António Emiliano e revisão de Susana Pedro)

Tipo IVa [com til generalizado]

P01 [f. 1v] |^{L01} [...] esta he a man[...]

P02 |^{L02} Tamto que, prazemdo a Deus, chegardes, se o Ifamte ⁴⁷ Dom Amrrique ainda |^{L03} for na terra de Seuilha e a çidade uos firmar as scripturas & trautos, |^{L04} como he comtheudo na ementa que leuaaes enuiaae logo ao dicto |^{L05} Ifamte a minha carta per que lhe enuio pidir o saluo conduto pera uos.

P03 |^{L06} E se uolo enuiar, hii a ell & dizeelhe como sabe bem o grande diuedo |^{L07} & amizade que El Rey meu Senhor & eu auemos com o muy alto & |^{L08} muy eixelemte Príncipe &

⁴⁷ Ifamte] esta forma ocorre sempre grafada sem qualquer marca de nasalidade a seguir ao <i>, pelo que não fazemos restituição de “n” ou “~”.

Senhor, o Senhor Rei de Castela, & com seus ^{L09} rregnos pola qual rrazom eu deuo deseiar & procurar todo bem & ^{L10} homrra & exalcamento de sua pessoa & rregnos.

P04 E como asy seia ^{L11} que o dicto Senhor he rretheudo & mal trautado em poder d' El Rey de Nauarra, ^{L12} seu irmão, e nom soamente esto assy he, mas aimda o dicto Ifamte ^{L13} se apodera das milhores çidades & terras do dicto Senhor, assy como fez ^{L14} de Toledo, Cordoua & agora se querer apoderar de Seuilha, a quall sta ^{L15} por El Rey e se encomendou a m̃y, requerendome & sopricando que eu ^{L16} a aiude a defemder do dicto Ifamte & lhe de tal socorro que el se nom ^{L17} apodere della, amtes a leixe estar a seruiço d' El Rey seu Senhor, como sta ^{L18} & entemde estar, & se uaa em boa ora pera suas terras & nõ a torne.

P05 ^{L19} E eu, comthinuando no dicto diuedo & amizade, tomey a dicta çidade ^{L20} em minha guarda & enparo pera o dicto Senhor rey de Castela & pera seu ^{L21} seruiço.

P06 Que, pore**m**, lhe rrogo & requeiro da parte de Deus & da parte do dicto ^{L22} Senhor Rei & ainda da dicta çidade, que lhe praza de o assy fazer ^{L23} & nom queira mais afadigar nem trabalhar a dicta çidade, iemtes ^{L24} & terra della. E de o assy fazer, fara o que deue & a m̃y muito prazer.

P07 ^{L25} E se desto lhe aprouuer, deuos dello cartas patentes, e que lhe promete, ^{L26} por sua fe etc., que daqy en diamte por cousa pasada numca a ^{L27} guerreara, nem uiimra a ela comtra sua uontade, nem fara ^{L28} nem dira comtra ella, iemtes & suas terras, nem procurara, per ^{L29} nẽhũa maneira que seia, dano nem eniuria nem ofensa etc..

P08 ^{L30} E traataae com ele que a çerto termo se saya & uos speraae ^{L31} sua saida & aprestando logo aa dicta çidade & entregando hũa ^{L32} das dictas cartas da seguramça do Ifamte. & trazee outra a m̃y & ^{L33} tam bem me trazee o que com a çidade ia firmarees pera eu todo ^{L34} ueer como se passou.

P09 [f. 2r] ^{L01} E sse [...] per (?) uentura o Ifamt que [...] ^{L02} nom prazer fazer o que dicto he, mostramdo mandados d' El Rey seu ^{L03} Senhor ou nom, uos o requeiraes pola melhor maneira que poderdes, ^{L04} que todauia lhe praza fazer esto, mostrandolhe os incõuenientes ^{L05} que se desto podem rrecreçer, per duas & tres uezes tornando ^{L06} a esto.

P10 E se, todauia, rrefusar ou mouer partidos em os quaees ^{L07} nom quer leixar a çidade, uos, peramte seus confesores, relegiosos, ^{L08} leterados & bõos de ssua casa, lhe pedii que nom queira seer em aazo ^{L09} de muitas mortes & dapnos etc., tomando por testemunhas eles todos ^{L10} & o çeeo & a terra em como eu deseio paz, bem & homrra d' El Rey de ^{L11} Castella & de todas suas cousas. E se por este aazo gramdes males ^{L12} se seguirem, seiam

comtados a el & **nom** a m̃ & **em** esto perseueraae |^{L13} quamto uos parecer rrazom.

P11 |^{L14} E sse lhe **nom** prouuer comdeçer ao que lhe assy da minha parte diserdes, uiinde uos |^{L15} aa dicta çidade & enuiaaelhe logo dizer como eu, por seruiço do Senhor |^{L16} Rei de Castella, tomey **em** minha guarda & defensom a dicta çidade |^{L17} e que lhe pediis por merçee que uos mande dar saluo conduto pera lhe |^{L18} hirdes fazer outro requerimento da minha parte.

P12 E se uolo enuiar, |^{L19} hii a ell &, peramte os mais que poderdes, presentarlhees minha carta que |^{L20} leuaaes siinaada & aselaada e pidirlhees a rreposta & ora uola de |^{L21} ou **nom**, tornaueuos logo aa dicta çidade e despachaeuos o mais çedo |^{L22} que **bem** poderdes e trazeeme as dictas scripturas firmadas na maneira |^{L23} que o deu**em** seer.

P13 |^{L24} E se uos **nom** quiser dar o dicto saluo conduto, põe as tres cartas minhas |^{L25} que leuaaes, abertas, hũa aa porta dessa çidade que esteuer comtra, onde |^{L26} he o dicto Ifamte, e as duas nos lugares da mayor praça que hi ouuer.

P14 |^{L27} Fecto **em** a çidade d' Euora, XV dias de Feuereiro. Ruy Uasquez o fez. 1444.

P15 + Ifant Dõ Pedro

Tipo IVb [sem til generalizado]

P01 [f. 1v] |^{L01} [...] esta he a man[...]

P02 |^{L02} Tamto que, prazemdo a Deus, chegardes, se o Ifamte ⁴⁸ **Dom** Amrrique ainda |^{L03} for na terra de Seuilha e a çidade uos firmar as scripturas & trautos, |^{L04} como he comtheudo na ementa que leuaaes, enuiaae logo ao dicto |^{L05} Ifamte a minha carta per que lhe enuio pidir o saluo conduto pera uos.

P03 |^{L06} E se uolo enuiar, hii a ell & dizeelhe como sabe **bem** o grande diuedo |^{L07} & amizade que El Rey meu Senhor & eu auemos **com** o muy alto & |^{L08} muy eixelemte Príncipe & Senhor, o Senhor Rei de Castela, & **com** seus |^{L09} rregnos pola qual rrazom eu deuo deseiar & procurar todo **bem** & |^{L10} homrra & exalcamento de sua pessoa & rregnos.

P04 E como asy seia |^{L11} que o dicto senhor he rretheudo & mal trautado **em** poder d' El Rey de Nauarra, |^{L12} seu irmão, e **nom** soamente esto assy he, mas aimda o dicto Ifamte |^{L13} se apodera das milhores çidades & terras do dicto Senhor, assy como fez |^{L14} de Toledo, Cordoua & agora se querer apoderar de Seuilha, a quall sta |^{L15} por El Rey e se

⁴⁸ Ifamte] esta forma ocorre sempre grafada sem qualquer marca de nasalidade a seguir ao <i>, pelo que não se faz restituição de “m/n” ou “~”.

encomendou a *mym*, requerendome & sopricando que eu ^{|L16} a aiude a defemder do dicto Ifamte & lhe de tal socorro que el se **nom** ^{|L17} apodere della, amtes a leixe estar a seruiço d' El Rey seu Senhor, como sta ^{|L18} & entemde estar, & se uaa **em** boa ora pera suas terras & *nom* a torne.

- P05 ^{|L19} E eu, comthinuando no dicto diuedo & amizade, tomey a dicta çidade ^{|L20} **em** minha guarda & enparo pera o dicto Senhor Rey de Castela & pera seu ^{|L21} seruiço.
- P06 Que, **porem**, lhe rrogo & requeiro da parte de Deus & da parte do dicto ^{|L22} Senhor Rei & ainda da dicta çidade, que lhe praza de o assy fazer ^{|L23} & **nom** queira mais afadigar **nem** trabalhar a dicta çidade, iemtes ^{|L24} & terra della. E de o assy fazer, fara o que deue & a *mym* muito prazer.
- P07 ^{|L25} E se desto lhe aprouuer, deuos dello cartas patemtes, e que lhe promete, ^{|L26} por sua fe etc., que daquy **en** diamte por cousa pasada numca a ^{|L27} guerreara, **nem** uiimra a ela comtra sua uontade, **nem** fara ^{|L28} **nem** dira comtra ella, iemtes, & suas terras, **nem** procurara, per ^{|L29} nenhũa maneira que seia, dano **nem** eniuria **nem** ofensa etc..
- P08 ^{|L30} E trautaae **com** ele que a çerto termo se saya & uos speraae ^{|L31} sua saida & apresemntando logo aa dicta çidade & entregando hũa ^{|L32} das dictas cartas da seguramça do Ifamte. & trazee outra a *mym* & ^{|L33} **tam** **bem** me trazee o que **com** a çidade ia firmarees pera eu todo ^{|L34} ueer como se passou.
- P09 [f. 2r] ^{|L01} E sse [...] per (?) uentura o Ifamt [...] que [...] ^{|L02} **nom** prazer fazer o que dicto he, mostramdo mandados d' El Rey seu ^{|L03} Senhor ou **nom**, uos o requeiraaes pola melhor maneira que poderdes, ^{|L04} que todauia lhe praza fazer esto, mostrandolhe os inconuenientes ^{|L05} que se desto **podem** rrecreçer, per duas & tres uezes tornando ^{|L06} a esto.
- P10 E se, todauia, rrefusar ou mouer partidos **em** os quaaes ^{|L07} **nom** quer leixar a çidade, uos, peramte seus confesores, relegiosos, ^{|L08} leterados & bõos de ssua casa, lhe pedii que **nom** queira seer **em** aazo ^{|L09} de muitas mortes & dapnos etc., tomando por testemunhas eles todos ^{|L10} & o çeeo & a terra **em** como eu deseio paz, **bem** & homrra d' El Rey de ^{|L11} Castella & de todas suas cousas. E se por este aazo grandes males ^{|L12} se seguirem, seiam comtados a el & **nom** a *mym* & **em** esto perseueraae ^{|L13} quamto uos parecer rrazom.
- P11 ^{|L14} E sse lhe **nom** prouuer comdeçer ao que lhe assy da minha parte diserdes, uiinde uos ^{|L15} aa dicta çidade & enuiaaelhe logo dizer como eu, por seruiço do Senhor ^{|L16} Rei de Castella, tomey **em** minha guarda & defemsom a dicta çidade ^{|L17} e que lhe pediis por merçee que uos mande dar saluo conduto pera lhe ^{|L18} hirdes fazer outro requerimento da

minha parte.

- P12 E se uolo enuiar, |^{L19} hii a ell &, peramte os mais que poderdes, presentarlhees minha carta que |^{L20} leuaaes siinaada & aselaada e pidirlhees a rreposta & ora uola de |^{L21} ou **nom**, tornaueuos logo aa dicta çidade e despachaeuos o mais çedo |^{L22} que **bem** poderdes e trazeeme as dictas scripturas firmadas na maneira |^{L23} que o deuem seer.
- P13 |^{L24} E se uos **nom** quiser dar o dicto saluo conduto, põee as tres cartas minhas |^{L25} que leuaaes, abertas, hũa aa porta dessa çidade que esteuer contra, onde |^{L26} he o dicto Ifamte, e as duas nos lugares da mayor praça que hi ouuer.
- P14 |^{L27} Fecto **em** a çidade d' Euora, XV dias de Feuereiro. Ruy Uaasquez o fez. 1444.
- P15 + Ifant *Dom Pedro*

Texto 39 – Livro dos três caminhos e dos sete sinais do amor embebedado (excerto)

[séc. XV]

- Data:** s.d. (séc. XV)
Cota: BNL, Alcobacense 199, ff. 131r-131v
Assunto: Sétimo e último tratado de uma série de tratados ascético-místicos conhecidos por *Castelo Perigoso*
Editor: Rui Gamito Viegas (adaptação de António Emiliano e revisão de Susana Pedro)

Tipo IVa [com til generalizado]

(...)

- P01 [f. 131r] |^{L03} Capitulo CLXXXV: De como tira Deus a alma namorada |^{L04} a sua doçura & perfecta alegria.
- P02 |^{L05} Aynda thira Deus a ssua doçura a ssu' amingua ⁴⁹ |^{L06} por lhe escusar despesa, ca sse lha desse aa |^{L07} ssua uoontade ella husaria de tall deuço**m** que lhe cõuiirya |^{L08} desfalleçer; isto **nom** quer o amigo que melhor |^{L09} conhece a fraqueza de ssua amiga que ella meesma. |^{L10} Isto nos he **bem** seneficado no Segundo Liuro dos Reys, |^{L11} homde Absal**om** conuidou Daud seu padre pera comer. |^{L12} E Daud lhe rrespomdeu: «Filho eu **nom** hirei por te |^{L13} **nom** anoiar.». E, per Absal**om**, **em** que **nom** auia fealdade |^{L14} se entende a santa alma, e per Daud Deus, e pello |^{L15} comer a deuinall consso**llaçom**; que Deus **nom** quer |^{L16} conthnuar a algũu, segundo he scripto no euangelho |^{L17} de Sam Ioh**am** que o uinho que he deuinall consso**llaçõ** |^{L18} falleçeo nas uodas honde Ihesu Christu

⁴⁹ amingua] por 'amigua'

era, de que Maria, |^{L19} que he contriçom, se queixaua a Deus e elle dizia: |^{L20} «Ainda nom he minha ora, quer dizer que ainda |^{L21} nom he tenpo que eu de a minha esposa & amiga a perfeita [f. 131v] |^{L01} alegria e consollacom que ella deseia.».

P03 |^{L02} Capitulo CLXXXVI: Em que notam outras rezoes porque he tirada |^{L03} esta alegria aa sobredita alma e ainda a outros muitos.

P04 |^{L04} Aynda thira Deus aquella alegria a ssua amiga |^{L05} polla teer em temor, ca sse aquelle breue |^{L06} apartamêto lhe he graue, que sera aquella final |^{L07} partida que he sem mais aiuntar? Aquelle deuemos |^{L08} todos temer que sera tam graue que se nom pode dizer. |^{L09} E assy a tira aaquelles que se nom guardam de uãas palauras |^{L10} & rissos & de sandeus desemfadamentos e que |^{L11} nom dizẽ entendidamente & com deuoçom suas oras |^{L12} & o que deuem a Deus e aos que muyto amam seus parêtes |^{L13} & carnaaes amigos. A todos taaes & semelhantes |^{L14} se tolhe a doçe consollaçom de Deus, ca elle he amigo |^{L15} çeoso & quer que sua amiga se guarde saientemente & |^{L16} com linpa deligençia. E quando se lhe elle thirar, que |^{L17} ella faça o que fazia a madre de Thobias que cada dia sospiraua |^{L18} por seu filho & hia aos caminhos per homde |^{L19} esperaua que lhe ueesse, e nom podia rreçeber |^{L20} consollaçom ante de sua uiinda.

(...)

Tipo IVb [sem til generalizado]

(...)

P01 [f. 131r] |^{L03} Capitulo CLXXXV: De como tira Deus a alma namorada |^{L04} a sua doçura & perfecta alegria.

P02 |^{L05} Aynda thira Deus a ssua doçura a ssu' amingua ⁵⁰ |^{L06} por lhe escusar despesa, ca sse lha desse aa |^{L07} ssua uoontade ella husaria de tall deuoçom que lhe comuiirya |^{L08} desfalleçer; isto nom quer o amigo que melhor |^{L09} conhece a fraqueza de ssua amiga que ella meesma. |^{L10} Isto nos he bem seneficado no Segundo Liuro dos Reys, |^{L11} homde Absalom conuidou Daud seu padre pera comer. |^{L12} E Daud lhe rrespomdeu: «Filho eu nom hirei por te |^{L13} nom anoiar.» E, per Absallom, em que nom auia fealdade |^{L14} se entende a santa alma, e per Daud Deus, e pello |^{L15} comer a deuinall consollaçom; que Deus nom quer |^{L16} conthnuar a algũu, segundo he scripto no euangelho |^{L17} de Sam Ioham que o uinho que he deuinall consollaçom |^{L18} falleçeo nas uodas honde Ihesu

⁵⁰

amingua] por 'amigua'

Christu era, de que Maria, |^{L19} que he contriçom, se queixaua a Deus e elle dezia: |^{L20}
 «Ainda nom he minha ora, quer dizer que ainda |^{L21} nom he tenpo que eu de a minha
 esposa & amiga a perfeita [f. 131v] |^{L01} alegria e consollacom que ella deseia.».

P03 |^{L02} Capitulo CLXXXVI: Em que notam outras rezoes porque he tirada |^{L03} esta alegria aa
 sobredita alma e ainda a outros muitos.

P04 |^{L04} Aynda thira Deus aquella alegria a ssua amiga |^{L05} polla teer em temor, ca sse aquelle
 breue |^{L06} apartamento lhe he graue, que sera aquella final |^{L07} partida que he sem mais
 aiuntar? Aquelle deuemos |^{L08} todos temer que sera tam graue que se nom pode dizer. |^{L09}
 E assy a tira aaquelles que se nom guardam de uãas palauras |^{L10} & rissos & de sandeus
 desemfadamentos e que |^{L11} nom dizem emtendidamente & com deuoçom suas oras |^{L12} &
 o que deuem a Deus e aos que muyto amam seus parentes |^{L13} & carnaaes amigos. A todos
 taaes & semelhantes |^{L14} se tolhe a doce consollaçom de Deus, ca elle he amigo |^{L15} çeoso
 & quer que sua amiga se guarde saiemente & |^{L16} com linpa deligençia. E quando se lhe
 elle thirar, que |^{L17} ella faça o que fazia a madre de Thobias que cada dia sospiraua |^{L18} por
 seu filho & hia aos caminhos per homde |^{L19} esperaua que lhe ueesse, e nom podia rreçeber
 |^{L20} consollaçom ante de sua uiinda.
 (...)

Lisboa, 30/11/2002

h̄tze sceal þe heardra heortc þe cenre
 mod sceal þe mare þe ure mæzen l̄yctlað⁵¹

⁵¹ Excerto do discurso de exortação de Byrhnōð em *The Battle of Maldon*, representado no tipo medieval “Beowulf” desenhado por Peter S. Baker a partir da letra do códice “Cotton Vitellius A XV” do Museu Britânico, cf. <http://www.engl.virginia.edu/OE/software/>.

Tradução: «A nossa mente será tanto mais forte, o nosso coração tanto mais determinado, a nossa bravura (ou espírito) tanto maior, quanto mais nos faltarem as nossas forças.»

4. Apêndice: citações selectas de filólogos e paleógrafos sobre a “questão do til”

Cintra, Luis Filipe Lindley (1959) I

III A PRESENTE EDIÇÃO

[p. 16] Como se sabe, o til sobre a vogal que, nos textos latino-medievais, era a abreviatura de um *n*, continuou a ter esse valor nos textos romances escritos nos domínios linguísticos leonês e castelhano, ao passo que, no galego-português — em que se deu a nasalação das vogais seguidas de consoante nasal — adquiriu o novo valor de representação da nasalidade das vogais (acumulando-o em determinadas condições — vogal + consoante nasal + outra consoante — com o de abreviatura da consoante nasal). No texto de Castelo Rodrigo, em que se cruzam caracteres linguísticos castelhano-leoneses e galego-portugueses no modo que adiante estudaremos, temos de admitir, em princípio, a existência de dois valores possíveis e, portanto, de duas interpretações, para este primitivo sinal de abreviação. A cada uma destas interpretações corresponde um tratamento diverso a dar ao texto (conservação do til sobre as vogais ou seu sistemático desdobramento em *n*). É claro que o facto é particularmente grave, quando se trata dos casos em que o *n* proveniente do desdobramento é intervocálico.

Depois de muito hesitar e meditar, decidi-me, na minha leitura do texto, a interpretar o til como abreviatura de *n* (sublinhando no entanto sempre a letra proveniente do desdobramento). Pareceu-me ser esta, das duas interpretações, aquela que reunia mais probabilidades de corresponder à intenção do escriba (sem que no entanto a outra, pelo menos em certos casos, possa ser completamente posta de parte). Levaram-me a essa conclusão as seguintes observações: 1) O til encontra-se empregado no manuscrito dos Foros, em casos em que a sua interpretação como abreviatura de *-n-* parece ser a única admissível. P. ex. : *vîna* I, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, III, 30, IV, 81, V, 4, 14_{1,2}, 16, 42, 58, 67, *açêna* III, 48, 49, V, 4, 58, 67 ind. e t., VI, 18, 21, 35_{1,2}; 2). Nos casos em que o til se encontra sobre uma de duas vogais etimològicamente separadas por *-n-*, aparece em palavras em que não pode deixar de ser interpretado como abreviatura. O caso mais claro é o dos pronomes indefinidos masculinos *alguno*, *ninguno*. Estes aparecem algumas

[p. 17] vezes grafados: *algũo* V, 34, *ningũo* II, 3, 16, 25, 32, III, 39 bis₅, 40 bis₂, VI, 11, VI, 221, VII, 29 bis, VIII, 25, 45. Não conheço esta grafia em textos galego-portugueses, em que, nestas palavras, a vogal final se apresenta sempre grafada *-u*: *algũu*, *nen hũu* ou *nengũu*. Também não é provável que o til represente a nasalidade em palavras tão pouco ocidentais em outros aspectos da

sua constituição fonética como: *hermãos* III, 24 (2 v.), V, 68 (*hermanas*, p. ext. III, 24), *germãidat* II, 53 ep. e t., *germãidade* III, 54 (cf. *germanas* p. ext. V, 11), *beneyciões* IV, 272 (cf. *beneyciones* III, 28). Resta acrescentar que o til representando *-n-* intervocálico aparece em textos leoneses e castelhanos. Como exemplo significativo, pode-se mencionar o de um códice foral leonês de uma localidade não muito distante de Riba-de-Coa — Alba de Tormes — em que este tipo de abreviatura se encontra abundantemente representado (*nẽgũo, nẽgũa, algũu, uezĩos, sobrĩo, uĩo, termĩo, patrimõio, etc.*) {²¹}.

(²¹) Em *Fueros Leoneses*, ed. citada, pgs. 287 e sgs.

(Cintra 1959: 16-17 [excerto das normas de transcrição da edição])

Observações:

V. “Observações” apenas à citação seguinte.

Cintra, Luis Filipe Lindley (1959) II

[p. 265] 10. *-n-* intervocálico

A. Depois de *a, e, o, u* tónicos e de vogal átona.

1) A análise do tratamento de *-n-* intervocálico é dificultada pela possibilidade, a que já noutro ponto deste trabalho aludi (⁶⁵), de interpretar de dois modos completamente diversos o til, frequentíssimo na grafia de todo o códice. A possibilidade da atribuição de dois valores diferentes estende-se, aliás, como vamos ver, ao próprio *n*, nos casos em que o copista o mantém.

O til, como se sabe, pode ser simples abreviatura de *n* — o que é a sua interpretação normal em textos leoneses e castelhanos — ou representar — em textos galego-portugueses — a nasalidade da vogal sobre a qual está colocado. Por outro lado, formas com *-n-* são frequentes em textos galego-portugueses do séc. XIII, ao lado de formas com til sobre a vogal que antecedia o *-n-* etimológico e de formas em que este desapareceu sem deixar qualquer vestígio gráfico, o que nos obriga a considerar o *-n-*, nas primeiras, como simples representação da nasalidade da vogal precedente (⁶⁶). Tanto o til como o *n* têm, portanto, «signifi-

[p. 266] cados» muito diversos quando traçados por um copista leonês ou castelhano dos séculos XII-XIII, sempre que estes copistas estejam escrevendo na sua própria língua.

A proveniência geográfica dos Foros de Castelo Rodrigo e, sobretudo, a mistura de traços leoneses e galego-portugueses, que vamos observando na linguagem em que estão escritos, não podem deixar de nos fazer hesitar, num primeiro momento, sobre a verdadeira interpretação a dar neles à letra e ao sinal indicados, em palavras cujo étimo contém *-n-* entre vogais. O que, de um modo geral, caracteriza, quanto a estas palavras, a linguagem dos Foros, é a constante oscilação entre formas em que o *-n-* se conserva e formas em que uma das vogais que ladeavam a nasal (mais frequentemente a primeira) apresenta o til sobreposto. Essa mesma oscilação se pode observar em outros manuscritos contemporâneos, tanto leoneses ⁽⁶⁷⁾ como galego-portugue-

[p. 267] ses ⁽⁶⁸⁾. Considerada isoladamente, dela nada se pode concluir sobre a presença ou a ausência do fenómeno, exclusivamente galego-português ⁽⁶⁹⁾, da queda de *-n-*, na linguagem do copista.

Uma análise cuidada do emprego do til em todos os casos e na totalidade do manuscrito leva-nos, contudo — como indiquei na justificação das normas seguidas na edição — a verificar que há palavras em que ele não pode deixar de ser considerado abreviatura de *n*.

Tudo nos inclinaria a crer que a queda de *-n-* intervocálico não se produzia na linguagem do copista dos Foros, se não se encontrassem no códice algumas formas em que nem aparece *-n-* nem o til que o poderia representar, formas do tipo das que, conforme atrás indiquei, se recolhem em textos galegos e portugueses da mesma época. São ao todo vinte os exemplos: este número, embora muito reduzido em relação à totalidade das formas provenientes de étimos com *-n-* intervocálico, parece-me demasiadamente elevado para que possamos ver em todas elas o resultado de distrações de um copista que involuntariamente se tivesse esquecido de traçar o til.

Não creio que esta alternância entre formas com *-n-*, formas com til e formas sem *-n-* nem til nos possa, no entanto, levar a generalizar, no caso dos Foros, a interpretação do til e do *-n-* como simples sinais de

[p. 268] nasalidade, como o faríamos no caso de um texto em linguagem, noutros aspectos puramente galego-portuguesa.

⁽⁶⁵⁾ V., atrás, pgs. 16-17.

⁽⁶⁶⁾ Mencionarei alguns exemplos (excluindo, para só deles falar na segunda parte deste parágrafo, os casos de *-ñu*, *-ña*) : a) em docs. galegos : *una*, *uno* e *monesteiro*, a par de *termios*, Villela, Samos, Leão, 1256 (*AOR*, VII, pg. 117); *senara*, *Vilabona*, *manos*, *uener*, *alena*, *Vila Meana*, a par de *Fumináa*, Villagormar e Fuenmiñana, Lugo, 1255 (*AOR*, VII, pg. 119); *apregonado*, *una*,

tenudos, tenermos, uenir, uener, manos, a par de *bóó, Móógo*, Burón, Fonsagrada, Lugo, 1265 (AOR, VII, pgs, 120-121); *una*, a par de *moesteyro, poemas, gááça, bóós, queyxuméés, defíidas, uíir, poer, lues*, Burón 1268 (AOR, VII, pg. 122); *auenas, monesterio, monesteiro, poner, manolo, Buróno*, a par de *legumea, homéés, Graada, Móógo, Buróón* e de *cenño, algũa, Chão*, Burón 1276 (AOR, VII, pgs. 123-124); b) em docs. portugueses: *irmana, sanar, cebolano, irmano* a par de *laureedo* na «Notícia de torto», Vairão, Entre Douro-e-Minho, c. de 1206 (R Lu, XVII, pgs. 203 sgs.); *asunar, assunar, comemorazones, lixbona, manus, sano, una, uinir*, a par dos exs.: *uu, oméés, moesteiro, caonigos, nomeado, nomeadas, nenguu, aIguus, galardoei, nouea*, no Testamento de D. Afonso II, datado de 1214 (Leite de Vasconcelos, *Lições*², pgs. 68-73); *una, Eufemina*, a par de *mééndiz, úún, moasteiro, uéégas, boa, Efemia*, Pindo, Penalva do Castelo, Beira, 1270 (R Lu, VII, pgs. 39-40); *uno* (cf. *menesmo*, que está certamente por *m̃esmo*) a par de *termo, moasteiro, martiz, Satão?*, Beira, 1270 (R Lu, VIII, pg. 39); *huna, Monesteiro* (3 v.), a par de *Méén, Moesteiro, Celorico?*, Beira, 1280 (RLu, VII, pg. 63); *Sancta Eyrena*, a par de *perteenças, uíjr, bõos*, Setúbal 1257 (cópia dos fins do séc. XIII, no *Livro dos Bens de D. João de Portel, AHP*, V, pg. 60); *frexeno* a par de *termhos, padrões, ne hũa, pôer, uêa, hũu, ãa, mão, irmão* e de *homéés, nomeados, Béénto, Martiiz*, Monsaraz, Alentejo, 1265 (cópia no *Livro dos Bens de D. João de Portel, AHP*, IV, pgs. 303-304); *uma, alenar*, a par de *gãados, mão, pôer*, e de *termho*, Avis, Alentejo, 1268 (cópia no *Livro dos Bens de D. João de Portel, AHP*, IV, pg. 388).

(⁶⁷) Já noutro lugar (pg. 17) me referi ao manuscrito dos Foros de Alba de Tormes publicado por A. Castro em *Fueros Leoneses*, ed. por A. Castro e F. de Onís, Madrid 1916, pgs. 287 e sgs. Mencionarei aqui alguns documentos da colecção editada por E. Staaff, como os n.^{os} LXI (Sahagún 1278): *escriuão, ñjgũo*, a par de *monesterio, vna, lunes, uenja, moneda*, etc.; LXII (Sahagún 1278) : *ñjgũa, escriuão*, a par de *monesterio, Costançana, perteneçe, panes*, etc.; LXXII (Sahagún 1291): *ñjgũia, ñjgũos, algũo* a par de *Quintana, retenemos, ennagenar, ganado*, etc., todos devidos ao mesmo notário Silvestre Perez; XLI (Sahagún 1253): *Castellãos*, 2 v., a par de *Castelanos* e muitas outras palavras com *-n-* conservado como em todos os documentos seguintes; XLII (Sahagún 1254): *Mõesterio*, várias vezes, a par de *Monesterio*, etc.; LI (Sahagún 1259): *h'mão*, a par de *h'mano*, etc. (Em todos os exemplos, restituí o til desenvolvido pelo editor). Convém, de toda a maneira, indicar que não encontrei textos leoneses em que a grafia com til fosse tão frequente como nos Foros de Castelo Rodrigo. A maior parte dos documentos não apresenta sequer exemplos dessa grafia.

(⁶⁸) V., atrás, a nota 66.

(⁶⁹) Cf. J. J. Nunes, *Gram. Hist.*, 40 F-2.º, pgs. 113-117; Williams, 78, García de Diego, *Gram. hist. gall.*, 26 d-3, pgs. 40-42. A parte setentrional da fronteira da queda de *-n-* intervocálico — entre a Galiza e as Astúrias — foi traçada nos últimos anos com toda a minúcia necessária por M. Menéndez García, *Algunos límites dialectales en el Occidente de Asturias*, BIEA, V, 1951, pgs. 259-275. V. também D. Alonso, *RDTP*, II, 1946, pgs. 3-32 e, recentemente, D. Catalán, *Asturiano Occidental*, RPh, X, 1956-1957, pg. 87 (com mapa).

(Cintra 1959: 265-268)

Observações:

Cintra confunde o sinal abreviativo geral com o carácter moderno “til”, e afirma categoricamente que o braquigrafema representava a nasalidade vocálica “em textos galego-portugueses”.

Ora, até pelo menos finais do século XIII, i.e. até ao surgimento e estabilização de *scriptae* romances autónomas na Península Ibérica, o carácter braquigráfico designado como “sinal abreviativo geral” tem a mesma carga funcional tradicional em todos os domínios scripto-linguísticos hispânicos. A “interferência” de cada sistema linguístico ibero-românico particular no modo tradicional de escrita latino-romance deve, no entanto, ser analisado separada e detalhadamente, para que se possa formular conclusões gerais bem fundadas em dados. No estado actual dos conhecimentos não é possível determinar em que época as mudanças fonológicas respeitantes à nasalidade dentro da Rima silábica no Proto-Galego-Português afectaram a estrutura dos sistemas grafémicos em uso durante a Idade Média, e levaram à reinterpretação do sinal abreviativo geral como marca grafémica de nasalidade. A reinterpretação grafo-fonémica do braquigrafema não pode ser dissociada da reinterpretação de M e N em posição medial pré-consonântica e final absoluta ou travada.

Convém observar que as considerações de Cintra, que resultam de uma preocupação constante e manifesta do Autor ao longo da obra em “interpretar grafias”, são mais adequadas à realização de edições interpretativas como as discutidas acima, do que à realização de edições que pretendem ser conservadoras.

Além do mais, o conceito de “interpretação das grafias”, frequentemente usado por Cintra neste texto, não é claro e parece em diversos passos partir de alguns equívocos de base. Cintra parece partir dos pressupostos seguintes: (1) as formas grafémicas alternantes teriam conteúdos representacionais distintos, confundindo variação gráfica (no *medium* escritural) com variação fonética (no *medium* oral) – como antes dele já tinha feito Pidal no seu *Orígenes* a propósito da

questão do “Latim Vulgar Leonês”, e (2) considerações grafémicas feitas *a posteriori* sobre a evolução das valências dos grafemas medievais são válidas para a sincronia scripto-linguística do escriba.

A tentativa de respeitar na edição “a intenção do escriba” (v. citação anterior) pela escolha de uma solução de desabreviamento está claramente equivocada: a “intenção do escriba” só pode ser representada através da representação fiel de todas as convenções grafémicas presentes no manuscrito, incluindo as abreviaturas. As considerações seguintes: «Depois de muito hesitar e meditar, decidi-me, na minha leitura do texto, a interpretar o til como abreviatura de *n* (sublinhando no entanto sempre a letra proveniente do desdobramento). Pareceu-me ser esta, das duas interpretações, aquela que reunia mais probabilidades de corresponder à intenção do escriba (sem que no entanto a outra, pelo menos em certos casos, possa ser completamente posta de parte)» (p. 16), são absolutamente paradigmáticas quanto ao equívoco subjacente acima referido. O Editor decide subjectivamente, «depois de muito hesitar e meditar», escolher um modo de substituição de uma grafia do manuscrito, julgando, através dessa intervenção (que altera, de facto, a fisionomia grafémica do “seu” texto) respeitar (!) as “intenções do escriba”. Ora as “intenções do escriba” foram tão simplesmente escrever o que de facto escreveu. E, no entanto, o Editor escolhe desabreviar, para respeitar a intenção do autor material do texto, que escolheu explicitamente abreviar. A contradição, que, de forma implícita ou explícita, contamina o pensamento de outros editores de textos medievais, é flagrante.

Cintra, Luis Filipe Lindley (1959) III

§ 10. *-n-* intervocálico

[p. 274] B. Precedido de *i* tónico

1) O estudo do tratamento de *-n-* intervocálico nas palavras em que estava precedido da vogal *i* tónica (e seguido de *o* ou *a*), isto é, em condições em que, numa certa época da história fonética do galego-português, se veio a desenvolver entre as duas vogais, a palatal *ɲ*, oferece dificuldades que, embora paralelas — visto que também se devem à possibilidade de interpretar de mais de uma maneira determinadas grafias — são diversas das que apresenta nas outras condições que acabámos de considerar. Por isso o reservei para uma segunda parte deste parágrafo.

[p. 278] Indicarei os resultados a que me conduziu a análise das grafias correspondentes às soluções de *-ĩnu*, *-ĩna*, e casos de evolução análoga, numa série de documentos galego-portugueses dos sécs. XII-XIII. Os exemplos recolhidos em documentos portugueses não desmentem a hipótese da realização do fenómeno só em data posterior a 1300. As grafias registadas não divergem daquelas que se encontram para os casos em que a nasal intervocálica estava precedida de vogal de outro timbre: queda do *n* sem que a nasalidade da vogal anterior esteja representada pelo til (*vizio*, *moio*), queda do *n* e indicação da nasalidade da vogal por meio do til (*viz̃io*, *mõio*) — de longe, a grafia mais frequente — e conservação de *n*, certamente como representação da nasalidade, em documentos em que a perda se observa noutras palavras (*vizino*, *moino*).

(Cintra 1959: 274-278)

Cintra, Luis Filipe Lindley (1963a)

La réforme de l'orthographe portugaise a eu une conséquence sur laquelle il faut insister : jusqu'à son adoption, il n'y avait, dans cette orthographe, aucun trait particulier par rapport à celle des documents léonais et castillans. Le *tilde* placé sur une voyelle — qui est de nos jours une de ses particularités — s'employait constamment dans les chartes non portugaises comme abréviation de *n*.

(Cintra 1963b: 65)

Observações:

Não se entende bem se a observação de Cintra sobre a inexistência de características grafémicas particulares na documentação portuguesa se refere à chamada produção primitiva portuguesa e aos textos da segunda metade do século XIII, ou à produção documental latino-portuguesa. Trata-se, de qualquer forma, de uma observação controversa, que só um conhecimento aprofundado e sistematizado de toda a produção notarial dos séculos IX - XIV poderá confirmar ou não. A observação sobre o sinal abreviativo geral enferma de ser extremamente lacunar e de designar o braquigrafema como til (designação que pode proporcionar toda a série de equívocos grafemáticos).

Nunes, Eduardo Borges (1969)

[p. 10] Resta o problema das *nasais* («m» ou «n») abreviadas.

Necessário se torna advertir que a minha posição teórica, nascida da evidência paleográfica, difere da posição unânime dos nossos filólogos num ponto básico. Eles falam do «til», desde o século XII, como de um sinal directo de nasalização, em alternativa e igualdade com o «m» e o «n» (¹). Eu considero-o, durante todo o âmbito cronológico deste Álbum, como um

[p.11] simples sinal de abreviatura: sinal que tanto pode significar a falta de «eu» em «ds», de «en» em «tpo», de «estemunha» em «ts», como na linha da tradição latina, a falta de «m» ou «n» depois da vogal. Só estes «m» e «n» é que são nasalizantes directos. Quando o são! Porque, se tal acontece na maioria dos casos em Português (pelas facilidades que a abreviatura trazia e ao leitor, e pela própria frequência fonética das nasais), não acontece sempre: exemplo o «n» abreviado de «Canõico» (n.º 28, l. 1), «coõigos» (n.º 54, l. 5), «ordíaria» (n.º 59, l. 23).

Posta assim a questão, a regra geral manda que todas as abreviaturas de nasal, como as outras, sejam resolvidas. Em «m», ou em «n», conforme os costumes de cada escriba e de cada época. Esses costumes são tão vários para cada uma das três posições da consoante na palavra (1-final, 2-intermédia comum, 3-intermédia antes de «b» e de «p»), e a noção de começo e fim de palavra é às vezes tão diferente da que nós hoje usamos (exemplos: sílabas iniciais tratadas como palavras independentes: «em viar», «com firmar»; enclíticas aglutinadas à palavra anterior: «foronsse», «dizenlhe»), que a lembrança constante do princípio fundamental, e uma forte cautela, se impõem.

A nível geral averigua-se, porém, que, até finais do século XIV, o «n» predomina nas posições 1 e 2, e o «m» na 3; daí até meados do século XV, «m» é único em 1, «n» quase único em 2 e 3; daí até meados do século XVI, «m» continua único em 1, e pouco a pouco predomina, embora nunca totalmente, em 2 e 3; a seguir caminha-se para o uso moderno, com breve reaparecimento do «n» em 1, talvez por influência do domínio castelhano, em finais do século XVI e começos do XVII.

Acontece, contudo, que a lógica desta regra de desenvolvimento universal das abreviaturas nasais, quando aplicada a certos tipos de abreviaturas, faz nascer: ou embaraços quanto à colocação da consoante nasal («bêis» = «benis», ou «beins»?), ou convites a leituras erradas («nêhũa» = «nenhuna», «nemhuma»). Determinei, por isso, embora com assás de relutância paleográfica, ceder ao hábito dos filólogos, e «conservar o til», isto é,

[p. 12] substituir por um til o sinal original de abreviatura, nos dois casos seguintes:

1) quando à vogal nasalizada se segue, imediatamente e dentro da mesma palavra, outra vogal ou um «h». Exemplo: «hũa», «nêhum».

2) quando a nasalização incide sobre um ditongo. Exemplos: «João», «mães». Neste caso, o til vai colocado segundo o modo tradicional (que respeita mais o lugar da acentuação que o lugar da nasal: «Camões» = «Camoens», «João» = «Joaom»).

Mas a vogal geminada, quando representativa de som único, vai tratada como vogal única, quer para efeitos da regra, quer da excepção. Exemplo da regra: «huũ» = «huum» (mas «hũu», bissilábico, no Português arcaico); «voõtade» = «voontade», «vooomtade». Exemplo da excepção: «maãos».

(¹) Uma abonação única, mas plenamente representativa, dado o autor, o tipo de obra, e a data do material de estudo: L. F. Lindley Cintra, *A linguagem dos foros de Castelo Rodrigo*, Lisboa 1959, pp. 265-283. Deixo para outro lugar a exposição documentada dos argumentos paleográficos, e a discussão do ponto de vista dos filólogos, a começar pelo dos gramáticos quinhentistas Fernando de Oliveira e João de Barros.

(Nunes 1969: «Introdução», pp. 10-12)

Observações:

Borges Nunes assinala acertadamente a confusão conceptual e terminológica que se encontra nos estudos dos filólogos portugueses que os leva a designarem como “til” o sinal abreviativo geral.

No entanto, quer-nos parecer que a insistência no carácter abreviativo original do grafema til pode contribuir para ofuscar a importância da sua evolução no sentido da autonomização grafémica. Se não podemos discordar do facto de ser importante a perspectiva histórica do desenvolvimento diacrónico dos caracteres de escrita (e dos grafemas que eles materializam), ou seja, da consideração das valências originais dos caracteres, consideramos ser fundamental o enquadramento sincrónico tanto de caracteres como de grafemas: é pela análise sincrónica das entidades grafémicas que a estrutura representacional dos sistemas grafémicos (das *scriptae*) se revela.

Quanto aos procedimentos editoriais advogados por Nunes, há coincidência em termos gerais com as propostas dos critérios acima discutidos quanto à transliteração obrigatória (em determinados contextos) por til do sinal abreviativo.

Castro, Maria Helena Lopes de, Isabel Vilares Cepeda, Virgílio Madureira & Ivo José de Castro (1973)

1 — Vocalismo

1.1 — *Vogais simples*

1.1.2 — *Nasais:*

1.1.2.1 — *em sílaba interior:*

- a) *antes de consoante:* serão transcritas por vogal seguida de *m* ou *n*, mesmo quando no original aparecerem representadas por vogal com til.
- b) *antes de vogal de timbre diferente:* serão representadas por vogal com til, quer seja esta a grafia original, quer no texto original a nasalidade esteja representada por uma consoante nasal.

Ex.: *lũa* por *lũa* ou *luna*; *jejũemos* por *jejunemos*; *ẽader* por *emader*, *enader* ou *ẽader*.

1.1.2.2 — *em sílaba final:* transcrever-se-ão por vogal seguida de *m*:

-ã, -am, -an: -am

-ẽ, -em, -en: -em

-ĩ, -im, -in: -im

-õ, -om, -on: -om

-ũ, -um, -un: -um

Ex.: *pam* por *pã*, *pam* ou *pan*; etc.

- b) *antes de vogal de timbre diferente:* serão representadas por vogal com til, quer seja esta a grafia original, quer no texto original a nasalidade esteja representada por uma consoante nasal.

1.2 — *Vogais geminadas*

1.2.2 — *Nasais*:1.2.2.1 — *etimológicas*:

- a) *em sílaba interior, antes de consoante*: serão transcritas como vogais duplas, seguidas de *m* no caso de virem antes de consoante labial, e de *n* nos restantes casos.

Ex.: *peendença*, por *pēedença* ou *peemdença*⁵²; *viindo* por *vīido* ou *viimdo*⁵³; *voontade* por *vōotade* ou *voohtade*.⁵⁴

Serão, porém, mantidas oscilações como *viindo* (vogal dupla seguida de consoante nasal) e *vīido* (vogais geminadas das quais pode ser nasal apenas a primeira, por no manuscrito o sinal de nasalidade vir apenas na primeira das duas vogais).⁵⁵

- b) *em posição final, seguidas ou não de s*: serão transcritas por vogal geminada com til, mesmo que no original se apresentem seguidas de *m* ou *n* (o til será sobreposto a *ambas* as vogais).

Ex.: *crístãa* e *crístãas*, *homêe* e *homêes*, *bõo* e *bõos*, *algũu* e *algũus*.

Nota — Nos casos da 3.^a pes. do pl. dos verbos *creer*, *leer* e *veer*, por não ser nasal a primeira das duas geminadas, segue-se a norma indicada em 1.1.2.2.

Ex.: *creem* por *crêe*, *leem* por *lêe*, *veem* por *vêe*.

1.2.2.1 — *não etimológicas*: serão transcritas como vogais simples nasais.

Ex.: *crístãos* por *crístãaos*, *ũa* por *ũua*.

1.3 — *Ditongos nasais, em posição final, seguidos ou não de s*: serão transcritos por vogal seguida de *o*, *e* ou *i* com o til sobreposto a *ambas* as vogais.

Ex.: *irmãõ*⁵⁶ por *irmaom* ou *irmaon*, *homêis* [sic] por *homeins*.

(Castro, Cepeda, Madureira & Castro 1973: 418-419)

⁵² *peemdença*] no original ‘peendença’, com correcção marginal, na fotocópia, de Ivo José de Castro

⁵³ *viimdo*] no original ‘viindo’, com correcção marginal, na fotocópia, de Ivo José de Castro

⁵⁴ *voohtade*] no original ‘voontade’, com correcção marginal, na fotocópia, de Ivo José de Castro

⁵⁵ Na cópia de Ivo José de Castro há um ponto de interrogação, na margem direita, associado a todo o parágrafo.

⁵⁶ *irmãõ*] no original o til duplo está invertido.

Observações:

As Normas do Grupo do Centro de Estudos Filológicos (orientado por Luis Filipe Lindley Cintra) não esclarecem que tipo de edição se pretende obter com a implementação dos procedimentos editoriais explicitados, os quais são, em muitos casos, absolutamente infundados e inaceitáveis em edições destinadas a estudos linguísticos. No caso concreto em apreço, as Normas do Centro de Estudos Filológicos são clara e declaradamente intervencionistas (interpretativas). Como comentário geral, é importante realçar que não é de todo possível, a partir de uma edição baseada nestas Normas, ter uma ideia precisa das formas gráficas presentes nos manuscritos. Não é possível também realizar estudos fiáveis sobre as grafias medievais a partir de edições baseadas nestas Normas. A referência a ditongos nasais é, no mínimo, críptica.

Avelino de Jesus da Costa [1977¹] [1982²] 1993³

2.8. Abreviaturas

i) *Abreviaturas nasais*

O til das abreviaturas nasais desdobra-se por *m* ou *n*, segundo o critério seguido pelo respectivo texto, quando as palavras estão por extenso. Na falta destas, deve usar-se *m* ou *n*, de acordo com os textos congêneres da mesma época.

Deve manter-se o til nas nasais palatizadas [sic] e quando a substituição modifica a pronúncia medieval: *Marñio* (por Martinho), *vñer*, *algũa*, *hñua*, etc.

(Costa 1993³: 53)

Observações:

A afirmação “O til das abreviaturas nasais desdobra-se por *m* ou *n*” reflecte o equívoco, já assinalado acima, entre til moderno e sinal de abreviatura medieval.

Os comentários do insigne historiador e diplomata são, para além disso, manifestamente lacunares, sobretudo tendo em consideração a importância extrema da sua actividade editorial, e a enorme influência que as suas normas têm tido em gerações inteiras de editores de textos medievais. A recomendação da atenção às formas extensas levanta o problema da determinação (referida *supra*) de qual o padrão gráfico preponderante em determinada época ou mesmo em

determinado texto. A noção de “critério seguido pelo respectivo texto” reflecte a falácia, em que muitos editores concorrem, de se considerar o trabalho do escriba equivalente ao de um paleógrafo ou de um ortógrafo, com a grave consequência de se sentirem assim justificados na normalização do que à partida não está normalizado.

O tratamento do “til” em textos portugueses medievais é inexplicavelmente deficiente e insuficiente, estando-lhe subjacente a concepção errónea e desactualizada da escrita como registo da “pronúncia”, equívoco subjacente a muitas afirmações de filólogos romanistas como Menéndez Pidal ou Lindley Cintra, apesar do seu profundo conhecimento dos textos medievais.

A terceira edição das *Normas* parece-nos assim uma oportunidade perdida de melhorar substancialmente, neste campo, as duas edições anteriores, aproveitando o acervo de investigação sobre escritas medievais acumulado nos anos que medeiam entre as várias edições.

Ferreira, José de Azevedo (1980) I

VI ÉDITION DU TEXTE

a) NORMES DE TRANSCRIPTION

[p.CXXXI] — L’emploi très fréquent du tilde pose un problème: celui de savoir quand ce signe représente la nasalité ou quand il est simplement signe d’abréviation d’une lettre.

Craignant de ne pas bien interpréter l’intention du copiste et parce que le même mot peut se présenter sous plusieurs graphies (exemple: *bẽ / bẽe / ben / bem*), nous avons décidé de conserver le tilde tel qu’il se trouve dans le manuscrit. Nous pourrions appliquer dans ce dernier cas la règle de la forme la plus utilisée, mais cela serait ici arbitraire.

Nous avons, donc, suivi le conseil donné par Serafim da Silva Neto: «No tocante às vogais nasais — caso muito melindroso e complexo — somos de opinião que, nos textos anteriores ao século XV, deve respeitar-se rigorosamente a grafia medieval e manter-se, portanto, o til, em escritas como *tẽpo, vỹho, testemõiho*, etc. Com relação às vogais duplas nasaladas (*ãã, eẽ*, etc.), é aconselhável colocar o til entre ambas»⁴. Et le professeur José L. Pensado Tomé renforce cette idée quand il affirme: «Respe-

[p. CXXXII] tamos la tilde en todos los casos en que tenga valor de nasal» (p. 14). Et un peu plus loin: «... la tilde es un signo más de un sistema ortográfico que conviene respetar siempre y cuando sea posible»⁵.

Come [sic] il nous semble que l'emploi du tilde est une caractéristique importante de ce texte et comme il y a grand nombre de cas où il apparaît dans de formes comme «leães, tães, quães, sagrães, sinães, tēporães, geerães, parauõa(s), dũas, diabõo, segũro, am̃go, senhõr, cõnhocer, agũa, pēes, artigõos, cõmo», etc., nous avons décidé de le conserver, même dans les cas qui, apparemment, n'ont pas de justification. Ce tilde se prolonge généralement sur plusieurs lettres⁶. Nous ne l'avons supprimé, tout en le signalant en note, que dans les cas où son maintien aurait pu provoquer une certaine confusion: *conpanhã, testemunhõ, tesmũhã, vinhõ, meezinhã, senhõs, mesquinhõ, benefiçõs, olhõs*.

Pour des raisons d'ordre typographique, le tilde n'est pas placé entre les deux voyelles, comme nous le trouvons dans le ms., mais sur la première. Dans les cas des voyelles doubles, ce signe existe déjà.

⁴ Serafim da Silva Neto, *Textos medievais portugueses e seus problemas*. Ministério da Educação e Cultura, Casa Rui Barbosa, Rio de Janeiro, 1956, p. 23.

⁵ José L. Pensado Tomé, *Fragmento de un «Livro de Tristán» Galaico-Portugues [sic]*, Edición y Estudio por ..., Santiago de Compostela, 1962, pp. 14 et 15.

⁶ Comme il est, parfois, difficile de savoir sur quelle lettre le tilde est placé, nous l'avons supprimé dans: *esto*, VII, 75; *limphas*, VII, 536; *melhor*, VIII, 484; *Maneyra*, IX, 383; *acaçesse*, XIII, 186; *demandar*, XVI, 202; *lingua*, XXVI, 118.

(Ferreira 1980: CXXXI-CXXXII)

Ferreira, José de Azevedo (1980) II

VI ÉDITION DU TEXTE

c) LA GRAPHIE

3 — Le tilde

[p. CXLIII] Le tilde s'emploie pour indiquer la nasalité. Le copiste l'utilise, parfois, de façon injustifiée; très souvent, il ne l'utilise pas, surtout dans les diphtongues nasales, probablement par oubli. Exemples: [...]

mãao (= «mau»), VIII, 1232; *mãos* (= «maus»), VIII, 1155; *maao* (= «mão»), VI, 979; *maos* (= «mãos»), VIII, 1155
meyaos, VIII, 797; *meyãos*, XVIII, 256
padroes, XVIII, 178; *padrões*, XVIII, 256

— Un aspect très caractéristique de ce manuscrit est l'existence d'un groupe très nombreux de mots où l'emploi du tilde est injustifié, à moins que le copiste ne veuille ainsi signifier la chute d'un phonème ou une prononciation régionale. Exemples:

agũa, XIII, 369; *amjgo*, II, 315; *añgio*, IX, 826; *artigoõs*, II, 319
benefiçõ, IX, 734
celestiães, IV, 414; *cõligia*, XIX, 321; *colligia*, XIX, 146; *comunães*, IX, 1304;
corporães, VII, 380
diabõo, VI, 878; *dũas*, IV, 983
espitães, VI, 1285
festiuães, VII, 100; *fiẽes*, XVI, 301;
jguães, XVIII, 329
leães, VI, 784; *leĩgo*, VIII, 1507
meesteyrães, VI, 598; *metãaes*, VII, 371
mortães, VI, 152
naturães, Pr, 130

[p. CXLIV]

offiçiães, IV, 916
parauõa, XXV, 194; *pẽes*, II, 308; *pegulhães*, XXIV, 27; *pessõas*, XXI, 75
quães, IV, 31
sagrães, IX, 1406; *segrães*, VII, 1601; *sinães*, VI, 859; *spirituães*, XX, 467; *spitães*, XVI, 222
tães, IV, 930; *terreães*, IV, 414; *Torgimanãia*, XX, 595

Il faut remarquer que presque tous ces mots se présentent aussi sans le tilde. Au contraire, on constate que certains de ces mots sont employés avec un «n»:

pressoans, XXI, 71; *speciaens*, IX, 1331; *taens*, XXV, 455; *tenporaens*, X, 10

— Nous avons vu que le tilde servait à indiquer la nasalité. Toutefois, on constate que presque tous les mots terminés par une diphtongue nasale présentent aussi le «n» au lieu du tilde:

<i>beeçoens</i> , XII, 220	<i>caens</i> , IX, 1123
<i>cõdiçoens</i> , XI, 185	<i>confissoens</i> , VI, 1047
<i>coraçoens</i> , IV, 382	<i>cristaons</i> , VIII, 748
<i>doaçoens</i> , XVII, 115	<i>escreuaens</i> , IX, 1051
<i>missoens</i> , XXV, 78	<i>ordinhaçoens</i> , XXIII, 503
<i>padroens</i> , XVIII, 356	<i>procuraçoens</i> , XXV, 38

rrazoens, XXV, 98*ssermoens*, VIII, 1138

(Ferreira 1980: CXLIII-CXLIV)

Observações:

Azevedo Ferreira repete o equívoco terminológico e conceptual de Cintra, apontado por Nunes, confundindo o braquigrafema medieval com o carácter moderno “til”. Quando o Autor afirma «L’emploi très fréquent du tilde pose un problème: celui de savoir quand ce signe représente la nasalité ou quand il est simplement signe d’abréviation d’une lettre» (p. CXXXI) está, aparentemente, a fazer uma consideração sensata no sentido de aferir a carga representacional em determinados contextos do sinal abreviativo geral. O problema é que o manuscrito editado não é anterior à segunda metade do século XIV; fazer considerações sobre as valências dum grafema presente num texto do século XIII representado numa cópia que dista do original um século parecem desprovido de razoabilidade. É duvidoso que as formas que transcreve do tipo “caens”, ou seja “-VVns” sejam (sobretudo em tão grande número) formas trecentistas: muito provavelmente reflectem a interpretação do sinal abreviativo com valor de nasal por um copista do século XIV.

As citações de Pensado Tomé e de Neto, que Maia (1986) também transcreve (*q.v. infra*), são particularmente importantes para esta discussão.

Ferreira (1987) remete para Ferreira (1980) a discussão da “questão do til”.

Maia, Clarinda de Azevedo (1986) I**1. NORMAS DE TRANSCRIÇÃO****b) Elementos de carácter paleográfico**

[p. 28] No que se refere às vogais nasais, procurou respeitar-se escrupulosamente a grafia dos textos medievais estudados, mantendo o til nos casos em que ele aparece. Qualquer outro tipo de transcrição que substituísse esse signo por *n* ou *m* desvirtuaria o sistema ortográfico da época (2).

Desse

[p. 29] modo, na representação das vogais nasais usou-se ora o til, ora *m* ou *n* após vogal de acordo com a grafia oferecida pelos manuscritos (1).

Conservei igualmente o til sempre que ele existia sobre uma vogal que precedia -N- latino que se perdeu na evolução para português, ainda que, por vezes, subsista na grafia: *ũa*, *pũa*.

Pretenderiam os copistas representar através do til a nasalidade resultante da perda de -N- intervocálico? Mas essa nasalidade não era já assinalada pelo *n*? Pelo facto de não ser muito claro o valor desse signo gráfico em formas deste tipo, resolvi mantê-lo na transcrição.

(2) Seguiu-se, neste aspecto, o critério proposto por SERAFIM DA SILVA NETO, *Textos medievais portugueses e seus problemas*. Rio de Janeiro (Casa de Rui Barbosa), 1956, p. 23: «no tocante às vogais nasais – caso muito melindroso e complexo – somos de opinião que, nos textos anteriores ao século XV, deve respeitar-se rigorosamente a grafia medieval e manter-se, portanto, o til, em escritas como *tẽpo*, *vũho*, *testemũiho*, etc.». Analogamente, José L. Pensado na edição de *Fragmento de un "Livro de Tristán" galaico-portugués* conserva o til sempre que ele é um signo gráfico com valor de nasal. Nas normas de transcrição que antecedem a edição do texto, afirma o A.: «Respetamos la tilde en todos los casos en que tenga valor de nasal» (p. 14). E, mais adiante: «En resumen, la tilde es un signo más de un sistema ortográfico que conviene respetar siempre y cuando sea posible» (p. 15).

(1) A posição dos palégrafos é, no que se refere à transcrição das nasais, diferente da dos filólogos. Pelo facto de considerarem o “til” um sinal de abreviatura, e não um signo gráfico que representa de modo directo o carácter nasal da vogal, propõem a sua substituição pelas nasais *m* ou *n*. A este propósito, veja-se a posição de Eduardo Nunes: «Resta o problema das nasais («m» ou «n») abreviadas. Necessário se torna advertir que a minha posição teórica, nascida da evidência paleográfica, difere da posição unânime dos nossos filólogos num ponto básico. Eles falam do «til», desde o século XII, como de um sinal directo de nasalização, em alternativa e igualdade com o «m» e o «n». Eu considero-o, durante todo o âmbito cronológico deste Album, [século XI a XVIII], como um simples sinal geral de abreviatura (...).» Cf. EDUARDO NUNES, *Album de paleografia portuguesa*. Lisboa (Instituto de Alta Cultura), vol. I, 1969, p. 9. Veja-se também P.^c AVELINO DE JESUS DA COSTA, *ob. cit.*, p. 29: «O til das abreviaturas nasais desdobra-se por *m* ou *n*, segundo o critério seguido pelo respectivo texto, quando as palavras estão por extenso. Na falta destas, deve usar-se *m* ou *n*, de acordo com os textos congéneres da mesma época».

(Maia 1986: 28-29)

Maia, Clarinda de Azevedo (1986) II

1. NORMAS DE TRANSCRIÇÃO

c) Abreviaturas

[...]

[p. 31] Os processos de abreviação mais utilizados nos documentos transcritos são, em geral, comuns a outros textos e documentos. Consideraremos apenas as formas mais importantes: o til é usado muito frequentemente como sinal de abreviatura. Embora quando o til aparece sobre uma vogal o tenha interpretado como um signo gráfico que representa directamente o carácter nasal da vogal (1), parece-me relativamente seguro considerá-lo um sinal de abreviatura de *n* em formas como *dōa* por *dona*, *San Hoāe* por *San Hoane*, *cōhoçuda* por *conhoçuda*, *ēae]* por *Eane]*.

Em documentos galegos do século XV surge, por vezes, o til sobre uma vogal muito provavelmente para indicar que se trata de vogal geminada. Formas que nos pergaminhos manuscritos aparecem registadas como *geerās*, *e]peciās*, *rrayās* foram transcritas por *geeraas*, *e]peciaas*, *rrayaas*, uma vez que nesse século são frequentes formas gráficas com vogal geminada resultante da assimilação da vogal final à vogal tónica (2).

Os representantes do latim HOMĪNEM aparecem, por vezes, de forma abreviada tanto nos documentos da Galiza como de Portugal: *ome*, *omes*, *h ome]*, *homes*. Desdobrei essas abreviaturas transcrevendo essas formas respectivamente por *omme*, *ommes*, *homme]* e *hommes*. Decidi-me por esse tipo de desdobramento em face da ocorrência de formas registadas por extenso com idêntica configuração, ou seja, *homme*, *home* e outras variantes gráficas análogas (3).

Quando o til aparece sobre *n*, mantive esse tipo de transcrição se o som assim representado era a nasal palatal (4): *Jeñor*, *moyños*, *uiña*. Só excep-

[p. 32] cionalmente, em documentos da região portuguesa de carácter relativamente tardio, desdobrei *n* com sinal de abreviatura sobreposto por *nh* por ser essa a grafia habitual nos documentos dessa zona. Assim procedi com as abreviaturas *snor*, *senor*, registadas no documento proveniente do mosteiro de Vairão, 1484 DL 150: desdobrei essas formas em *senhor* pelo facto de nesse documento as formas por extenso revelarem sistematicamente *nh*: *senhor*, *Aranha*, *penhorara*, *senhora* etc. Se, pelo contrário, o valor de *ñ* era o de nasal alveolar desdobrou-se em *nn*: por ex., *anno*, *enno*, *panno*, *donna*.

(1) Veja-se o que escrevi atrás (p. 28-29 e notas 2 da p. 28 e 1 da p. 29) sobre o emprego do til como signo gráfico indicador do carácter nasal da vogal sobre que incide.

(2) Cfr. RICARDO CARBALLO CALERO, *Gramática elemental del gallego común*. 3.^a ed. Vigo (Galaxia), 1970, p. 107, n. 7. Veja-se também o que será dito no Capítulo II, Parte III, 2. A. Substantivo.

(3) Veja-se o que será dito adiante (Capítulo II. Parte II. Fonética histórica. Consonantismo, 11), sobre a evolução de palavras latinas terminadas em *-m̃nem*. Conforme aí será salientado, essas formas tiveram em galego-português dois tipos de evolução: por um lado, a síncope da vogal postónica e a assimilação do grupo secundário *m'n*. Assim, por exemplo: HOMINEM → *hom'ne* → *homme*; por outro lado, a evolução de *ĩ* em *e* e a síncope de *-N-* que nasala a vogal anterior. Posteriormente verificou-se a redução do hiato. Nos textos estudados aparecem registadas por extenso formas de um e outro tipo, isto é, representativas de uma e outra solução.

(4) Sobre os diferentes processos gráficos utilizados para representar a nasal palatal, veja-se Capítulo II Parte I, 3. B, alínea f).

(Maia 1986: 31-32)

Observações:

Maia perpetua a confusão entre “ti” e sinal abreviativo («o til é usado muito frequentemente como sinal de abreviatura», p. 31).

A opção de, em alguns casos, não transliterar o braquigrafema na edição, ou de o transliterar por N, M e até NH, parece-nos injustificada no âmbito de uma edição que pretende respeitar “escrupulosamente a grafia dos textos medievais estudados”.

Duarte, Luiz Fagundes (1986)

4.1. CRITÉRIOS DE TRANSCRIÇÃO

4.1.1. Edição paradiplomática

4.1.1.1. Transliteração

4.1.1.2. Abreviaturas

[p. 48] Foram desenvolvidas todas as abreviaturas, quer as fixas (como <-g> ou <p> → <per, por, par>) quer as contextuais (marcadas pelo sinal <̄ >); as fixas foram-no de acordo com a convenção estipulada pela tradição, e as contextuais de acordo com a respectiva forma por extenso mais frequente no texto ou, na falta disso, pela forma correspondente na norma moderna actual. Em qualquer dos casos, todos os desenvolvimentos são dados em itálico.

Foi, no entanto, adoptado um comportamento especial para as abreviaturas que consideram vogais etimologicamente nasais; quando, nestes casos, a vogal está grafada no manuscrito, mantive a marca de abreviatura, representada do <̃ > [sic]:

Ozd̃ī → op̃dī

(esta atitude justifica-se pelo facto de ainda não se ter concluído cientificamente se o <̃ > constituía, no português antigo, uma mera marca de nasalidade da vogal a que se sobrepõe ou se era a abreviatura de uma consoante nasal — [m] ou [n] — ainda articulada; na dúvida, é preferível manter a eventual ambiguidade do manuscrito a tomar uma decisão imprecisa). Mas quando a vogal não está grafada, o que acontece em casos como

ⁱp̄meyr̄ ante, t̄po

desenvolvi a abreviatura com <Vn, m>, formas que, estando de acordo com a norma actual, são também utilizadas no manuscrito; assim,

ⁱp̄meyr̄ ante → *primeiramente*
t̄po → *tempo*.

[p. 49] Este comportamento não foi adoptado, no entanto, nas passagens em latim (as rubricas de muitos documentos e os textos que enquadram treslados de documentos em português), uma vez que, na época, o latim já era apenas um sistema de escrita, e em que a abreviatura tanto recaía sobre as consoantes [m] e [n] como sobre os grafemas <m> e <n> que se seguiam a vogais que vieram a dar, em português, vogais nasais. Deste modo, o sinal <̄ > foi desenvolvido por <m> ou <n> em todos os casos exemplificáveis por

^{no}ie → *nomine*
^{no}mie → *nomine*
ⁱter → *inter*

(Duarte 1986: 48-49)

4.1.2.2. Vocalismo

a) Vogais simples

[p. 53]

a.2.) Nasais

São conservadas ou repostas as marcas de nasalidade de acordo com a norma actual, a saber:

a.2.1.) em sílaba interior

a.2.1.1.) antes de consoante: vogal seguida de <m> ou <n>.

Ex.: têpo → tempo; ẽmendar → enmendar

a.2.1.2.) Antes de vogal de timbre diferente: vogal com til.

Ex.: una, uha → ũa.

a.2.2.) Em sílaba final: vogal seguida de <m>.

Ex.: Ordĩ → Ordim; por en → por em

b) Vogais geminadas

[p.54]

b.2.) Nasais

b.2.1.) Ambas etimológicas e seguidas de consoante, ou em posição final: são transcritas como vogais duplas, a primeira marcada com til e a segunda com <m> ou <n> conforme vem antes de consoante labial ou em posição final, ou antes de consoante não labial:

Ex.: Mẽẽdo → Mẽendo; Méé → Mẽem

b.2.2.) A primeira nasal etimológica e a segunda oral: são transcritas como em a.2.1.2) e a.1), combinadas.

b.2.3.) A primeira é oral e a segunda nasal etimológica: são transcritas como em a.1) e a.2.1.) ou a.2.2.), combinadas.

b.2.4.) Não etimológicas: são reduzidas a vogal simples marcada com til.

Ex.: mááhos → mãos; ũua → ũa.

b.2.5.) As vogais etimologicamente nasais, mas não marcadas, são transcritas com a marca de nasalidade adequada ao disposto nas alíneas anteriores, excepto quando no português moderno também não tem marca de nasalidade e são pronunciadas como nasais.

Ex.: atéés → atêes e dõna → dona, ãno → ano.

(Duarte 1986: 53-54)

Observações:

A opção editorial de transliterar o sinal abreviativo por M ou N ou de o omitir, de acordo com a “norma moderna”, numa edição que refere como “paradiplomática” (na qual se procurou representar caracteres medievais através de glifos especiais) parece-nos dificilmente sustentável, tanto mais que o Autor oferece para cada documento duas edições, uma bastante conservadora, outra interpretativa. O procedimento referido deveria limitar-se ao estabelecimento da edição interpretativa.

Dias, João José Alves, António Henrique de Oliveira Marques & Teresa F. Rodrigues (1987)

Igualmente convém assinalar os casos em que coexistiam, na época, pronúncias diferentes de uma mesma palavra (como “rainha” e “raiã” [sic] ou “testemunho” e “testemuiõ” [sic], com suas variantes gráficas). Nestes casos, optou-se pela manutenção da “abreviatura”, a menos que, no documento, a palavra [sic!] apareça também desenvolvida [sic!]. Manteve-se, excepcionalmente, a grafia “hũ” (em vez de “hum”), e seus derivados (algũ; nenhũ; etc.) por coerência com os respectivos femininos () cuja pronúncia [sic!] não permitia [sic!] o desenvolvimento da abreviatura. [sic]

(Dias, Marques & Rodrigues 1987: X)

Observações:

Sobre os problemas e limitações gritantes e inexplicáveis deste Álbum (elaborado por três historiadores e paleógrafos), perfeitamente exemplificadas pela citação que aqui se dá, e que não nos merece qualquer comentário para além das anotações “[sic]” e “[sic!]”, ver o extenso e importante artigo de Eduardo Borges Nunes (1993).

5. Referências

- BESSONAT, D. (1988): “Le découpage en paragraphes et ses fonctions”, *Pratiques* 57: 81-105.
- CASTRO, Maria Helena Lopes de, Isabel Vilares CEPEDA, Virgílio MADUREIRA & Ivo José de CASTRO (1973): “Normas de transcrição para textos medievais portugueses”, *Boletim de Filologia* 22 (1964-1973): 417-425.
- CINTRA, Luis Filipe Lindley (1959): *A Linguagem dos Foros de Castelo Rodrigo. Seu confronto com a dos Foros de Alfaiates, Castelo Bom, Castelo Melhor, Coria, Cáceres e Usagre. Contribuição para o estudo do leonês e do galego-português do século XIII*, Lisboa: Centro de Estudos Filológicos (reimpressão Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1984, reprodução fac-similada da edição original).
- CINTRA, Luis Filipe Lindley (1963b): “Observations sur l’ orthographe et la langue de quelques textes non littéraires galicien-portugais de la seconde moitié du XIII^e. siècle”, *Revue de Linguistique Romane* 27: 59-77 (*Apport des anciens textes romans non littéraires à la connaissance de la langue du Moyen Âge*, Colloque organisé par le Centre de Philologie Romane de Strasbourg, du 30 Janvier au 4 Février 1961).
- COROMINAS, Joan & José A. PASCUAL (1980): *Diccionario crítico etimológico castellano e hispánico*, Madrid: Editorial Gredos (Biblioteca Románica Hispánica, V. Dictionarios, 7), 6 volumes.
- CORREIA, Clara Nunes (2000): “Os Nomes Próprios em português e as classes nominais”, in Englebert / Pierrard / Van Raemdonck (Eds.): *Actes du XXIIe Congrès International de Linguistique et de Philologie Romanes (Bruxelles, 23-29 juillet 1998). Volume VII: Sens et fonctions — Travaux de la section «Sémantique et pragmatique»*, Tübingen: Max Niemeyer Verlag, pp. 127-133.
- COSTA, Avelino de Jesus da (1977): *Normas Gerais de Transcrição e Publicação de Documentos e Textos Medievais e Modernos*, Braga: Livraria Cruz.
- COSTA, Avelino de Jesus da (1982²): *Normas Gerais de Transcrição e Publicação de Documentos e Textos Medievais e Modernos*, Braga, 2^a edição.

- COSTA, Avelino de Jesus da (1993³): *Normas Gerais de Transcrição e Publicação de Documentos e Textos Medievais e Modernos*, Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Instituto de Paleografia e Diplomática, 3ª edição.
- COSTA, Avelino de Jesus da, Ed. (1965-1990): *Liber Fidei Sanctæ Bracarensis Ecclesiæ*, Braga: Junta Distrital de Braga (Tomos I e III), Assembleia Distrital de Braga (Tomo II), 3 volumes.
- DIAS, MARQUES & RODRIGUES (1987): *Álbum de Paleografia*, Lisboa: Editorial Estampa.
- DUARTE, Luiz Fagundes (1983): “A Chancelaria de D. Afonso III: documentos redigidos em português pelo escrivão James Eanes. Leitura dos textos e abordagem quantitativa do vocalismo nasal”, Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, trabalho inédito realizado no âmbito do seminário de mestrado de Linguística Portuguesa Histórica II (leccionado pelo Prof. Doutor Luis Filipe Lindley Cintra).
- DUARTE, Luiz Fagundes (1986): *Documentos em Português da Chancelaria de D. Afonso III (Edição)*, Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, dissertação de mestrado em Linguística Portuguesa Histórica.
- EMILIANO, António (1995): *Latim e Romance em Documentação Notarial da Segunda Metade do Século XI.*, Volume I: *Análise Scripto-Linguística de Textos Provenientes do Territorium Bracarense (Liber Fidei, 1050-1110)*, Volume II: *Anexos Documentais e Concordâncias*, Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, dissertação de doutoramento, 410 páginas (vol I) + 290 páginas (vol. II) + *Errata* (no prelo in Fundação Calouste Gulbenkian).
- EMILIANO, António (2000): “O mais antigo documento latino-português (882 a.D.)— edição e estudo grafémico”, *Verba. Anuario Galego de Filoloxía*, 26 (1999): 7-42.
- EMILIANO, António (No prelo): “Observações sobre a «produção primitiva portuguesa» a propósito dos dois testemunhos de um testamento de 1210”, *Revista Portuguesa de Filologia*.
- FERREIRA, José de Azevedo (1980): *Alphonse X, Primeyra Partida: Edition et étude*, Braga: Instituto Nacional de Investigação Científica (Linguística, 3).
- FERREIRA, José de Azevedo (1987): *Afonso X. Foro Real – Volume I: Edição e estudo linguístico*, Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica (Linguística, 11).

MACHADO, José Pedro (1995⁷): *Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa*, Lisboa: Livros Horizonte, 5 volumes.

MAIA, Clarinda de Azevedo (1986): *História do Galego-Português: Estado linguístico da Galiza e do Noroeste de Portugal desde o século XIII ao século XVI (com referência à situação do galego moderno)*, Coimbra: Junta Nacional de Investigação Científica (reimpressão: Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997, com a mesma paginação).

NUNES, Eduardo Borges (1969): *Álbum de paleografia portuguesa medieval*, Lisboa: Instituto de Alta Cultura / Centro de Estudos Históricos.

NUNES, Eduardo Borges (1993): “Há ler e ler: «Amtonio camelo o fez», separata de *Brotéria* Abril, Maio-Junho, Julho (*Brotéria* 136: 381-397, 495-516, e 137: 66-86).

ROUDIL, Jean (1986): *Summa de los Nueve Tiempos de los Pleitos: Édition et étude d'une variation sur un thème*, Paris: Klincksieck.